



Prefeitura de
Canapi

01
J

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220250409014

OBJETO: Aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

3

3



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2025, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220250409014, para aquisição de **suplementos alimentares**, visando atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

03
J

PROCESSO

2025 220250409014

Cadastrado em 04/09/2025 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
MILENO GONÇALVES FERREIRA	228.445.544-15
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
MILENO GONÇALVES FERREIRA	228.445.544-15
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
abertura de processo licitatório.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
04/09/2025	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Id: 12730



Prefeitura de **Canapi**

04
8

Canapi - AL, 04 de setembro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Equipe de Planejamento

Diante da necessidade de realizar novo procedimento licitatório para aquisição de **suplementos alimentares**, em razão de relatórios médicos, onde aponta a aquisição de suplementos específicos, além do aumento da demanda, autorizo a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos relacionados a elaboração do estudo técnico, com vistas identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, bem como o mapa de risco, atendo assim o que determina a legislação e vigor, a fim de submeter a Gestora Municipal para viabilizar a contratação do objeto supramencionado.

Feito isso, que os documentos sejam encaminhados a esta secretaria para adoção das medidas cabíveis.

Anexo, segue documento de formalização de demanda para subsidiar a elaboração dos documentos, bem como os pareceres médicos e técnicos, onde encontra-se a justificativa para aquisição de suplemento que atenda a pacientes específicos.

Atenciosamente,



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Nome: Samuel Silva dos Santos

CPF: Não há CPF cadastrado

Laudo

O paciente Samuel Silva dos Santos, nascido em 26/08/2019, atualmente com 5 anos e 10 meses, é portador de Fibrose Cística (CID-10: E84), condição que exige acompanhamento multiprofissional contínuo e atenção especial ao estado nutricional.

Apesar de se alimentar por via oral e consumir diferentes grupos alimentares, Samuel apresenta histórico de dificuldade de ganho ponderal, em razão das maiores necessidades energéticas impostas pela Fibrose Cística. A estimativa atual é de aproximadamente 1800 kcal por dia, valor que corresponde a 150% da recomendação da Organização Mundial da Saúde para a faixa etária. Mesmo com orientações nutricionais e alimentação variada, a dieta habitual não consegue suprir integralmente suas demandas energéticas e nutricionais.

Diante desse contexto, o uso de suplementação alimentar é imprescindível para manter o crescimento, o desenvolvimento adequado e para favorecer a evolução clínica. Ressalta-se, entretanto, que o paciente apresenta recusa consistente a suplementos de sabor baunilha, não havendo adesão ao uso desses produtos, mesmo com tentativas de adaptação. O único suplemento aceito e consumido de forma regular é o Pediasure® sabor morango, o que torna este produto fundamental para garantir aporte energético e nutricional suficiente.

Portanto, reforça-se a necessidade de fornecimento contínuo do Pediasure® sabor morango, por ser o único suplemento aceito pelo paciente e capaz de assegurar ingestão adequada de calorias e nutrientes, prevenindo déficits nutricionais, favorecendo ganho de peso, manutenção do estado nutricional e contribuindo diretamente para a melhora da qualidade de vida.

09 de setembro de 2025, Canapi/Alagoas.

CID

E84 - Fibrose cística



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: UBS CACHOEIRA VELHA

Assinado digitalmente por **veronica hespanhol** - CRM 7798 AL

Token (Farmácia): **uDuc4K** - Código de desbloqueio (Paciente): **2451**

Data e hora: 09/09/2025 - 10:18:30 (GMT-3)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06
8

RELATÓRIO NUTRICIONAL

O paciente SAMUEL SILVA DOS SANTOS, com 5 anos de idade, portador de fibrose cística, patologia que demanda acompanhamento nutricional contínuo devido ao elevado risco de desnutrição decorrente do aumento do gasto energético e das dificuldades de absorção típicas da doença. O paciente apresenta necessidade de suporte nutricional especializado por meio de suplemento alimentar para manutenção e recuperação do estado nutricional.

Durante a licitação anterior, fazia uso de suplemento nutricional com sabor morango, apresentando excelente aceitabilidade e adesão ao tratamento dietoterápico. Contudo, na nova licitação, o produto ofertado foi o suplemento Trophic JR, disponível apenas no sabor baunilha (por motivos de fabricação). Observa-se que a criança não apresenta boa aceitação desse sabor, o que compromete a adesão e, consequentemente, a eficácia do tratamento nutricional.

Diante desse contexto, faz-se necessária a disponibilização de suplemento no sabor morango, garantindo a continuidade do suporte nutricional adequado e individualizado, respeitando a aceitação do paciente e evitando riscos de déficit nutricional.

Sugere-se como alternativa a utilização do suplemento Pediasure sabor morango, que apresenta perfil nutricional compatível com as necessidades do paciente e adequada aceitação sensorial, assegurando a efetividade do acompanhamento nutricional.

Suplemento	Quantidade mensal
Pediasure sabor morango – lata com 400g ou 850g	15 latas de 400g ou 7 latas de 850g

Canapi-AL, 09 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **FLÁVIA BARBOSA DA SILVA MELO PASSOS LIMA**
Data: 09/09/2025 17:56:23 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Flávia Barbosa da Silva Melo Passos Lima
Nutricionista CRN6-19259
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício nº ____/2025

Canapi-AL, 12 de agosto de 2025.

Ao Senhor
Mileno Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Substituição de produto para alimentação enteral lícitado.

Os pacientes em acompanhamento nutricional CLEIDY ANA ROSA DOS SANTOS e LEONARDO LOPES DE LIRA fazem uso regular e por prazo indeterminado de suplemento enteral como alimentação diária devido a condição de saúde de ambos. Há mais de 3 anos os pacientes utilizavam do produto Fresubin energy fibre®, com boa aceitação e adesão ao tratamento, mantendo estabilidade no consumo diário e sem apresentar queixas ou efeitos gastrointestinais.

Em decorrência do pregão eletrônico nº12/2025, o suplemento arrematado pela empresa E J F DE MELO LTDA passou a ser fornecido Trophic fiber®. Após a introdução observou-se que ambos os casos passaram a apresentar aversão ao consumo desenvolvendo sintomas gastrointestinais importantes, comprometendo a oferta calórico-proteica necessária e impactando negativamente o estado nutricional e a evolução clínica.

Diante da má aceitação e dos sintomas de aversão apresentados com o uso do Trophic fiber®, recomenda-se a substituição imediata pelo suplemento Fresubin energy fibre®, com o qual os pacientes já demonstraram adaptação, a fim de assegurar a manutenção do estado nutricional e a eficácia do tratamento.

Paciente	Quantidade Mensal	Quantidade Anual
CLEIDY ANA ROSA DOS SANTOS	44 litros	528 litros
LEONARDO LOPES DE LIRA	46 litros	552 litros
Quantidade total	90 litros / mês	1080 litros / ano

Agradeço a atenção e conto com o apoio para a substituição, a fim de garantir o melhor cuidado ao paciente.


Flávia Barbosa da Silva Melo Passos Lima
Nutricionista CRN6-19259
Secretaria Municipal de Saúde de Canapi



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73
Mileno Gonçalves Ferreira,



Objeto

Aquisição de suplementos alimentares

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.

Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.

É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.

Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.

Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.

De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber**



apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.

Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.

No caso do paciente **Samuel Silva dos Santos**, foi indicada a utilização do suplemento **Pediasure sabor morango**, tendo em vista que o produto originalmente licitado não contempla esse sabor e que, diante das tentativas de utilização de outros, não houve aceitação pela criança, o que comprometeu a adesão ao tratamento. Ressalta-se que a recusa alimentar coloca o paciente em **risco de desnutrição**, sendo, portanto, imprescindível a aquisição do sabor específico indicado pela equipe de saúde.

Diante do exposto, a escolha das marcas e sabores justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico, prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes.

Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de setembro de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Wagner Silva dos Santos
Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via	LATAS	200



	oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. <u>(Tipo: Infatrini)</u>		
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g <u>(Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)</u>	LATAS	100
3	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. <u>(SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)</u>	LATAS	240
4	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, <u>é indispensável o sabor morango</u> . Lata com 400g. <u>(SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)</u>	LATAS	400
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. <u>(Tipo Fortini Plus)</u>	LATAS	100
6	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. <u>(DIETA ENTERAL: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO).</u> Embalagem de 1 litro.	LITROS	1.200
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL , indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. <u>(Tipo Isosource Jr)</u> . Lata de 400g	LATAS	250
8	FÓRMULA EM PO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, glúten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. <u>(Tipo Suprasoy)</u>	LATAS	150

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Canapi - AL, 04 de setembro de 2025



GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

31
8

PORTARIA nº 039, de 03 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Planejamento das Secretarias de Administração, A. Social, Educação e Saúde no Âmbito do Município de Canapi-AL e contém outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Administração do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Alderson de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 118.884.014-27;
- II. Camila Damasceno Silva, portador(a) do CPF nº 093.259.924-93; e
- III. Eudes Lima de Melo, portador(a) do CPF nº 605.104.874-53.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Felipe dos Santos, portador(a) do CPF nº 113.022.284-55;
- II. Milva Priscila Vilela de Lima, portador(a) do CPF nº 053.669.394-37; e
- III. Sara de Freitas Figueiredo, portador(a) do CPF nº 111.512.894-93.

Art. 3º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Silvan Alves da Silva, portador(a) do CPF nº 030.125.074-00;
- II. Simone Pereira Calheiros Cavalcante, portador(a) do CPF nº 075.788.824-06; e
- III. Magna do Nascimento Bezerra, portador(a) do CPF nº 053.796.244-13.

Art. 4º - Instituir a Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL, e nomear os Servidores Abaixo Relacionados para sua composição:

- I. Wagner Silva dos Santos, portador(a) do CPF nº 041.820.564-77;
- II. Julio Cesar Cruz da Silva, portador(a) do CPF nº 101.296.724-75; e
- III. Laís Cavalcante Veladares, portador(a) do CPF nº 064.131.344-61.



12
J

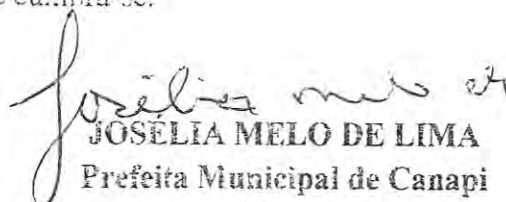
GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÉ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

Art. 5º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente a partir da assinatura.

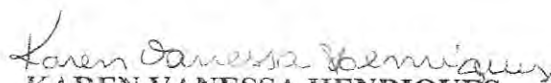
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

De-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 04 de fevereiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Wagner Silva dos Santos
Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Canapi necessita adquirir suplementos alimentares para garantir o abastecimento constante e adequado para a população carente do município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.

Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.

É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.



Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.

Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.

De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber** apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.

Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.

No caso do paciente **Samuel Silva dos Santos**, foi indicada a utilização do suplemento **Pediasure sabor morango**, tendo em vista que o produto originalmente licitado não contempla esse sabor e que, diante das tentativas de utilização de outros, não houve aceitação pela criança, o que comprometeu a adesão ao tratamento. Ressalta-se que a recusa alimentar coloca o paciente em **risco de desnutrição**, sendo, portanto, imprescindível a aquisição do sabor específico indicado pela equipe de saúde.

Diante do exposto, a escolha das marcas e sabores justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico, prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes.

Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A aquisição de suplementos alimentares para a população carente da Prefeitura Municipal de Canapi requer uma definição clara e objetiva dos requisitos que garantam a efetividade e a qualidade do objeto a ser contratado. A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:



1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.
 2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.
 3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.
 4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.
 5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.
 6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.
 7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.
 8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
 9. Deve ser observado os relatórios médicos e nutricionais para os produtos indicados, quando da aceitabilidade das propostas, por ocasião da licitação, em razão das justificativas apresentadas e a necessidade de adquirir produtos com indicação de marca.
- Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

- Compra Direta de Suplementos Alimentares

- Vantagens:
 - Custo imediato conhecido, facilitando o gerenciamento do orçamento.
 - Acesso a fornecedores locais, reduzindo custos de transporte e tempo de entrega.
 - Flexibilidade para selecionar diferentes produtos conforme a demanda específica da população.
- Desvantagens:
 - Risco de aquisição em quantidades insuficientes ou excessivas, comprometendo a eficácia do abastecimento.
 - Necessidade de contínua avaliação da qualidade dos produtos adquiridos, demandando tempo e



recursos.

- Dependência de uma única fonte fornecedora que pode gerar riscos em termos de disponibilidade.

- Licitação para Fornecimento de Suplementos Alimentares

- Vantagens:

- Possibilidade de garantir preços mais competitivos através da concorrência entre fornecedores.
- Potencial de obter contratos plurianuais, assegurando a continuidade do fornecimento.
- Processo formal que garante a transparência e a conformidade com as normas públicas.

- Desvantagens:

- Tempo de implementação prolongado devido à necessidade de convocação pública e análise das propostas.

- Exigências burocráticas podem dificultar a participação de pequenos fornecedores locais.
- Em alguns casos, a qualidade pode ser comprometida se o foco for apenas no preço.

- Parceria com Organizações Não Governamentais (ONGs) para Distribuição de Suplementos

- Vantagens:

- Fortalecimento da rede de apoio social, promovendo eficiência na distribuição aos necessitados.
- Redução de custos operacionais, já que as ONGs podem ter processos logísticos otimizados.
- Aumenta a flexibilidade na adaptação dos tipos de suplementos às necessidades reais da comunidade.

- Desvantagens:

- Dependência da capacidade e integridade das ONGs envolvidas, que pode variar consideravelmente.
- Menor controle sobre os processos de aquisição e distribuição dos produtos.
- Financiamento e sustentabilidade da parceria podem ser incertos ao longo do tempo.

- Aquisição via Consórcio Público

- Vantagens:

- Economia de escala na compra de suplementos, reduzindo o custo por unidade.
- Acesso a uma variedade maior de fornecedores, aumentando as opções disponíveis.
- Compartilhamento de responsabilidades e riscos entre os municípios envolvidos no consórcio.

- Desvantagens:

- Complexidade na gestão do consórcio, requerendo coordenação eficaz entre os participantes.
- Diferenças nas necessidades e prioridades dos municípios podem dificultar a decisão.
- Processo de tomada de decisão pode ser mais lento devido à necessidade de consenso.

- Distribuição mediante produção local

- Vantagens:

- Geração de emprego local e estímulo à economia regional.
- Produtos potencialmente mais frescos e adequados às necessidades nutricionais específicas da população.

- Maior controle sobre o processo de produção e a qualidade dos insumos utilizados.

- Desvantagens:

- Investimento inicial significativo para infraestrutura e equipamentos necessários à produção.
- Risco de uma produção não escalável caso a demanda aumente repentinamente.



- Necessidade de supervisão e regulamentação para garantir padrões de qualidade e segurança alimentar.

Análise Comparativa:

1. Compra Direta: Rápido acesso a produtos, mas risco de irregularidades na quantidade e qualidade.
2. Licitação: Oportunidade de preços competitivos e transparência; demorado e possível desclassificação de fornecedores menores.
3. Parceria com ONGs: Eficiente na distribuição e adaptação, mas dependente da variabilidade das ONGs.
4. Consórcio Público: Economias substanciais e opções diversificadas; gestão complexa e lenta.
5. Produção Local: Benefícios sociais e nutrição personalizada; custos iniciais altos e viabilidade limitada.

A melhor solução deve ser aquela que equilibra a rapidez na implementação com a garantia de um fornecimento constante e de qualidade, considerando também o contexto socioeconômico da população atendida.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de "Licitação para Fornecimento de Suplementos Alimentares" baseia-se em uma análise técnica e operacional detalhada, que considera aspectos fundamentais para a adequação do atendimento às necessidades da população carente de Canapi. A licitação é um processo formal que possibilita a competição justa entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público. A abertura desse espaço competitivo tende a resultar em preços mais acessíveis e na obtenção de produtos conforme os padrões exigidos.

Os aspectos técnicos da solução escolhida são variados e significativos. Em primeiro lugar, o fornecimento de suplementos alimentares via licitação oferece a possibilidade de selecionar fornecedores com comprovada experiência e capacidade técnica, garantindo a qualidade e a eficácia dos produtos adquiridos. É possível estabelecer especificações claras nos editais, exigindo características como composição nutricional adequada, prazo de validade amplo e conformidade com normas sanitárias, o que resulta em materiais que atendem precisamente às demandas da população em grupos vulneráveis. Além disso, a compatibilidade entre as diferentes linhas de produtos pode ser garantida por meio da elaboração criteriosa das propostas, permitindo uma implementação harmônica e eficiente dentro dos programas de saúde e assistência social da Prefeitura.

Do ponto de vista operacional, a contratação por meio de licitação proporciona vantagens relevantes. Primeiramente, o suporte e a manutenção dos fornecimentos estão incluídos em cláusulas contratuais, o que facilita a gestão contínua dos produtos adquiridos e assegura que eventuais problemas sejam tratados de forma ágil. A escalabilidade da solução é outra vantagem substancial; à medida que a demanda aumenta ou necessidade de novos tipos de suplementos se faz presente, a estrutura licitatória permite novas contratações ou ajustes nas quantidades requisitadas sem comprometer a



continuidade do atendimento à população. Esse aspecto é crucial em situações de emergência, como crises de saúde pública, onde a agilidade e eficiência na resposta são essenciais.

No que diz respeito à vantagem econômica, a licitação representa um excelente custo-benefício. O processo de concorrência entre os fornecedores tende a proporcionar preços mais competitivos em comparação a contratações diretas. Além disso, a publicidade e transparência do procedimento licitatório garantem que a Prefeitura Municipal de Canapi possa justificar suas escolhas e os valores investidos, conferindo ainda mais legitimidade ao uso dos recursos públicos. O retorno esperado de tal investimento é palpável no impacto positivo sobre a saúde da população carente, a redução de doenças relacionadas à má nutrição e a promoção do bem-estar social.

Por fim, a solução de licitação atende ao interesse público, incorporando não apenas a lógica de eficiência e economicidade, mas também promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população de Canapi. Com um planejamento adequado e uma execução rigorosa das propostas, a Prefeitura estará apta a realizar uma aquisição que, efetivamente, atende às necessidades urgentes dos cidadãos, fomentando práticas saudáveis e sustentáveis no âmbito da alimentação.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. <u>(Tipo: Infatrini)</u>	LATAS	200	R\$ 176,10	R\$ 35.220,00
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g <u>(Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)</u>	LATAS	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
3	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	LATAS	240	R\$ 114,63	R\$ 27.511,20
4	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, <u>é indispensável o sabor morango</u> . Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	LATAS	400	R\$ 84,78	R\$ 33.912,00
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e	LATAS	100	R\$ 88,90	R\$ 8.990,00



hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)

FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. **(DIETA ENTERAL: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO).** Embalagem de 1 litro.

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g

FÓRMULA EM PO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

6	LITROS	1.200	R\$ 51,45	R\$ 61.740,00
7	LATAS	250	R\$ 57,85	R\$ 14.462,50
8	LATAS	150	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00
Valor Total				R\$ 202.620,70



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pelo parcelamento formal na contratação para o fornecimento de suplementos alimentares para a Prefeitura Municipal de Canapi se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e operacionais envolvidos. O fornecimento de suplementos alimentares pode variar em tipos e quantidades, sendo necessário atender às diferentes demandas das comunidades carentes de forma contínua e adequada. Ao realizar uma única licitação, mas adjudicando os itens em lotes distintos, a Administração pode assegurar que as especificações dos produtos sejam claramente definidas e atendam às necessidades específicas da população, evitando gargalos no abastecimento.

Além disso, o parcelamento em lotes distintos permite uma maior concorrência entre os fornecedores, potencializando a qualidade e a redução de custos, uma vez que empresas especializadas em diferentes tipos de suplementos podem participar do processo licitatório. Essa abordagem também facilita a gestão e o acompanhamento da execução contratual, pois possibilita ajustes nas entregas e dimensões dos suprimentos, garantindo que a Prefeitura possa responder rapidamente a eventuais mudanças nas demandas.

Por fim, ao considerar o impacto do parcelamento no atendimento ao interesse público e na eficiência da contratação, observa-se que essa estratégia contribui para um abastecimento mais flexível e adaptável às necessidades emergentes da população. A agilidade na adaptação das compras e a diversificação das fontes de suprimentos garantem um melhor atendimento à comunidade, promovendo um uso mais eficiente dos recursos públicos e assegurando que a alimentação adequada chegue aos cidadãos de maneira eficaz e pontual.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Canapi na aquisição de suplementos alimentares para a população carente, espera-se que os resultados pretendidos pela solução escolhida apresentem uma clara economicidade e um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

A economicidade será maximizada por meio da seleção criteriosa dos fornecedores, buscando ofertas que garantam a qualidade dos produtos a preços competitivos. Assim, uma análise de preços no mercado permitirá identificar opções que não apenas atendam às necessidades nutricionais da população, mas também sejam viáveis financeiramente, promovendo o melhor custo-benefício. Adicionalmente, a definição de um sistema de compra com gestão eficiente favorecerá a redução de desperdícios e a otimização dos estoques, assegurando que os recursos financeiros sejam utilizados de maneira consciente.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação estratégica de fornecedores permitirá que a equipe da Prefeitura foque em atividades essenciais de planejamento e execução de políticas públicas voltadas para assistência social, evitando sobrecarga nas tarefas administrativas. Essa redistribuição de funções irá potencializar a eficiência operacional, garantindo que os profissionais possam dedicar mais tempo ao acompanhamento e avaliação dos programas sociais.

Os recursos materiais também serão otimizados, já que a aquisição direta dos suplementos alimentares evitará a intermediação desnecessária de terceiros, reduzindo custos logísticos e assegurando o recebimento integral dos produtos com o menor prazo possível. A implementação de práticas de gestão que priorizem contratos de longa duração ou compras conjuntas poderá ainda contribuir para melhores condições comerciais e preços reduzidos.

Portanto, a contratação dos suplementos alimentares proporcionará não apenas um atendimento adequado às necessidades nutricionais da população vulnerável de Canapi, mas também um significativo avanço em termos de economicidade e aproveitamento eficaz dos recursos disponíveis, resultando em benefícios substanciais para a gestão pública local.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução escolhida pela Prefeitura Municipal de Canapi, que é a aquisição de suplementos alimentares para atender a população carente do município, é fundamental adotar uma série de providências operacionais e estruturais específicas. Primeiramente, deve-se realizar um levantamento de dados sobre as necessidades nutricionais da população alvo, assegurando que os suplementos adquiridos atendam às demandas específicas. Essa análise deve ser feita em colaboração com nutricionistas e profissionais de saúde para que sejam determinados os tipos e quantidades adequadas dos suplementos.



Além disso, é imperativo estabelecer parcerias com entidades locais, como organizações não governamentais e instituições de saúde, para identificar quais grupos populacionais são mais vulneráveis e necessitam prioritariamente do abastecimento de suplementos. Essa colaboração pode contribuir para uma distribuição mais eficiente e direcionada dos produtos adquiridos.

Outra providência importante refere-se à estruturação de um sistema de monitoramento e avaliação da entrega e uso dos suplementos alimentares. Isso envolve a criação de indicadores que permitam verificar a efetividade do programa, possibilitando ajustes rápidos caso os resultados não estejam de acordo com as expectativas.

Para garantir a transparência e eficiência no processo de contratação, recomenda-se elaborar um plano de comunicação que mantenha a população informada sobre o projeto, seus objetivos e formas de acesso aos suplementos. Essa medida ajudará a aumentar a participação da comunidade e estimulará a confiança na gestão pública.

Caso a forma de controle e fiscalização dos contratos exija conhecimentos específicos, é necessária a capacitação dos servidores responsáveis, focando nas particularidades da aquisição e gestão de produtos alimentares. A formação deve incluir aspectos legais, normas de segurança alimentar e práticas de logística para garantir a correta manipulação e armazenamento dos suplementos.

Por fim, a adequação das condições de entrega e estocagem dos produtos também deve ser considerada. É preciso assegurar que as unidades de recebimento estejam adequadas para garantir a integridade dos suplementos até a sua distribuição final. Essas providências visam otimizar os recursos públicos, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, garantindo que a solução adotada realmente beneficie a população carente de Canapi.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição de suplementos alimentares pela Prefeitura Municipal de Canapi demonstra que, neste caso específico, não há contratos adicionais necessários antes da implementação da solução escolhida. A contratação dos suplementos alimentares pode ser realizada de forma autônoma, uma vez que é um processo que atende diretamente a demanda identificada sem a necessidade de suporte ou complementação de outras contratações.

Entretanto, algumas situações podem ser consideradas como potenciais contratações correlatas que, embora não sejam indispensáveis para a execução imediata da compra de suplementos, poderiam oferecer uma melhora na eficiência do abastecimento e na distribuição dos produtos. Essas possíveis contratações incluem:

1. Contratação de serviços de transporte para garantir a logística de entrega dos suplementos alimentares, assegurando que os produtos cheguem aos pontos de distribuição de forma adequada e em tempo hábil.



2. Contratação de serviços de armazenamento temporário ou de adequações nas unidades de saúde e assistência social que receberão esses suplementos, caso as condições atuais não sejam suficientes para manter a integridade e qualidade dos produtos.

3. Contratação de serviços de assessoria nutricional para orientar sobre a melhor utilização dos suplementos na promoção da saúde da população carente, garantindo que os alimentos adquiridos sejam utilizados de forma eficaz.

Essas contratações indicadas podem agregar valor ao processo de aquisição e proporcionar melhores resultados no alcance das metas de atendimento à população. Contudo, não são essenciais para o início imediato da aquisição dos suplementos alimentares, pois o foco inicial está na obtenção desses recursos fundamentais para suprir as necessidades básicas da população carente de Canapi. Dessa forma, a contratação dos suplementos alimentares pode prosseguir de maneira independente, atendendo diretamente a demanda emergencial identificada.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de suplementos alimentares pela Prefeitura Municipal de Canapi pode trazer diversos impactos ambientais que devem ser considerados para garantir uma prática de contratação sustentável. Entre os principais impactos estão a geração de resíduos, o consumo de energia durante o transporte e armazenamento dos suplementos e a extração de matérias-primas para a produção dos mesmos.

Um dos impactos mais evidentes é a geração de resíduos provenientes das embalagens dos suplementos alimentares. Para mitigar esse impacto, é importante priorizar a compra de produtos que utilizem embalagens recicláveis ou compostáveis. Além disso, é necessário implementar um programa de logística reversa, onde as embalagens vazias possam ser devolvidas ao fornecedor ou encaminhadas para empresas especializadas em reciclagem, reduzindo assim a quantidade de resíduos destinados aos aterros sanitários.

Outro impacto relevante está relacionado ao transporte e à distribuição dos suplementos, que consomem energia e geram emissões de gases poluentes. Uma medida mitigadora eficaz seria optar por fornecedores locais ou regionais, reduzindo a distância de transporte e, consequentemente, o consumo de combustível. Além disso, a utilização de veículos com maior eficiência energética ou mesmo a adoção de métodos de transporte alternativos, como bicicletas ou transporte coletivo, pode contribuir para a diminuição da pegada de carbono da operação.

A gestão do estoque e armazenamento dos suplementos também deve ser planejada para minimizar o consumo de energia. Escolher instalações que utilizem tecnologias de eficiência energética, como iluminação LED e sistemas de climatização eficientes, pode reduzir os custos operacionais e os impactos ambientais associados. Outro aspecto importante é garantir que os produtos adquiridos



possuam prazos de validade adequados, evitando desperdícios e contribuindo para uma melhor gestão dos recursos.

Por fim, considerar a responsabilidade social na escolha de fornecedores também pode ser uma forma de promover impactos ambientais positivos. Optar por empresas que sigam práticas sustentáveis, como a produção consciente e a minimização de resíduos, ajudará a fomentar um mercado mais responsável e comprometido com a proteção ambiental.

Em suma, ao identificar e implementar essas medidas mitigadoras, a Prefeitura Municipal de Canapi poderá realizar a contratação de suplementos alimentares de forma sustentável, garantindo a proteção ambiental e contribuindo para o bem-estar da população carente do município.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

Canapi - AL, 10 de setembro de 2025



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 12.091.467/0001-73



Equipe de Planejamento

Wagner Silva dos Santos
Júlio Cesar Cruz da Silva
Lais Cavalcante Valadares



Objeto Detalhado

Licitação para Fornecimento de Suplementos Alimentares

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecedores Não Confiáveis

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média
Dano		
Suplementos de baixa qualidade ou não entrega dos produtos.		
Ações Preventivas		Responsável
Verificar reputação e histórico dos fornecedores em licitações anteriores.		SECRETARIA DE SAÚDE
Incluir critérios rigorosos de qualidade e certificações obrigatórias.		SECRETARIA DE SAÚDE



Ações de Contingência

Acionar garantias contratuais e buscar reparações.
Identificar fornecedores alternativos de urgência.

Responsável

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Risco Alto - Problemas Logísticos na Entrega

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Atraso na entrega dos suplementos, impacto na distribuição.

Ações Preventivas

Planejamento logístico detalhado e ajustado ao calendário de consumo.
Acompanhamento constante junto ao fornecedor sobre a produção e entrega.

Ações de Contingência

Elaborar cronograma de contingência para suprir demanda em caso de atraso.
Estabelecer comunicação frequente para antecipação de problemas.

Responsável

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Risco Alto - Inadequado Levantamento de Necessidades

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta

Dano

Compra de suplementos em quantidade superior ou inferior à demanda real.

Ações Preventivas

Realizar estudo detalhado de consumo histórico e projeções futuras.
Consulta a especialistas sobre necessidade real de consumo.

Ações de Contingência

Revisar o planejamento e ajustar as quantidades nas próximas licitações.
Negociar ajustes contratuais com o fornecedor, se necessário.

Responsável

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

Canapi - AL, 10 de setembro de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura de **Canapi**

27
J

Canapi/AL, 10 de setembro de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência, autorização para realização de novo procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tal solicitação se justifica em razão do aumento da demanda, ou seja, o quantitativo licitado anteriormente não fora suficiente, bem como a necessidade de comprar suplemento com indicação de marca/sabor, conforme relatório médico/nutricional que se encontra acostado ao Documento de Formalização de demanda.

Ressalta-se que a equipe de planejamento desta secretaria elaborou o Estudo técnico preliminar, onde aponta as soluções para aquisição do objeto em comento, pelas razões exposta no referido documento, bem como a matriz de risco, ambos elaborados no sistema contratado por esta administração.

Por fim, informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Saúde, e será a única participante.

Respeitosamente.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Canapi/AL, 11 de setembro de 2025.

Origem: Gabinete da Prefeita

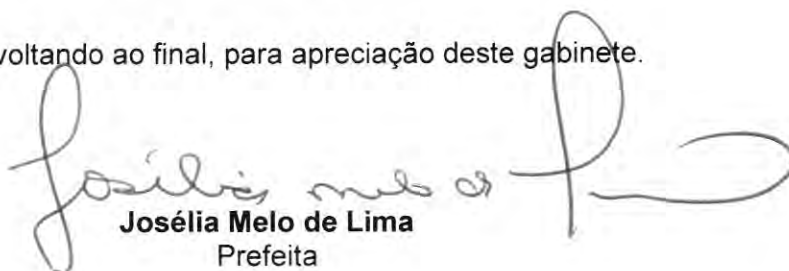
DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo administrativo nº 220250409014, instaurado pela Secretaria de Saúde, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a eventual aquisição de **suplementos alimentares**, sob a responsabilidade da requerente, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, a fim de obter a estimativa para contratação em tela, setor de licitações, para elaboração da minuta do edital, Ata de Registro e Contrato, e procuradoria para análise e parecer quanto a instrução do procedimento, nos termos da lei vigente.

- Informe se existe recursos orçamentários e qual o número da rubrica respectiva para custear a futura aquisição, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi/AL, 12 de setembro de 2025.

Processo nº 220250409014

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir o Termo de Referência para aquisição do objeto supracitado, levantamento esse que deve ser elaborado nos termos da legislação correlata.

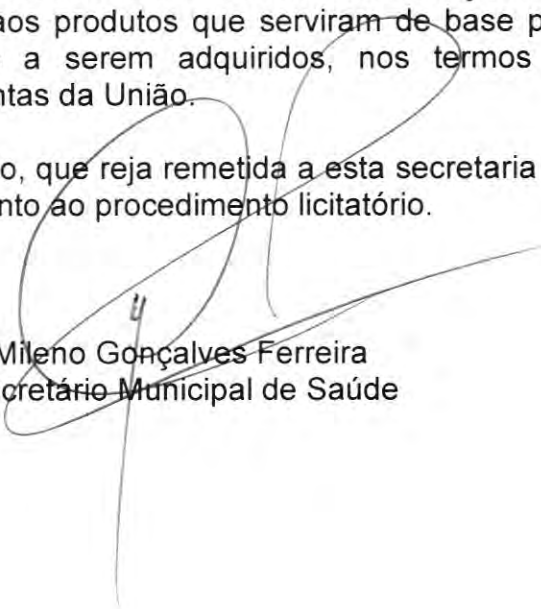
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. <i>(Tipo: Infatrini)</i>	LATAS	200
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g <i>(Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)</i>	LATAS	100
3	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	LATAS	240
4	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, é indispensável o sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	LATAS	400
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. <i>(Tipo Fortini Plus)</i>	LATAS	100
6	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO) . Embalagem de 1 litro.	LITROS	1.200
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL , indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. <i>(Tipo Isosource Jr)</i> . Lata de 400g	LATAS	250



8	FÓRMULA EM PO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	LATAS	150
---	---	-------	-----

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providências necessárias quanto ao procedimento licitatório.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



Processo Administrativo: 220250409014
Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Saúde

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de suplementos alimentares**

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 18 de setembro de 2025.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações

32
F

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/09/2025 14:55:21 e 17/09/2025 15:40:43

Relatório gerado no dia 17/09/2025 15:43:30 (IP: 181.191.46.146)

Suplementos 2025

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1.	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM	R\$ 175,18	-	R\$ 175,18	200	Latas	R\$ 35.036,00
2.	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de	R\$ 172,08	-	R\$ 172,08	100	Latas	R\$ 17.208,00
3.	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou	R\$ 113,21	-	R\$ 113,21	240	Latas	R\$ 27.170,40
4.	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase	R\$ 86,73	-	R\$ 86,73	400	Latas	R\$ 34.692,00
5.	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral,	R\$ 88,97	-	R\$ 88,97	100	Latas	R\$ 8.897,00
6.	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3	R\$ 51,45	-	R\$ 51,45	1200	Litros	R\$ 61.740,00
7.	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com	R\$ 57,85	-	R\$ 57,85	250	Latas	R\$ 14.462,50
8.	FÓRMULA EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas	R\$ 41,30	-	R\$ 41,30	150	Latas	R\$ 6.195,00
Valor Global: R\$							205.400,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM R\$ 175,18

Quantidade	Descrição	Observação
200 Latas	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

12.367.892/0001-42 - MUNICÍPIO DE CANAPI / 2993 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE

Data: 15/04/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12367892000142-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 80,00

Unidade: LATAS

UF: AL

Data Homologação: 25/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 182,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

08.789.299/0001-17 - Prefeitura Municipal de Pirpirituba

Objeto:

Aquisição parcelada de suplementos nutricionais e fórmulas alimentares, orais e enterais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para uso conforme

Descrição: Fórmula infantil INFATRINI 400g, para fins metabólicos especiais - O Infatrini é uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para

Data: 30/06/2025 20:17:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 401244

Lote/Item: 1 / 8

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 600,00

Unidade: LT

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.329.985/0001-85	MEDRI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE S/A	R\$ 100,00
43.173.599/0001-78	LUCAS DE ASSIS NEVES	R\$ 102,00
23.323.598/0001-07	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 162,21
10.782.385/0001-40	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 189,99
04.780.117/0001-96	EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 202,50
11.958.200/0001-78	MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 350,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

01.615.784/0001-25 - Prefeitura Municipal de Poço José de Moura

Objeto:

Contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil, leites, suplementos especiais e fraldas, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Poço de José de Moura/PB

Descrição: DIETA INFANTIL, PREMATURO/BAIXO PESO, PÓ, ENTERAL OU ORAL, SORO, LEITE E CASEÍNA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS,

Data: 05/06/2025 19:00:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 395196

Lote/Item: 1 / 15

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 50,00

Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.397.052/0001-28	CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA	R\$ 155,00
03.969.925/0001-33	IP2 COMERCIO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	R\$ 179,90

Item 2: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA R\$ 172,08

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

Data: 21/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

33
F

Objeto: MUNICIPIO DE CANARANA / 668 - MUNICIPIO DE CANARANA/MT
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de formas lácteas especiais em caráter de urgência e uso contínuo para atendimento de ordem judicial e entrega fracionada (por unidade), conforme

Descrição: FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PEPTI 400G - fórmula para bebês que contém peptídeos. Peptídeos são proteínas que foram quebradas em

Identificação: 15023922000191-1-
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 420,00
Unidade: UNIDADE
UF: MT
Data Homologação: 28/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.230.451/0001-32	INOVACOES HOSPITALAR LTDA	R\$ 222,23
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 145,00

Órgão: 18.593.111/0001-14 - MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS / 662 - MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG
Objeto: (LICITANET) - Compra de fórmulas enterais e suplementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e maridões judiciais, conforme Termo de Referência.
Descrição: FÓRMULA HIPOALERGÊNICA A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTREMAMENTE HIDROLISADA. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 800G, OU

Data: 05/05/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 18593111000114-1-
Lote/Item: 1 / 5638159
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 150,00
Unidade: UN
UF: MG
Data Homologação: 20/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.773.357/0001-76	47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	R\$ 145,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 149,00

Órgão: 12.367.892/0001-42 - MUNICIPIO DE CANAPI / 2993 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, hipolergênica de eficácia em crianças com alergia às

Data: 15/04/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 12367892000142-1-
Lote/Item: 1 / 4
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 80,00
Unidade: LATAS
UF: AL
Data Homologação: 25/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 149,00

Item 3: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais R\$ 113,21

Quantidade	Descrição	Observação
240 latas	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via enteral ou D	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 115,00
--	------------

Órgão: MUNICIPIO DE MAUA / 146 - Prefeitura Municipal de Mauá - SP
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Suplementos Alimentares, destinados ao Atendimento de determinações judiciais diversas
Descrição: FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, NORMOPROTÉICA, ISENTA DE

Data: 04/08/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 46522959000198-1-
Lote/Item: 1 / 10
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 130,00
Unidade: LT
UF: SP
Data Homologação: 28/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.400.052/0001-91	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R\$ 115,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 114,63
--	------------

Órgão: 11.483.837/0001-55 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.
Descrição: ENSURE BAUNILHA PÓ 400G

Data: 14/04/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 11483837000155-1-
Lote/Item: 1 / 51
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 28/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.567.632/0001-01	FREITAS E CANDIDO LTDA	R\$ 114,63

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 110,00
---	------------

Órgão: 44.447.944/0001-87 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU
Objeto: Suplementos / Ação Judicial
Descrição: ENSURE PÓ SABOR BANANA - LATA C/400G

Data: 15/07/2025 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00005925
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: 45.239.205.5:8079/transparenci
Quantidade: 13,00
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.964.598/0001-27	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA	R\$ 110,00

Item 4: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para criança R\$ 86,73

Quantidade	Descrição	Observação
400 latas	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase D	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	R\$ 78,90
--	-----------

Órgão: 46.634.390/0001-52 - MUNICIPIO DE ITARARE / 6.2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Data: 30/06/2025
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Identificação: 46634390000152-1-

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS
Descrição: SUPLEMENTO INFANTIL (PEDIASURE) - ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA.

Lote/Item: 1 / 21
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 84,00
Unidade: LATA
UF: SP
Data Homologação: 23/07/2025

34
F

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.980.102/0001-89	LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 78,90

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 84,78

Órgão:

Prefeitura Municipal de Condado

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes.

Descrição: Leite em pó instantâneo - alimento infantil nutricionalmente completo, densidade calórica 1,0 kcal/ml, 12% de proteínas, 53% de carboidratos.

Data: 30/07/2025 22:47:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 409687
Lote/Item: 1 / 7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 240,00
Unidade: UN

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.592.118/0001-42	FARMACIAS DOBEM LTDA	R\$ 84,78

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 96,50

Órgão:

Prefeitura Municipal de Sinop

Objeto: Aquisição de Insumos Nutricionais (Leites, Dietas líquidas, Suplementos e Sondas para Gastrotomia), a fim de atender demandas de liminares judiciais e processos administrativos da Secretaria

Descrição: ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO E BALANÇADO PARA CONSUMO ORAL, ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. SABOR BAUNILHA, MORANGO,

Data: 30/06/2025 11:10:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 400989
Lote/Item: 1 / 3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.c
Quantidade: 250,00
Unidade: UN

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.119.167/0001-83	MOTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 94,00
61.447.600/0001-97	LIFE MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de Integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 95,00
30.008.165/0001-70	BIO LIFE BRASIL LTDA	R\$ 97,99
07.944.844/0001-30	CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTI	R\$ 127,00

Item 5: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou en R\$ 88,97

Quantidade	Descrição	Observação
100 Latas	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 89,50

Órgão:

45.787.660/0001-00 - MUNICIPIO DE SUMARE / 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL, através de dispensa de licitação, enquadrada no dispositivo jurídico do ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, do item FORTINI PLUS para o cumprimento da

Descrição: FORTINI PLUS PO SEM SABOR, LATA COM 400G

Data: 24/07/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 45787660000100-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 140,00
Unidade: LATA (LATA)
UF: SP
Data Homologação: 24/07/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.434.334/0001-61	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 89,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 88,90

Órgão:

11.692.044/0001-46 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA / 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de formulas nutricionais (Fortini Plus, Thopic Infant, Ascenda ou similar), conforme especificações deste Termo de Referência, em

Descrição: FORTINI PLUS 400G

Data: 04/06/2025
Modalidade: Dispensa
Identificação: 11692044000146-1-
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 30,00
Unidade: UN
UF: GO
Data Homologação: 03/06/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.717.062/0001-59	B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 88,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 88,52

Órgão:

08.278.113/0001-65 - FMS - FUNDO MUN DE SAUDE DE RIO QUENTE

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E DA FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA.

Descrição: SUPLEMENTO INFANTIL HIPERCALÓRICO, SEM LACTOSE, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, COM

Data: 24/06/2025 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00024125
Lote/Item: 1 / 46
Fonte: 45.188.61.100:8079/transparenc
Quantidade: 144,00
Unidade: UN
Data Homologação: 24/06/2025
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.442.927/0001-47	CORUMBA HOSPITALAR LTDA	R\$ 88,52

Item 6: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica R\$ 51,45

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Litros	FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 53,00

Órgão:

MUNICIPIO DE SOROCABA / 1 - Prefeitura Municipal de Sorocaba

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL

Descrição:

DIETA ENTERAL FRESUBIN ENERGY FIBRE 1.5 - INDICAÇÃO: FORMULA HADRAO PARA USO ENTERAL HIPERCALORICA E NORMOPROTEICA,

Data: 19/08/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 46634044000174-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 540,00

Unidade: L

UF: SP

Data Homologação: 27/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.569.029/0001-38	CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 53,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

24.859.332/0001-94 - MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU / 0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU-FMS

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO À FARMÁCIA DE ALTO CUSTO E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE

Descrição:

ALIMENTAÇÃO ENTERAL: DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E

Data: 05/05/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 24859332000194-1-

Lote/Item: 1 / 21

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 400,00

Unidade: LITRO

UF: GO

Data Homologação: 20/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.415.745/0001-15	VIA PRIME - NUTRICAD HOSPITALAR LTDA	R\$ 49,90

Item 7: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para R\$ 57,85

Quantidade	Descrição	Observação
250 Latas	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

12.367.892/0001-42 - MUNICIPIO DE CANAPI / 2993 - Secretaria Municipal de Saude

Objeto:

AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

Descrição:

FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais: Normocalórica

Data: 15/04/2025

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12367892000142-1-

Lote/Item: 1 / 15

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 80,00

Unidade: LATAS

UF: AL

Data Homologação: 25/04/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.509.826/0001-16	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	R\$ 62,70

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

11.361.862/0001-66 - Prefeitura Municipal de Surubim

Objeto:

Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de fórmulas e suplementos alimentares, objetivando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Surubim - PE

Descrição:

NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS

Data: 14/04/2025 11:21:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 380864

Lote/Item: 1 / 8

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.c

Quantidade: 250,00

Unidade: LT

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.323.598/0001-07	BB MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 46,14
29.997.219/0001-99	NUTRIMEDICA MATERIAL HOSPITALAR E NUTRICAO EIRELI	R\$ 50,00
17.259.102/0001-90	UNIAO MED LTDA	R\$ 52,99
39.509.826/0001-16	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA	R\$ 56,99
01.700.884/0001-50	VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 80,00

Item 8: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enri R\$ 41,30

Quantidade	Descrição	Observação
350 Latas	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 -

Objeto:

SECRET.MUNIC EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

Descrição:

Aquisição de formulas e leites para alunos com restrição alimentar, MISTURA A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Contendo: (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de

Data: 01/09/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 64614449000122-1-

Lote/Item: 1 / 12

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: LATA

UF: SP

Data Homologação: 20/08/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.540.342/0001-93	M C LUSVARDI FARMACIA	R\$ 39,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:

64.614.449/0001-22 - MUNICIPIO DE TARUMA / 4.2025 -

Objeto:

SECRET.MUNIC EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES

Descrição:

AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFATIS, MISTURA A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA. Contendo: (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de

Data: 14/05/2025

Modalidade: Dispensa

Identificação: 64614449000122-1-

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: LATA

UF: SP

Data Homologação: 07/05/2025

35
F

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.834.843/0018-92	FARMÁCIA SANTA CATARINA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	R\$ 49,99
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		R\$ 34,00
Órgão: 44.438.968/0001-70 - MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - SP Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e refrigerados, destinados ao atendimento do Programa Municipal de Alimentação Escolar, pelo período de 12 (doze) meses. Descrição: Leite em pó de soja - Pó para preparo de bebidas à base de soja sabor original, rico em ferro, vitaminas e minerais. Sem gluten, sem Data: 28/04/2025 Modalidade: Pregão - Eletrônico Identificação: 44438968000170-1. Lote/Item: 1 / 75 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br Quantidade: 100,00 Unidade: LATA UF: SP Data Homologação: 30/04/2025		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.528.442/0001-17	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34,00

36
J



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 205.400,90 (duzentos e cinco mil quatrocentos reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2. Por se tratar de produtos destinados a pessoas que detêm prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.
- 2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. <i>(Tipo: Infatrini)</i>	LATAS	200	R\$ 175,18	R\$ 35.036,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 35.036,00					
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g <i>(Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)</i>	LATAS	100	R\$ 172,08	R\$ 17.208,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 17.208,00					



3	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	LATAS	240	R\$ 113,21	R\$ 27.170,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total R\$ 27.170,40				
4	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, É INDISPENSÁVEL O SABOR MORANGO . Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	LATAS	400	R\$ 86,73	R\$ 34.692,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ 34.692,00				
5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. <i>(Tipo Fortini Plus)</i>	LATAS	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ 8.897,00				
6	FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO) . Embalagem de 1 litro.	LITROS	1200	R\$ 51,45	R\$ 61.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1200,00 Valor Total R\$ 61.740,00				
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL , indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. <i>(Tipo Isosource Jr)</i> . Lata de 400g	LATAS	250	R\$ 57,85	R\$ 14.462,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ 14.462,50				
8	FÓRMULA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. <i>(Tipo Suprasoy)</i>	LATAS	150	R\$ 41,30	R\$ 6.195,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ 6.195,00				
	Valor Total				R\$ 205.400,90

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.
- 3.2. Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade



- nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.
- 3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.
 - 3.4. Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.
 - 3.5. Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.
 - 3.6. De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber** apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.
 - 3.7. Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.
 - 3.8. No caso do paciente **Samuel Silva dos Santos**, foi indicada a utilização do suplemento **Pediasure sabor morango**, tendo em vista que o produto originalmente licitado não contempla esse sabor e que, diante das tentativas de utilização de outros, não houve aceitação pela criança, o que comprometeu a adesão ao tratamento. Ressalta-se que a recusa alimentar coloca o paciente em **risco de desnutrição**, sendo, portanto, imprescindível a aquisição do sabor específico indicado pela equipe de saúde.
 - 3.9. Diante do exposto, a escolha das marcas e sabores justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico, prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes
 - 3.10. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

- 6.1.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.
- 6.1.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.
- 6.1.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.
- 6.1.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.
- 6.1.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.
- 6.1.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.
- 6.1.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.
- 6.1.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Será observado a indicação das marcas descritas neste Termo de Referência, com base nos relatórios médicos e nutricionais para os produtos indicados, quando da aceitabilidade das propostas, por ocasião da licitação, em razão das justificativas apresentadas e a necessidade de adquirir produtos com indicação de marca/sabor específico.
- 6.1.10. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. **Serão exigidas amostras de todos os itens:**
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, localizada a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, em razão da urgência na aquisição do objeto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:



7.6.1. Avaliar às especificações, qualidade, composição, validade, embalagem e rotulagem, garantindo que seja seguro e adequado ao uso;

- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. INDICAÇÃO DE MARCA/SABOR

- 8.1. Para a presente licitação, será admitida a indicação das seguintes marcas: **SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO**, para o item 03, **PEDIASURE SABOR MORANGO**, para o item 04, bem como **FRESUBIN ENERGY FIBER** para o item 06.

- 8.1.1. A escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes supramencionados, nos termos dos relatórios médicos e nutricionais, conforme descrito no item deste Termo de Referência.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.



- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação



de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do



parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à



contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;

15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica



- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



- 21.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Canapi - AL, 19 de setembro de 2025



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



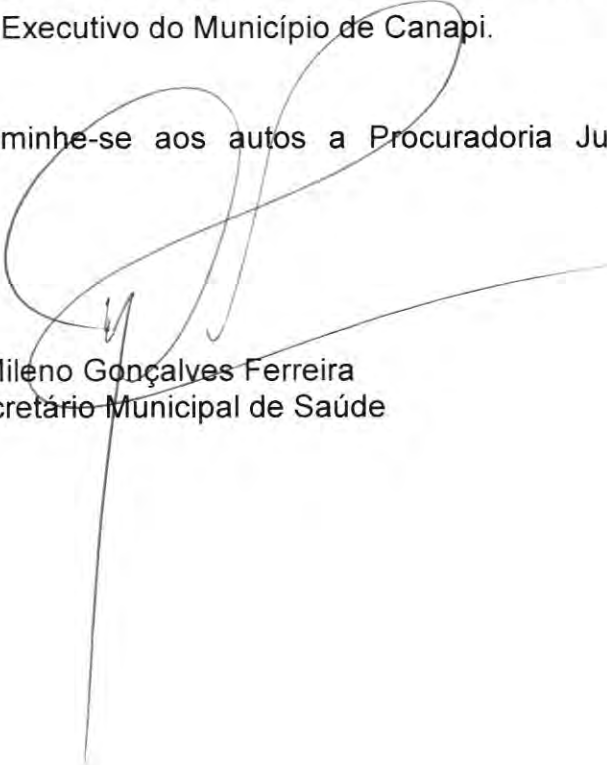
Canapi/AL, 19 de setembro de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Saúde
Destino: Setor de Licitações

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220250409014, para elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



53
J

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / e-mail: prefeituradecanapia@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 027, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Comissão de Contratação deste Município
e Contém Outras Providências.*

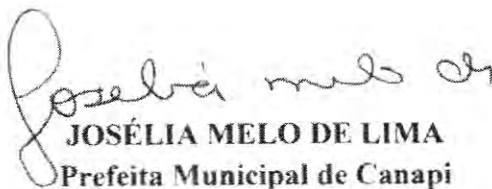
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

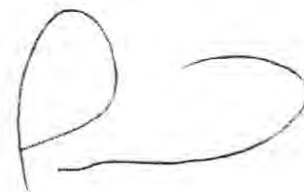
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALEX CLAUDINO DA SILVA**, portador do CPF Nº 088.769.184-69, **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**, portadora do CPF Nº 027.959.164-01, **GILVANIA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF Nº 695.341.104.-00, como Membros da Comissão de Contratação, deste Município.

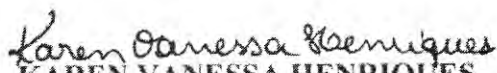
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi



Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



Canapi/AL, 22 de setembro de 2025.

Referência: Pregão Eletrônico com Registro de Preços
Do: Setor de licitações
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o processo 220250409014, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e demais documentos que se seguem, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Poder Executivo.

Ressalta-se que coube ao setor de licitações elaborar apenas a minuta do edital, Ata de Registro e Contrato. Os demais documentos técnicos foram elaborados pela secretaria solicitante.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, consequente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.

Gilvania Maria da Silva
Comissão de contratação



MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia -- de ----- de 2025, às --h--min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.

7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.

7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 205.400,90 (duzentos e cinco mil quatrocentos reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2. Por se tratar de produto destinados a pessoas que detém prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.
- 2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. <i>(Tipo: Infatrini)</i>	LATAS	200	R\$ 175,18	R\$ 35.036,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 35.036,00					
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1	LATAS	100	R\$ 172,08	R\$ 17.208,00



ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 17.208,00

NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)

3	LATAS	240	R\$ 113,21	R\$ 27.170,40
---	-------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 240,00 | Valor Total R\$ 27.170,40

SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, **É INDISPENSÁVEL O SABOR MORANGO**. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)

4	LATAS	400	R\$ 86,73	R\$ 34.692,00
---	-------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 34.692,00

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)

5	LATAS	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00
---	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 8.897,00

FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.

6	LITROS	1200	R\$ 51,45	R\$ 61.740,00
---	--------	------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1200,00 | Valor Total R\$ 61.740,00

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g

7	LATAS	250	R\$ 57,85	R\$ 14.462,50
---	-------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 14.462,50

FÓRMULA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

8	LATAS	150	R\$ 41,30	R\$ 6.195,00
---	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 6.195,00

Valor Total

R\$ 205.400,90

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.
- 3.2. Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.
- 3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.
- 3.4. Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.
- 3.5. Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.
- 3.6. De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber** apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.
- 3.7. Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.
- 3.8. No caso do paciente **Samuel Silva dos Santos**, foi indicada a utilização do suplemento **Pediasure sabor morango**, tendo em vista que o produto originalmente licitado não contempla esse sabor e que, diante das tentativas de utilização de outros, não houve aceitação pela criança, o que comprometeu a adesão ao tratamento. Ressalta-se que a recusa alimentar coloca o paciente em **risco de desnutrição**, sendo, portanto, imprescindível a aquisição do sabor específico indicado pela equipe de saúde.
- 3.9. Diante do exposto, a escolha das marcas e sabores justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico, prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes



- 3.10. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

- 6.1.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.
- 6.1.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.
- 6.1.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.
- 6.1.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.
- 6.1.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.
- 6.1.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.
- 6.1.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.
- 6.1.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Será observado a indicação das marcas descritas neste Termo de Referência, com base nos relatórios médicos e nutricionais para os produtos indicados, quando da aceitabilidade das propostas, por ocasião da licitação, em razão das justificativas apresentadas e a necessidade de adquirir produtos com indicação de marca/sabor específico.
- 6.1.10. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.



7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. **Serão exigidas amostras de todos os itens:**
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, localizada a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, em razão da urgência na aquisição do objeto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 7.6.1. **Avaliar às especificações, qualidade, composição, validade, embalagem e rotulagem, garantindo que seja seguro e adequado ao uso;**
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. INDICAÇÃO DE MARCA/SABOR

- 8.1. Para a presente licitação, será admitida a indicação das seguintes marcas:
SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO, para o item 03, PEDIASURE SABOR MORANGO, para o item 04, bem como FRESUBIN ENERGY FIBER para o item 06.
 - 8.1.1. A escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos



pacientes supramencionados, nos termos dos relatórios médicos e nutricionais, conforme descrito no item deste Termo de Referência.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou



obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
 - 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Canapi - AL, 19 de setembro de 2025

Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

Prefeita

Município De Canapi

XXXXXXXXX

Secretária

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220250409014

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Saúde**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para futura **aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 205.400,90 (duzentos e cinco mil quatrocentos reais e noventa centavos)**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);
- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;



É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática



de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:



11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.



2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)



Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

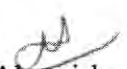
Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 25 de setembro de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 29 de setembro de 2025.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Canapi, 29 de setembro de 2025.

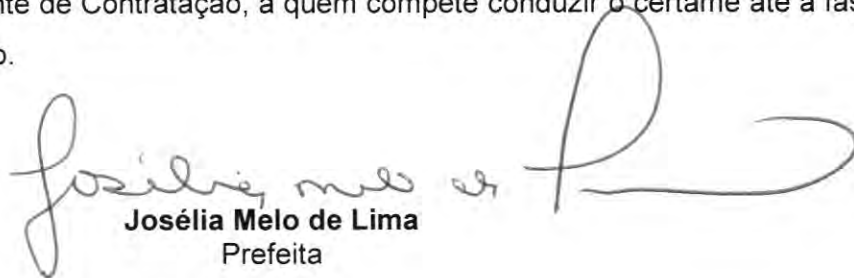
Processo Administrativo nº 220250409014

Origem: Gabinete da Prefeita

Destino: Setor de Licitações

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços para eventual **aquisição de suplementos alimentares**, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a fase de adjudicação do mesmo.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



119
J

GABINETE DO PREFEITO

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 - CENTRO / e-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI - ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA nº 028, de 09 de janeiro de 2025.

*Designa Servidores para as Funções de
Agente de Contratação e Equipe de Apoio
deste Município e Contém Outras
Providências.*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.

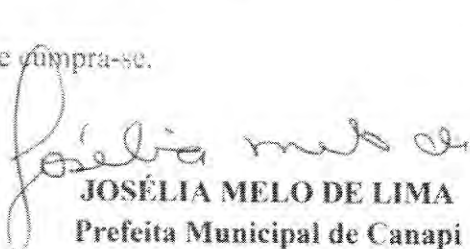
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126-918-774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º Designar os servidores, **THALLYS CAUÃ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 154-488-424-96 e **IAGO EMANUEL DA COSTA DAMASCENO**, portador do CPF Nº 152-005-554-42, como membros da equipe e apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.


JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita Municipal de Canapi

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 09 de janeiro de 2025.


KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no **dia 14 de outubro de 2025, às 08h30min;**
- Início da sessão de disputa pública no **dia 14 de outubro de 2025, às 09h30min.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. **O licitante vencedor, deverá apresentar, após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:**



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO**;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2.1 a 5.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;



6.1.2. Marca;

6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.**



7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.

7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.

7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, cujo percentual de desconto chegue a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.



- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos.**
 - 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato lícitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato lícitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTAMENTO DOS VALORES REGISTRADOS/CONTRATADOS

- 15.1. No caso de prorrogação de prazo de Ata de Registro, os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação das propostas, mediante aplicação da variação acumulada do índice IGP-M (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, em conformidade com o disposto no art. 92, §4º da Lei nº 14.133/2021.
- 15.2. O reajustamento será processado de forma automática, mediante simples aplicação da variação do índice no período, não se tratando de revisão ou repactuação.
- 15.3. Independentemente do reajustamento previsto nesta cláusula, será admitida a **revisão dos preços registrados** para restabelecer a equação econômico-financeira, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre que fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alterarem substancialmente os custos da contratação.
- 15.4. A revisão ou o reajustamento dos preços não afasta a possibilidade de utilização de outros instrumentos de atualização periódica dos valores, desde que previstos em lei ou em regulamento aplicável.



16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 16.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 16.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 29 de setembro de 2025.

Milene Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. A opção é pelo procedimento de licitação por Pregão, na forma Eletrônica, previsto na Lei 14.133/2021, devendo ao final da disputa o órgão demandante obter a melhor proposta, atendendo assim, aos princípios da economicidade e eficiência.
- 1.4. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações, entretanto, em razão da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício.
- 1.5. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 205.400,90 (duzentos e cinco mil quatrocentos reais e noventa centavos)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.
- 2.2. Por se tratar de produto destinados a pessoas que detém prescrição médica, os produtos ofertados serão avaliados pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, e, os que não forem aprovados serão desclassificados.
- 2.3. Registra ainda que a indicação de marca tem o condão de orientar os licitantes quando ao produto que o Município precisa adquirir.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) LCPufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. <i>(Tipo: Infatrini)</i>	LATAS	200	R\$ 175,18	R\$ 35.036,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ 35.036,00					
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1	LATAS	100	R\$ 172,08	R\$ 17.208,00



ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (*Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade*)

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 17.208,00

NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (**SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO**)

3	LATAS	240	R\$ 113,21	R\$ 27.170,40
---	-------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 240,00 | Valor Total R\$ 27.170,40

SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, **É INDISPENSÁVEL O SABOR MORANGO**. Lata com 400g. (**SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO**)

4	LATAS	400	R\$ 86,73	R\$ 34.692,00
---	-------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total R\$ 34.692,00

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (*Tipo Fortini Plus*)

5	LATAS	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00
---	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R\$ 8.897,00

FÓRMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (**DIETA ENTERAL MARCA: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO**). Embalagem de 1 litro.

6	LITROS	1200	R\$ 51,45	R\$ 61.740,00
---	--------	------	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1200,00 | Valor Total R\$ 61.740,00

FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (*Tipo Isosource Jr*). Lata de 400g

7	LATAS	250	R\$ 57,85	R\$ 14.462,50
---	-------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 250,00 | Valor Total R\$ 14.462,50

FÓRMULA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (*Tipo Suprasoy*)

8	LATAS	150	R\$ 41,30	R\$ 6.195,00
---	-------	-----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R\$ 6.195,00

Valor Total

R\$ 205.400,90

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta um desafio significativo em razão do aumento da demanda relacionada a suplementação alimentar de pacientes assistidos pela rede pública de saúde desta municipalidade.
- 3.2. Neste contexto, e diante do aumento, a aquisição de suplementos alimentares se torna imprescindível para garantir não apenas o abastecimento contínuo, mas também a qualidade nutricional necessária para atender às necessidades básicas da população vulnerável. A falta de recursos financeiros e a baixa disponibilidade de alimentos diversificados agravam a situação, tornando urgente a resposta do poder público.
- 3.3. É importante destacar que essa demanda está alinhada com os preceitos de promoção da saúde pública e da dignidade humana. O acesso a uma nutrição adequada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo, além de contribuir para a prevenção de doenças e a melhoria da qualidade de vida. Portanto, atender a essa necessidade não apenas respeita os direitos básicos dos cidadãos, mas também promove o fortalecimento da comunidade como um todo.
- 3.4. Além disso, o provimento desses suplementos alimentares pode ser visto como uma ação estratégica para a redução das disparidades sociais presentes no município. O atendimento eficaz dessa demanda vai ao encontro dos objetivos de justiça social e coesão comunitária, reforçando o compromisso da administração pública com a construção de uma sociedade mais igualitária e saudável.
- 3.5. Cabe ainda pontuar que se faz necessário a aquisição do suplemento nutricional da marca **Fresubin Energy Fiber**, os quais serão destinados ao atendimento dos pacientes **Cleidy Ana Risa dos Santos** e **Leonardo Lopes de Lira**, ambos regularmente acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canapi.
- 3.6. De acordo com os relatórios médicos e nutricionais emitidos, a utilização da referida fórmula é imprescindível ao tratamento dos pacientes, considerando que a marca **Fresubin Energy Fiber** apresentou **efetiva aceitação e adesão terapêutica**, sem relatos de intercorrências gastrointestinais, ao contrário de outras alternativas já testadas.
- 3.7. Assim, a escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes em questão.
- 3.8. No caso do paciente **Samuel Silva dos Santos**, foi indicada a utilização do suplemento **Pediasure sabor morango**, tendo em vista que o produto originalmente licitado não contempla esse sabor e que, diante das tentativas de utilização de outros, não houve aceitação pela criança, o que comprometeu a adesão ao tratamento. Ressalta-se que a recusa alimentar coloca o paciente em **risco de desnutrição**, sendo, portanto, imprescindível a aquisição do sabor específico indicado pela equipe de saúde.
- 3.9. Diante do exposto, a escolha das marcas e sabores justifica-se por se tratar de produtos **expressamente recomendados nos relatórios médicos e nutricionais**, com vistas a garantir a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento clínico, prevenindo agravos e assegurando a manutenção do estado nutricional adequado dos pacientes



- 3.10. Assim, a definição clara e precisa da necessidade de adquirir suplementos alimentares transcende a mera oferta de produtos, refletindo uma intervenção planejada e necessária em defesa do interesse público e da saúde da população carente de Canapi.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A seguir, são apresentados os requisitos necessários para atender a essa demanda de forma adequada:

- 6.1.1. Os suplementos alimentares devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo sua conformidade com as normas de segurança alimentar.
- 6.1.2. Os produtos devem conter informações claras sobre composição nutricional, incluindo quantidade de proteínas, carboidratos, lipídios, vitaminas e minerais por porção.
- 6.1.3. O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.
- 6.1.4. Os suplementos alimentares devem ser isentos de substâncias proibidas e alergênicas, conforme as regulamentações vigentes, garantindo a segurança e a saúde dos beneficiários.
- 6.1.5. A embalagem deve ser adequada para preservação do produto, contendo identificação clara do fabricante, dados de contato e instruções de uso.
- 6.1.6. A empresa fornecedora deve apresentar um histórico comprovado de fornecimento de produtos similares a outras entidades públicas ou privadas, atestando sua capacidade técnica.
- 6.1.7. O fornecedor deve garantir a entrega pontual dos produtos, conforme cronograma acordado, com frequência mensal mínima durante o período de contrato.
- 6.1.8. As propostas apresentadas devem incluir preços unitários que sejam compatíveis com o mercado local, evitando sobrepreço e garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- 6.1.9. Será observado a indicação das marcas descritas neste Termo de Referência, com base nos relatórios médicos e nutricionais para os produtos indicados, quando da aceitabilidade das propostas, por ocasião da licitação, em razão das justificativas apresentadas e a necessidade de adquirir produtos com indicação de marca/sabor específico.
- 6.1.10. Esses requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e efetiva dos suplementos alimentares, atendendo às necessidades da população e possibilitando uma competição justa entre os fornecedores.



7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar amostra**, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 7.2. **Serão exigidas amostras de todos os itens:**
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde do Município de Canapi, localizada a Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis, em razão da urgência na aquisição do objeto, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 7.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 7.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 7.6.1. **Avaliar às especificações, qualidade, composição, validade, embalagem e rotulagem, garantindo que seja seguro e adequado ao uso;**
- 7.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.8. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 7.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. INDICAÇÃO DE MARCA/SABOR

- 8.1. Para a presente licitação, será admitida a indicação das seguintes marcas: **SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO, para o item 03, PEDIASURE SABOR MORANGO, para o item 04, bem como FRESUBIN ENERGY FIBER para o item 06.**
 - 8.1.1. A escolha justifica-se por se tratar de produto **especificamente indicado pela equipe técnica de saúde**, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do acompanhamento nutricional, de modo a assegurar a manutenção da saúde e a melhoria da qualidade de vida dos



pacientes supramencionados, nos termos dos relatórios médicos e nutricionais, conforme descrito no item deste Termo de Referência.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou



obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 15.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 15.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



- 15.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 15.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 15.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



- 15.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.6. A licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
 - 15.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
 - 15.6.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório
 - 15.6.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 15.6.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
 - 15.6.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.



Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 18.1.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. DO REAJUSTAMENTO

- 21.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 21.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 21.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 21.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 21.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 21.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 21.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Canapi - AL, 19 de setembro de 2025



Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pela Senhora, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município e PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará pedido formal, devidamente endereçado, com a indicação dos pressupostos jurídicos e as circunstâncias fáticas alicerçados em evidências sólidas dos fatos imprevisíveis e que justificam restaurar o custo inicialmente pactuado, tais como, planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, publicações em revistas especializadas, entre outros documentos comprobatórios que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, nos termos do Decreto Municipal 05/2024.

7.2.1.1. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação será observado na atualização do valor.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela administração.

11.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante solicitação e aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



13.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Xxxxxxx

Prefeita

Município De Canapi

XXXXXXXXX

Secretária

Secretaria Municipal de Administração

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedora Registrada



ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)
..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a),
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante
designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em
vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato,
decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento



do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), **QUANDO FOR O CASO;**
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **14/10/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de setembro de 2025.


Mileno Gonçalves Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

LEIA-SE:CONVENIENTE: Sr. (a) JOSÉ JOAQUIM BARBOSA FILHO, residente e domiciliário no povoado boqueirão, zona rural/S/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 047.770.534-07 e RG: 047.770.534-07.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:69558F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **suplementos alimentares**, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **14/10/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 29 de setembro de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F2E61B1A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMÔ DE ADESÃO ARP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 90014/2024-001, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2024-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL).

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL-CNPJ: 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ: 30.415.366/0001-92. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO FIRMAR A ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 90014/2024-001, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2024-SRP (ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL), visando à contratação de empresa para fornecimentos de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender as demandas das secretarias do município de carneiros/al. através da disponibilidade da contratada. VALOR: R\$ 414.890,72 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos). CELEBRAÇÃO: 25/08/2025. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Carneiros/AL, 25 de agosto de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B747F22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA

PORTARIA CARNEIROS PREV N.º 006/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - 30 da Lei Municipal nº 286/2010

Portaria CARNEIROS PREV nº 007/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNEIROS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a legislação previdenciária vigente;

Considerando o disposto no art. 40 da Constituição Federal, que assegura aos servidores públicos o direito à aposentadoria no âmbito de regime próprio de previdência social;

Considerando a Lei Municipal nº 286, de 02 de fevereiro 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros/AL – “Carneiros Prev”;

Considerando os requisitos previstos no art. 30, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 286/2010, cumpridos de forma cumulativa pela servidora, bem como o §1º do mesmo artigo, que prevê redução de 05 (cinco) anos na idade e no tempo de contribuição aos professores que comprovem tempo exclusivo de efetivo exercício na função de magistério;

RESOLVE:

Art. 1º — Retificar a Portaria de nº 095/2012, de 25 de julho de 2012, dando-lhe a seguinte redação: Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 30 da Lei Municipal nº 286/2010, à servidora **MARIA SALETE BEZERRA**, portadora do RG 468.878, SSP/AL e CPF 227.846.594-53, efetiva no cargo de professor, nível I, jornada de trabalho de 25 horas, registrado sob a matrícula funcional nº 0089, lotada na secretaria municipal de educação, exerceu o cargo de **Professora Regente em sala de aula**, integrante do quadro de servidora do Município de Carneiros/AL.

Art. 2º — A servidora aposentada perceberá proventos calculados nos termos da legislação aplicável, observada a regra especial do magistério, prevista no Art. 56 da Lei nº 286/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º — Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Carneiros/AL, 24 de setembro de 2025

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Diretora Presidente

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:F7C06945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA

Dispõe sobre a retificação da portaria de concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da servidora WANDERLY NOBRE DOS ANJOS, em cumprimento a diligência do TCE/AL.

Portaria CARNEIROS PREV nº 007/2025

179
J

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

REPUBLICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE divulga o processo que tem por objeto a realização do chamamento público de clínicas veterinárias para atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos e exames em animais, cuja reabertura se inicia a partir do dia 13 de outubro de 2025 e poderá ser efetuado a qualquer tempo, podendo as clínicas interessadas credenciarem-se por prazo indeterminado, desde que preencham todas as condições editalícias constantes no Edital de Credenciamento nº 01/2025 (processo nº 304/2023), que se encontra disponível a partir da presente data no site da SES/SE (<https://saude.se.gov.br/>)

Aracaju, 29 de setembro de 2025
CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde de Sergipe

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2025

Para que se produzam os efeitos legais, ADJUDICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação/ CPL do Município de Assis Brasil, referente à Concorrência Presencial 003/2025, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL/AC, pelo critério de menor preço Global, em favor das empresas; CONSTRUTORA NOVO TFMPO, inscrita sob o CNPJ nº 15.017.690/0001-69, vencedora do Certame perfazendo um valor Global de R\$ 670.400,00 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos reais)

Assis Brasil-AC, 29 de setembro de 2025.
JERRY CORRÊA MARINHO
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES.

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Data de abertura: 28 de outubro de 2025 às 08:00 horas (Horário local)

Retirada do Edital: 30/09/2025 a 28/10/2025

Local da retirada: Site da Prefeitura municipal de Assis Brasil
<https://www.assisbrasil.ac.gov.br/licitacoes> no site do TCE:
<https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> e no Email: assisbrasil.cpl@gmail.com, de Segunda à Sexta-feira de 07h00m às 13h00m.

Assis Brasil-AC, 30 de setembro de 2025.
ODINEIA DE ARAÚJO TEIXEIRA
Agente de Contratação da CPL/PMA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025 - COMPRAS.GOV Nº 90006/2025

Processo Administrativo nº 055/2025

A Prefeitura Municipal de Brasília torna público que, a partir do dia 01/10/2025, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> estará recebendo propostas para a Concorrência Eletrônica nº 90006/2025 (UASG 980105), para Contratação de Empresa para a Construção do Creche Pimpolho, conforme Termo de Referência.

A sessão de abertura ocorrerá em 16/10/2025, às 09:30 horas (Brasília), no mesmo site. As características, especificações e demais requisitos estão descritos no Edital e seus anexos, à disposição nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpl@brasilia.ac.gov.br.

Brasília-AC, 30 de setembro de 2025.
THAISA BATISTA MONTEIRO PONTES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 24/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo

Data de Abertura: 17/10/2025

Horário: 08h30hrs Horário local

Local: RUA RAIMUNDO MARGARIDA BAIRRO SÃO FRANCISCO, BAIRRO: SÃO FRANCISCO S/N
Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS COM MICRO REVESTIMENTO ASFALTICO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO/MS. A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo-AC, 30 de setembro de 2025.
ANDRÉ LUIZ NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025

O Prefeito Municipal de Porto Walter - Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, em vista do resultado final promulgado pela comissão de permanente de contratações, resolve

01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Dados do Processo Licitatório: Concorrência nº 006/2025

Processo Administrativo nº: 061/2025

Objeto: MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

Empresa Vencedora: L. S. DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 49.660.690/0001-02.

Valor: R\$ 492.066,91

Porto Walter-AC, 30 de setembro de 2025.
SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2025 (UASG: 982705)

REFERENTE À SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca - CEMFRA.

Disponibilidade do Edital: a partir de 01/10/2025 no site www.gov.br/compras ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2025 às 8h no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 14/10/2025, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca - AL, 30 de setembro de 2025.
YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 14/10/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao-Informacoes> pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi-AL, 29 de setembro de 2025.
MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para eventual, Aquisição de Kits de Enxoval para Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, para atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 14/10/2025, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: <https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/> Informações pelo e-mail: licitacao.colonialeopoldina@gmail.com.

Colônia Leopoldina-AL, 30 de setembro de 2025.
JAQUELINE DA SILVA VIANA
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.029/2025 - SRP

Processo nº 08200007/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.029/2025

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário permanente da educação para atender as necessidades do município de Craíbas/AL

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>.

Data de realização: 15 de outubro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 014/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e gerenciamento do transporte escolar, incluindo os serviços de gerenciamento de frota, por intermédio de disponibilização de sistema de administração, gestão e controle, em plataforma web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, que deve ser ofertado pela administração de forma regular e gratuita, aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Ibateguara/AL. Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e considerando que foi expressamente consignada em Ata a desistência pelos representantes legais das licitantes da interposição de recursos, nos termos do art. 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em favor da licitante a empresa ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16, estabelecida a Avenida Dona Constança de Góes Monteiro nº 104, Loja 105, Bairro: Poço, CEP: 57.025-355, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para o item 01 do certame perfazendo o valor global de R\$ 1.000.077,82 (um milhão, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato e ARP, nos termos do Art. 90 do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. À Secretaria Municipal de Finanças para o devido empenho.

Ibateguara - AL, 30 de setembro de 2025.
MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

Interessado Prefeito do Município de Ibateguara/AL Assunto: Parecer de caráter opinativo acerca do Processo Licitatório Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025. EMENTA: Licitação fase externa. Modalidade: Pregão Eletrônico. Fonte de custeio indicada: Objeto especificado. Autorizado pelo Senhor: Prefeito do Município de Ibateguara. Propostas e Documentos de Habilitação dentro dos padrões exigidos pelas Lei nº 14.133/2021. Inexistência de óbice à deflagração do certame PARECER: Após analisar devidamente os atos pertinentes ao procedimento licitatório do tipo Menor Preço Por Item que teve como vencedora do presente certame a empresa: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.844.673/0001-16, estabelecida a Avenida Dona Constança de Góes Monteiro nº 104, Loja 105, Bairro: Poço, CEP: 57.025-355, Maceió/AL, que apresentou o menor preço para o item 01 do certame perfazendo o valor global de R\$ 1.000.077,82 (um milhão, setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme consta na continuação da Ata da Sessão de Julgamento do dia 12 de setembro de 2025 às 09h00min. Segue o parecer: PARÁGRAFO PRIMEIRO: O processo em sua fase preliminar teve formalização e instrução enquadrada nos moldes recomendados. O Edital foi elaborado corretamente, contendo cláusulas e condições que contemplam os direitos e deveres das partes, nada contendo que venha a ferir o princípio constitucional da isonomia, primado pelos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da probidade administrativa. PARÁGRAFO SEGUNDO: A fase externa foi realizada adequadamente, pois veio com a publicação do aviso no Diário Oficial da União - DOU, Tribuna e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, baseando-se no que está previsto no art. 55, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021. Na audiência, as propostas foram recebidas e os fornecedores apresentaram declarações de que cumprem os requisitos da habilitação, fazendo posteriormente a conferência das propostas



Home > Editais

Edital nº 28/2025

180
J

Acessar Contratação

Última atualização 01/10/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/10/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 01/10/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/10/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000188/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 205.400,90

Itens

Arquivos

Histórico

Numero

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO. Destinada as necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com	200	R\$ 175,18	R\$ 35.036,00
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. hipolatórgica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l	100	R\$ 172,08	R\$ 17.208,00
3	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANÇADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral Normocalórica (1,0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta	240	R\$ 113,21	R\$ 27.170,40
4	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE CONFORME RELATÓRIO	400	R\$ 86,73	R\$ 34.692,00
5	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoprotéica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de	100	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00

181



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em rede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 11 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.cestao.gov.br>

0800 878 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

10/11/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2185

Data: 01/OUT/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 28/2025

Ano: 2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE SAÚDE

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

fee937e51f600e4c24eca94ca7950a10.pdf - Arquivo principal

ALISSON RODRIGUES

2025

2025



Prefeitura de

Canapi

2025

2025

Desenvolvido por: [Sistema de Gestão](#)



Prefeitura de **Canapi**

184
F

Ofício nº 569/2025

Canapi/AL, 02 de outubro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220250409014, PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025**, cujo objetivo por sua vez É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de
Canapi

185
F

Ofício nº 570/2025

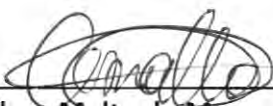
Canapi-AL, 02 de outubro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 27/2025, registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de
Canapi

186
J

Ofício nº 571/2025

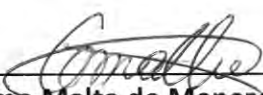
Canapi-AL, 02 de outubro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 28/2025, a contratação de empresa para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da secretaria municipal de saúde do poder executivo do município de Canapi/AL, pois visa gerar ata de registro de preços.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 2 de Outubro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 016024/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 02/10/2025 às 09:32 horas.

Número do

Edital:

28/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

188
8

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

Ao
Governo do Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Canapi
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2025
A/c.: Sr. Mileno Gonçalves Ferreira (Secretário Municipal de Saúde)
NESTA

BIOLIFE BRASIL LTDA, com sede à Rua João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Galpão 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-470 inscrita no CNPJ sob o nº. **30.008.165/0001-70**, Inscrição Estadual Nº. **10.888.587-9**, telefone nº. (61) 99621-4960, através da sua representante legal a Sra. **Ivone Lima Cruz**, portadora do RG nº. **1.335.988 SSP/GO** e do CPF nº. **278.066.691-91**, vêm apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias, conforme abaixo:

PROPOSTA:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente aos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00 e do Decreto nº. 3.931/01 e suas alterações, até a presente data, a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, **SALVO** se o(s) alegado(s) motivo(s) decorrente(s) de fato(s) superveniente(s) for (em) comprovado(s) e aceito(s) pelo Pregoeiro;

2. Propomos prestar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI (AL)**, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento objeto deste Pregão, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

A. Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação;

B. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último; e

C. Estão inclusos taxas, impostos, fretes e outros todos os emolumentos;

3. O prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias**, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001, contada a partir da sua assinatura, e os prazos para as entregas serão os previstos no Edital deste Pregão;

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	LATA 400G	200	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) lcpufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini MARCA INFATRINI 400G (DANONE) – REGISTRO RMS ANVISA Nº. 6.6577.0110)	R\$ 175,18	R\$ 35.036,00
002	LATA 400G	100	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo	R\$ 172,08	R\$ 17.208,00

			400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade) MARCA APTAMIL PEPTI 400G (DANONE) – REGISTRO RMS ANVISA N°. 6.6577.0098		
003	LATA 400G	240	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO) MARCA ENSURE 400G (ABBOTT) – REGISTRO RMS ANVISA N°. 4.7432.0383	R\$ 113,21	R\$ 27.170,40
005	LATA 400G	100	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus) MARCA FORTINI PLUS 400G (DANONE) – REGISTRO RMS ANVISA N°. 6.6577.0164	R\$ 88,97	R\$ 8.897,00

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Declaramos aceitar as condições contidas no Edital, a minuta contratual, e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na sede da empresa, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

DA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

INÍCIO DOS FORNECIMENTOS:

O prazo máximo de entrega a partir da Autorização de Fornecimento será: CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.

Os Produtos deverão estar em perfeito estado, invioláveis para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os Produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

Declaramos expressamente total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que nossa proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação, que:

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, materiais, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Os documentos que compõe a esta estimativa foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação;

Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos;

Concorda e submete-se a todos os termos, normas e especificações deste Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA VENCEDOR:

Nome: **Ivone Lima Cruz**
Portador do RG nº. **1.335.988 SSP-GO**
CPF nº. **278.066.691-91**
Endereço: **Rua Comunitária, nº. 47 – Bairro Vila Santos, Formosa, Goiás** Profissão: **Empresária** Estado Civil: **Casada**
Nacionalidade: **Brasileira**
e-mail: **biolifego@gmail.com**

Os dados bancários para crédito em C/C de Pessoa Jurídica, em agência do **BANCO DO BRASIL S/A**, Agência: **0377-8**, Conta Corrente: **68.799-5**.

Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Formosa – Goiás, 13 de OUTUBRO de 2025

Atenciosamente,

IVONE LIMA CRUZ:27806669191

Assinado de forma digital por IVONE LIMA
CRUZ:27806669191
Dados: 2025.10.13 16:04:10 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ – 30.008.165/0001-70
Ivone Lima Cruz
PROPRIETÁRIA

30.008.165/0001-70
BIOLIFE BRASIL LTDA

Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137
Galpão 01 - Formosinha

CEP: 73813-470 Formosa-GO

BIOLIFE BRASIL
LTDA:3000816
5000170

Assinado de forma digital
por BIOLIFE BRASIL
LTDA:30008165000170
Dados: 2025.10.13
16:04:24 -03'00'

Ao
Governo do Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Canapi
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2025
A/c.: Sr. Mileno Gonçalves Ferreira (Secretário Municipal de Saúde)
NESTA

BIOLIFE BRASIL LTDA, com sede à Rua João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Galpão 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-470 inscrita no CNPJ sob o nº. **30.008.165/0001-70**, Inscrição Estadual Nº. **10.888.587-9**, telefone nº. (61) 99621-4960, através da sua representante legal a Sra. **Ivone Lima Cruz**, portadora do RG nº. **1.335.988 SSP/GO** e do CPF nº. **278.066.691-91**, vêm apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias, conforme abaixo:

PROPOSTA:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente aos da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/02, do Decreto nº. 3.555/00 e do Decreto nº. 3.931/01 e suas alterações, até a presente data, a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como explícito conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, **SALVO** se o(s) alegado(s) motivo(s) decorrente(s) de fato(s) superveniente(s) for (em) comprovado(s) e aceito(s) pelo Pregoeiro;
2. Propomos prestar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI (AL)**, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento objeto deste Pregão, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

A. Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação;

B. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último; e

C. Estão inclusos taxas, impostos, fretes e outros todos os emolumentos;

3. O prazo de validade desta proposta é de **90 (NOVENTA) dias**, prorrogáveis por igual período, conforme o disposto no art. 4º do Decreto nº. 3.931, de 19/09/2001, contada a partir da sua assinatura, e os prazos para as entregas serão os previstos no Edital deste Pregão;

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	LATA 400G	200	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com (GOS/FOS) lcpufas (ARA/DHA). Embalagem de no mínimo 400g. (Tipo: Infatrini MARCA INFATRINI 400G (DANONE) – REGISTRO RMS ANVISA Nº. 6.6577.0110	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00

Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

Declaramos aceitar as condições contidas no Edital, a minuta contratual, e as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

Que o prazo de início da entrega dos produtos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na sede da empresa, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

DA ENTREGA

O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

Os preços serão fixos e irrevogáveis nos termos da legislação em vigor, durante a vigência deste contrato, salvo os casos previstos no Art. 65, parágrafos 5º e 6º da Lei 8.666/93, de forma a ser mantido o Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.

Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais, as Certidões Negativas de débito CND do INSS, CRF do FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada;

INÍCIO DOS FORNECIMENTOS:

O prazo máximo de entrega a partir da Autorização de Fornecimento será: CONFORME SOLICITADO NO TERMO DE REFERÊNCIA;

PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS:

O prazo de validade dos suplementos fornecidos não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega, assegurando que estejam em boas condições para consumo.

Os Produtos deverão estar em perfeito estado, invioláveis para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os Produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

Declaramos expressamente total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos e de que nossa proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A Empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação, que:

Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, tais como: salários, materiais, equipamentos, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Os documentos que compõe a esta estimativa foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

Não se encontra declarada indônea para licitar ou contratar com os Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexiste fato superveniente impeditivo da sua habilitação;

Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos;

Concorda e submete-se a todos os termos, normas e especificações deste Edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA VENCEDOR:

Nome: **Ivone Lima Cruz**
Portador do RG nº. **1.335.988 SSP-GO**
CPF nº. **278.066.691-91**
Endereço: **Rua Comunitária, nº. 47 – Bairro Vila Santos, Formosa, Goiás** Profissão: **Empresária** Estado Civil: **Casada**
Nacionalidade: **Brasileira**
e-mail: **biolifego@gmail.com**

Os dados bancários para crédito em C/C de Pessoa Jurídica, em agência do BANCO DO BRASIL S/A, Agência: 0377-8, Conta Corrente: 68.799-5.

Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Formosa – Goiás, 14 de OUTUBRO de 2025

Atenciosamente,

IVONE LIMA CRUZ:27806669191
Assinado de forma digital por IVONE LIMA
CRUZ:27806669191
Dados: 2025.10.14 10:03:54 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ – 30.008.165/0001-70
Ivone Lima Cruz
PROPRIETÁRIA

30.008.165/0001-70
BIOLIFE BRASIL LTDA
Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137
Galpão 01 - Formosinha
CEP: 73813-470 Formosa-GO

BIOLIFE BRASIL
LTDA:3000816
5000170

Assinado de forma digital
por BIOLIFE BRASIL
LTDA:30008165000170
Dados: 2025.10.14
10:04:06 -03'00'



197
8

Ao
Governo do Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Canapi
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2025
A/c.: Sr. Mileno Gonçalves Ferreira (Secretário Municipal de Saúde)
NESTA

BIOLIFE BRASIL LTDA, com sede à Rua João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 25 – Térreo, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-470 inscrita no CNPJ sob o nº. **30.008.165/0001-70**, Inscrição Estadual Nº. **10.888.587-9**, telefone nº. (61) 99621-4960, através da sua representante legal a Sra. **Ivone Lima Cruz**, portadora do RG nº. **1.335.988 SSP/GO** e do CPF nº. **278.066.691-91**, declara, para fins do disposto no edital, da Pregão Eletrônico nº 028/2025 – SRP;

Nossa empresa, **BIOLIFE BRASIL LTDA**, é revenda de produtos alimentícios, conforme alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Formosa (GO), e Alvará Sanitário Municipal, expedido pelo mesmo município, desta forma de acordo com os documentos anexado da ANVISA, tal instituição **NÃO EMITE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) NA AREA DE ALIMENTOS**.

1. Os produtos ofertados para esta licitação por nossa empresa (**LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E OU DIETAS ENTERAIS**), conforme RMS's do Ministério da Saúde, são da Categoria de ALIMENTOS, E A LEI QUE REGULAMENTA É A 986/69 ([HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL03/DECRETO LEI/DEL0986.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil03/decreto/lei/del0986.htm)), ASSIM SÃO DISPENSADOS DA AFE EMITIDOS PELA ANVISA.
2. Assim, os produtos que serão ofertados **NÃO ESTÃO SUJEITOS A EXIGÊNCIA PREVISTA NA LEI 5991/1973**;
3. Fica sujeitos às normas de vigilância Sanitária instituídas por lei os Medicamentos, as drogas, os insumos, farmacêuticos e correlatos, definidos na **LEI Nº. 5.991 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.973**;
4. Sendo assim não é permitido a exigência **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, mas devem deter o **ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL**.

Formosa – Goiás, 13 de OUTUBRO de 2025

Atenciosamente,
IVONE LIMA
CRUZ:27806669191
Assinado de forma digital por IVONE LIMA
CRUZ:27806669191
Dados: 2025.10.13 16:12:13 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ – 30.008.165/0001-70
Ivone Lima Cruz
PROPRIETÁRIA

30.008.165/0001-70
BIOLIFE BRASIL LTDA
Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137
Galpão 01 - Formosinha
CEP: 73813-470 Formosa-GO

BIOLIFE BRASIL
LTDA:3000816
5000170

Assinado de forma digital
por BIOLIFE BRASIL
LTDA:30008165000170
Dados: 2025.10.13
16:12:31 -03'00'

Ao
Governo do Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Canapi
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2025
A/c.: Sr. Mileno Gonçalves Ferreira (Secretário Municipal de Saúde)
NESTA

DECLARAÇÕES COMPLETAS

BIOLIFE BRASIL LTDA, com sede à Rua João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 28 – Galpão 01, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-470 inscrita no CNPJ sob o nº. **30.008.165/0001-70**, Inscrição Estadual Nº. **10.888.587-9**, telefone nº. (61) 99621-4960, através da sua representante legal a Sra. **Ivone Lima Cruz**, portadora do **RG nº. 1.335.988 SSP/GO** e do **CPF nº. 278.066.691-91**, declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º **028/2025**, sob as sanções administrativas cabíveis, sob as penas da lei, que:

ANEXO IV - DECLARAÇÕES EM GERAL

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Formosa – Goiás, 13 de OUTUBRO de 2025

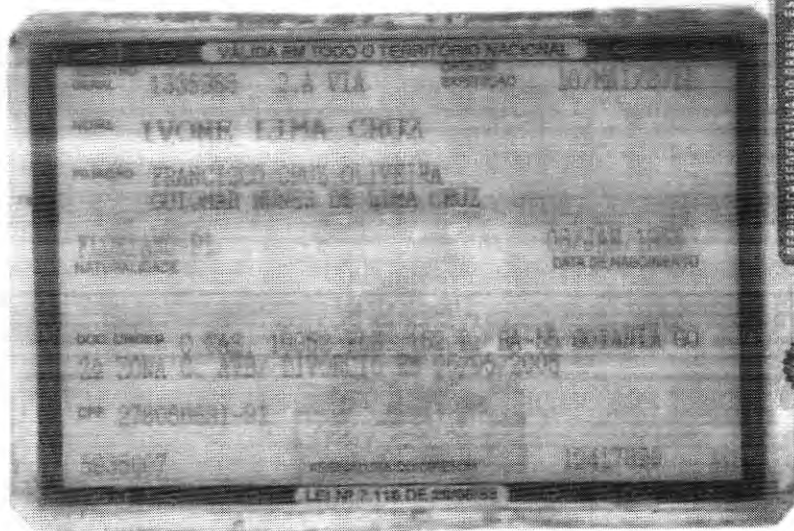
Atenciosamente,

IVONE LIMA CRUZ:27806669191
Assinado de forma digital por IVONE LIMA CRUZ:27806669191
Dados: 2025.10.13 16:10:03 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ – 30.008.165/0001-70
Ivone Lima Cruz
PROPRIETÁRIA

30.008.165/0001-70 **BIOLIFE BRASIL**
BIOLIFE BRASIL LTDA
Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137
Galpão 01 - Formosinha
CEP: 73813-470 Formosa-GO **LTDA:30008165**
000170

Assinado de forma digital
por BIOLIFE BRASIL
LTDA:30008165000170
Dados: 2025.10.13 16:10:15
-03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

117 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Formosa - GO
CNPJ 08.042.100/0001-00 - Fone 1611.3032-1005
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original que me foi apresentado, Dou Fé

Formosa-GO, 21 de março de 2022.

Selo Digital 04172022345543430013

Marcelo Eduardo Nunes de Oliveira
Marcelo Eduardo Nunes de Oliveira, Escrevente

TOU QUANDO ADULTERADO, PASSADA OU EMERSON MUELDA CITE DOCUMENTO

EM BRANCO

INFATRINI



IMAGEM ILUSTRATIVA

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Quantidade em 100 g de pó Quantidade em 100 ml*

Valor energético	500 kcal = 2090 kJ	100 kcal = 420 kJ
Carboidratos	50 g	10 g
Proteínas	13 g	2,6 g
Gorduras totais	27 g	5,5 g
Gorduras saturadas	1,2 g	2,4 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido linoleico	3560 mg	712 mg
Ácido alfa-linolênico	674 mg	135 mg
Ácido docosahexaenóico (DHA)	52 mg	10 mg
Ácido araquidônico (ARA)	91 mg	18 mg
Fibra alimentar	4,0 g	0,8 g
Galacto-oligosacarídeos (GOS)	3,6 g	0,7 g
Fruto-oligosacarídeos (FOS)	0,4 g	0,1 g
Sódio	187 mg	37 mg
Cálcio	506 mg	101 mg
Ferro	5,1 mg	1,0 mg
Potássio	470 mg	94 mg
Cloro	278 mg	56 mg
Fósforo	284 mg	57 mg
Magnésio	40 mg	8,1 mg
Zinco	4,5 mg	0,91 mg
Cobre	303 µg	61 µg
Manganês	278 µg	56 µg
Selênio	10 µg	2,0 µg
Iodo	78 µg	16 µg
Vitamina A	409 µg-RE	82 µg-RE
Vitamina D	9,9 µg	2,0 µg
Vitamina E	5,7 mg-α-TE	1,1 mg-α-TE
Vitamina K	37 µg	7,3 µg
Vitamina B1	758 µg	152 µg
Vitamina B2	758 µg	152 µg
Niacina	6100 µg	1200 µg
Ácido pantotênico	2274 µg	455 µg
Vitamina B6	303 µg	61 µg
Ácido fólico	76 µg	15 µg
Vitamina B12	2,1 µg	0,41 µg
Biotina	12 µg	2,3 µg
Vitamina C	56 mg	11 mg
Colina	71 mg	14 mg
Inositol	128 mg	25 mg
Taurina	35 mg	7,0 mg
L-carnitina	10 mg	2,0 mg
Nucleotídeos	22 mg	4,3 mg

*100 ml = 4 colheres-medida (aprox. 20 g de pó) + 90 ml de água

INFORMAÇÕES

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Fórmula Polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. Isenta de sacarose. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Indicações: Lactentes e crianças com déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, aceitação oral insuficiente, restrição hídrica, intolerância a aumento de volume, cardiopatias congênitas, fibrose cística, pré e pós operatório.^{1,2}

Faixa etária: 0-36 meses.

Apresentação: Lata de 400g

Sabor: Sem sabor

Rendimento: 400g ~ 2000ml/2000Kcal

Modo de preparo (100ml): 4 colheres medida (aprox. 20g) de pó + 90 mL de água

Perfil de macronutrientes:

Carboidratos (40%): 54%lactose e 46% maltodextrina

Proteínas (11%): 60% soro do leite e 40% caseína

Lípidios (49%): óleos de palma, canola, coco, girassol, *Mortiarella Alpina* e de peixe .

Osmolaridade : 320 mOsm/l

Osmolalidade: 377 mOsm/kg de água

Suplementação: Carnitina, Colina, Inositol, Taurina, Nucleotídeos, Betacaroteno, DHA, ARA e Prebióticos (IcGOS/scFOS 9:1 0,8g/100ml)

Relação n-6/n-3: 5:1

Relação kcal não proteico/gN: 215,1:1

INGREDIENTES

Óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeos (GOS), concentrado proteico de soro de leite, fruto-oligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de *Mortierella alpina*, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL- α -tocoferila, DL- α -tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos.

CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS:
CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA.

10441221

164348-02

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrizes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo rigorosamente a Portaria nº 2051/01, a Resolução nº 11265/06 e Decretos que a regulamentam. Proibida a distribuição a outros públicos e reprodução total ou parcial. É proibida a utilização desse material para realização de promoção comercial.

Referências: 1. ESPGHAN Committee on Nutrition: Practical Approach to Paediatric Enteral Nutrition. A Comment by the ESPGHAN Committee on Nutrition. JPGN. 2010; 51: 110 2. Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria – 2ed. – Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. – 2020.

202
F

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML

Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML
Categoria	• ALIMENTOS INFANTIS
Registro	665770110
Processo	25351.688205/2012-13
Data de Publicação do Registro Inicial	07/10/2013
Vencimento do Registro	10/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	INFANTINI INFANTRINI INFATRINI INFATRINI PO LACTINI NEOTINI PEDIATRINI SUPPORT

Expandir Todas

Nº de Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	6657701100014 ATIVA	13 Meses
2	6657701100022 ATIVA	13 Meses
3	6657701100030 ATIVA	13 Meses
4	6657701100049 ATIVA	13 Meses
5	6657701100057 ATIVA	13 Meses

203
F

6

6657701100065

ATIVA

13 Meses

Exportar para PDF

Voltar

[Home](#) > [Acesso à Informação](#) > [Perguntas Frequentes](#) > [Administrativo](#) > [Autorização de Funcionamento \(AFE ou AE\)](#) > **Informações gerais**

Informações gerais

Publicado em 15/10/2020 10h26

Compartilhe: [f](#) [t](#) [g](#)

✓ 1. O que é Autorização de Funcionamento de Empresa?

Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da Anvisa que permite o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da **RDC nº 16 / 2014**.

A empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa, de acordo com os termos da **Lei nº 6.437/1977**.

> 2. Qual a norma publicada pela Anvisa que estabelece os critérios relativos à Autorização de Funcionamento de Empresas?

> 3. Quem precisa de Autorização de Funcionamento?

✓ 4. Quem NÃO precisa de Autorização de Funcionamento?

I - Comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo*

II - Filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE

III - Comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

IV - Empresas que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes

V - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde

VI - Empresas que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de

- A Anvisa não concede AFE para a execução de atividades relacionadas aos produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco.
- A Anvisa não emite AFE para empresas na área de alimentos. Todo estabelecimento na área de Alimentos deve ser previamente licenciado pela autoridade sanitária competente estadual, distrital ou municipal, mediante a expedição de licença ou alvará. Para isso, o interessado deve dirigir-se ao órgão de vigilância sanitária de sua localidade a fim de obter informações sobre os documentos necessários e a legislação sanitária que regulamenta os produtos e a atividade pretendida.

➤ 5. Qual a obrigatoriedade de Autorização de Funcionamento para atacadistas e varejistas?

➤ 6. Quais as formas de divulgação do resultado das petições relacionadas à Autorização de Funcionamento de Empresa?

➤ 7. Como saber se uma empresa possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) ou Autorização Especial (AE)?



Compartilhe:   



206
F

Ao
Governo do Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Canapi
Fundo Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2025
A/c.: Sr. Mileno Gonçalves Ferreira (Secretário Municipal de Saúde)
NESTA

BIOLIFE BRASIL LTDA, com sede à Rua João Isper Gebrim – Quadra 137, nº 25 – Térreo, Bairro Formosinha, Formosa, Goiás, CEP: 73813-470 inscrita no CNPJ sob o nº. **30.008.165/0001-70**, Inscrição Estadual Nº. **10.888.587-9**, telefone nº. (61) 99621-4960, através da sua representante legal a Sra. **Ivone Lima Cruz**, portadora do RG nº. **1.335.988 SSP/GO** e do CPF nº. **278.066.691-91**, declara, para fins do disposto no edital, da Pregão Eletrônico n.º 028/2025 – SRP;

Nossa empresa, **BIOLIFE BRASIL LTDA**, é **revenda de produtos alimentícios**, conforme alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Formosa (GO), e Alvará Sanitário Municipal, expedido pelo mesmo município, desta forma de acordo com os documentos anexado da ANVISA, tal instituição **NÃO EMITE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) NA AREA DE ALIMENTOS**.

1. Os produtos ofertados para esta licitação por nossa empresa (**LEITES ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E OU DIETAS ENTERAIS**), conforme RMS's do Ministério da Saúde, são da Categoria de ALIMENTOS, E A LEI QUE REGULAMENTA É A 986/69 ([HTTP://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL03/DECRETO LEI/DEL0986.HTM](http://www.planalto.gov.br/ccivil03/Decreto/Lei/DEL0986.htm)), ASSIM SÃO DISPENSADOS DA AFE EMITIDOS PELA ANVISA.
2. Assim, os produtos que serão ofertados **NÃO ESTÃO SUJEITOS A EXIGÊNCIA PREVISTA NA LEI 5991/1973**;
3. Fica sujeitos às normas de vigilância Sanitária instituídas por lei os Medicamentos, as drogas, os insumos, farmacêuticos e correlatos, definidos na **LEI Nº. 5.991 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.973**;
4. Sendo assim não é permitido a exigência **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** da licitante emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA**, mas devem deter o **ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL OU ESTADUAL**.

Formosa – Goiás, 13 de OUTUBRO de 2025

Atenciosamente,
IVONE LIMA
CRUZ:27806669191
Assinado de forma digital por IVONE LIMA
CRUZ:27806669191
Dados: 2025.10.13 16:12:13 -03'00'

BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ – 30.008.165/0001-70
Ivone Lima Cruz
PROPRIETÁRIA

30.008.165/0001-70
BIOLIFE BRASIL LTDA
Rua João Isper Gebrim, Nº 28, Qdº 137
Galpão 01 - Formosinha
CEP: 73813-470 Formosa-GO

BIOLIFE BRASIL
LTDA:3000816
5000170

Assinado de forma digital
por BIOLIFE BRASIL
LTDA:30008165000170
Dados: 2025.10.13
16:12:31 -03'00'

207
F**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****BIOLIFE BRASIL LTDA****CNPJ: 30.008.165/0001-70**

Por este instrumento de alteração contratual, ALINE LIMA DA PENHA, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 26/06/1981, CPF nº 898.012.371-04, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 04144362180 – DETRAN/GO e Carteira de Identidade RG nº 3932162 DGPC GO, residente e domiciliada na Rua Comunitária, nº 48 – Vila Santos – Formosa/GO – CEP: 73.805-545; única sócia da SOCIEDADE LIMITADA, denominada BIOLIFE BRASIL LTDA, com sede na Rua João Isper Gebrim, Quadra 137, Galpão 01, número 28 – Bairro Formosinha – Formosa/GO – CEP: 73813-470, inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.165/0001-70, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o NIRE 52205465521 por despacho do dia 24/01/2022, RESOLVE, na melhor forma de direito proceder sua TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**(Da Admissão de sócio(a))**

É admitida na sociedade, neste ato, a sócia IVONE LIMA CRUZ, brasileira, solteira, empresária, data de nascimento 06/01/1958, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1335988 expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF nº 278.066.691-91, residente e domiciliada na Rua Comunitária, nº 48 – Vila Santos – Formosa/GO – CEP: 73.805-545

Parágrafo Único:

A Sócia ora admitida declara que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA SEGUNDA:**(Da saída de sócio(a))**

Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia ALINE LIMA DA PENHA, já qualificada no preâmbulo.

208
F**CLÁUSULA TERCEIRA:****(Da transferência de quotas)**

A sócia retirante ALINE LIMA DA PENHA, neste ato, cede e transfere suas 200.000 (duzentas mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalentes a totalidade de suas quotas do capital que lhe pertencia à sócia remanescente IVONE LIMA CRUZ.

Parágrafo Primeiro:

A sócia cedente declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das quotas, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo:

A sócia retirante e a sócia remanescente, outorgam entre si recíprocas quitações, dando por satisfeitas em decorrência da cessão e recebimento de quotas, para nada reclamar uma da outra, a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUARTA:**(Do capital social)**

O Capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra totalmente subscrito e integralizado pelas sócias em moeda corrente do país e ficará assim constituído:

SÓCIA	%	QUOTAS	R\$
IVONE LIMA CRUZ	100	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo Primeiro:**(Da responsabilidade)**

A responsabilidade de cada sócio(a) é limitada ao valor de suas quotas, mas todos(as) respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo:**(Das quotas)**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(a) outro(a) sócio(a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

209
8**CLÁUSULA QUINTA:****(Da administração da sociedade)**

Em decorrência da saída da sócia Aline Lima da Penha, a administração da sociedade caberá à sócia IVONE LIMA CRUZ, que terá poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade.

Parágrafo Primeiro:**(Do desimpedimento)**

A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Segundo:**(Do substabelecimento)**

A empresa poderá constituir procurador(a) ou administrador(a) mediante mandato específico, a qual estipulará, se for o caso, os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial, a assunção de obrigações – seja em favor do sócio, seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem o consentimento expresso do titular da empresa, em plena observância aos artigos 997. VI; 1.033, 0.015, 1.064 do código civil.

CLÁUSULA SEXTA:**(Da alteração do endereço)**

Altera-se neste ato o endereço da sede da empresa para: **Rua João Isper Gebrim, Quadra 137, Número 25 – Térreo – Bairro Formosinha – Formosa/GO – CEP:73.813-470.**

CLÁUSULA SÉTIMA:**(Das demais cláusulas)**

As demais cláusulas continuam inalteradas, em tudo que implícita ou explicitamente não contrariam o presente disposto neste ato de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de BIOLIFE BRASIL LTDA e nome fantasia Biolife Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua João Isper Gebrim, Quadra 137, Número 25 – Térreo – Bairro Formosinha – Formosa/GO – CEP:73.813-470.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 22/03/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, se encontra totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim constituído:

SÓCIA	%	QUOTAS	R\$
IVONE LIMA CRUZ	100	2000.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	100	200.000	R\$ 200.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas e responde pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: A Sócia declara que não está incluída em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social é: LICITAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CEREAIS, BEBIDAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETA ENTERAL, FÓRMULAS ALIMENTARES, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS DIVERSOS, EMBALAGENS, SECOS E MOLHADOS, ALIMENTOS PREPARADOS, LATICÍNIOS, FRIOS, PRODUTOS DE PADARIA, LATICÍNIO, DOCES, BALAS, PEIXARIA, PESCADOS E FRUTOS DO MAR, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CAMARÃO FRESCO, AVES ABATIDAS, MIÚDOS, VÍSCERAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS, COELHO, LEBRES, PATOS, PERUS E GALINHAS, FRIGORIFICADOS E CONGELADOS, COMÉRCIO DE CARNES BOVINA, CAPRINO, OVINO, EQUÍDEO E SUÍNA, CONFEITARIA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, BUFÊ, HORTIFRUTIGRANGEIROS, ARTIGOS DE CAMA MESA, BANHO E COPA, ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E CAMPANHA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO,

MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ÁGUA MINERAL, MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, CUTELARIA, ZOOTECNIA, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, MATERIAIS PARA ALFAIATARIA E CAPOTARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO, MATERIAL DE CINEMATOGRAFIA, FOTOGRAFIA, RADIOLOGIA, RADIOFONIA E TELECOMUNICAÇÕES, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SEGURANCA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ODONTOLOGIA, LABORATÓRIO E DE PRIMEIROS SOCORROS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MATERIAIS DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, VESTUÁRIO, CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, PRODUTOS DE SANEAMENTO DOMISSANITARIO, MATERIAIS PARA DESENHO, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA DECORAÇÃO, MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO E GRÁFICAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E MEDIÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE, APARELHOS E UTENSÍLIO DO TIPO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, SEGURANCA, PATRULHAMENTO E SOCORRO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, MICROFILMAGEM, BANDEIRAS E BRASÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, DISCOTECAS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINAS, MÁQUINA, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA COMERCIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL E AUTOMOTIVO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, LUBRIFICANTES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, EMBARCAÇÕES, ENCARGOS, ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO, MEDALHAS, DIPLOMAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTO ELETRO ELETRÔNICO, APARELHOS CELULARES, CONVENCIONAIS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PAPELARIA, INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS PARA TABACARIA, SOM E IMAGEM, DESCARTÁVEIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÃO DE PRAÇAS, ESCOLAS, RUAS, CALÇADAS, JARDINS, PRÉDIOS, MEIO FIO, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RODOVIAS, FERROVIÁRIAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, IRRIGAÇÃO E ALVENARIA, SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POCOS, SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, PREPARAÇÃO DE

212

F

CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTE DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COMPRA E VENDA DE MÓVEIS, TRANSPORTE DE PRODUTOS E MERCADORIAS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÓVEIS. SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ENCADERNAÇÃO, MODELAGENS DE CHAVES, PLASTIFICAÇÃO, SERIGRAFIA, CÓPIA, XEROX E HELIOGRAFIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE DVD'S, E REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS, DESIGN, RECARGA DE CARTUCHOS, COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS, ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL E AUTOMOTIVO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LAVANDERIA, TINTURARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe a sócia IVONE LIMA CRUZ que possui poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade.

Parágrafo Único: A empresa poderá constituir procurador(a) ou administrador(a) mediante mandato específico, o qual estipulará, se for o caso, os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, entretanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial, a assunção de obrigações – seja em favor do sócio, seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem o consentimento expresso do titular da empresa, em plena observância aos artigos 997. VI; 1.033, 0.015, 1.064 do código civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

213
F

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador (es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro: Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de Formosa/GO, para qualquer ação fundada neste instrumento alterador, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar de conformidade em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa/GO, 21 de março de 2024.

ALINE LIMA DA PENHA

IVONE LIMA CRUZ



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOLIFE BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27806669191	IVONE LIMA CRUZ
89801237104	ALINE LIMA DA PENHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2024 15:31 SOB Nº 20241013364.
PROTOCOLO: 241013364 DE 25/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404190122. CNPJ DA SEDE: 30008165000170.
NIRE: 52205465521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2024.
BIOLIFE BRASIL LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.008.165/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 22/03/2018	
NOME EMPRESARIAL BIOLIFE BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOLIFE BRASIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ISPER GEBRIM		NÚMERO 25	COMPLEMENTO QUADRA137 TERREO.
CEP 73.813-470	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOLIFE@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9890-7333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 13:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

216
F

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.008.165/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2018
NOME EMPRESARIAL BIOLIFE BRASIL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO ISPER GEBRIM	NÚMERO 25	COMPLEMENTO QUADRA137 TERREO.	
CEP 73.813-470	BAIRRO/DISTRITO FORMOSINHA	MUNICÍPIO FORMOSA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO BIOLIFEGO@GMAIL.COM		TELEFONE (61) 9890-7333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2025 às 13:16:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ

30.008.165/0001-70

Inscrição Estadual

10.888.587-9

Cadastro Atualizado em

29/05/2025 08:41:59

Nome Empresarial

BIOLIFE BRASIL LTDA

Contribuinte?

Sim

Nome Fantasia

BIOLIFE BRASIL

Endereço Estabelecimento

RUA JOAO ISPER GEBRIM, nº 25, QUADRA137 TERREO., FORMOSINHA - FORMOSA GO, CEP: 73.813-470

Atividade Econômica**Atividade Principal**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade Secundária

4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4631100 - Comércio atacadista de leite e laticínios

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4681801 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)

4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4612500 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos

4313400 - Obras de terraplenagem

4222702 - Obras de irrigação

4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

4120400 - Construção de edifícios

8130300 - Atividades paisagísticas

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

218
F

7729203 - Aluguel de material médico

4611700 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4929903 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

Informações Complementares**Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

25/01/2022

Data de Cadastramento:

25/01/2022

Operações com NF-E:

Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

01/08/2025 08:25:02



Nota de esclarecimento ao contribuinte



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

219
F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ: 30.008.165/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:54 do dia 18/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2026.

Código de controle da certidão: **52EA.1642.CDEC.F7FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

220
F

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 54664142

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BIOLIFE BRASIL LTDA

CNPJ
30.008.165/0001-70

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.495.342.544

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 AGOSTO DE 2025

HORA: 11:48:56:7



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 109774 / 2025

229
F

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **BIOLIFE BRASIL LTDA**

CNPJ: **30.008.165/0001-70**

Inscrição Municipal: **1130820**

Atividade Econômica: **506302**

Endereço: **R JOAO ISPER GEBRIM, N°: 28, FORMOSINHA, QUADRA137 GALPAO01, CEP:
73.813-470**

Cidade: **FORMOSA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **YI3k\$Z58teX**

Data Validade: **08/11/2025**

Número Via: **2**

Data Emissão: **09/10/2025**

Usuário:

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.008.165/0001-70
Razão Social: BIOLIFE BRASIL LTDA
Endereço: R JOAO ISPER GEBRIM 28 QD. 137, GALPAO 01 / FORMOSINHA / FORMOSA / GO / 73813-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

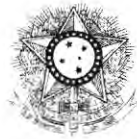
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091706285434169975

Informação obtida em 24/09/2025 08:57:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOLIFE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.008.165/0001-70

Certidão nº: 22711372/2025

Expedição: 24/04/2025, às 12:12:41

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOLIFE BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.008.165/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

NEGATIVA

SRA. (SR.) ESCRIVÃ(O) DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE FORMOSA,
ESTADO DE GOIÁS, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema Processual Eletrônico do TJGO, **pesquisando as ações de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, ME e EPP; Recuperação Extrajudicial; e Recuperação Judicial em andamento**, verifica-se **NADA CONSTAR** em nome de:

Identificação:

Requerente : BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ : 30.008.165/0001-70
Domicílio :

Esta certidão não abrange a pesquisa de ações cíveis diversas das mencionadas acima.

NADA MAIS. É o que foi pedido para certificar, de que se reporta e da fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás, em 23 de setembro de 2025.

Assinatura da(o) Escrivã(ao) Responsável

Formosa - Distribuidor



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 23/09/2025 - 15:27:36

Localizar pelo código: 104491245707, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

225
F

Valor da certidão : R\$ R\$ 55,08
Valor da taxa judiciária : R\$ R\$ 19,17
Total: : R\$ R\$ 74,25
Data da receita : 23/09/2025
Guia nº : 08519390-9/50

15:27:34 Nathália Ribeiro Corino de Melo 3863141

PRAZO DE VALIDADE: 30 DIAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : 104491081178

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ : 30.008.165/0001-70

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104491081178

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de setembro de 2025, às 14:12:11

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 23 de setembro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 23/09/2025 - 14:12:11

Localizar pelo código: 104491081178, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

227
F

Termo de Abertura

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BIOLIFE BRASIL LTDA, município Formosa, CNPJ nº 30.008.165/0001-70, Número de Registro (NIRE) 52205465521.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/01/2022

Nº constitutivo: 52205465521

Formosa, 01/01/2023

IVONE LIMA CRUZ
Administrador, Sócio
CPF 278.066.691-91

ENOQUE AMARIO DE SOUSA
CONTADOR
CRC/DF 023732

228
F**BALANÇO PATRIMONIAL - 2023**

Nome : BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ : 30.008.165/0001-70
END : R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 - FORMOSINHA - FORMOSA/GO - CEP: 73.813-470
NIRE : 10.888.587-9
Folha : 2

	31/12/2023
<u>ATIVO</u>	3.608.706,08
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	3.608.706,08
Disponibilidades	3.482.072,81
Caixa	186.163,69
Bancos	3.295.909,12
Estoques	126.209,63
Mercadorias, Produtos e Insumos	126.209,63
Despesas Antecipadas	423,64
Despesas Antecipadas	423,64

BALANÇO PATRIMONIAL - 2023

229
F

Nome : BIOLIFE BRASIL LTDA
 CNPJ : 30.008.165/0001-70
 End : R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 – FORMOSINHA – FORMOSA/GO – CEP: 73.813-470
 NIRE : 10.888.587-9
 Folha : 3

	31/12/2023
PASSIVO	3.608.706,08
PASSIVO CIRCULANTE	755.140,94
Fornecedores	316.954,85
Fornecedores	316.954,85
Obrigações Trabalhistas	785,32
Salários e Ordenados a Pagar	785,32
Obrigações Fiscais	436.387,25
Impostos e Contribuições a Recolher	436.387,25
Obrigações Sociais	336,59
INSS a Recolher	165,29
FGTS a Recolher	171,30
Outras Obrigações	676,93
Outras Contas a Pagar	676,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.853.565,14
Capital Social	100.000,00
Capital Integralizado	100.000,00
Reservas de Lucros	1.139.905,99
Reserva de Lucros a Realizar	1.139.905,99
Lucros / Prejuízos Acumulados	1.613.659,15
Lucro do Período	1.613.659,15

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 3.608.706,08 (três milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e seis reais e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

FORMOSA-GO, 31 de Dezembro de 2023

IVONE LIMA CRUZ
 205 - Administrador - CPF 278.066.691-91

ENOQUE AMARIO DE SOUSA
 CONTABILISTA - CPF 573.201.361-04 - CRC DF 023732

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2023

230
F

Nome : BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ : 30.008.165/0001-70
End : R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 - FORMOSINHA - FORMOSA/GO - CEP: 73.813-470
NIRE : 10.888.587-9
Folha : 4

	31/12/2023
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.807.548,21
Receitas de Mercadorias Vendidas	3.807.548,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.807.548,21
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(1.050.035,73)
Custos dos Produtos Vendidos	(1.050.035,73)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.757.512,48
(-) DESPESA OPERACIONAL	(1.143.853,33)
Despesas Administrativas	(429.346,59)
Outras Despesas Operacionais	(714.959,49)
Outras Receitas Operacionais	452,75
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.613.659,15
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	1.613.659,15
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.613.659,15
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.613.659,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 1.613.659,15 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

FORMOSA-GO, 31 de Dezembro de 2023

IVONE LIMA CRUZ
205 - Administrador - CPF 278.066.691-91

ENOQUE AMARIO DE SOUSA
CONTABILISTA - CPF 573.201.361-04 - CRC DF 023732

231
F

EMPRESA: BIOLIFE BRASIL LTDA

EMISSÃO: 22/01/2024

CNPJ: 30.008.165/0001-70

HORA: 15:48:03

END: R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 - FORMOSINHA - FORMOSA/GO - CEP: 73.813-470

PERÍODO: 01/01/2023 - 31/12/2023

REGISTRO JUNTA COMERCIAL: S2 20546552-1

FOLHA: 5

COEFICIENTES DE ANALISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
1. Índice de Liquidez geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.608.706,08 755.140,94	= 4,78
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,78 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.			
2. Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante Passivo Circulante	3.608.706,08 755.140,94	= 4,78
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,78 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
3. Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante Passivo Circulante	3.482.496,45 755.140,94	= 4,61
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,61 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.			
4. Liquidez Imediata	Disponibilidades Passivo Circulante	3.482.072,81 755.140,94	= 4,61
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,61 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.			
5. Índice de Solvência Geral	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	3.608.706,08 755.140,94	= 4,78
Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 477,89 % do capital de terceiros.			
6. Participação de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	755.140,94 3.608.706,08	= 0,21
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 20,93 % do investimento total.			
7. Grau de Indivíduo	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	755.140,94 2.853.565,14	= 0,26
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 26,46 % do capital próprio.			
8. Composição de endividamento	Passivo Circulante Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	755.140,94 755.140,94	= 1,00
9. Capital de Giro Próprio	Ativo Circulante Ativo Realizável Passivo Circulante Passivo Não-Circulante Capital de Giro Próprio	3.608.706,08 0,00 755.140,94 0,00	3.608.706,08 755.140,94 2.853.565,14
10. Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP) Patrimônio Líquido	0,00 2.853.565,14	= 0,00
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.			

232
F

FOLHA: 6

11. Imobilização dos Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	0,00	=	0,00
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	2.853.565,14		

Interpretação : Quanto menor, melhor.

0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

12. Imobilização do Investimento Total	Ativo Não-Circulante	0,00	=	0,00
	Ativo Realizável	3.608.706,08		

Interpretação : Quanto menor, melhor.

A imobilização representa 0,00 % do investimento total.

13. Rentabilidade do Investimento	Resultado das Provisões	1.613.659,15	=	0,45
	Ativo	3.608.706,08		

Interpretação : Quanto maior, melhor.

O resultado positivo é de 44,72 % do investimento total.

FORMOSA-GO, 31 de Dezembro de 2023

IVONE LIMA CRUZ
ADMINISTRADOR - CPF: 278.066.691-91

ENOQUE AMARIO DE SOUSA
CONTABILISTA - CPF: 573.201.361-04 - CRC/DF 023732

233
F

Termo de Encerramento

Nome do Livro: BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo BALANÇO PATRIMONIAL contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BIOLIFE BRASIL LTDA.

Formosa, 31/12/2023

IVONE LIMA CRUZ
Administrador, Sócio
CPF 278.066.691-91

ENOQUE AMARIO DE SOUSA
CONTADOR
CRC/DF 023732



234
F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOLIFE BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27806669191	IVONE LIMA CRUZ
57320136104	ENOQUE AMARIO DE SOUSA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2024 10:56 SOB Nº 20241137144.
PROTOCOLO: 241137144 DE 03/04/2024. NIRE: 52205465521.
BIOLIFE BRASIL LTDA

CIBELE FRANCA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 10/04/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por CIBELE FRANCA CAMPOS, sob a autenticidade nº 12404967640 em 10/04/2024, protocolo 241137144. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	BIOLIFE BRASIL LTDA
Número de Registro:	52205465521
CNPJ:	30008165000170
Município:	Formosa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	BALANÇO PATRIMONIAL
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
27806669191	IVONE LIMA CRUZ	
57320136104	ENOQUE AMARIO DE SOUSA	DF023732



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/04/2024 10:56 SOB Nº 20241137144.
PROTOCOLO: 241137144 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404967640. NIRE: 52205465521.
BIOLIFE BRASIL LTDA

CIBELE FRANCA CAMPOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
GOIÂNIA, 10/04/2024
portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ENOQUE AMARIO DE SOUSA
REGISTRO..... : DF-023732/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.201.361-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: DISTRITO FEDERAL, 14/08/2025 as 19:34:05.

Válido até: 12/11/2025.

Código de Controle: 1689495.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCDF.

236
4

237
F

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro mercantil 5 (cinco) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 7, e servirá de 'Balanço Patrimonial' Nº 4 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : BIOLIFE BRASIL LTDA
Endereço : R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01
Bairro : FORMOSINHA
Cidade : FORMOSA
UF : GO
CEP : 73.813-470
CNPJ : 30.008.165/0001-70
NIRE : 10.888.587-9
Data de Encerramento : 31/12/2024 (Exercício Social)

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FORMOSA-GO, 9 de abril de 2025

IVONE LIMA CRUZ:
27806669191

Assinado eletronicamente por IVONE LIMA CRUZ 27806669191
Ole: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v3,
OU=30030000000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1
C=BR, IVONE LIMA CRUZ 27806669191
Resoluto: T, F, ou o autor deste documento
Local: Formosa
Data: 2025-04-14 10:57:41

JEFTE DA SILVA
BORGES:86340140106

Assinado eletronicamente por JEFTE DA SILVA BORGES 86340140106
Ole: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multis v3,
OU=3003000000000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JEFTE DA SILVA BORGES
Resoluto: T, F, ou o autor deste documento
Local: Formosa
Data: 2025-04-14 10:58:40

IVONE LIMA CRUZ
205 - Administrador - CPF 278.066.691-91

JEFTE DA SILVA BORGES
CONTABILISTA - CPF 863.401.401-06 - CRC GO 016212



BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ : 30.008.165/0001-70
END : R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 – FORMOSINHA – FORMOSA/GO – CEP: 73.813-470
NIRE : 5220546552-1
Folha : 2

	31/12/2024
ATIVO	4.605.300,10
ATIVO CIRCULANTE	4.605.300,10
Disponibilidades	3.252.101,00
Caixa	198.180,70
Bancos	3.302.850,18
Estoques	130.250,00
Mercadorias, Produtos e Insumos	130.250,00
Despesas Antecipadas	608,50
Despesas Antecipadas	608,50

BALANÇO PATRIMONIAL - 2024

Nome : BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ : 30.008.165/0001-70
End : R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 – FORMOSINHA – FORMOSA/GO – CEP: 73.813-470
NIRE : 5220546552-1
Folha : 3

	31/12/2024
<u>PASSIVO</u>	4.605.300,10
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	9788.000,00
Fornecedores	380.510,40
Fornecedores	380.510,40
Obrigações Trabalhistas	870,74
Salários e Ordenados a Pagar	870,7
Obrigações Fiscais	572.210,32
Impostos e Contribuições a Recolher	572.210,32
Obrigações Sociais	336,59
INSS a Recolher	113,85
FGTS a Recolher	121,44
Outras Obrigações	455,64
Outras Contas a Pagar	455,64
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	3.252.101,00
Capital Social	200.000,00
Capital Integralizado	200.000,00
Reservas de Lucros	1.339.910,98
Reserva de Lucros a Realizar	1.339.910,98
Lucros / Prejuízos Acumulados	1.718.450,01
Lucro do Período	1.718.450,01

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 3.608.706,08 (três milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e seis reais e oito centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

FORMOSA-GO, 31 de Dezembro de 2024

IVONE LIMA CRUZ
205 - Administrador - CPF 278.066.691-91

JEFTER DA SILVA BORGES
CONTABILISTA - CPF 863.401.401-06 - CRC GO 016212

240
F

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2024

Nome : BIOLIFE BRASIL LTDA
CNPJ : 30.008.165/0001-70
End : R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 – FORMOSINHA – FORMOSA/GO – CEP: 73.813-470
NIRE : 5220546552-1
Folha : 4

	31/12/2024
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.900.220,10
Receitas de Mercadorias Vendidas	3.900.220,10
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.900.220,10
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	(1.110.000,40)
Custos dos Produtos Vendidos	(1.110.000,40)
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.790.219,70
(-) DESPESA OPERACIONAL	(1.327.893,94)
Despesas Administrativas	(490.525,08)
Outras Despesas Operacionais	(836.840,06)
Outras Receitas Operacionais	528,70
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.462.325,76
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	1.462.325,76
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	0,00
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	1.462.325,76
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.462.325,76

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 1.613.659,15 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

FORMOSA-GO, 31 de Dezembro de 2024

IVONE LIMA CRUZ
205 - Administrador - CPF 278.066.691-91

JEFTER DA SILVA BORGES
CONTABILISTA - CPF 863.401.401-06 - CRC GO 016212

EMPRESA: BIOLIFE BRASIL LTDA

CNPJ: 30.008.165/0001-70

END: R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 - FORMOSINHA - FORMOSA/GO - CEP: 73.813-470

PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

REGISTRO JUNTA COMERCIAL: 52 20546552-1

FOLHA: 5

Página 4 de 6

EMISSÃO: 01/01/2025

HORA: 10:05:03

241
F

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
1. Índice de Liquidez geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{4.605.300,10}{978.000,00} =$	4,71
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,71 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.			
2. Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{4.605.300,10}{978.000,00} =$	4,71
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,71 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo			
3. Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{4.201.000,08}{978.000,00} =$	4,30
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,30 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.			
4. Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{4.201.000,08}{978.000,00}$	4,30
Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 4,30 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.			
5. Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{4.605.300,10}{978.000,00} =$	4,71
Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4,71 % do capital de terceiros.			
6. Participação de Terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{978.000,00}{4.605.300,10} =$	0,21
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 21,00 % do investimento total.			
7. Grau de Individoamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{978.000,00}{3.252.101,00} =$	0,30
Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 0,30 % do capital próprio.			
8. Composição de endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{978.000,00}{978.000,00} =$	1,00
9. Capital de Giro Próprio	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{4.605.300,10 + 0,00}{978.000,00 + 0,00} =$	4.605.300,10
10. Imobilização do Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{0,00}{3.252.101,00} =$	0,00
Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio,			

242
F

FOLHA: 6

11. Imobilização dos Recursos Não Correntes Ativo Não-Circulante

Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante

0,00 = 0,00
2.853.565,14

Interpretação : Quanto menor, melhor.

0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

12. Imobilização do Investimento Total

Ativo Não-Circulante

Ativo Realizável

0,00 = 0,00
3.608.706,08

Interpretação : Quanto menor, melhor.

A imobilização representa 0,00 % do investimento total.

13. Rentabilidade do Investimento

Resultado das Provisões

Ativo

1.613.659,15 = 0,45
3.608.706,08

Interpretação : Quanto maior, melhor.

O resultado positivo é de 45,00 % do investimento total.

FORMOSA-GO, 31 de Dezembro de 2024

IVONE LIMA CRUZ

ADMINISTRADOR - CPF: 278.066.691-91

JEFTER DA SILVA BORGES

CONTABILISTA - CPF: 863.401.401-06 - CRC/GO 016212



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

243

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOLIFE BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27806669191	IVONE LIMA CRUZ
86340140106	JEFTE DA SILVA BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2025 11:32 SOB Nº 20250992582.
PROTOCOLO: 250992582 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506174400. CNPJ DA SEDE: 30008165000170.
NIRE: 52205465521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2025.
BIOLIFE BRASIL LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

244
7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro mercantil 5 (cinco) folhas eletronicamente numeradas, do nº 1 ao 7, e serviu de 'BALANÇO PATRIMONIAL' Nº 4 da empresa abaixo :

Nome da Empresa : BIOLIFE BRASIL LTDA
Endereço : R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01
Bairro : FORMOSINHA
Cidade : FORMOSA
UF : GO
CEP : 73.813-470
CNPJ : 30.008.165/0001-70
NIRE : 10.888.587-9
Período da Escrituração : 01/01/2024 a 31/12/2024

Conforme a IN nº 11 de 05/12/2013 - DREI. Art. 9º, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

FORMOSA-GO, 31 de Dezembro de 2024

IVONE LIMA CRUZ:
27806669191

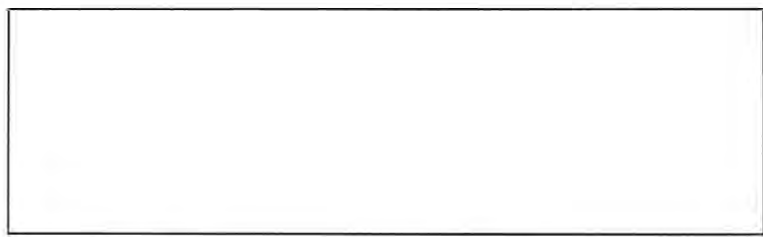
Assinado eletronicamente por IVONE LIMA CRUZ 27806669191
CPF 278.066.691-91
Qualificação: Administradora - CPF 278.066.691-91
Assinado eletronicamente por IVONE LIMA CRUZ 27806669191
Localização:
Data: 2025-01-14 11:00:27

JEFTE DA SILVA BORGES:
86340140106

Assinado eletronicamente por JEFTE DA SILVA BORGES 86340140106
CPF 863.401.401-06
Qualificação: Contabilista - CPF 863.401.401-06
Assinado eletronicamente por JEFTE DA SILVA BORGES 86340140106
Localização:
Data: 2025-01-14 11:00:27

IVONE LIMA CRUZ
205 - Administrador - CPF 278.066.691-91

JEFTER DA SILVA BORGES
CONTABILISTA - CPF 863.401.401-06 - CRC GO 016212





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JEFTE DA SILVA BORGES
REGISTRO.....	: GO-016212/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.401.401-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 14/08/2025 as 19:29:38.

Válido até: 12/11/2025.

Código de Controle: 3399623.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

245
F

246

F



EMPRESA: BIOLIFE BRASIL LTDA

CNPJ: 30.008.165/0001-70

END: R. JOAO ISPER GEBRIM 28, QUADRA 137, GALPAO 01 - FORMOSINHA - FORMOSA/GO - CEP: 73.813-470

PERÍODO: 01/01/2024 - 31/12/2024

REGISTRO JUNTA COMERCIAL: 52 20546552-1

COEFICIENTES DE ANÁLISES

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
1. Índice de Liquidez geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	4.605.300,10	= 4,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	978.000,00	
2. Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.605.300,10	= 4,71
	Passivo Circulante	978.000,00	
3. Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante	4.201.000,08	= 4,30
	Passivo Circulante	978.000,00	
4. Liquidez Imediata	Disponibilidades	4.201.000,08	= 4,30
	Passivo Circulante	978.000,00	
5. Índice de Solvência Geral	Ativo	4.605.300,10	= 4,71
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	978.000,00	
6. Participação de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	978.000,00	= 0,21
	Ativo	4.605.300,10	
7. Grau de Indivíduo	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	978.000,00	= 0,30
	Patrimônio Líquido	3.252.101,00	



247
F

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.008.165/0001-70
Razão Social: BIOLIFE BRASIL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA JOAO ISPER GEBRIM, 25 - QUADRA137 TERREO. - FORMOSINHA - 73.813-470 - Formosa / Goiás

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

248



CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIOLIFE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.165/0001-70 com endereço comercial à RUA JOÃO ISPER GEBRIM Nº.28 – QUADRA 137, GALPÃO 01 – BAIRRO: FORMOSINHA, FORMOSA (GO), CEP: 73813-120 FORNECE insumos (leite, dietas líquidas e suplementos) para cumprimento de Liminares Judiciais em andamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no item abaixo, através de Dispensa de Licitação do Processo de Compras nº140/2022 realizado em 13/04/2022 via Ordem de Compra nº.1749/2022 e documentos fiscais (Nfe) nº.000.004, em quantidades e características abaixo discriminado e atende satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos além de possui logística capacitada para efetuar as entregas descritas, de acordo com a relação abaixo descrita:

Atesto ainda, que não há nada que desabone tecnicamente ou comercialmente até a presente data, sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT
001	FORMULA ALIMENTAR DE AMINOACIDOS ELEMENTAR EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% DOS AMINOACIDOS LIVRES, POLIMEROS DE GLICOSE (100% MALTODEXTRINA), 100% DE OLEOS VEGETAIS COM ADICAO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEINA LACTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN, INDICADA PARA CRIANCAS A PARTIR DE 01 ANO, LATA COTENDO 400 G. REFERENCIA MARCA: NEO ADVANCE CONFORME EXIGENCIA LIMINAR. PARA DISTRIBUICAO GRATUITA. (COTA PRINCIPAL). MARCA: NEO ADVANCE (DANONE) REGISTRO ANVISA/MS Nº. 411200178	NEO ADVANCE 400G	100



FRUTAL (MG), 11 DE MAIO DE 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
 NOME DO RESPONSÁVEL
 Julie Gomes
 Chefe Depto Registro Cadastre
 RG: 37.451.387-6



249
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIOLIFE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.008.165/0001-70, com endereço comercial à RUA JOÃO ISPER BEBRIM, Nº. 28 – QUADRA 137, GALPÃO 01 – BAIRRO FORMOSINHA, FORMOSA (GO), CEP.: 73813-210, FORNECEU fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2022 e documentos Fiscais (Nfe) nº. 000.013, 000.022, 000.040, 000.041, 000.045, 000.150, 000.151, em quantidades e características abaixo listadas e atende satisfatoriamente a todos os compromissos assumidos além de possuir logística capacitada para efetuar as entregas descritas, de acordo com a relação abaixo descrita:

Atesto ainda, que não há nada que desabone tecnicamente ou comercialmente até a presente data, sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
001	LATA 400G	900	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA FAZIA ETÁRIA DE 0 A 36 MESES. MARCA/NOME COMERCIAL: NEOCATE LCP FABRICANTE: DANONE MODELO: NEOCATE LCP 400G Nº REGISTRO ANVISA: 4.1120.0173	R\$ 127,98	R\$ 115.182,00
002	LATA 400G	0140	FÓRMULA INFANTIL E DE SEGMENTO	R\$ 137,99	R\$ 19.318,60

Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – http://www.alexania.go.gov.br/

250
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

			PARA LACTENTES, HIPERCALORICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA (1KCAL/ML), COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM LCPUFAS (ARA E DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NICLEOTÓDEOS. PACIENTES QUE REQUEREM RESTRIÇÃO HÍDRICA OU OFERTA DE DIETAS COM MAIOR CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E DE NUTRIENTE, NÃO CONTER GLUTÉN. LATA 400GR MARCA/NOME COMERCIAL: INFATRINI FABRICANTE: DANONE MODELO: INFATRINI LATA 400G Nº REGISTRO ANVISA: 6.6577.0110		
003	LATA 400G	0215	XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS DE CANOLA E CÁRTAMO), SACAROSE, LARGININA, L-GLUTAMINA, LLISINA, L-ASPARTATO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-LEUCINA, LFENILALANINA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, L-PROLINA, LVALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL, L-METIONINA, LTREONINA, CLORETO DE SÓDIO, L HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, ACETATO DE MAGNÉSIO, BITARTATO DE COLINA, LTRIOFANO, L-TIROSINA, INOSITOL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L CISTINA. MARCA/NOME COMERCIAL: NEOFORTE FABRICANTE: DANONE MODELO: NEOFORTE 400G Nº REGISTRO ANVISA: 6.5930.0001	R\$ 187,99	R\$ 40.417,85
004	LATA 400G	0048	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU/PAPINHA, À BASE DE	R\$ 267,44	R\$ 12.837,12

Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000

(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



251
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

			AMINOÁCIDOS LIVRES E NÃO ALERGÊNICA DESENVOLVIDA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DIETAS DE LACTENTES E CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E COM REAÇÕES ALÉRGICAS APÓS CONSUMIR OUTROS SUPLEMENTOS.		
--	--	--	---	--	--

			MARCA/NOME COMERCIAL: NEO SPOON FABRICANTE: DANONE MODELO: NEOFORTE 400G Nº REGISTRO ANVISA: ISENTO REGISTRO		
--	--	--	---	--	--

ALEXÂNIA → GOIÁS, 07 DE MARÇO DE 2023


Aeliton Silva Lima
Farmacêutico
CRF-GO 7664

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP
72930-000

(62) 3336-1509 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE - CRR

VÁLIDA ATÉ: 30 / 04 / 2026

UF DO REGISTRO: GO

REGISTRADA EM: 09 / 05 / 2022

SOB O Nº 10.2509

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:
BIOLIFE BRASIL LTDA

Nome Fantasia:
BIOLIFE

Endereço da Matriz: **R JOÃO ISPER GEBRIM, QUADRA137 GALPAO01, Nº 28, FORMOSINHA, FORMOSA-GO.**

CNPJ Matriz:
30.008.165/0001-70

Endereço da Filial: *****

CNPJ Filial: *****

Endereço Unidade: *****

Capital social da Matriz: **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

Capital Social da Filial: *****

Ramo de atividade relacionado ao registro:
EMPRESA DISTRIBUI E/OU COMERCIALIZA DIETAS ENTERA

Objeto Social:
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

**DADOS DO(A) NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICO(A)
PELAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HUMANA**

Nome: **IZA KARLA ALVES DUTRA**

Inscrito em: **14/05/2012 no CRN-1 sob o nº 8030**

Responsabilidade Técnica concedida em: **30/05/2025.**

CERTIFICAMOS que: a pessoa jurídica acima citada, se encontra registrada, em situação cadastral regular e sem pendência financeira neste Conselho, nos termos da Lei nº Federal nº 6583/1978, do Decreto nº 84.444/1980 e da Lei Federal nº 6.839/1980.

Esta certidão não concede a pessoa jurídica direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste órgão, sem a participação efetiva de seu nutricionista responsável técnico.

HAVENDO QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA DESCRITOS, APÓS A DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA O DOCUMENTO INVALIDO E NULO DE PLENO DIREITO



A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: <http://www.crn1.org.br>, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº CPJ716/25 e a inscrição da PJ no CRN/1:

gov.br

Brasília-DF, 04 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONCALVES
Data: 04/07/2025 14:04:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONCALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 013/2022)



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 1ª REGIÃO
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA nº ART0344/22

NUTRICIONISTA	
Nome: IZA KARLA ALVES DUTRA	CRN/1 nº: 8030

PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: BIOLIFE BRASIL LTDA	CNPJ: 30.008.165/0001-70

Endereço: R JOÃO ÍSPER GEBRIM, QUADRA137 GALPAO01, Nº 28, FORMOSINHA, FORMOSA-GO.	
Unidade: BIOLIFE BRASIL LTDA R JOÃO ÍSPER GEBRIM, QUADRA137 GALPAO01, Nº 28, FORMOSINHA, FORMOSA-GO.	

SEGMENTO DE ATUAÇÃO Comércio de alimentos para fins especiais	CARGA HORÁRIA SEMANAL 10 (Horas Semanais)
---	---

O Nutricionista supracitado encontra-se apto a assumir a Responsabilidade Técnica dessa Pessoa Jurídica, de acordo com a Lei nº 8.234, de 17 de setembro de 1991 que regulamenta a atuação profissional do nutricionista e a Resolução CFN nº 576, de 19 de novembro de 2016 que dispõe sobre procedimentos para solicitação, análise, concessão e anotação de Responsabilidade Técnica do Nutricionista, bem como o Decreto nº 6.871, de 04 de junho de 2009 que regulamenta a Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994 que dispõe sobre a padronização, a classificação, o registro, a inspeção, a produção e a fiscalização de bebidas.

Considerar-se-á nula de pleno direito a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que deixar de corresponder à situação atualizada das Responsabilidades Técnicas do Nutricionista no CRN (Resolução CFN nº 576/2016, Art.9º, §2º).

Obs: Este documento não substitui a Certidão de Registro e Quitação (CRQ), Certidão de Cadastro (CC), Atestado de Responsabilidade Técnica ou Acervo Técnico.



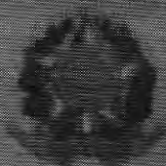
A verificação de autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico do CRN-1 na Internet: <http://www.crn1.org.br>, no link "autoatendimento" (QR Code), clique em "Conferência de Certidão", informe o nº **ART0344/22** e a inscrição no CRN/1: **8030**.

Brasília-DF, 09 de maio de 2022.

MARCELA DE OLIVEIRA MENDONÇA GONCALVES
Nutricionista CRN/1 nº 5569
Gerente de Fiscalização

(assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN/1 nº 008/2020)

254
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
1ª REGIÃO

INSCRIÇÃO Nº 8030

NOME

ZA KARLA ALVES DUTRA

OBSERVAÇÕES

2ª VIA, INSCRIÇÃO DESDE: 14/05/2012

Isa Karla Alves Dutra
ASSINATURA DO TITULAR



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.296/75

CARTEIRA DE IDENTIDADE DO NUTRICIONISTA

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

255
F

5074441 ORGÃO EMISSOR DATA EXP. 031.171.041-78

SSP/GO

MAGNO LUIZ DUTRA

MARILENE ALVES DE JESUS DUTRA

BRASILEIRA Nº FORMOSA-GO 13 / 07 / 1989

07/03/2012 CURSO UNICEUB - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
Brasília-DF, 14 de novembro de 2012.

Mara Saleti De Boni
Mara Saleti De Boni - CRN/1 nº 413

PRESIDENTE DO CRN

www.cfn.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
Estado de Goiás
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita e Fiscalização Tributária
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Válido até 31/12/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 1130820

Nome Fantasia: BIOLIFE

Razão Social BIOLIFE BRASIL LTDA

CNPJ 30.008.165/0001-70

Endereço: R JOAO ISPER GEBRIM, N°: 28, FORMOSINHA,
QUADRA137 GALPA001, CEP: 73.813-470 - QUADRA137
GALPA001

Atividade Principal: 4644301 Comercio atacadista de medicamentos e
drogas de uso humano

Conf. Bombeiro: 64311/25

Validade Bombeiro: 10/04/2026

Horário funcionamento: COMERCIAL - 08:00 até 18:00
- ABERTURA ÀS 08H00M E FECHAMENTO ÀS 18H00M
DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA; ABERTURA ÀS 08H00M
E FECHAMENTO ÀS 13H00M AOS SÁBADOS.

Validade Alvará: 31/12/2025

Area Utilizada: 16,00

Observação:

Formosa, 10 de Abril de 2025



Lei complementar n 001/05 de 16/12/2005

Art. 48 - Em circunstâncias que possam comprometer o sossego público, não será permitida a produção de música ao vivo nos bares, choperias, casas noturnas e estabelecimentos similares que não estejam dotados de isolamentos acústicos, de forma a impedir a propagação do som para o exterior.

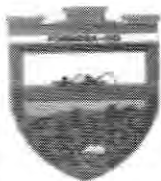
Art. 73 - A ocupação de passeios públicos, praças, jardins e demais logradouros públicos com mesas e cadeiras, somente será permitida aos bares, lanchonetes, sorveterias, pamonharias, lanches, choperias e pit-dogs, mediante autorização prévia do órgão competente da Prefeitura, a título precário.

OBS : É proibido as atividades de ambulante em instalações ou localização fixas. Em conformidade com o art.248, II, da LC 003/2009 - CTM.

Este documento não dispensa a apresentação do Certificado do Bombeiros em dias.

256
L

257
F



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 4094

Rua Leonel Almeida Campos Nº 10 - centro
Fone: (61) 98322-1189 - (61) 98201-7047

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Empresa: **BIOLIFE BRASIL LTDA**

Representante Legal: **IVONE LIMA CRUZ**

CNPJ / CPF: **30.008.165/0001-70**

ATIVIDADE (S) LICENCIADA (S): **46.39-7-01- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**

46.31-1-00- COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

46.46-0-02- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

NOME FANTASIA:

BIOLIFE BRASIL

Endereço:

RUA JOÃO ISPER GEBRIM, NUMERO 28, QUADRA 137, GALPÃO 01 FORMOSINHA

FORMOSA - GOIÁS

Cad.: **4.094**

Código: **2**

CCP: **505.966**

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.



Geovane Oliveira
Fiscal - Vigilância Sanitária
Matr.: 72547

Fiscal Sanitário

* OBSERVAÇÕES

1 - DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO: **11 DE ABRIL DE 2025**

2 - VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO: **11 DE ABRIL DE 2026**

3 - PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO CONFORME DUAM Nº **91846789834125**

4 - EM CASO DE IRREGULARIDADE ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO/SUSPENSO A QUALQUER MOMENTO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIOLIFE BRASIL LTDA			Protocolo: GOC2501164751		
NIRE: 52205465521 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205465521		CNPJ 30.008.165/0001-70		Data de Ato Constitutivo 24/01/2022	
				Início de Atividade 22/03/2018	
Endereço Completo Rua JOAO ISPER GEBRIM, Nº 25, QUADRA 37, TERCEIRO, FERRASINHA, FARMACIA/GO, CEP 73813-470					
Objeto Social LICITAÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CEREAIS, BEBIDAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DIETA ENTERAL, FORMULAS ALIMENTARES, LEITES ESPECIAIS, FRALDAS DESCARTÁVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO CIRÚRGICOS, ORTOPÉDICOS DIVERSOS, EMBALAGENS, SECOS E MOLHADOS, ALIMENTOS PREPARADOS, LÁCTEOS, FRIOS, PRODUTOS DE PADARIA, DOCE, BALAS, PEIXARIA, PESCADOS E FRUTOS DO MAR, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS FRESCOS, CAMARÃO FRESCO, AVES ABATIDAS, MIÚDOS, VISCERAS, PEQUENOS ANIMAIS ABATIDOS, COELHO, LEBRES, PATOS, PERUS E GALINHAS, FRIGORIFICADOS E CONGELADOS, COMÉRCIO DE CARNES BOVINA, CAPRINO, OVINO, EQUÍDEO E SUÍNA, CONFEITARIA, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, BUFE, HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E COPA, ARTIGOS ESPORTIVOS, RECREATIVOS E CAMPANHA, COSMÉTICOS, PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA USO NA AGRICULTURA, OBRAS E OFICINAS, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS HIDRÁULICOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ÁGUA MINERAL, MATERIAIS PARA AGROPECUÁRIA, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, CUTELARIA, ZOOTECNIA, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO, MATERIAIS PARA ALFAIATARIA E CAPOTARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO, MATERIAL DE CINEMATOGRAFIA, FOTOGRAFIA, RADIOLOGIA, RADIOFONIA E TELECOMUNICAÇÕES, MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ODONTOLOGIA, LABORATÓRIO E DE PRIMEIROS SOCORROS, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MATERIAIS DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, VESTUÁRIO, CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, PRODUTOS DE SANEAMENTO DOMISSANITÁRIO, MATERIAIS PARA DESENHO, ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA DECORAÇÃO, MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO E GRÁFICAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS E MÉDICA, ORIENTAÇÃO E CONTROLE, APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO, SEGURANÇA, PATRULHAMENTO E SOCORRO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTOS DE DADOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, MICROFILMAGEM, BANDEIRAS E BRASÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTÍSTICOS E COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, DISCOTECAS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINAS, MÁQUINA, PECAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA COMERCIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL E AUTOMOTIVO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, LUBRIFICANTES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO, FOTO, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, EMBARCAÇÕES, ENCARGOS, ARTIGOS PARA FESTAS, ARTIGOS PARA RECREAÇÃO, MEDALHAS, DIPLOMAS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS, EQUIPAMENTO ELETRO ELETRÔNICO, APARELHOS CELULARES CONVENCIONAIS, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PAPELARIA, INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS PARA TABACARIA, SOM E IMAGEM, DESCARTÁVEIS, CONSTRUÇÃO CIVIL, EDIFICAÇÃO DE PRACAS, ESCOLAS, RUAS, CALÇADAS, JARDINS, PREDIOS, MEIO FIO, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, IRRIGAÇÃO E ALVENARIA, SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POCOS, SERVIÇOS DE PINTURA, LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TRANSPORTE DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM INTINERÁRIO FIXO MUNICIPAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL, VENDA DE MOVEIS, TRANSPORTE DE PRODUTOS E MERCADORIAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE MOVEIS, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, ENCADERNAÇÃO, MODELAGENS DE CHAVES, PLASTIFICAÇÃO, SERIGRAFIA, CÓPIA, XEROX E HELIOGRAFIA, COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE DVDS, E REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA E ELETRO ELETRÔNICOS, DESIGN, RECARGA DE CARTUCHOS, COMPRA E VENDA DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS, ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E MOTONETAS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, INDUSTRIAL, COMERCIAL, RESIDENCIAL E AUTOMOTIVO, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, LAVANDERIA, TINTURARIA, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome IVONE LIMA CRUZ	CPF/CNPJ 278.066.691-91	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome IVONE LIMA CRUZ	CPF 278.066.691-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 11/04/2025	Numero 20250992502	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO PUBLICADO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2025, às 09:49:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedor.goiano.go.gov.br>, com o código OSEADSJI.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral



259
F

À
Prefeitura Municipal de Canapi
Estado de Alagoas
Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: Cenutri Comércio e Serviços Eireli – EPP.

CNPJ: 26.605.573/0001-32 – Inscrição Estadual: 27.154.997-7

Endereço: Rua Francisco Portugal nº 202, Loja 04, Bairro: Salgado Filho - Cep: 49.020-390 – Aracaju/Se

E-mail: cenutri@cenutri.com.br – **Fone(s):** (79) 3246-2717 – (79) 2574-3241

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3546-7 - Conta-Corrente: 49104-7

Sócio Administrador: Luciana Bastos Almeida – CPF nº 014.220.035-23 – RG nº 3.054.623-0 SSP/SE

Apresentamos a nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados nos termos do Edital.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Nutrição Enteral Fórmula Líquida Com conteúdo de 1000 ml, é um alimento nutricionalmente completo que pode ser administrado por via enteral e oral. Densidade energética (1,5 kcal / ml), normoprotéica, normolipídica e polimérica. Sabor: Baunilha Isenta de lactose Sem sacarose Hipossódica Isenta de glúten MARCA: NUTRO PRODUTO: NUTRO PREMIUM 1.5 TP 1000ML	UND	1.200	R\$ 51,45	R\$ 61.740,00
Valor Global da Proposta: R\$ 61.740,00 (Sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais)					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: conforme edital

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 14/2024 e seus Anexos.



260
F

Aracaju/SE, 14 de Outubro de 2025.

LUCIANA BASTOS Assinado de forma
ALMEIDA:014220 digital por LUCIANA
BASTOS
03523 ALMEIDA:01422003523

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 3.891.880-3 SSP/SE
CPF: 448.587.013-87



261
F

À
Prefeitura Municipal de Canapi
Estado de Alagoas
Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2025

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: Cenutri Comércio e Serviços Eireli – EPP.

CNPJ: 26.605.573/0001-32 – Inscrição Estadual: 27.154.997-7

Endereço: Rua Francisco Portugal nº 202, Loja 04, Bairro: Salgado Filho - Cep: 49.020-390 – Aracaju/Se

E-mail: cenutri@cenutri.com.br – **Fone(s):** (79) 3246-2717 – (79) 2574-3241

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3546-7 - Conta-Corrente: 49104-7

Sócio Administrador: Luciana Bastos Almeida – CPF nº 014.220.035-23 – RG nº 3.054.623-0 SSP/SE

Apresentamos a nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados nos termos do Edital.

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Nutrição Enteral Fórmula Líquida Com conteúdo de 1000 ml, é um alimento nutricionalmente completo que pode ser administrado por via enteral e oral. Densidade energética (1,5 kcal / ml), normoprotéica, normolipídica e polimérica. Sabor: Baunilha Isenta de lactose Sem sacarose Hipossódica Isenta de glúten MARCA: NUTRO PRODUTO: NUTRO PREMIUM 1.5 TP 1000ML	UND	1.200	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00
Valor Global da Proposta: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: conforme edital

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 14/2024 e seus Anexos.



262
F

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2025.

LUCIANA BASTOS
ALMEIDA:014220035
23

Assinado de forma digital por
LUCIANA BASTOS
ALMEIDA:01422003523
Dados: 2025.10.14 10:19:10 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 3.891.880-3 SSP/SE
CPF: 448.587.013-87



263
F

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa Cenutri Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32 e Inscrição Estadual nº 27.154.997-7, situada na Rua Francisco Portugal nº 202, Loja 04, Bairro: Salgado Filho - Cep: 49.020-390 – Aracaju/Se, por sua representante legal abaixo assinado, DECLARA:

está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo e que cumpra plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que suas propostas econômicas



264
8

compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

que a mesma possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto, demonstrar ter capacidade administrativa e operacional para execução dos serviços e entrega do material, os quais estão passíveis de vistoria por parte da fiscalização do órgão.

que tem ciência e está sujeito às normas contidas na Resolução – RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência de Vigilância Sanitária.

que suas propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2025.

LUCIANA BASTOS
ALMEIDA:0142200352
3

Assinado de forma digital por
LUCIANA BASTOS
ALMEIDA:01422003523
Dados: 2025.10.14 10:17:34 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
SÓCIA ADMINISTRADORA
RG: 3.891.880-3 SSP/SE
CPF: 448.587.013-87



265
F

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa Cenuutri Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32 e Inscrição Estadual nº 27.154.997-7, situada na Rua Francisco Portugal nº 202, Loja 04, Bairro: Salgado Filho - Cep: 49.020-390 – Aracaju/Se, por sua representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.



266
F

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2025.

LUCIANA BASTOS

ALMEIDA:0142200352

3

Assinado de forma digital por

LUCIANA BASTOS

ALMEIDA:01422003523

Dados: 2025.10.14 10:39:03 -03'00'

LUCIANA BASTOS ALMEIDA

SÓCIA ADMINISTRADORA

RG: 3.891.880-3 SSP/SE

CPF: 448.587.013-87

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

LUCIANA BASTOS ALMEIDA, brasileira, maior, solteira, farmacêutica, natural de Aracaju-SE, nascida em 25/08/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 3.054.623-0 SSP/SE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 014.220.035-23, residente e domiciliada na Avenida Francisco Porto, Cond Viladoro, n. 239, Edifício Ouro Verde, Apto 403, Bairro Grageru, CEP 49025-245, Aracaju-SE, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob a razão social de **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, tendo como nome de fantasia **CENUTRI**, e terá sede na Rua Francisco Portugal, nº 202, loja 04, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-390, Aracaju-SE, ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente ato constitutivo.

Parágrafo Único. A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem como objeto:

- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais da nutrição;
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.

Objeto este que poderá ser reduzido, modificado ou ampliado, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelo titular, como segue:

LUCIANA BASTOS ALMEIDA	R\$ 90.000,00
Total do Capital Social.....:	R\$ 90.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 09:59 SOB Nº 28600041437.
PROTOCOLO: 160372003 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602629275. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETARIO-GERAL
ARACAJU, 25/11/2016
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas cotas devidamente integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA

O início das operações terá lugar na data de registro deste contrato e o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa fica exclusivamente a cargo da titular **LUCIANA BASTOS ALMEIDA**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único. Fica facultado a titular nomear procuradores, para o período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A titular terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA

A titular será obrigada à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 09:59 SOB Nº 28600041437.
PROTOCOLO: 160372003 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602629275. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 25/11/2016
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

269
7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A titular declara, sob as penas da lei, não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju-SE, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, juntamente com duas testemunhas.

Aracaju-SE, 16 de Novembro de 2016.

Luciana Bastos Almeida
LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Titular e Administradora

18 OFICIO

USO DA RAZÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:

Luciana Bastos Almeida
LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Titular e Administradora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 09:59 SOB Nº 28600041437.
PROTOCOLO: 160372003 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602629275. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 25/11/2016
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7

LAVORO PIÙ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

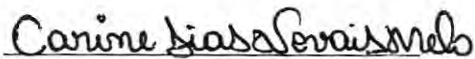
TESTEMUNHAS:



Nome: Leonardo dos Santos Gomes

C.P.F.: 858.586.425-78

R.G.: 14.253.018-27 SSP/BA



Nome: Carine Dias Novais Melo

C.P.F.: 815.103.655-91

R.G.: 07.798.631-86 SSP/BA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2016 09:59 SOB Nº 28600041437.
PROTOCOLO: 160372003 DE 25/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602629275. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 25/11/2016
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**I ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP****CNPJ: 26.605.573/0001-32****NIRE: 28.600.041.437**

LUCIANA BASTOS ALMEIDA, brasileira, solteira, farmacêutica, nascida em 25/08/1984, natural de Aracaju-SE, portadora da carteira de identidade nº 3.054.623-0 SSP/SE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 014.220.035-23, residente e domiciliada na Avenida Francisco Porto, Cond. Viladoro, nº 239, Edifício Ouro Verde, Apto 403, Bairro Grageru, CEP 49025-245, Aracaju-SE, na condição de única sócia da empresa **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, localizada na Rua Francisco Portugal, nº 202, loja 04, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-390 Aracaju-SE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.605.573/0001-32, registrada na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE de nº 28.600.041.437, em sessão do dia 25/11/2016, a qual resolve modificar as cláusulas do seu contrato social mediante as seguintes alterações:

1- Alterar o endereço da sede para Rua Francisco Portugal, nº 202, loja 01, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-390, Aracaju-SE.

Em decorrência das modificações acima citadas, o titular resolve modificar e consolidar o Contrato Social da empresa **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, que passará a vigor com a seguinte redação: .

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a razão social de **CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, tendo o nome fantasia **CENUTRI** com sede na Rua Francisco Portugal, nº 202, loja 01, Bairro Salgado Filho, CEP 49.020-390, Aracaju-SE.

Parágrafo Único. A empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério da titular.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto:

- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
- Atividades de enfermagem;
- Atividades de profissionais de nutrição;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 13:18 SOB Nº 20180388819.
PROTOCOLO: 180388819 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804737229. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Objeto este que poderá ser reduzido, modificado ou ampliado, mediante a deliberação dos cotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelo titular, como segue:

LUCIANA BASTOS ALMEIDA	R\$ 90.000,00
Total do Capital Social.....:	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas devidamente integralizadas.

CLÁUSULA QUINTA

O início das operações deu-se em 25/11/2016 e o prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da empresa fica exclusivamente a cargo da titular **LUCIANA BASTOS ALMEIDA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica facultado ao titular nomear procuradores, para o período determinado que nunca possa exceder a um ano devendo, o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA NONA

A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 13:18 SOB Nº 20180388819.
PROTOCOLO: 180388819 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804737229. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular ou administradora da empresa será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O titular declara, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste ato constitutivo serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Aracaju-SE, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste ato constitutivo.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, juntamente com duas testemunhas.

Aracaju-SE, 22 de Outubro de 2018



Luciana Bastos Almeida

LUCIANA BASTOS ALMEIDA

Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 13:18 SOB Nº 20180388819.
PROTOCOLO: 180388819 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804737229. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

275
F

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIAO: DANIEL FIBRETE

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Luciana Bastos Almeida

Selo TCE: 201829527230910

Acesse: <http://www.tise.jus.br/x/TFGH00>

Aracaju, 06/11/2018 15:16:30 12024

Luiz Victor Santos Vieira Estrevente Autorizada

Emol.: R\$3,52 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,70 Total: R\$4,22

RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL: 79 3214.3397

Pierete

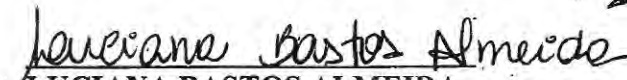
TOPO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL



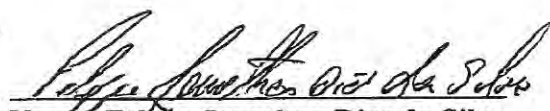
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 13:18 SOB Nº 20180388819.
PROTOCOLO: 180388819 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804737229. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

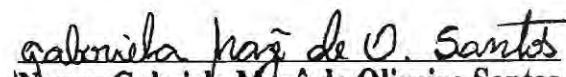
MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

USO DA RAZÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:


LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Titular

TESTEMUNHAS:


Nome: Felipe Jonathan Dias da Silva
C.P.F.: 030.606.495-29
R.G.: 3.341.261-8 SSP/SE


Nome: Gabriela Mazé de Oliveira Santos
C.P. F: 007.866.135-80
R.G.: 1.566.054 SSP/SE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 13:18 SOB Nº 20180388819.
PROTOCOLO: 180388819 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804737229. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

277
F

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL PIERETE

8 Pierete

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Luciana Bastos Almeida *****
Selo TJSE: 201829527230924
Acesse: <https://www.tjse.jus.br/x/LHDAZI>
Aracaju, 06/11/2018 15:16:51 23065
Luiz Victor Santos Vieira - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$3,52 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,70 Total: R\$4,22

OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
LUIZ VICTOR SANTOS VIEIRA
Escrevente Autorizado
2018/11/06 15:16:51

RUA LACARTO, 733 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP: 55013-370 - TEL: 79 33143377



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2018 13:18 SOB Nº 20180388819.
PROTOCOLO: 180388819 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804737229. NIRE: 28600041437.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 09/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA026581963<967<<<<<<<<<<
8408255F3207316BRA<<<<<<<<<<4
LUCIANA<<BASTOS<ALMEIDA<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

279
F

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.605.573/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/11/2016

NOME EMPRESARIAL

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CENUTRI

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FRANCISCO PORTUGAL

NÚMERO

202

COMPLEMENTO

LOJA 01

CEP

49.020-390

BAIRRO/DISTRITO

SALGADO FILHO

MUNICÍPIO

ARACAJU

UF

SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LICITACAOGRUPO@CENUT.COM.BR

TELEFONE

(79) 3246-2717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/05/2025 às 18:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

280
F

 Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC 			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.154.977-7		CNPJ 26.605.573/0001-32	DATA DE ABERTURA 24/01/2017
RAZÃO SOCIAL CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP			
NOME FANTASIA CENUTRI			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL	
ENDEREÇO RUA. FRANCISCO PORTUGAL			
NÚMERO 202	SALA	COMPLEMENTO LOJA 04	CEP 49.020-390
BAIRRO / DISTRITO SALGADO FILHO			
MUNICÍPIO ARACAJU			UF SE
IDENTIFICAÇÃO 202111241159284PN26B			



281
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.605.573/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:29 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **D5D9.D62E.4BFB.A1EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva Com Efeito de Negativa N. 586088 / 2025

Inscrição Estadual: 27.154.977-7

Razão Social: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

CNPJ: 26.605.573/0001-32

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço: RUA - FRANCISCO PORTUGAL - LOJA 04 - 202

SALGADO FILHO- ARACAJU - CEP:49020390

Certificamos para os devidos fins, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, que o contribuinte supra mencionado possui débito com a Fazenda Pública Estadual, cuja exigibilidade encontra-se suspensa por força de disposição legal.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **17/09/2025 às 09:26:29**, válida até **17/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250917VEPYHY



Declaração de Recolhimento de ICMS N. 526005 / 2025

Identificação do Solicitante: 26.605.573/0001-32

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **26.605.573/0001-32** está em situação regular com os recolhimentos de ICMS, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **26.605.573/0001-32** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **17/09/2025 às 09:28:40**, válida até **17/10/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 17 de Setembro de 2025

Autenticação: 20250917OIHDII



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

284
7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 17 de Setembro de 2025
Nº. 202500587697

CNPJ: 26.605.573/0001-32

Contribuinte: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 16/12/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: AD.0003.0048.EI.094C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

285
F

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.605.573/0001-32
Razão Social: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP
Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL 202 / SALGADO FILHO / ARACAJU / SE / 49020-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100519264179592545

Informação obtida em 14/10/2025 10:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.605.573/0001-32
Certidão nº: 41575602/2025
Expedição: 21/07/2025, às 12:23:55
Validade: 17/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.605.573/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

287
F



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 26.605.573/0001-32

Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0200195** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **17/09/2025** e válida até **17/10/2025**.

Código de Autenticidade nº **9778.2451.8105.7528**.

288

Folha: 0001

7

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE BALANÇO 0012 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE E SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 0001 A 0012, E SERVIRÁ PARA OS LANÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DA EMPRESA CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA FRANCISCO PORTUGAL , N° 202 ,LOJA 01,BAIRRO SALGADO FILHO, NESTA CIDADE DE ARACAJU - SE CEP: 49.020-390 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28.600.041.437 POR DESPACHO DE 25/11/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 26.605.573/0001-32, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 10.948-78. CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 11 DE 05/12/2013 DO DREI, DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O BALANÇO FOI EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO N°8, AUTENTICADO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SOB O N° 71.4B.8B.01.06.98.4A.97.3F.CA.47.14.73.84.97.58.5B.B8.C2.C 7-7 CONFORME SPED ECD ENVIADO EM 13/03/2024.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. SE-006244/O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 399.196.175-04.

ARACAJU, 01 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
C.P.F 014.220.035-23
SÓCIO TITULAR

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
C.R.C SE-006244/O
C.P.F 399.196.175-04
Contador

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.003.373/0001-32

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE: 28600041437 Data: 25/11/2016

Folha: 2

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo	2.039.287,71D	609.707,75D
Circulante	2.038.871,11D	607.602,78D
Disponível	450.721,76D	77.824,62D
Numerários em caixa	169,17D	273,17D
Banco conta movimento	0,00D	33,28D
Aplicações	450.552,59D	77.518,17D
Clientes	1.421.001,36D	409.705,77D
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	1.421.001,36D	409.705,77D
Adiantamento	42.513,39D	2.103,01D
Adiantamentos Diversos	42.513,39D	2.103,01D
Créditos a receber	0,00D	97.084,68D
Créditos Tributários a Receber	0,00D	97.084,68D
Estoques	108.697,10D	20.884,70D
Estoques	108.697,10D	20.884,70D
Empréstimos	15.937,50D	0,00D
Empréstimos	15.937,50D	0,00D
Ativo Não Circulante	416,60D	2.104,97D
Imobilizado	999,00D	2.848,89D
Outras imobilizações	999,00D	2.848,89D
Depreciação Acumulada	582,40C	743,92C
Depreciação Acumulada Imobilizado	582,40C	743,92C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Administrador
CPF: 01422003523

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
Contador
CPF:399.196.175-04 CRC: 0062440

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.605.573/0001-32

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023 NIRE: 28600041437 Data: 25/11/2016

Folha: 3

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo	2.039.287,71C	609.707,75C
Circulante	1.107.374,42C	137.016,22C
Empréstimo p/ capital de giro	178.320,90C	0,00C
Outros Empréstimos	178.320,90C	0,00C
Financiamentos	20.408,00C	0,00C
Financiamentos	20.408,00C	0,00C
Fornecedores	576.444,24C	121.469,77C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	576.444,24C	121.469,77C
Tributos e Contribuições	286.187,16C	6.340,58C
Tributos e Contribuições	283.508,06C	6.340,58C
Retenções de Imposto e Contribuições	2.679,10C	0,00C
Contas a pagar	46.014,12C	9.205,87C
Outras Contas a Pagar	46.014,12C	9.205,87C
Patrimônio líquido	931.913,29C	472.691,53C
Capital Social	90.000,00C	90.000,00C
Capital Social	90.000,00C	90.000,00C
Prejuízos/Lucro Acumulados ou Resultado	841.913,29C	382.691,53C
Prejuízos/Lucro Acumulados	3.682,25D	296.907,22C
Resultado do Exercício	845.595,54C	85.784,31C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Administrador
CPF: 01422003523

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
Contador
CPF: 399.196.175-04 CRC: 0062440

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.605.573/0001-32 NIRE: 28600041437 Data: 25/11/2016

Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL, no. 202, SALGADO FILHO, Aracaju, SE

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

Folha:

4

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	2.305.071,83C	7.898.583,80C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	365.172,84D	2.888.280,81D
= Receita	1.030.808,00C	5.010.302,00C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	1.485.581,65D	4.124.953,56D
= Lucro bruto	454.317,34C	885.349,43C
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	60.858,64D	35.606,76D
Despesas com Vendas	10.024,66D	0,00C
Outras Despesas Gerais	237.662,94D	7.306,44D
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	145.771,10C	842.436,23C
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	5.482,91C	11.690,74C
(-) Despesas Financeiras	14.024,33D	8.531,43D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	137.229,68C	845.595,54C
(-) Despesa com Contribuição Social	24.166,06D	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	27.279,31D	0,00C
= Resultado líquido do período	85.784,31C	845.595,54C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Administrador
CPF: 01422003523

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
Contador
CPF: 399.196.175-04 CRC: 0062440

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.605.573/0001-32 NIRE: 28600041437 Data: 25/11/2016
Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL, no. 202, SALGADO FILHO,
Aracaju, SE

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

Folha:

5

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 Dezembro 2022	90.000,00	841.913,29	931.913,29
Ajustes Anteriores	0,00	(7.906,53)	(7.906,53)
Distribuição de Lucros	0,00	(537.099,54)	(537.099,54)
Reserva de Incentivo Fiscal	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	85.784,31	85.784,31
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	90.000,00	382.691,53	472.691,53

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Administrador
CPF: 01422003523

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
Contador
CPF:399.196.175-04 CRC: 0062440

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.605.573/0001-32 NIRE: 28600041437 Data: 25/11/2016

Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL, no. 202, SALGADO FILHO, Aracaju, SE

Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

Folha:

6

Atividades Operacionais

Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$85.784,31C
(-) Depreciação	R\$161,52C
(-) Lucro na venda de imobilizado	R\$0,00C
Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$7.906,53D
Amortização	R\$0,00C

Lucro Ajustado**R\$78.039,30C**

Aumento em duplicatas a receber	R\$1.011.295,59C
Aumento nos Adiantamentos	R\$40.410,38C
Aumento nos estoques	R\$87.812,40C
Aumento nos Impostos a Recuperar	R\$97.084,68D
Aumento em fornecedores	R\$454.974,47D
Tributos e Encargos Sociais	R\$279.846,58D
Aumento no Realizável a Longo Prazo	R\$0,00C
Outras Contas a Pagar	R\$36.808,25D
Obrigações com Pessoal	R\$0,00C
Recursos Vinculados	R\$0,00C
Despesas Antecipadas	R\$0,00C

Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais**R\$348.843,69C****Atividades de Investimento**

Imobilizado	R\$1.849,89D
Quotas de Capital Unicred S/A	R\$0,00C
Consórcios	R\$0,00C

Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento**R\$1.849,89D****Atividades de Financiamento**

Aumento de capital	R\$0,00C
Empréstimo de curto prazo	R\$182.791,40D
Distribuição de Lucros	R\$537.099,54D
Integralização do Capital Social	R\$0,00C

Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento**R\$719.890,94D****Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa****R\$372.897,14D****Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior****R\$450.721,76C****Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual****R\$77.824,62C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Administrador
CPF: 01422003523

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
Contador
CPF:399.196.175-04 CRC: 0062440

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.605.573/0001-32 NIRE: 28600041437 Data: 25/11/2016
Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL, no. 202, SALGADO FILHO, Aracaju, SE
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8 Folha: 7

Dados extraídos no período	
Ativo	R\$ 609.707,75
Ativo Circulante	R\$ 607.602,78
Ativo Disponível	R\$ 77.824,62
Ativo não Circulante	R\$ 2.104,97
Ativo Realizável a LP	R\$ 0,00
Estoques	R\$ 20.884,70
Passivo Circulante	R\$ 137.016,22
Passivo não Circulante	R\$ 0,00
Patrimônio Líquido	R\$ 472.691,53
Resultado de exercícios Futuros	R\$ 0,00
Lucro/Prejuízo do Exercício	R\$ 85.784,31
Vendas Líquidas	R\$ 1.939.898,99
Resultado Antes das Provisões	R\$ 137.229,68

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.016,22	
		= 0,22
Ativo	609.707,75	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 22% do ativo total.

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.016,22	
		= 0,29
Patrimônio Líquido	472.691,53	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 29% do capital próprio.

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	137.016,22	
		= 1,00
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.016,22	

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Solvência Geral

Ativo	609.707,75	
		= 4,45
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	137.016,22	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 445 % do capital de terceiros.

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.605.573/0001-32 NIRE: 28600041437 Data: 25/11/2016

Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL, no. 202, SALGADO FILHO, Aracaju, SE

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

Folha:

8

Margem Líquida

Lucro/Prejuízo do Exercício (x 100)	8.578.431,00	
		= 4,42
Vendas Líquidas	1.939.898,99	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$4,42 de lucro para cada R\$100,00 vendidos

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	607.602,78	
		= 4,43
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	137.016,22	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,43 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	607.602,78	
		= 4,43
Passivo Circulante	137.016,22	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,43 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	586.718,08	
		= 4,28
Passivo Circulante	137.016,22	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,28 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	77.824,62	
		= 0,57
Passivo Circulante	137.016,22	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,57 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.605.573/0001-32 NIRE: 28600041437 Data: 25/11/2016

Endereço: RUA FRANCISCO PORTUGAL, no. 202, SALGADO FILHO, Aracaju, SE

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário: 8

Folha:

9

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	470.586,56	
Patrimônio Líquido	472.691,53	= 1,00

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 100%.

Giro do Ativo

Vendas Líquidas	1.939.898,99	
Ativo	609.707,75	= 3,18

Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R\$3,18 para cada R\$1,00 de investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Administrador
CPF: 01422003523

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
Contador
CPF: 399.196.175-04 CRC: 0062440

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.605.573/0001-32 NIRE: 28.600.041.437
RUA FRANCISCO PORTUGAL, 202, SALGADO FILHO,
ARACAJU, SERGIPE

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA** é uma Sociedade Civil de direito privado, tendo iniciado suas operações em 25/Novembro/2016, conforme o devido registro na junta Comercial do Estado de Sergipe, sob **NIRE n.º 28.600.041.437 em sessão de 25/Novembro/2016**, com prazo de duração indeterminado.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da legislação comercial e fiscal em vigor, em obediência a Lei 6.404/76 e 11638/07, com observância das Legislações próprias que regem as empresas tributadas pelo Lucro Presumido e dos Princípios Fundamentais da Contabilidade.

NOTA 03 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:

- a. Foi adotado o regime de competência para o regime de receitas, custos e despesas;
- b. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando-se a vida útil estimada dos bens imobilizados em uso, de acordo com as taxas admitidas pela Secretaria da Fazenda Federal;
- c. Em 31/12/2023, o estoque final foi de R\$ 20.884,70

CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.605.573/0001-32 NIRE: 28.600.041.437
RUA FRANCISCO PORTUGAL, 202, SALGADO FILHO,
ARACAJU, SERGIPE

d. IMOBILIZADO

O imobilizado está avaliado pelo custo original mais reavaliação efetuada e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação.

	Imobilizado/Intangível	Depreciação/Amortização
Ar Condicionado	2.848,89	(743,92)
TOTAL	2.848,89	(743,92)

NOTA 04 – PATRIMONIO LÍQUIDO

O Capital Social está devidamente discriminado abaixo:

Capital Social	90.000,00
Reservas	
Lucros Acumulados	841.913,29
Ajustes de Exercício	(7.906,53)
Distribuição de Lucro	(537.099,54)
Resultado do Exercício	85.784,31
Total do Patrimônio Líquido	472.691,53

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Aracaju, 31 de dezembro de 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
Administrador
CPF: 01422003523

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
Contador
CPF:399.196.175-04 CRC: 0062440

299

F

Folha: 0012

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE BALANÇO 0012 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE E SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 0001 A 0012, E SERVIU PARA OS LANÇAMENTOS DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DA EMPRESA CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA FRANCISCO PORTUGAL , N° 202 ,LOJA 01,BAIRRO SALGADO FILHO, NESTA CIDADE DE ARACAJU-SE CEP: 49.020-390 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28.600.041.437 POR DESPACHO DE 25/11/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 26.605.573/0001-32, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 10.948-78. CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 11 DE 05/12/2013 DO DREI, DECLARAMOS QUE O PRESENTE BALANÇO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O BALANÇO FOI EXTRAÍDO DO LIVRO DIÁRIO N°8, AUTENTICADO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SOB O N° 71.4B.8B.01.06.98.4A.97.3F.CA.47.14.73.84.97.58.5B.B8.C2.C 7-7 CONFORME SPED ECD ENVIADO EM 13/03/2024.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR RESPONSÁVEL, O SR. LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM.SE-006244/O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 399.196.175-04.

ARACAJU, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
C.P.F 014.220.035-23
SÓCIO TITULAR

LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS
C.R.C SE-006244/O
C.P.F 399.196.175-04
Contador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 28600041437	CNPJ 26.605.573/0001-32	
NOME EMPRESARIAL CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 71.4B.8B.01.06.98.4A.97.3F.CA.47.14.73.84.97.58.5B.B8.C2.C7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	26605573000132	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA: 26605573000132	695642321274937908 345395311138252261 63	20/03/2023 a 19/03/2024	Sim
Contador	39919617504	LUIZ MARIO ALVES DOS SANTOS: 39919617504	297976297483264135 0	22/05/2023 a 21/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

71.4B.8B.01.06.98.4A.97.3F.CA.
47.14.73.84.97.58.5B.B8.C2.C7-7Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/03/2024 às 11:01:01

87.05.4A.41.11.4E.31.BA
B1.12.F6.AC.84.DC.C7.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

301
F**CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERGIPE** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SE**

Certidão n.º: SE/2024/00000119

Nome: LUIZ MÁRIO ALVES DOS SANTOS CPF: 399.196.175-04

CRC/UF n.º SE-006244/O Categoria: CONTADOR

Validade: 12/06/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2023

Confirme a existência deste documento na página www.crcse.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 399.196.175-04 Controle : 3530.5099.5727.6040



302
F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01422003523	LUCIANA BASTOS ALMEIDA
39919617504	LUIZ MARIO ALVES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2024 11:59 SOB N° 20240112881.
PROTOCOLO: 240112881 DE 14/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403649130. CNPJ DA SEDE: 26605573000132.
NIRE: 28600041437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Página 1 de 8

Balanco Patrimonial

Número: 9

Folha: 1

303
F

Contém este balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço RUA FRANCISCO PORTUGAL, 202

Complemento: LOJA 01

Bairro: SALGADO FILHO

Município: ARACAJU

Estado: SE

Inscrição no CNPJ: 26.605.573/0001-32

Inscrição Estadual.....: 27.154.977-7

Registro na junta.....: 28600041437 Data registro: 25/11/2016

Inscrição Municipal.....: 1094878

ARACAJU, 01/01/2024

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 014.220.035-23

FELIPE AUGUSTO BARROS LEMOS
Reg. no CRC - SE sob o No. SE.006333/O-1
CPF: 001.402.805-02

BALANÇO PATRIMONIAL

304

Descrição	Saldo Atual
Ativo	965.696,58D
Circulante	956.458,89D
Disponível	6.098,44D
Banco conta movimento	0,98D
Banco Itau S/A.	0,98D
Aplicações	6.097,46D
Banco Itau S/A.	135,02D
Banco do Brasil S/A - C/C 022.808-7	5.812,56D
Banco do Brasil S/A - RF CP Empresa Agil	149,88D
Cientes	647.493,36D
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	647.493,36D
Adiantamento	149.201,33D
Adiantamentos Diversos	140.201,22D
Valores a regularizar	963,92D
Dist Antecip de Lucros	145.000,00D
Cenut Centro	27,24D
Danone	2.475,17D
Coloplast do Brasil	735,00D
Créditos a receber	112.210,13D
Créditos Tributários a Receber	112.210,13D
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	2.909,35D
CSLL - Contribuição Social Retida na Fonte	434,30D
COFINS	1.302,87D
ICMS a recuperar	105.629,85D
IR s/Aplicações Financeiras	150,14D
ICMS - Crédito s/Consignação	1.501,34D
PIS	282,28D
Estoques	41.455,63D
Estoques	41.455,63D
Mercadoria p/Revenda Matriz	39.048,43D
Estoque de Terceiros	2.407,20D
Ativo Não Circulante	1.820,09D
Imobilizado	2.848,89D
Outras imobilizações	2.848,89D
Ar Condicionado	2.848,89D
Depreciação Acumulada	1.028,80C
Depreciação Acumulada Imobilizado	1.028,80C
(-) Depreciação Acum. Aquis. Ar Condicionado	1.028,80C
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	7.417,60D
COMPENSAÇÃO ATIVA	7.417,60D
CONSIGNANTE	3.940,60D
Mercadorias Remetidas em Consignação	3.940,60D
Compensação - Ativo	3.477,00D
Mercadoria Recebida em Consignação	3.477,00D
Passivo	965.696,58C
Circulante	196.571,38C
Fornecedores	124.140,44C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica	124.140,44C
Tributos e Contribuições	55.182,94C
Tributos e Contribuições	55.182,94C
INSS a recolher	155,32C
Simples Nacional	55.027,62C
Obrigações com Pessoal	1.256,68C
Outras Obrigações	1.256,68C
Pro-Labore	1.256,68C
Contas a pagar	15.991,32C
Outras Contas a Pagar	15.991,32C
Adiantamento de Clientes	1.147,90C

BALANÇO PATRIMONIAL

305

Descrição	Saldo Atual
Energia	1.232,97C
Valores a Regularizar	6.077,97C
Outras Obrigações - Comodato/Consignação	7.532,48C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	122.017,00C
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	115.200,00C
PARTES RELACIONADAS	115.200,00C
Cenut Se	94.200,00C
Cenut Ba	21.000,00C
COMPENSAÇÃO - PASSIVO	7.417,60C
Compensação - Passivo	3.477,00C
Mercadorias Consignadas	3.477,00C
CONSIGNANTE	3.940,60C
Remessa de Mercadorias em Consignação	3.940,60C
Patrimônio líquido	646.507,60C
Capital Social	90.000,00C
Capital Social	90.000,00C
Capital Social	90.000,00C
Prejuízos/Lucro Acumulados ou Resultado	556.507,60C
Prejuízos/Lucro Acumulados	384.671,53C
Lucros Acumulados	384.671,53C
Resultado do Exercício	171.836,07C
Resultado do Exercício no período	171.836,07C

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2024

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 014.220.035-23

FELIPE AUGUSTO BARROS LEMOS
Reg. no CRC - SE sob o No. SE.006333/O-1
CPF: 001.402.805-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
Revenda de Mercadorias	1.683.895,61	<u>1.683.895,61</u>
(-) DEVOLOÇÕES		
Cancelamento a devoluções	(142.873,04)	<u>(142.873,04)</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Simples Nacional	(164.474,77)	<u>(164.474,77)</u>
CUSTOS		
Custo das Mercadorias Vendidas	(884.404,30)	
Perdas	(8.171,29)	
ICMS Diferencial De Aliquota	(729,59)	<u>(893.305,18)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA		<u>483.242,62</u>
CUSTOS GERAIS		
Aluguel de Imóvel	(60.682,59)	
Energia	(9.486,00)	
Água e Esgoto	(5.086,08)	
Vigilância e Monitoramento	(2.240,00)	<u>(77.494,67)</u>
(=) LUCRO BRUTO		<u>405.747,95</u>
DESPESAS GERAIS (ADM)		
Retirada Pro-Labore	(16.944,00)	
Limpeza	(120,00)	
Assinatura de TV e Internet	(2.318,90)	
Manutenção e Reparo de Imoveis	(1.830,41)	
Material de Expediente	(98,00)	
Material de Consumo	(1.124,23)	
Manutenção e Consertos	(210,00)	
Depreciações	(284,88)	
Bonificações	(3.901,91)	
Despesas c/Viagens	(123,36)	
Frete	(17.368,89)	
Outras Despesas	(2.132,78)	
Material de Consumo	(2.607,89)	
Outras Despesas	(143,91)	
Jucese - Junta Comercial	(373,47)	
Anuidades	(671,17)	<u>(50.253,80)</u>
SERVIÇOS DE TERCEIROS (ADM)		
Serviços Prestados PJ	(15.415,13)	
Serviços de Informática/Licenças/Softwares	(8.130,76)	
Serviços Contábeis	(8.524,33)	
Serviços Prestados PF	(322,00)	<u>(32.392,22)</u>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(4.221,66)	
ICMS - Encerramento de Fase	(73.629,80)	
ICMS Dif de Aliquota	(29,42)	
ICMS Outros	(65.621,49)	
TLF	(662,14)	
Impostos e Taxas	(1.369,19)	<u>(145.533,70)</u>
(=) LUCRO ANTES DA DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO		<u>177.568,23</u>
(=) LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>177.568,23</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
Descontos Obtidos	20,06	
Aplicação	1.180,28	

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITAS FINANCEIRAS		
Descontos Obtidos	557,36	1.757,70
OUTRAS DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		
Outras Receitas Operacionais	27,39	
Bonificação de Mercadorias	1.107,27	
Outras Receitas da Atividade Geral	120,00	
Juros	(28,73)	
IOF	(126,47)	
Tarifas s/ Cartão de Crédito	(69,00)	
Tarifas Bancárias	(4.928,65)	
IR s/Aplicacoes Financeiras	(20,87)	
Descontos Concedidos	(3.552,23)	
IR s/Aplicação	(18,57)	(7.489,86)
(=) LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	171.836,07	171.836,07
RESULTADO DO EXERCÍCIO		171.836,07
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		171.836,07

ARACAJU, 31 de Dezembro de 2024

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 014.220.035-23

FELIPE AUGUSTO BARROS LEMOS
 Reg. no CRC - SE sob o No. SE.006333/O-1
 CPF: 001.402.805-02

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

308

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	956.458,89 + 1.820,09	3,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.571,38 + 122.617,60	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	956.458,89	4,87
	Passivo Circulante	196.571,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	965.696,58	3,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.571,38 + 122.617,60	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	196.571,38 + 122.617,60	0,33
	Ativo	965.696,58	

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 014.220.035-23

FELIPE AUGUSTO BARROS LEMOS
Reg. no CRC - SE sob o No. SE.006333/O-1
CPF: 001.402.805-02

TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 7 de 8

Balanco Patrimonial

Número: 9

Folha: 7

309
F

Contém este balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa..... CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ramo Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço..... RUA FRANCISCO PORTUGAL, 202

Complemento LOJA 01

Bairro SALGADO FILHO

Município ARACAJU

Estado SE

Inscrição no CNPJ 26.605.573/0001-32

Inscrição Estadual..... 27.154.977-7

Registro na junta..... 28600041437 Data registro: 25/11/2016

Inscrição Municipal..... 1094878

ARACAJU, 31/12/2024

LUCIANA BASTOS ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 014.220.035-23

FELIPE AUGUSTO BARROS LEMOS
Reg. no CRC - SE sob o No. SE.006333/O-1
CPF: 001.402.805-02



310
F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00140280502	FELIPE AUGUSTO BARROS LEMOS
01422003523	LUCIANA BASTOS ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 09:28 SOB N° 20250179121.
PROTOCOLO: 250179121 DE 22/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506636357. CNPJ DA SEDE: 26605573000132.
NIRE: 28600041437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.
CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

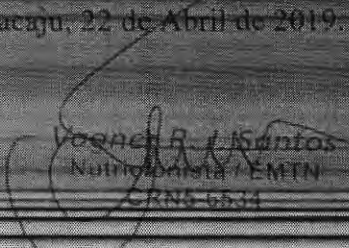
LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ATESTADO/ DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa CENUTRI COMERCIO E SERTVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32, estabelecida em Rua Francisco Portugal, 202 - Salgado Filho - Aracaju/Sergipe fornece FORMULAS ALIMENTARES para esta instituição (IPES SAÚDE - INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERCIDE), e que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju, 22 de Abril de 2019.


Vagner R. Santos
Nutricionista - EMTN
CRN6 6534

Declarante

ATESTADO/ DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa CENUTRI COMERCIO E SERTVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.573/0001-32, estabelecida em Rua Francisco Portugal, 202 – Salgado Filho – Aracaju/Sergipe forneceu **ALIMENTO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA** para esta instituição (**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**), de acordo com a ata de registro de preço nº 010/2018 referente ao PE 373/2017, e que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

CNPJ: 04.384.829/0001-96
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Aracaju, 09 de junho de 2020.

APES

— Maria Prata Vasconcelos Oliveira
Coordenadora
Farmaceutica - CRF/SE 747
CADIM

313
F

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.605.573/0001-32 DUNS®: 94*****90
Razão Social: CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CENUTRI
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/10/2025
Receita Municipal	Validade:	16/12/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/10/2025 10:58

CPF: 014.XXX.XXX-23 Nome: LUCIANA BASTOS ALMEIDA

Ass: _____ 1 de 1



Certidão

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FELIPE AUGUSTO BARROS LEMOS
REGISTRO..... : SE-006333/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.402.805-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 22/09/2025 as 09:33:54.
Válido até: 21/12/2025.
Código de Controle: 2170119.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

315
F

NVTRO	FICHA TÉCNICA	CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO PA00009
NUTRO PREMIUM 1,5		Atualização: 09/02/2024
		Versão: 00 Páginas: 1/4

1. Identificação do Produto:

NOME: Nutro Premium 1,5 1000 ml - Sistema Aberto

MARCA: Nvtro

Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE: Registro MS nº 6.7494.0002.001-7

2. Identificação do Fabricante:

NOME: PRLV Indústria de Suplementos Alimentares Ltda.

ENDEREÇO: Av. Maestro Lisboa, nº 1263, Bairro José de Alencar, Fortaleza - CE

CNPJ: 33.089.180/0002-60

I.E.: 06.156.479-06

TELEFONE: (85) 3119-3023

HOME PAGE: www.nvtro.com.br

3. Características do Produto:

INGREDIENTES: Água, maltodextrina, óleo de canola, proteína isolada do soro de leite, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de potássio, citrato de potássio, citrato de sódio, difosfato tricálcico, hidróxido de potássio, L-ascorbato de sódio, pirofosfato férrico, acetato de DL- α -tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, acetato de retinila, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, colecalciferol, cloridrato de tiamina, D-biotina, cloridrato de piridoxina, fitomenadiona, sulfato de cobre, riboflavina, iodeto de potássio, selenito de sódio, cianocobalamina, ácido N-pteril-L-glutâmico, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, estabilizante carragena, edulcorante sucralose.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

% VET - Proteínas 16%, Carboidratos 50%, Lipídios 34%.

Controle de qualidade	Aprovação
Prof. Dr. Paulo Vasconcelos	

316
F

NUTRO	FICHA TÉCNICA	CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO PA00009
		Atualização: 09/02/2024
		Versão: 00 Páginas: 1/4

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porção por embalagem: 10
Porção: 100 ml

	100 ml	%VD
Valor Energético (kcal)	150	8
Carboidratos (g)	19	6
Açúcares totais (g)	1,6	4,5
Lactose (g)	0	0
Polissacarídeos (g)	16	42,6
Proteínas (g)	6,1	12
Gorduras totais (g)	9,7	9
Gorduras saturadas (g)	1,4	7
Gorduras trans (g)	0	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	2,8	16,8
Gorduras poliinsaturadas (g)	1,5	9
Ômega 6 (g)	1,2	7
Ômega 3 (g)	0,3	8
Colesterol (mg)	0	0
Fibras alimentares (g)	0	0
Sódio (mg)	57	3
Cálcio (mg)	120	12
Ferro (mg)	1,6	11
Cloro (mg)	65	3
Potássio (mg)	155	4
Fósforo (mg)	72	10
Magnésio (mg)	22	5
Iodo (µg)	14	9
Cobre (µg)	82	8
Zinco (mg)	0,90	8
Manganês (mg)	0,20	10
Selênio (µg)	5,1	9
Cromo (µg)	5,5	16
Molibdênio (µg)	8	18
Vitamina A (µg RE)	62	8
Vitamina D (µg)	1,1	7
Vitamina E (mg)	2,2	15
Vitamina K (µg)	11	9
Vitamina C (mg)	8	8
Vitamina B1 (mg)	0,18	17
Vitamina B2 (mg)	0,15	17
Niacina (mg)	1,6	11
Vitamina B6 (mg)	0,18	15
Ácido Fólico (µg)	30	8
Ácido Pantotênico (mg)	0,55	12
Vitamina B12 (µg)	0,4	17
Biotina (µg)	3	10
Colina (mg)	55	10

*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.

Controle de qualidade	Aprovação
Prof. Dr. Paulo Vasconcelos	

317
F

NUTRO	FICHA TÉCNICA	CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO PA00009
NUTRO PREMIUM 1.5		Atualização: 09/02/2024
		Versão: 00 Páginas: 1/4

4. Informações sobre o Produto:

Fórmula Padrão para Nutrição Entera - Sistema Aberto.

Fórmula líquida, com conteúdo de 1000 ml, é um alimento nutricionalmente completo.

Densidade energética: (1,5 kcal / ml), Hipercalórica;

Fonte de Proteínas: proteína isolada de soro de leite, caseinato de cálcio.
e proteína isolada de soja.

Fonte de Gorduras: óleo de canola, óleo de girassol e triglicerídeos de cadeia média.

Fonte de Carboidratos: maltodextrina

Osmolaridade (mOsm/l): 318

- Isento de Lactose.

- Isento de Glúten.

- Sem adição de Sacarose.

- Hipossódica.

Sabor: Baunilha

**USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA.
PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.**

5. Embalagem:

Embalagem e Validade (shelflife): Fórmula acondicionada em embalagem metálica/plástica (tipo pouch) contendo 1000 ml.

A embalagem garante as propriedades do produto durante todo seu shelflife de 12 meses.

Produto com laudo de esterilidade do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS, INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, CENTRO DE CIÊNCIA E QUALIDADE DE ALIMENTOS de RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: RE-CQ 04.1644/23

6. Cuidados de conservação:

Fórmula estéril. Pode ser armazenada à temperatura ambiente com a embalagem fechada. Após aberta deve ser tampada e conservada sob refrigeração por um período máximo de 24h. Pode ser ingerida à temperatura ambiente. Agitar bem antes de usar. Evitar congelar ou estocar em alta temperatura.

Controle de qualidade	Aprovação
Prof. Dr. Paulo Vasconcelos	

NUTRO	FICHA TÉCNICA	CÓDIGO DA ESPECIFICAÇÃO PA00009
NUTRO PREMIUM 1.5		Atualização: 09/02/2024
		Versão: 00
		Páginas: 1/4

7. Cuidados de conservação:

O volume e velocidade de infusão da fórmula devem ser ajustados conforme a necessidade e a tolerância do paciente sob supervisão do médico e ou nutricionista.

CONTROLES ESPECIAIS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO:

Evitar choques mecânicos (pancadas, amassados) nas embalagens. Armazenar sobre estrados (paletes), em local limpo, seco e arejado, isento de odores fortes e de pragas.

Controle de qualidade	Aprovação
Prof. Dr. Paulo Vasconcelos	 Documento assinado digitalmente PAULO ROBERTO CAVALCANTE DE VASCONCEL Data: 19/08/2024 13:19:36-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DA FAZENDA DE ARACAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal (CMC)

109487-8

CPF / CNPJ

26.605.573/0001-32

Razão Social/ Nome Empresarial

CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Nome Fantasia

CENUTRI

Endereço

R FRANCISCO PORTUGAL

Número

202

Complemento

LOJA 01

Bairro

SALGADO FILHO

CEP

49020-390

Telefone**Endereço Eletrônico (e-mail)**

THAISGARDEL@CENUT.COM.BR

Início da Atividade no Município

13/01/2017

Situação do Cadastro

Aberto

Natureza Jurídica

Empresa Indidual de Responsabilidade Limitada

Forma(s) de Atuação**Código e Descrição da atividade principal**

4637199 Com.atac.espec.out.prod.alim.n/esp.ant.

Data de Início

13/01/2017

Código e Descrição das atividades secundárias**Data de Início**

4631100 Com.atac.de leite e laticinios

13/01/2017

4645101 Com.atac.inst.mat.uso med.cir.hosp.lab.

13/01/2017

8650001 Atividades de enfermagem

13/01/2017

8650002 Atividades de profissionais da nutricao

13/01/2017

8690999 Outras atv.atencao ... saude hum.n/esp.an.

13/01/2017

A Inscrição Municipal não autoriza o funcionamento da pessoa jurídica, quando a legislação municipal determinar a obrigatoriedade do Alvará de Funcionamento.

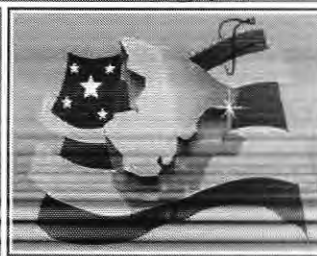
320

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU  SEMFAZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Documento Emitido eletronicamente via Internet em 01/05/2025 às 18:22:38
--	---



SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE



Cadastro atualizado até: 01/05/2025

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	26.605.573/0001-32	Inscrição Estadual:	27.154.977-7
Razão Social:	CENUTRI COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA FRANCISCO PORTUGAL		
Número:	202	Complemento:	LOJA 04
Bairro:	SALGADO FILHO		
Município:	ARACAJU	UF:	SE
CEP:	49020-390	Telefone:	21077070

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	Deposito Fechado:	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	29/04/2024		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 01/05/2025

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(SE\).](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rede de Vigilância Sanitária



ALVARÁ SANITÁRIO Nº 8258

A Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju concede com base na Lei Municipal nº 1.968, de 22 de abril de 1993 e na Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, LICENÇA SANITÁRIA para empresa:

RAZÃO SOCIAL: CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

NOME DE FANTASIA: CENUTRI

CNPJ: 26.605.573/0001-32

CMC: 109487-8

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PORTUGAL, 202, LOJA 01; Bairro: SALGADO FILHO
Município de Aracaju

RESPONSÁVEL LEGAL: LUCIANA BASTOS ALMEIDA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:	CONSELHO	Nº REGISTRO
GLAUCO FERNANDES DE SOUSA	Conselho Regional de Nutricionistas	1662

Atividade(s):

- 4637-1/99** - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente,
- 4631-1/00** - Comércio atacadista de leite e laticínios,
- 4645-1/01** - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

O proprietário e o responsável legal pela empresa comprometem-se a atender as normas sanitárias destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, ciente de que o descumprimento implicará na aplicação de penalidades previstas na legislação em vigor, podendo resultar inclusive no cancelamento desta Licença.

Aracaju, sexta, 26 de setembro de 2025

Flávia de Oliveira Bernardes Brasileiro

Observações:

- ATIVIDADES:** -Está autorizada a armazenar, distribuir e expedir produtos para saúde (dispositivos médicos); -Está autorizado o comércio atacadista especializados em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (dietas enterais); -Está autorizado o comércio atacadista de leite e laticínios; -Não está autorizado transporte dos produtos acima citados.
- Esta Licença tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua expedição.
 - O Responsável deve requerer a renovação da Licença 60 (sessenta) dias antes do vencimento e sempre que houver alteração de endereço, responsabilidade técnica, atividade ou razão social.
 - Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público (O descumprimento deste fato configura-se Infração Sanitária sujeitando o infrator às sanções previstas na Legislação).
 - A presença do técnico responsável por empresas que fabricam, distribuem, armazenam comercializam e/ou transportam medicamentos e produtos para saúde, será obrigatória durante todo o horário de funcionamento, conforme horário declarado na certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia, que deve estar afixada em local visível ao público.

323
F

Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju Coordenação de Vigilância Sanitária

Rua Nely Correia de Andrade, nº 50 – Bairro: Coroa do Meio.

Fone: 3711-5018/ 5055

E-mail: vigilanciasanitaria@aracaju.se.gov.br Ouvidoria: 0800 729 3534

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link:

www.agiliza.se.gov.br utilizando o código de autenticação: 253K1MGV8



Escaneie o QR Code



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DTM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		Número
Inscrição Municipal (CMC) 109487-8	CNPJ 26.605.573/0001-32	
Razão Social/ Nome Empresarial CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP		
Nome Fantasia CENUTRI		
Endereço R FRANCISCO PORTUGAL		Número 202
Complemento LOJA 01	Bairro SALGADO FILHO	CEP 49020-390
Telefone	Endereço Eletrônico (e-mail) THAISCARDEL@CENUT.COM.BR	
Início da Atividade no Município 13/01/2017	Situação do Cadastro Aberto	
Natureza Jurídica Empresa Indidual de Responsabilidade Limitada	Data de Validade	
Forma(s) de Atuação		
Código e Descrição da atividade principal 4637199 Com.atac.espec.out.prod.alim.n/esp.ant.		Data de Início 13/01/2017
Código e Descrição das atividades secundárias		Data de Início
4645101 Com.atac.inst.mat.uso méd.cir.hosp.lab.		13/01/2017
8650001 Atividades de enfermagem		13/01/2017
4631100 Com.atac.de leite e laticínios		13/01/2017
8690999 Outras atv.atencao à saúde hum.n/esp.an.		13/01/2017
8650002 Atividades de profissionais da nutrição		13/01/2017

Emitido de acordo com o Decreto Municipal no 6.776/2022, alterado pelo Decreto Municipal no 6.943/2022.

325

8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARACAJU  SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Documento Emitido eletronicamente via Internet em 01/05/2025 às 18:03:19
--	---



326
8

14 DE OUTUBRO DE 2025, MACEIÓ - ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220250409014
CLIENTE: PREFEITURA DE CANAPI

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
	2	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoaerêmica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g	100	LATAS	DANONE	R\$ 172,08	R\$ 17.208,00
	4	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1,0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VLT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose (sem glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g.	240	LATAS	NESTLÉ	R\$ 113,21	R\$ 27.170,40
						TOTAL	R\$ 44.378,40

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO (237), AGÊNCIA: 3229 C/C: 21287-3.

OS ITENS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS SOLICITADAS NO EDITAL.

NOS PREÇOS OFERECIDOS E NOS QUE AINDA SERÃO POR MEIO DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, CUSTOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, LUCROS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE OS NOSSOS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.

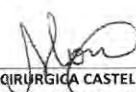
DECLARAMOS QUE CONHECEMOS AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DECLARA QUE ACEITA E ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTANTES NESTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE ASSUMIREMOS INTEIRA E COMPLETA RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA ENTREGA DOS PRODUTOS E ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARA AINDA QUE A ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ FEITA PELA SUA REPRESENTANTE COMERCIAL SRA. MONISE DEISE DA SILVA CAVALCANTE, BRASILEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, DIVORCIADA, CONSULTORA EM LICITAÇÕES, INSCRITA NO CPF Nº 087.963.494-41 E RG 3291236-6 - SDS/AL. RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA SÃO PEDRO, VILA RICA, RIO LARGO/AL, CEP 57100-000.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL


CIRURGICA CASTELI
CNPJ: 43.829.137/0001-66

MONISE DEISE
DA SILVA
CAVALCANTE

Assinado de forma digital
por MONISE DEISE DA
SILVA CAVALCANTE
Dados: 2025.10.13
17:15:54 -03'00'

CNPJ 43.829.137/0001-66

CIRURGICA CASTELI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO LTDA

Av. Governador Afrânio Lages, 200
Farol - CEP 57050-015
Maceió-AL

A empresa DECLARA:

1. Que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. Que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. Que a empresa cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. Que inexistem fatos impeditivos na empresa para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. Que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
7. Que a empresa está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
8. Que está apta a iniciar a execução dos serviços objeto desta licitação imediatamente após assinatura do contrato (em não constando ou apresentando, considera-se aceitação tácita desta condição)
9. Que possui equipamento computadorizado para alinhamento e balanceamento.
10. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
11. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
12. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
13. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
14. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
15. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
16. Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
17. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
18. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
19. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
20. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
21. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
22. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
23. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
24. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
25. Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
26. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
27. 10.1. Que cumpre ou não os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 4.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; 4.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 4.10.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 4.10.7. Que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho; 4.10.7.1. Para fins de comprovação da veracidade das informações que trata o item anterior, poderá, a critério do agente de contratação, ser exigida a última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, ou Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e de número de contratação de jovens aprendizes; 4.10.8. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, 4.10.9. Que o proprietário da empresa (proponente) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 12/STF)
28. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
29. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumprio o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desigual ao degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.



328
F

14 DE OUTUBRO DE 2025, MACEIÓ - ALAGOAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 220250409014
CLIENTE: PREFEITURA DE CANAPI

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VL UNIT.	TOTAL ITEM
	2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não contém glúten. Lata de 400g.	100	LATAS	DANONE	R\$ 109,90	R\$ 10.990,00
TOTAL							R\$ 10.990,00

DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO (237), AGÊNCIA: 3229 C/C: 21287-3.

OS ITENS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS SOLICITADAS NO EDITAL.

NOS PREÇOS OFERECIDOS E NOS QUE AINDA SERÃO POR MEIO DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, CUSTOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, LUCROS E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE OS NOSSOS PRODUTOS SÃO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.

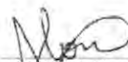
DECLARAMOS QUE CONHECEMOS AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

DECLARA QUE ACEITA E ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTANTES NESTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE ASSUMIREMOS INTEIRA E COMPLETA RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA ENTREGA DOS PRODUTOS E ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARA AINDA QUE A ASSINATURA DO CONTRATO SERÁ FEITA PELA SUA REPRESENTANTE COMERCIAL SRA. MONISE DEISE DA SILVA CAVALCANTE, BRASILEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, DIVORCIADA, CONSULTORA EM LICITAÇÕES, INSCRITA NO CPF Nº 087.963.494-41 E RG 3291236-6 - SDS/AL. RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA SÃO PEDRO, VILA RICA, RIO LARGO/AL, CEP 57100-000.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL


CIRURGICA CASTELI
CNPJ: 43.829.137/0001-66

MONISE DEISE
DA SILVA
CAVALCANTE

Assinado de forma digital
por MONISE DEISE DA
SILVA CAVALCANTE
Dados: 2025.10.14
10:02:00 -03'00'

CNPJ 43.829.137/0001-66

CIRURGICA CASTELI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO LTDA

Av. Governador Alfrânio Lages, 200
Farol - CEP 57050-015
Maceió-AL

A empresa DECLARA:

1. ☒ Que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
2. ☒ Que a empresa está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. ☒ Que a empresa cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4. ☒ Que inexistem fatos impeditivos na empresa para sua habilitação no certame, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. ☒ Que a empresa não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
6. ☒ Que a empresa não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
7. ☒ Que a empresa está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.
8. ☒ Que está apta a iniciar a execução dos serviços objeto desta licitação imediatamente após assinatura do contrato (em não constando ou apresentando, considera-se aceitação tácita desta condição)
9. ☒ Que possui equipamento computadorizado para alinhamento e balanceamento.
10. ☒ Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
11. ☒ Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: [EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006];
12. ☒ Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
13. ☒ Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
14. ☒ Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
15. ☒ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
16. ☒ Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
17. ☒ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
18. ☒ Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
19. ☒ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
20. ☒ Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
21. ☒ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
22. ☒ Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
23. ☒ Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
24. ☒ Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
25. ☒ Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
26. ☒ Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
27. ☒ 10.1. Que cumpre ou não os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 4.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; 4.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 4.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; 4.10.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 4.10.7. Que cumpre a Cota de Aprendizagem, conforme art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho; 4.10.7.1. Para fins de comprovação da veracidade das informações que trata o item anterior, poderá, a critério do agente de contratação, ser exigida a última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, ou Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e de número de contratação de jovens aprendizes; 4.10.8. Que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991. 4.10.9. Que o proprietário da empresa (propONENTE) ou o profissional autônomo (se for o caso) não são cônjuges/companheiros ou possuem grau de parentesco de 1º, 2º ou 3º graus com os colaboradores e servidores da administração pública direta e indireta deste município (Súmula Vinculante 12/STF).
28. ☒ Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
29. ☒ Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, caso ele seja aplicado nessa contratação, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITURA DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014

DECLARAÇÃO EM GERAL

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.829.137/0001-66, SEDIADA EM AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200, FAROL, MACEIÓ/ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DE SUA REPRESENTANTE COMERCIAL SRA. MONISE DEISE DA SILVA CAVALCANTE, PORTADORA DO RG Nº 3291236-6 SSP/AL E DO CPF Nº 087.963.494-41, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ARTIGO Nº 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DECLARA SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI:

- A) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, ciente das penalidades cabíveis;
- B) Não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
- C) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, em estrita observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- D) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme dispõe o inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21;
- E) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo supra, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- F) Que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** conforme inciso I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MONISE DEISE
DA SILVA
CAVALCANTE

Assinado de forma digital
por MONISE DEISE DA
SILVA CAVALCANTE
Dados: 2025.10.14
10:07:19 -03'00'

MACEIÓ-AL, 14 DE OUTUBRO DE 2025

CNPJ 43.829.137/0001-66

CIRURGICA CASTELI
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO LTDA
Av. Governador Afrânio Lages, 200
Farol - CEP 57050-015
Maceió AL

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ: 43.829.137/0001-66

REPRESENTANTE COMERCIAL MONISE DEISE DA SILVA CAVALCANTE

CPF Nº 087.963.494-41

(82) 2140-9419

Av. Governador Afrânio Lages, 200

Farol - 57050-015 - Maceió/AL

cirurgicacasteli@gmail.com

PROCURAÇÃO

A empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 43.829.137/0001-66, sediada na AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES Nº 200, Cep.: 57.050-015, município de Maceió, estado de Alagoas, neste ato representada pela Sr.ª. Rôseane da Conceição Januário, brasileira, casada, Sócia Administradora, residente e domiciliada na Avenida Almirante Alvares Calheiros, Nº 33, Jatiúca, município de Maceió, estado de Alagoas, portadora do RG Nº 1659382 SEDS/AL, inscrita no CPF sob Nº 037.234.064-40, por este Instrumento Particular de Procuração, nomeia e constitui sua procuradora a Sra. Monise Deise da Silva Cavalcante, brasileira, divorciada, representante comercial, residente e domiciliada no município de Rio Largo, estado de Alagoas, portador do RG nº 3291236-6 SDS/AL e do CPF nº 087.963.494-41, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la para junto a qualquer instituição privada, repartição pública, autarquia, fundação nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, realizar registros e cadastros, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

A presente procuração tem validade de 01 (um) ano, a partir do dia 08 de AGOSTO de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO

Data: 12/08/2025 16:47:43-0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ: 43.829.137/0001-66

Sócia Administradora: Rôseane da Conceição Januário

RG Nº 1659382 SEDS/AL

CPF Nº 037.234.064-40

☎ (82) 2140-9419

📍 Av. Governador Afrânio Lages, 200

📍 Farol - 57050-015 - Maceió/AL

✉ cirurgicacasteli@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

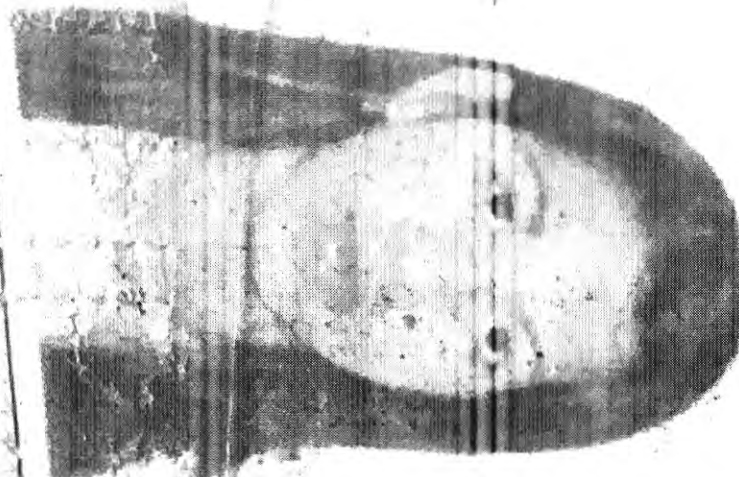
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

CENTRO DE PERICIAS FORENSES

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



POTEGAR DITO



Monise Deise de Silva Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

333

F

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	3291236-6	DATA DE EXEDIÇÃO	27/06/2007
NOME	MONISE DEESE DA SILVA CAVALCANTE		
FILIAÇÃO	JOSE VIEIRA CAVALCANTE MARIA JOSÉ DA SILVA		
NATURALIDADE		DATA DE NASCIMENTO	
RACIÃO - AL		25/07/1990	
DO. ORIGEM			
CERTID. NASC. 17932 FLS 79	LIV A24		
RACIÃO - AL			
087.963.494-41			
1 VIA	LUIZ GERALDO DE MENDONÇA ARAÚJO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL		
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2674604617

2674604617



GEBINALVA DA CONCEIÇÃO JANEIRO

1

2 e 3 NOME E COGNOMES
ROSÂNE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491</

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRAQ45521460<335<<<<<<<<<<
7910270F3309014BRA<<<<<<<<<<8
ROSEANE<<DA<CONCEITAO<JANUARIO

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 27/10/1979, nº do CPF 037.234.064-40, residente e domiciliada na cidade de Maceió - AL, na AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, nº 200, FAROL, CEP: 57050-015;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, e usará a expressão DISTRIBUIDORA CASTELI como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, nº 200, FAROL, Maceió - AL, CEP: 57050015.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CNAE Nº 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE Nº 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO	250000	250.000,00	100,00
TOTAL:	250000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA****CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió - AL, 30 de setembro de 2021



Roseane da Conceição Januario
ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
Sócio/Administrador

Tabelionato de Notas do 6º Ofício - R. Pedro Monteiro 265-Centro - Fone: 3222-8061
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



ACD32119-73DX Confira em: <https://selo.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de Roseane
da Conceição Januario
Dou Fe. Maceió 07/10/2021 11:54, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Manoel Carlos do Nascimento





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 006989, expedida em 05/06/2014, inscrito no CPF nº 02374087409, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02374087409	006989	LUIZ CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2021 18:53 SOB Nº 27201287032.
PROTOCOLO: 210847603 DE 08/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107511639. CNPJ DA SEDE: 43829137000166.
NIRE: 27201287032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2021.
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 110821407202661222176-1
Data: 14/07/2020 09:17:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF35032-FPB6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Bel. Valber Azevedo
Titular

TJPB



es do Centro, R. Ruyter, 400, Centro - Fone: 342 521 2061

Poder Judiciário - Estado de Alagoas

Sala Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e
distribuição de autos

ICERTIFICAR® have conseguido autenticar e preservar digitalmente o original que me foi apresentado. Dou fé. Manicó, 13 de fevereiro de 2006, em Telêmaco-Carvalho, Estado de Alagoas. Roberto Martins
Juiz de Direito Autorizada pelo Tabelião da Luz Ferreira da Costa
AA420628-21-01. Confira em: <https://sigas.br>



340
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFA CURATIVOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFA CURATIVOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ALFA CURATIVOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 22:52:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFA CURATIVOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 110821407202661222176-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad68ccad011002b7371137c4edfb9ebde7c7c566b316ccda65a1ebc15ac6f091aec4b
cd83a98bc4ee323ec93c0f0e704d04



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**ALTERAÇÃO DA EMPRESA CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO
LTDA - Com Consolidação
CNPJ: 43.829.137/0001-66 NIRE: 27201287032**

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens empresária, nascida em 27/10/1979, nº do documento de identidade Nº 1659382 SSPAL-AL, nº do CPF: 037.234.064-40, situada na AVENIDA ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS, 33, JATIUCA, CEP: 57035558, Maceió – AL.

Única Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, sob o nome fantasia **DISTRIBUIDORA CASTELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº **27201287032**, com sede na AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200, FAROL, CEP: 57050015, Maceió - AL, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **43.829.137/0001-66**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tinha capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e **passa a ter** capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO	600.000	100	600.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

Conforme as alterações anteriormente citadas, consolida-se o Contrato Social da Empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, sob o nome fantasia DISTRIBUIDORA CASTELI, nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as Cláusulas seguintes:

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens empresária, nascida em 27/10/1979, nº do documento de identidade Nº 1659382 SSPAL-AL, nº do CPF: 037.234.064-40, situada na AVENIDA ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS, 33, JATIUCA, CEP: 57035558, Maceió – AL.

Única Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, sob o nome fantasia **DISTRIBUIDORA CASTELI**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob NIRE nº **27201287032**, com sede na AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200, FAROL, CEP: 57050015, Maceió - AL, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **43.829.137/0001-66**, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**, sob o nome fantasia **DISTRIBUIDORA CASTELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede AVENIDA ALMIRANTE ALVARO CALHEIROS, 33, JATIUCA, CEP: 57035558, Maceió – AL.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade da empresa é: COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (Seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO	600.000	100	600.000,00
Total	600.000	100	600.000,00

CLÁUSULA SETIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade é exercida pela sócia **ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01(Uma via) de igual teor e forma, destinados ao registro e arquivamento na junta comercial do estado de Alagoas, para que se produzam os efeitos legais.

Maceió/AL, 26 de Fevereiro de 2024.

**RÔSEANE DA
CONCEIÇÃO JANUÁRIO**

Assinado de forma digital por
RÔSEANE DA CONCEIÇÃO
JANUÁRIO
Dados: 2024.02.27 13:59:45 -03'00'

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
Sócia administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

345

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 006989, registrado em 20/02/2010, inscrito no CPF n° 02374087409, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
02374087409	006989	LUIZ CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2024 14:04 SOB N° 20240121376.
PROTOCOLO: 240121376 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403037665. CNPJ DA SEDE: 43829137000166.
NIRE: 27201287032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2024.
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

346
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.829.137/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/2021
NOME EMPRESARIAL CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA CASTELI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO *****
CEP 57.050-015	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRURGICACASTELI@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8758-6081/ (82) 8194-1019
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2025 às 09:01:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA



347
F
**FACILITA
ALAGOAS**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 0901608945

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA CASTELI

Razão Social: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ: 43.829.137/0001-66

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

Município: Maceió **Endereço:** AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200, FAROL,

CEP: 57050015

Local e data: Maceió, quarta, 17 de maio de 2023

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretaria Municipal de Economia

Código de Autenticidade: **23FBGUGPVU**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO FACILITA ALAGOAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Avenida Governador Afrânio Lages, nº 297,
Farol, CEP 57050-015.
Fones: (82) 3312-5200 /5203 /5204



ID: 3920873

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 196/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei delegada nº 004, de 18 de Abril de 2023, com base na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas para cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; Resolução CEPRAM nº 140/2015, de 21 de julho de 2015, que trata da aprovação das tipologias classificadas como de impacto local, sujeitas ao Licenciamento Ambiental pelo Município de Maceió/AL, e a Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996, que instituiu o Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió, e o que mais consta do Processo Administrativo nº **03100.60369/2023** (Parecer Técnico nº 380/2022), **CONCEDE** a presente Autorização Ambiental à:

Dados do Requerente	
NOME/RAZÃO SOCIAL: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO .	
CNPJ/MF: 43.829.137/0001-66	ATIVIDADE PRINCIPAL: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.
ENDEREÇO DA SEDE: AVENIDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES, Nº. 200 - BAIRRO: FAROL – MACEIÓ/AL.	
Caracterização do Empreendimento/Atividade Licenciada	
NOME DO EMPREENDIMENTO LICENCIADO: DISTRIBUIDORA CASTELI.	
ATIVIDADE LICENCIADA: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.	
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: AVENIDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES, Nº. 200 - BAIRRO: FAROL – MACEIÓ/AL.	
CONDICIONANTES	
- As condicionantes elencadas nesta Autorização deverão ser atendidas nos prazos estabelecidos e comprovadas junto ao setor de monitoramento através do e-mail: monitoramentoambiental@sedet.maceio.al.gov.br, devendo-se informar no corpo do e-mail: - Número do processo - Número Autorização Ambiental notificação ou Auto de Infração - CNPJ/CPF do interessado - Número da condicionante a ser analisada. - Apresentar à SEMURB, em frequência anual, relatório de gerenciamento dos resíduos sólidos gerados na atividade, contendo, no mínimo: - Inventários dos resíduos gerados; - Manifestos de transporte; - Certificados de destinação final; - Licenças ambientais dos transportadores e receptores finais. - O interessado deverá realizar, periodicamente, o esgotamento da fossa séptica, devendo apresentar a esta SEMURB, em frequência anual, os manifestos e certificados de disposição final, além das autorizações ambientais de todos os transportadores e receptores finais; - A renovação da autorização deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Autorização, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente – Lei Complementar 140/2011; - É proibido qualquer lançamento que não seja proveniente de águas pluviais na galeria de drenagem;	

(Segue no verso)

348



Avenida Governador Afrânio Lages, nº 297,
Farol, CEP 57050-015.
Fones: (82) 3312-5200 /5203 /5204

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 196/2023

6. As atividades devem ser desenvolvidas conforme preceitua o Código Municipal de Meio Ambiente e as demais legislações vigentes;
7. Quaisquer modificações nas atividades a serem realizadas no estabelecimento deverão ser previamente informadas à SEMURB para análise e pronunciamento.
8. Esta Autorização não desobriga a parte interessada em atender as legislações vigentes assim como atender aos procedimentos de análise e aprovação/anuência dos demais órgãos reguladores;
9. Mediante decisão motivada a SEMURB poderá alterar as condicionantes, recomendações, medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Autorização caso ocorra:
 - i. Violação, inadequação ou não atendimento de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - ii. Omissão, apresentação de informações falsas ou imprecisas e
 - iii. Superveniência de graves riscos ambientais.
10. Esta Autorização deve permanecer em local de fácil acesso para apresentação em eventuais fiscalizações.

PRAZO DE VALIDADE: 07/07/2023 a 07/07/2025

Maceió/AL, 07 de Julho de 2023.

MARCOS ANDRE VITOR CAVALCANTI
Secretario - SEMURB

Secretaria do
Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE
ALAGOAS



**FACILITA
ALAGOAS**

350
F

CERTIFICADO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Número: 23420

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH/AL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a competência que lhe foi dada pela Lei n.º 5.965, de 10 de novembro de 1997, pelas Leis delegadas de n.º 32 de 23 de abril de 2003 e n.º 47 de 10 de agosto de 2015 e o disposto no Decreto n.º 06 de 23 de janeiro de 2001, com alterações do Decreto n.º 170 de 30 de maio de 2001 e Portaria n.º 122 de 08 de Abril de 2016, declara que a empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ 43.829.137/0001-66 localizada no(a) AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200, FAROL, , Maceió - AL, está dispensada de requerer Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Esta Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos possui validade indeterminada, enquanto o exercício da atividade permanecer no mesmo local, exercendo as mesmas atividades e permanecerem observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Secretário de Estado

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO

Superintendente de Recursos Hídricos

Código de Autenticidade: TKE6OK12

EMITIDO AUTOMATICAMENTE PELO PORTAL FACILITA

EMIÇÃO: QUARTA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO
ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL

351
F



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MACEIÓ - VISA

ALVARÁ SANITÁRIO
Nº 32060815/2025

352



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA CASTELI**

Logradouro: **AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200**

Número: **200**

Bairro: **FAROL**

CNPJ: **43.829.137/0001-66**

Protocolo: **ALL2500008800**

Complemento:

CEP: **57050015**

Nota: **UNIDADE PRODUTIVA**

Inscrição Municipal: **0901608945**

Cadastro Imobiliário: **12767**

Data Emissão: **TERÇA, 23 DE SETEMBRO DE 2025**

Valido ate: **QUARTA, 23 DE SETEMBRO DE 2026**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição
4644-3/01	- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Observações

- AUTORIZADA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS, INCLUSIVE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL PELA PORTARIA SVS/MS 344/68) E PRODUTOS PARA SAÚDE - NÃO AUTORIZADA DISTRIBUIR/ARMAZENAR/DISTRIBUIR COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES - NÃO AUTORIZADA DISTRIBUIR/ARMAZENAR E EXPEDIR SANEANTES DOMICILIARES
RESPONSÁVEL TÉCNICA: ANA LUIZA DE ARAÚJO BORGES CREAL TORA

- Esta licença não permite este estabelecimento ser responsável por e/ou continuar a execução das atividades sanitárias do mesmo.

- Esta licença deverá ser afixada em local visível.

- A renovação desta licença sanitária deverá ser realizada 30 (trinta) dias antes do vencimento.

- Para consultar a autenticidade deste documento, acesse o link: <https://www.facilita.al.gov.br/s/autenticidade/25TFM9NPVI>



Escaneie o QR Code

Data da consulta: 13/07/2023 11:26:59

353
F

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.829.137/0001-66**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações



Voltar

Gerar PDF



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

354
F

Contribuinte

CNPJ: 43.829.137/0001-66 **Inscrição Estadual:** 24019490-0 **Início da Atividade:** 11/10/2021
Razão Social: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
Nome de Fantasia: DISTRIBUIDORA CASTELI
Logradouro: AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES **Número:** 200
Complemento: **Bairro:** FAROL
CEP: 57050015 **Município:** MACEIO **UF:** AL
Telefone: (82) 230225185

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
3300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
3319800	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação
4644301	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

^Não optante pelo Simples Nacional

Inicio da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 10/2021

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: CONTATOCONTABILIDADE20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

355
F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ: 43.829.137/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:02 do dia 01/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2025.

Código de controle da certidão: **A9E8.4290.0851.544C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

356
F

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 43.829.137/0001-66

Nome/Contribuinte CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/12/2025

Emitida às 08:52:11 do dia 14/10/2025

Código de controle da certidão: 6664-0C0C-A3C4-416D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

357
F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.886.512/25-52	
Contribuinte CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	CPF/CNPJ 43.829.137/0001-66
Endereço AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.050-015	
Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao CONTRIBUINTE , acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão. MACEIÓ (MCZ), 15 de Setembro de 2025 Válida até: 14/12/2025 Código de autenticidade: 5311A8F4F2204D91 A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/. Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão	

358
F

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.829.137/0001-66
Razão Social: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES 200 / FAROL / MACEIO / AL / 57050-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092607195869880694

Informação obtida em 06/10/2025 10:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.829.137/0001-66

Certidão nº: 57184365/2025

Expedição: 25/09/2025, às 16:34:50

Validade: 24/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.829.137/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



25/09/2025

0004530107

360
F

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004530107

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, residente na A. Governador, , Farol,
CEP: 57050-015, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 43.829.137/0001-66 *******

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 25 de setembro de 2025 às 16h47min.

PEDIDO Nº: 0004530107



TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 3

Folha: 1

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da EmpresaCIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Ramo.....Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

EndereçoAVENIDA AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200

Complemento

Bairro FAROL

Município MACEIO

Estado AL

Inscrição no CNPJ 43.829.137/0001-66

Inscrição Estadual.....240194900

Registro na junta..... 27201287032 Data registro: 14/10/2021

Inscrição Municipal901608945

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023.

**RÔSEANE DA
CONCEIÇÃO
JANUÁRIO**

Assinado de forma
digital por RÔSEANE DA
CONCEIÇÃO JANUÁRIO
Dados: 2025.07.11
16:07:28 -03'00'

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.234.064-40

**LUIZ CARLOS DA
SILVA:02374087409**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DA SILVA:02374087409
Dados: 2025.07.11 16:10:41 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA
Reg. no CRC - AL sob o No. 006989
CPF: 023.740.874-09

362
F

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
 AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, Nº 200, CEP: 57050015, FAROL, MACEIO- AL.
 CNPJ: 43.829.137/0001-66
 Período de 01/01/2023 A 31/12/2023.

Folha 0001

Balanco de Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

ATIVO	763.173,79
ATIVO CIRCULANTE	565.174,00
CAIXA GERAL	5.420,00
CAIXA	5.420,00
BANCO C/MOVIMENTO	174763,5
BRABESCO S/A	174763,5
CREDITOS A RECEBER	186.352,50
CLIENTES DIVERSOS	186.352,50
ESTOQUES	198.638,00
MERCADÓRIA PARA REVENDA	198.638,00
NÃO CIRCULANTE	197.999,79
IMOBILIZADO	196.969,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	36.099,30
MOVEIS E UTENSILIOS	42.088,90
VEICULOS	85.240,00
INSTALAÇÕES	39.278,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	5.736,80
TOTAL ATIVO	763.173,79

Maceió, 31 de Dezembro de 2023.

**RÔSEANE DA
 CONCEIÇÃO
 JANUÁRIO**

Assinado de forma
 digital por RÔSEANE DA
 CONCEIÇÃO JANUÁRIO
 Dados: 2025.07.11
 16:06:16 -03'00'

RÔSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO
 CPF: 037.234.064-40

**LUIZ CARLOS DA
 SILVA:02374087
 409**

Assinado de forma digital
 por LUIZ CARLOS DA
 SILVA:02374087409
 Dados: 2025.07.11
 16:10:20 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA
 CPF: 023.740.874-09

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
 AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, Nº 200, CEP: 57050015, FAROL, MACEIO- AL.
 CNPJ: 43.829.137/0001-66
 Período de 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha 0003

364
F

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Receita Bruta C/Vendas de Serviços		785.230,00
(-) Deduções das vendas	117.784,50	
Receita Líquida		667.445,50
(-) Custos dos Serviços Prestados	314.092,00	
Lucro Bruto Operacional		353.353,50
(+) Outras Receitas Operacionais		0,00
(-) Despesas Operacionais	131.845,75	
Despesas Administrativas	36.250,00	
Despesas Financeiras	5.960,00	
Despesas Tributárias	89.635,75	
(=) Lucro Líquido Antes da Provisão IRPJ e CSLL		221.507,75
(-) Provisão P/ irpj e csll	33.226,16	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		188.281,59

Maceió, 31 de Dezembro de 2023.

RÔSEANE DA
 CONCEIÇÃO
 JANUÁRIO

Assinado de forma digital por
 RÔSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO
 Dados: 2023.07.11 16:09:39
 +03'00'

RÔSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO
 Sócio Administrador
 CPF: 037.234.064-40

LUIZ CARLOS DA
 SILVA:023740874
 09

Assinado de forma digital por
 LUIZ CARLOS DA SILVA
 SILVA:02374087409
 Dados: 2023.07.11 16:09:36
 +03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Sócio
 CPF: 023.740.874-09

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
 AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, Nº 200, CEP: 57050015, FAROL, MACEIO- AL.
 CNPJ: 43.829.137/0001-66
 Período de 01/01/2023 A 31/12/2023

Folha 0004

365
F

- Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{565.174,00 + 0}{204.527,20 + 0} = \frac{565.174,00}{204.527,20} = 2,76$$

- Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{565.174,00}{204.527,20} = 2,76$$

- Índice de Solvência Geral

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{763.173,79}{204.527,20 + 0} = \frac{763.173,79}{204.527,20} = 3,73$$

Maceió, 31 de Dezembro de 2023.

RÔSEANE DA
 CONCEIÇÃO
 JANUÁRIO

Assinado de forma digital por
 RÔSEANE DA CONCEIÇÃO
 JANUÁRIO
 Data: 2025.07.11 16:04:54 -03'00'

RÔSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO
 Sócia Administradora
 CPF: 037.234.064-40

LUIZ CARLOS DA
 SILVA:02374087
 409

Assinado de forma digital
 por LUIZ CARLOS DA
 SILVA:02374087409
 Data: 2025.07.11 16:09:13
 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA
 Reg. no CRC - AL sob o No. 006989
 CPF: 023.740.874-09

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 3

Folha: 6

366
F

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023

a 31/12/2023.

Nome da Empresa: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

Ramo: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: AVENIDA AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200

Complemento

Bairro: FAROL

Município: MACEIO

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 43.829.137/0001-66

Inscrição Estadual.....: 240194900

Registro na junta.....: 27201287032 Data registro: 14/10/2021

Inscrição Municipal.....: 901608945

MACEIO, 31 de Dezembro de 2023.

**RÔSEANE DA
CONCEIÇÃO
JANUÁRIO**

Assinado de forma digital por
RÔSEANE DA CONCEIÇÃO
JANUÁRIO
Dados: 2025.07.11 16:04:54 -03'00'

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.234.064-40

**LUIZ CARLOS DA
SILVA:02374087409**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS DA SILVA:02374087409
Dados: 2025.07.11 16:08:35 -03'00'

LUIZ CARLOS DA SILVA
Reg. no CRC - AL sob o No. 006989
CPF: 023.740.874-09



367
F

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 006989, inscrito no CPF nº 02374087409, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02374087409	006989	LUIZ CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2025 14:22 SOB Nº 20250408910.
PROTOCOLO: 250408910 DE 14/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12511452811. CNPJ DA SEDE: 43829137000166.
NIRE: 27201287032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/07/2025.
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

368
8

Empresa: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 43.829.137/0001-66
AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, Nº 200, CEP: 57050015, FAROL, MACEIO-AL
Balanco Encerrado 31/12/2024

Folha: 0001

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.504.059,64
ATIVO CIRCULANTE	801.898,76D
DISPONÍVEL	1.542,00D
CAIXA	1.542,00D
CAIXA GERAL	1.542,00D
BANCO C/MOVIMENTO	2.453,54D
BRABESCO S/A	2.453,54D
CLIENTES	385.653,70D
DUPLICATAS A RECEBER	385.653,70D
CLIENTES DIVERSOS	385.653,70D
ESTOQUES	412.249,52D
INSUMOS	412.249,52D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	702.160,88D
IMOBILIZADO	719.248,68D
MÓVEIS e UTENSÍLIOS	142.301,20D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	182.168,80D
VEICULOS	245.365,30D
INSTALAÇÕES	149.413,38D
(-)DEPRECIACOES	17.087,80C
PASSIVO	1.504.059,64
PASSIVO CIRCULANTE	223.036,67C
FORNECEDORES	164.970,45C
FORNECEDORES FORNECEDORES DIVERSOS	164.970,45C
OUTROS DEBITOS	7.326,60C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	45.326,97C
IMPOSTOS A RECOLHER	45.326,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDECIARIA	5.412,65C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.412,65C
INSS A RECOLHER	4.757,35C
FGTS A RECOLHER	655,30C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	82.563,45C
EMPRESTIMO	82.563,45C
EMPRESTIMOS	82.563,45C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL	1.281.022,97C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	681.022,97C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	681.022,97C

Maceió-AL, 31 de dezembro de 2024.
Documento assinado digitalmente
ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
Data: 10/06/2025 20:49:34 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 037.234.064-40

Luiz Carlos da Silva
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 06989/O-5
CPF: 023.740.874-09

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ: 43.829.137/0001-66

AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, Nº 200, CEP: 57050015, FAROL, MACEIO- AL

Período de 01/01/2024 A 31/12/2024.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
Receita Bruta C/Vendas de Serviços		6.488.197,33
(-) Deduções das vendas	259.527,89	
Receita Líquida		6.228.669,44
(-) Custos dos Serviços Prestados	4.671.502,08	
Lucro Bruto Operacional		1.557.167,36
(+) Outras Receitas Operacionais		0,00
(-) Despesas Operacionais	822.118,28	
Despesas Administrativas	148.456,36	
Despesas Financeiras	6.425,77	
Despesas Tributárias	667.236,15	
(=) Lucro Líquido Antes da Provisão IRPJ e CSLL		735.049,08
(-) Provisão P/CSLL E IRPJ	54.026,11	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		681.022,97

Maceió-AL, 31 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO

Data: 10/06/2025 20:47:38-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 037.234.064-40

Luiz Carlos da Silva
CONTADOR
Reg. no CRC – AL sob o No. AL – 06989/O-5
CPF: 023.740.874-09

370
F

Folha 0003

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ: 43.829.137/0001-66

AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, Nº 200, CEP: 57050015, FAROL, MACEIO- AL

Período de 01/01/2024 A 31/12/2024.

• Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LG = \frac{801.898,76}{223.036,67} = \frac{801.898,76}{223.036,67} = 3,59$$

• Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LC = \frac{801.898,76}{223.036,67} = 3,59$$

• Índice de Solvência Geral

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{1.504.059,64}{223.036,67} = \frac{1.504.059,64}{223.036,67} = 6,74$$

Maceió - AL, 31 de Dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO

Data: 10/06/2025 20:42:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
SÓCIO/ADMINISTRADORA

CPF: 037.234.064-40

Luiz Carlos da Silva

CONTADOR

Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 006989/O-5

CPF: 023.740.874-09

Empresa: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 43.829.137/0001-66
AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, Nº 200, CEP: 57050015, FAROL, MACEIO- AL.
Balanço encerrado em: 31/12/2024.

Folha: 0004

372
F

A empresa, CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, é uma sociedade LTDA, com sede na cidade de Maceió estado de Alagoas.
empresa tem como objeto social as atividades:

comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, manutenção e reparação de equipamentos e produtos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

NOTA 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tornando-se como base a lei nº 11.638/2007 e as normas pronunciamentos de contabilidade emitidos pelo CPC e pelo CRC, resoluções CFC nº 750/1993, nº 1.013.2005 e nº 1.282/2010.

NOTA 2 – ALTERAÇÕES EM PRÁTICAS CONTÁBEIS

Com o advento da lei nº 11.638/2007, que atualizou a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IAS E IFRS), novos pronunciamentos técnicos vem sendo expedidos pelo CPC, em consonância com as normas internacionais de contabilidade.

NOTA 3 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Conversão de operações em moeda estrangeira

Os possíveis direitos e as obrigações monetários denominados em moeda estrangeiras são convertidos as taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, os custos e as despesas denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da entidade é o real (R\$).

b) Caixa e equivalência de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos de curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações de curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até noventa dias são consideradas caixa e equivalentes, os demais investimentos, com vencimentos superiores a noventa dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimento de curto prazo.

c) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos.

O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

e) Não circulantes

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os doze meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são considerados não circulantes.

f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear com base na vida útil estimada.

g) Benefícios a empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre esses benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se ao regime de competência.

h) Receitas e despesas

A entidade tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento dos ingressos/receitas e dispêndios/despesa e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até noventa dias.

a. Caixas e equivalentes de caixa

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	
CAIXA GERAL	R\$ 1.542,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.453,54

NOTA 5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social

O capital social da entidade, no valor de R\$ 600.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) é formado por cotas referentes a 01(um) sócio, em 31 de dezembro de 2024.

b. Natureza e Finalidade das Reservas

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) são aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição na reserva legal, que não excedera de 20% (vinte por cento) do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizado para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

374
8

I. Reserva para Contingências

Folha: 0006

O ato poderá, por proposta do seu titular, destinar parte do lucro líquido a formação de reserva com finalidade de compensar, em exercício futuro a diminuição do lucro decorrente de parte julgada provável, cujo valor possa ser estimado. A proposta dos órgãos da administração deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva. A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

II. Reserva de Retenção de Lucros

O ato poderá, por proposta do seu titular, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento, submetido pelos órgãos da administração com a justificação da retenção de lucros proposta, deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante, poderá ter a duração de até 5 (cinco) exercícios, salvo no caso de execução por prazo maior de projeto de investimento.

Maceió-AL, 31 de dezembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
Data: 10/06/2025 14:45:44-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO
SÓCIA/ADMINISTRADORA
CPF: 023.740.874-09

Luiz Carlos da Silva
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL - 06989/O-3
CPF: 023.740.874-09

375
F**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, LUIZ CARLOS DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 006989, inscrito no CPF nº 02374087409, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
02374087409	006989	LUIZ CARLOS DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2025 14:59 SOB Nº 20250329816.
PROTOCOLO: 250329816 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509504559. CNPJ DA SEDE: 43829137000166.
NIRE: 27201287032. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUIZ CARLOS DA SILVA
REGISTRO..... : AL-006989/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.740.874-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 31/07/2025 as 15:45:07.

Válido até: 29/10/2025.

Código de Controle: 4633849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

377
F

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE ALAGOAS

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	AL-008989/O-5
NOME	
LUIZ CARLOS DA SILVA	

FILIAÇÃO

QUITERIA FAUSTINO DA SILVA


ASSINATURA DO PROFISSIONAL



C

O

378
F

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
19/06/1977	BRASILEIRA	UNIÃO DOS PALMARES-AL
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/07/2008	023.740.874-09	2001001047021 SSP-AL
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAC. DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS/FCSA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.







DATA DE EXPEDIÇÃO
20/02/2010

Carlos Henrique do Nascimento

Carlos Henrique do Nascimento
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA sediada a AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200, FAROL, Maceió - AL, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 43.829.137/0001-66, é nossa fornecedora de Medicamentos, Laboratoriais, Odontológicos Correlatos, Eletrodomésticos, Equipamentos de fisioterapia, bem como, Material Médico Hospitalar, vem cumprindo de forma regular e satisfatória, a nossa Administração. Obedecendo aos prazos previamente estabelecidos, quantidades e especificações dos produtos ora comercializados, não constando em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

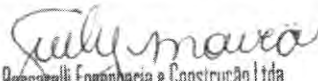
Maceió/AL, 17 de Julho de 2023

Passarelli Engenharia e Construções LTDA

CNPJ: 60.625.829/0001-01

Maria Suely Moura dos Santos

CPF: 045.846.9354-39


Passarelli Engenharia e Construção Ltda
Maria Suely Moura dos Santos

57107/23

380

RECEBEMOS DE CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e												
EMIÇÃO: 06/07/2023 - DEST. / REM.: PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - VALOR TOTAL: R\$ 476,80		Nº 000000001												
DATA DE RECEBIMENTO: 06/07/23		SÉRIE 001												
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE												
CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA												
AV GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES, 200 - FAROL - CEP:57050-015 - MACEIO - AL		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA												
TEL: (82)2140-9419		Nº 000000001 fl. 1 / 1												
cirurgicacasteli@gmail.com		SÉRIE 001												
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO												
VENDA USUARIO FINAL		2723 0743 8291 3700 0166 5500 1000 0000 0115 5269 5891												
INSCRIÇÃO ESTADUAL		CNPJ / CPF												
240194900		43.829.137/0001-66												
DESTINATÁRIO / REMETENTE		DATA DA EMISSÃO												
NOME / RAZÃO SOCIAL		60.625.829/0001-01												
PASSARELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.		06/07/2023												
ENDEREÇO		DATA SAÍDA / ENTRADA												
RUA PAES LEME, 524 8 ANDAR		06/07/2023												
MUNICÍPIO		HORA DA SAÍDA												
SAO PAULO		09:20:04												
FONE / FAX		UF												
		SP												
INSCRIÇÃO ESTADUAL														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS												
476,80		57,21												
BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.												
0,00		0,00												
VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS												
0,00		64,13												
VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS												
0,00		476,80												
VALOR DO FRETE		VALOR DO ICMS SUBST.												
0,00		0,00												
VALOR DO SEGURO		VALOR DO ICMS SUBST.												
0,00		0,00												
DESCONTO		VALOR DO IPI												
0,00		0,00												
OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR TOTAL DA NOTA												
0,00		476,80												
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA												
		9 - SEM FRETE												
ENDEREÇO		CÓDIGO ANTT												
MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO												
UF		CNPJ / CPF												
SP														
INSCRIÇÃO ESTADUAL														
QUANTIDADE		PESO BRUTO												
ESPÉCIE		PESO LÍQUIDO												
MARCA														
NUMERAÇÃO														
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LCMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
10	GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 11 FIOS - HERIKA	30059090	000	6102	UN	50,00	1,00	50,00	0,00	50,00	6,00	0,00	12,00	0,00
8	DIPIRONA 500MG (G) C/10	30049069	000	6102	CX	15,00	5,00	75,00	0,00	75,00	9,00	0,00	12,00	0,00
11	SOL FISIOL 0,9% 100ML (REF:AZB1307B/84) BAXTER LOTE: PR368R4 FAB: 03/04/23 VAL: 02/10/24 MARCA: BAXT - C.P. ANVISA 1068300690171 - PMC: R\$10,90 -	30049095	500	6102	UN	30,00	10,90	327,00	0,00	327,00	39,24	0,00	12,00	0,00
9	PARACETAMOL 500MG C/10	30049069	000	6102	CX	8,00	3,10	24,80	0,00	24,80	2,97	0,00	12,00	0,00
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES										RESERVADO AO FISCO				
md5 : C212618357429D0628DA57D8957DAB5C														
Total do ICMS a recolher no estado de destino: 28,61														
CNO 90.009.11291/77														
Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 64,14 Est.: 0,00 Mun.: 0,00														

SGBr Sistema



Rua João Pedro, Centro
CEP: 57.257-000
CNPJ: 11.408.057/0001-40
Email: roteiro@saude.al.gov.br
Fone: (82) 3276-1102

381
F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA sediada a AV GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200, FAROL, Maceió - AL, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 43.829.137/0001-66, é nossa fornecedora de Laboratoriais, Odontológicos, Correlatos, Medicamentos injetáveis, Medicamentos controlados, medicamentos de farmácia básica, Suplementos, Eletrodomésticos, Equipamentos de fisioterapia, bem como, Material Médico Hospitalar, vem cumprindo de forma regular e satisfatória, a nossa Administração. Obedecendo aos prazos previamente estabelecidos, quantidades e especificações dos produtos ora comercializados, não constando em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

Roteiro - AL, 25 de maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROTEIRO
CNPJ: 11.408.057/0001-40

JOSE RUBENS SILVA
BARROS:70014736420

Assinado de forma digital por JOSE
RUBENS SILVA BARROS:70014736420
Dados: 2023.05.25 11:58:52 -03'00'

JOSÉ RUBENS SILVA BARROS
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 700.147.364-20



382
F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Dr. Hermano Plech, nº 433, Centro, CEP 57800-000
Fone (82) 3281-2233 - upalmare@saude.al.gov.br

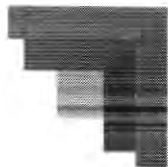
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** sediada **Avenida Governador Afrânio Lages n 200 Farol, Maceio-AL**, inscrita no C.N.P.J. Sob nº **43.829.137/0001-66**, é nossa fornecedora de Laboratoriais, Odontológicos, Correlatos, Eletrodomésticos, Materiais e Equipamentos permanentes, bem como, Material Médico Hospitalar, vem cumprindo de forma regular e satisfatória, a nossa Administração. Obedecendo aos prazos previamente estabelecidos e especificações dos produtos ora comercializados, não constando em nossos arquivos, fatos que desabonem sua conduta moral e técnica.

União dos Palmares/AL, 19 de Junho de 2024.


FABIANA ALVES FEITOSA
Coordenadora do Setor de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

FABIANA ALVES FEITOSA
COORD.COMPRAS/GESTAO DE CONTRATOS
CPF: 925.187.704-10



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA			Protocolo: ALC2500225138	
NIRE : 27201287032 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 27201287032		CNPJ 43.829.137/0001-66		Data de Ato Constitutivo 08/10/2021
Início de Atividade 08/10/2021				
Endereço Completo Avenida GOVERNADOR AFRANIO LAGES, Nº 200, FAROL - Maceió/AL - CEP 57050-015				
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA				
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO	CPF/CNPJ 037.234.064-40	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ROSEANE DA CONCEICAO JANUARIO		CPF 037.234.064-40	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 16/07/2025	Número 20250408910	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA
				Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2025, às 10:43:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código TKUDXHD7.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEFIA GERAL DE VIGILÂNCIA



Concedido pela Chefia da Vigilância Sanitária de Maceió de acordo com a Lei
Municipal Nº 7.028/2020.

ALVARÁ SANITÁRIO

PROCESSO:	VALIDADE:
5800.107981.2024	19/04/2025
RAZÃO SOCIAL/NOME: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	
NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA CASTELI	CNPJ/CPF: 43.829.137/0001-66
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4644-3/01- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 4645-1/01- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
ENDEREÇO LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA): AVENIDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES	NÚMERO: 200
BAIRRO: FAROL	DATA DE CADASTRO: 12/09/2024 DATA DE LIBERAÇÃO: 24/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSEANE DA CONCEIÇÃO JANUÁRIO	CNPJ/CPF: 037.234.064-40
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA LUIZA DE ARAÚJO BORGES	Nº DE REGISTRO DO CONSELHO: CRF/AL 2089
OBSERVAÇÕES: - AUTORIZADA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR MEDICAMENTOS, INCLUSIVE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E PRODUTOS PARA SAÚDE; - NÃO AUTORIZADO DISTRIBUIR COSMÉTICOS E SANEANTES.	

Terça-feira, 24 de Setembro de 2024

NOTAS:

- O LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS SUJEITOS À FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PRESENTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.
- A LICENÇA SANITÁRIA DEVERÁ, **OBRIGATORIAMENTE**, SER AFIXADA EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.

385



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2025

Consulta via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em <http://www.crf-al.org.br>

CADASTRO NO CRF SOB O 6647		VALIDADE 31/03/2026	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 216A551B95252E85CFE553A4CE63F4E5	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRURGICA CASTELI DIST DE MEDICAMENTOS LTDA				
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CASTELI				
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS		
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200			CNPJ 43.829.137/0001-66	
LOCALIDADE FAROL		CIDADE - UF MACEIO-AL		

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	2089	ANA LUIZA DE ARAUJO BORGES	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

Maceió, 31 de Março de 2025

Daniel Silva Fortes

DR. DANIEL SILVA FORTES
PRESIDENTE DO CRF-AL

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2024

386



Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 6647	VALIDADE 31/03/2025	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO CFCB35FEF6C941C4B1D1DB26451F6D1F
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL CIRURGICA CASTELI DIST DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA CASTELI		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS	
ENDEREÇO AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200		CNPJ 43.829.137/0001-66
LOCALIDADE FAROL	CIDADE - UF MACEIO-AL	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	2089	ANA LUIZA DE ARAUJO BORGES			DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE ALAGOAS - CRF-AL

Maceió, 11 de Setembro de 2024

Daniel Silva Fortes

DR. DANIEL SILVA FORTES
PRESIDENTE DO CRF-AL

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

387
5

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA / 43.829.137/0001-66
25351.165669/2023-91 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0269892231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.28981-3,
contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9.782/1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.469, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,
resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas
constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DIEGO LOPES DROGARIAS LTDA / 16.891.177/0002-46
25351.263709/2018-01 / 7583661
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0373245238

PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0192-32
25351.302344/2022-15 / 7901395
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0385523238

DROGARIA ALTERNATIVA DROSTORE LTDA / 26.298.716/0001-00
25351.740872/2020-15 / 7738765
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0371765234

PMP DROGARIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS S/A / 17.040.906/0192-32
25351.302344/2022-15 / 7901395
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0384462235

FAMILY COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 37.790.753/0001-58
25351.136036/2020-23 / 7761644
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMACIAS E DROGARIAS / 0373948239

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA / 36.657.293/0001-21
25351.710622/2021-23 / 1265472
70802 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS /
0389864234

FARMACIA BRASIL POPULAR LTDA / 25.251.477/0001-70
25351.418837/2016-28 / 7482793
7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMACIAS E DROGARIAS / 0390669237

DINAGRO AGROPECUÁRIA LTDA / 55.991.921/0001-55
25004.000903/2003-32 / 3031456
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 0382895231

DROGARIA E PERFUMARIA ADLI LTDA ME / 66.102.856/0001-86
25351.789003/2014-32 / 7351345
70802 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS /
0377151238

VIVAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA /
47.072.223/0001-28
25351.400336/2022-33 / 8257409
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0372937233

FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA / 74.036.112/0001-39
25351.178835/2008-81 / 1074616
70802 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS /
0395439230

GOLDMEDIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME / 05.267.928/0001-50
25351.747696/2014-82 / 1131596
70802 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÉUTICOS /
0393734234

FOREVER LIVING PRODUCTS BRASIL LTDA / 74.036.112/0001-39
25351.178786/2008-86 / 3037704
719 - AFE - CANCELAMENTO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / 0395545234

HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A. / 18.320.396/0011-91
25351.216681/2022-91 / 8253030
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0391951238

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.470, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,
resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de
Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos constantes no anexo desta Resolução, de
acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se
as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A. / 18.320.396/0011-91
25351.147183/2022-91 / 1280785
70809 - AE - CANCELAMENTO - AUTORIZAÇÃO ESPECIAL / 0394490231

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.471, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,
resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no
anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SANEATIVE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 07.547.454/0001-26
25351.600933/2017-07 / 2097644
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO
SOCIAL / 0416150233
25351.600938/2017-21 / 3077441
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0414996232

NAF 140 FARMACIA E SERVIÇOS LTDA / 19.470.581/0001-53
25351.241222/2014-35 / 7175467
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0415790239

MP COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 65.831.943/0001-01
25000.026734/99-62 / 1043608
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0007312237

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.472, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,
resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de
Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº
344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições
estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

D&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 37.910.815/0001-18
25351.172341/2023-21 / 1290200
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS -
TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0281037230

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.473, DE 27 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno
aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021,
resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes
no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA 3 AMIGOS FILIAL / 12.763.127/0005-75
25351.182469/2023-01 / 7976950
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0297377230

DROGARIA MAIS EM CONTA MIGUEL COUTO LTDA / 45.692.112/0004-31
25351.181955/2023-02 / 7976720
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0296777234

PVA MANIPULAÇÃO DE FORMULAS FARMACÉUTICAS LTDA / 42.541.275/0001-82
25351.181747/2023-03 / 7976623
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 0296552232

FARMACIA BETEL LTDA / 28.868.173/0001-45
25351.164448/2023-04 / 7976642
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0268047235

AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA / 07.967.085/0007-16
25351.172202/2023-06 / 8267419
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0280884231

CLEMENTE E MIRANDA ARAGUARI MEDICAMENTOS LTDA / 49.394.304/0001-70
25351.162754/2023-06 / 7976608
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0264944232

JESSICA GONÇALVES DIAS / 48.072.456/0001-93
25351.182229/2023-07 / 7976855
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 0297102231

MMMI LTDA / 50.015.043/0001-19
25351.182675/2023-11 / 7977006
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 0297614231

MANU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 35.160.915/0004-91
25351.181768/2023-11 / 7976660
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 0296574236

D&L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA / 37.910.815/0001-18
25351.172151/2023-12 / 8267405
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA /
0280829230

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0114-25
25351.182467/2023-12 / 7976946
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0297375237

FARMA NICE LTDA / 49.771.726/0001-17
25351.162711/2023-12 / 7976582
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0264900235

DROGARIA BICA DA RAINHA LTDA ME / 49.539.621/0001-37
25351.183358/2023-12 / 7977023
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMACIAS E DROGARIAS / 0299016234

M M P I MEDICAMENTOS LTDA / 47.906.794/0001-10
25351.181655/2023-15 / 7976551
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0296453234

S. F. SOUSA LTDA / 48.129.349/0001-54
25351.181914/2023-16 / 7976702
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0296730238

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3181-60
25351.182049/2023-17 / 7976778
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0296905232

NORDESTICHE FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA /
49.784.977/0001-36



388

ENDEREÇO: AV. RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, GALPÃO 02 E 03, LOTE 160: BOSQUE DAS TULIPAS, QUADRA 01 -
MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE - UF: RN - EXPEDIENTE: 4850374/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 18.917.657/0001-83 - AUTORIZ/M5: 1165566 - AE 1165570
ENDEREÇO: AV. MONTREAL 856
MUNICÍPIO: NOVA LIMA - UF: MG - EXPEDIENTE: 4682267/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 3.443, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 202, de 24 de outubro de 2022, Seção I, pag. 153, conforme expedientes nº 4041983/21-5 e 0283000/23-1.

Onde se lê:
Za Rue Du Courtois Prolongee, Menars, Loire Et Cher
Leia-se:
Za Rue Du Courtois Prolongee, Menars, Loire Et Cher, 41500, França

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.380, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Alfalagos Ltda / 05.194.502/0004-67
25351.490954/2017-08 / 1169355
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0184375231

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.647.278/0001-95
25351.919440/2016-26 / 1152577
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0225435233

Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda / 60.831.658/0012-20
25351.168406/2023-34 / 1289767
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0314110232

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.381, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA POPULAR DS LTDA / 47.872.051/0001-77
25351.165018/2023-00 / 7976140
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269168231

GI FARMA LTDA / 47.691.232/0002-88
25351.164984/2023-00 / 7976136
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269125230

RONY FARMA MEDICAMENTOS LTDA / 48.834.346/0001-11
25351.166766/2023-00 / 7976443
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0271361239

DROGARIA GOMES LTDA / 49.676.266/0001-48
25351.141771/2023-00 / 7975829
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0230961231

DROGARIA + GOIAS MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA / 49.436.444/0001-63
25351.142535/2023-01 / 7973785
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0231793735

H J DE A PINHEIRO / 40.883.995/0001-09
25351.165586/2023-01 / 8267163
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0269783237

A. M. FARMÁCIA AVENIDA LTDA / 49.501.930/0001-18
25351.168932/2023-02 / 7976080
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274847230

SIDNEI PIRES DE MORAES LTDA / 44.472.655/0001-38
25351.598963/2022-03 / 3121001
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4986014226

DROGAMAIS/DA LIMITADA / 49.583.850/0001-59
25351.165258/2023-04 / 7976258
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269429239

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3129-86
25351.164977/2023-08 / 7976122
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269118233

JANU PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA / 41.407.007/0001-00
25351.166117/2023-09 / 3120971
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0270371231

FARMALIDER JACUTINGA LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.165739/2023-10 / 7976335
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269969233

duofarma morro agudo / 48.991.314/0001-20
25351.166034/2023-10 / 7976383
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270288236

DROGARIA SAMYA CARDOSO LTDA / 49.758.096/0001-40
25351.165134/2023-11 / 7976198
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269292233

OLIVEIRA E SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 47.755.110/0001-27
25351.165279/2023-11 / 7976261
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269451234

JESSICA PRISCILA DE OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 48.336.793/0001-40
25351.167692/2023-11 / 7976474
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0273191233

N. AGUIAR FERREIRA LTDA / 33.071.741/0001-12
25351.134921/2023-11 / 4055190
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0219888230

ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS LTDA / 12.361.267/0001-93
25351.168472/2023-12 / 1289798
7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0274350238

ALFA PJ1 ENTREGAS RAPIDAS LTDA / 04.994.545/0001-11
25351.168248/2023-12 / 1289740
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0274103231

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA / 43.829.137/0001-66
25351.165672/2023-13 / 8267150
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0269895230

DIH FARMA LTDA / 49.912.996/0001-09
25351.175591/2023-13 / 7975651
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0286474239

MAYARA LEMOS RAMOS / 48.877.244/0001-14
25351.165898/2023-14 / 7976352
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270140239

HEALTHCARE LOGISTICA LTDA / 28.195.052/0002-60
25351.162743/2023-18 / 8267129
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0264933231

Andre B. de Anicésio & Cia LTDA / 49.133.299/0001-41
25351.164797/2023-18 / 7976093
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0268796238

DENTAL KARISMA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 01.837.045/0001-88
25351.134472/2023-19 / 1289722
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0219403236

IRF DISTRIBUIDORA LTDA / 49.464.926/0001-27
25351.134833/2023-19 / 3120968
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0219789231

Vitor Hugo Otto Ltda / 27.112.236/0002-57
25351.142515/2023-21 / 7973771
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0231768231

BEAUTY ALFA COMERCIO E IMPORTACAO DE PERFUMES E ALIMENTOS LTDA / 32.612.401/0001-99
25351.168454/2023-22 / 4055186
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0274330237

RODOARIES TRANSPORTES DE CARGAS LTDA / 33.727.107/0001-95
25351.165862/2023-22 / 4055232
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0270101233

DROGARIA BETEL DO ESTACIO LTDA / 48.048.097/0001-39
25351.166111/2023-23 / 7976426
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270365731

ALMEIDA BRANDAO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.982.927/0001-02
25351.175832/2023-24 / 7975755
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0286741237

J RODRIGUES FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.465.042/0001-97
25351.168768/2023-25 / 7976045
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274673231

DROGARIA SAO PAULO S.A. / 61.412.110/1192-09
25351.168775/2023-27 / 7976062
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0274681234

Inova Distribuidora Ltda / 74.795.139/0001-05
25351.168359/2023-29 / 4055172
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0274219239

MSCN FARMACIAS LTDA / 44.742.897/0001-02
25351.166060/2023-30 / 7976409
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0270314237

SurgeMed Comércio de Material Hospitalar Ltda / 48.996.299/0001-02
25351.155241/2023-31 / 8267115
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0253065232

WS COMERCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS FINANCEIROS LTDA / 27.165.699/0001-04
25351.169058/2023-31 / 8267069
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0273921231

VIANAMED DROGARIA E PERFUMARIA LTDA / 49.690.045/0001-24
25351.165726/2023-32 / 7976321
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269955232

CRISTIANE MARCELIA RAMOS CAVALCANTE / 11.207.969/0004-05
25351.165074/2023-36 / 7976171
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0269229230

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0393062236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46

25351.244996/2023-17 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398399239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

IAVARES CHEMICAL LTDA ME / 29.873.894/0001-06

25351.290683/2023-22 / 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0469085231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014.

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0028-28

25351.291073/2023-46 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0469504234

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Central de Compras Viver Mais Ltda / 12.452.663/0001-26

25351.241876/2023-50 / 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0393000731
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MAXI RUBBER INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA / 00.283.822/0001-27

25351.245101/2023-53 / 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0398517231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 3.04788-4, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9.782/1999.

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA / 45.594.333/0001-24

25351.244757/2023-59 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0398129231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

GRID LOG TRANSPORTES LTDA / 40.125.675/0001-81

25351.245117/2023-66 / 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398533237

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitida pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

WILLMIX COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA / 10.291.945/0001-63

25351.295296/2023-82 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475891236

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ARTE CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA / 22.687.148/0001-89

25351.241937/2023-89 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0393068234

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitida pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.181, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TATIANE WARMLING CAVINATO / 02.510.983/0001-31

25351.084111/2014-15 / 7112584

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0360696236

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

É LUIS DE S SILVA PROD ODONTOLÓGICOS / 69.940.443/0001-69

25351.668485/2014-17 / 1126050

70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0375495231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes autorizadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.182, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

drogaria lvd ltda ME / 03.610.682/0001-42

25351.089093/2008-10 / 0531319

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0374850232

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

MARCIA CASSOL BRUSAMARELLO - FARMÁCIA / 11.496.392/0001-48

25351.180521/2015-77 / 7377661

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0375549234

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.183, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEDPHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 49.345.779/0001-76

25351.221457/2023-00 / 1292492

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0361268238

SUL DISTRIBUIDORA LTDA / 49.580.625/0001-69

25351.241813/2023-01 / 1291452

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0392934230

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0028-28

25351.290944/2023-12 / 1292547

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0469369230

DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 50.285.655/0001-21

25351.295387/2023-18 / 1292521

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0475988230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93

25351.295369/2023-36 / 1292518

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0475970233

CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME / 47.163.244/0001-59

25351.289962/2023-43 / 1297583

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0467745234

HIPOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.837.357/0001-79

25351.298126/2023-50 / 1292566

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0480644233

Farmácia de Manipulação Pharma Vita / 49.134.867/0001-29

25351.255294/2023-51 / 1292570

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0414437233

DROGACENTER DE PALMEIRA DOSTE LTDA / 48.318.067/0001-03

25351.084881/2023-59 / 1291574

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0135605237

CIRURGICA CASTEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA / 43.828.137/0001-66

25351.295801/2023-99 / 1292552

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0476431239



390
F

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ

43.829.137/0001-66

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA CASTELI

Endereço na Internet

WWW.ALFACURATIVOS.COM.BR

SAC**Endereço Completo**AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200 - FAROL CEP:
57.050-015**Cidade/UF**

MACEIÓ/AL

Responsável Técnico

ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Responsável LegalRÔSEANE DA CONCEIÇÃO
JANUARIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.29255-2

Data do Cadastro

19/06/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.295801/2023-99**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Voltar

391
F

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ

43.829.137/0001-66

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA CASTELI

Endereço na Internet

WWW.ALFACURATIVOS.COM.BR

SAC

Endereço Completo

AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200 - FAROL CEP:
57.050-015

Cidade/UF

MACEIÓ/AL

Responsável Técnico

ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Responsável Legal

RÔSEANE DA CONCEIÇÃO
JANUARIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.26715-0 (LY72424L6H64)

Data do Cadastro

24/04/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.165672/2023-13

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

CNPJ

43.829.137/0001-66

Nome Fantasia

DISTRIBUIDORA CASTELI

Endereço na Internet

WWW.ALFACURATIVOS.COM.BR

SAC**Endereço Completo**AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200 - FAROL CEP:
57.050-015**Cidade/UF**

MACEIÓ/AL

Responsável Técnico

ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO

Responsável LegalRÔSEANE DA CONCEIÇÃO
JANUARIO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.28981-3

Data do Cadastro

24/04/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.134718/2023-44**Cadastro**

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Expedir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos



393
F

CERTIFICADO DE DISPENSA DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Número: 23420

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH/AL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a competência que lhe foi dada pela Lei n.º 5.965, de 10 de novembro de 1997, pelas Leis delegadas de n.º 32 de 23 de abril de 2003 e n.º 47 de 10 de agosto de 2015 e o disposto no Decreto n.º 06 de 23 de janeiro de 2001, com alterações do Decreto n.º 170 de 30 de maio de 2001 e Portaria n.º 122 de 08 de Abril de 2016, declara que a empresa CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ 43.829.137/0001-66 localizada no(a) AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200, FAROL, , Maceió - AL, está dispensada de requerer Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Esta Dispensa de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos possui validade indeterminada, enquanto o exercício da atividade permanecer no mesmo local, exercendo as mesmas atividades e permanecerem observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

FERNANDO SOARES PEREIRA

Secretário de Estado

PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO

Superintendente de Recursos Hídricos

Código de Autenticidade: TKE6OK12

EMITIDO AUTOMATICAMENTE PELO PORTAL FACILITA

EMIÇÃO: QUARTA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO

CONSULTA PRÉVIA INTEGRADA

REALIZADA EM : 22/04/2025

PROTOCOLO Nº: ALL2500008800

CONFIRMAÇÃO DADOS DECLARADOS**IDENTIFICAÇÃO**

CNPJ:

Número de Registro:

43.829.137/0001-66

27201287032

EVENTOS

1200 - Renovação de Licença Sanitária

Esse processo será utilizado somente para atualização de dados cadastrais na Receita Federal do Brasil:

Não

O usuário optou por prosseguir com o processo sem aguardar a análise da Consulta Prévia? (**Resolução 61 do CGSIM**).

Não

DADOS DO SOLICITANTE

CPF/CNPJ:

Nome:

059.478.594-40

ANA LUIZA DE ARAUJO BORGES BRAZ

Telefone:

Ramal:

(82) 99613-1361

E-Mail:

luizafarma.al@gmail.com

Contador:

Não

DENOMINAÇÃO / FIRMA SOCIAL PRETENDIDA

Razão Social:

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA

396
F

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

Tipo do imóvel: Tipo Logradouro:

Alugado AVENIDA

Endereço:

GOVERNADOR AFRANIO LAGES, 200

Complemento: Inscrição Imobiliária:

Não informado. 12767

Bairro: Área do Imóvel (m²):

FAROL 376.20

Área do Estabelecimento (m²): Município: UF: CEP:

376.20

Maceió

AL

57050-015

Natureza do Imóvel:

Urbana

Ponto de Referência:

Não informado.

Autorização/Permissão Uso do Solo:

Não informado.

Número do Processo:

Não informado.

Latitude:

-9.649203

Longitude:

-35.731032

397
F

DADOS ECONÔMICOS

Natureza:

Sociedade Empresária
Limitada

Porte:

ME (Microempresa)

O enquadramento/reenquadramento/desenquadramento da sua empresa será informado em cláusula contratual :

Não Informado

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

SIM

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Exerce Atividade no Local:

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

SIM

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

SIM

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

SIM

4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

SIM

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

NÃO

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

SIM

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

NÃO

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

SIM

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

SIM

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

SIM

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

SIM

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Descrição do Objeto do Estabelecimento:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO

VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Descrição do Objeto da Empresa:

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios, Comercio atacadista de proteses e artigos de ortopedia, Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, Comercio varejista de artigos medicos e ortopedicos, Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, Aluguel de equipamentos cientificos, medicos e hospitalares, sem operador, Representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado, Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.

UNIDADE

Tipo:

Formas de Atuação:

Unidade Produtiva

Estabelecimento Fixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDE I

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO
Número 15091



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTO LTDA**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA CASTELI**

Logradouro: **AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES,
200**

Número: **200**

Bairro: **FAROL**

CNPJ: **43.829.137/0001-66**

Protocolo: **ALP2107846262**

Complemento:

CEP: **57050015**

Nota: **SEDE**

Área do Imóvel:

Inscrição Municipal: **0901608945**

Cadastro Imobiliário: **12767**

Data Emissão: **SEGUNDA, 10 DE
JULHO DE 2023**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	SIM
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	SIM
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	SIM
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	SIM
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	SIM
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	SIM
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	SIM
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	SIM
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	SIM

399
f

Observações

Emido de acordo com Lei Federal nº 13.874/2019, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 8903/2020
Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018.

Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de 1985.



Escaneie o QR Code

400
F



401

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC. EST.: 0042542020019

PREGÃO ELETRONICO 28/2025
PROCESSO LICITATORIO 220250409014/2025

CAPA PROPOSTA

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**

CNPJ: 45.053.942/0001-76

INSC. ESTADUAL: 004.254.202.00-19

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG

TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068

E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

- DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 4669-8

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

BANCO: CAIXA ECON. FEDERAL

AGÊNCIA: 3540 OP 1292

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 000576729539-1

- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

MATHEUS LOPES PORTO

PROFISSÃO: EMPRESARIO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: MG 18.972.134 SSP/M

CPF: 126.425.316-86

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO

(X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

GARANTIA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200017
6

Assinado de forma digital
por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.10.09
15:10:25 -03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068 ☎

402
F

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Administrativo Nº 220250409014
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 01/10/2025 09:01:56

TOTAL DO PROCESSO: 68.195,00

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA 45.053.942/0001-76 68.195,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 828 **Total: 17.200,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l

Quantidade: 100 Val. Ref.: 172,08 **Valor Unit.: 172,00** Total Item: 17.200,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 531 **Total: 36.000,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: ABBOTT Modelo: PEDIASURE 400G

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO

Quantidade: 400 Val. Ref.: 86,73 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 36.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 8.800,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: DANONE Modelo: FORTINI PLUS 400G

Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de

Quantidade: 100 Val. Ref.: 88,97 **Valor Unit.: 88,00** Total Item: 8.800,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 264 **Total: 6.195,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: SUPRASOY Modelo: SUPRASOY 300G

Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 41,30 **Valor Unit.: 41,30** Total Item: 6.195,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 09/10/2025 15:05

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/160ab6f84e1a4081ac4d4f8c4b6aef3.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote Item Endereço

MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:450539420
00176

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.10.09
15:10:37 -03'00'

PATOS DE MINAS-MG, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Gerado em: 09/10/2025 15:06:00

1 de 1



403

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC. EST.: 0042542020019

PREGÃO ELETRONICO 28/2025
PROCESSO LICITATORIO 040914/2025

CAPA PROPOSTA

- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA EPP**
CNPJ: **45.053.942/0001-76** INSC. ESTADUAL: **004.254.202.00-19**

ENDEREÇO: R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, CEP 38.703-578 – PATOS DE MINAS/MG

TELEFONE : (34) 3825 : 3215 / 9 9872 : 0068 E-MAIL: matheus.atacadista@hotmail.com

- DADOS BANCARIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4669-8 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 28.602-8

BANCO: CAIXA ECON. FEDERAL AGÊNCIA: 3540 OP 1292 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 000576729539-1

- NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

MATHEUS LOPES PORTO	PROFISSÃO: EMPRESARIO	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
RG: MG 18.972.134 SSP/M	CPF: 126.425.316-86	NACIONALIDADE: BRASILEIRO

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

() PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

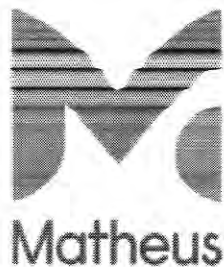
MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200017
6

Assinado de forma digital por
MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.10.14 10:18:21
-03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068



404

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC. EST.: 0042542020019

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Qtde	Unidade	Especificação do Objeto	MARCA MODELO	VR UNIT	VR TOTAL
8	150	UND	FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)	SUPRASOY 300G	41,00	R\$ 6.150,00

-- >> VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.150,00 (SEIS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

O proponente atesta que os produtos ou serviços a serem fornecidos estarão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas na qualificação do objeto do modelo 1 do processo de dispensa acima.

O proponente acima apresenta a proposta comercial e relação de documentos para contratação com a referida Caixa Escolar para fornecimento de bens e ou contratação de serviços conforme especificado na relação abaixo ou anexa e declara ciente das condições estabelecidas no presente processo de dispensa, conforme modelo 1 - Formalização do processo de dispensa - demonstração de compatibilidade, previsão de recursos orçamentários, apresentação de propostas e documentos para aquisição de bens e contratação de serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
GARANTIA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

PATOS DE MINAS-MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200017
6

Assinado de forma digital por
MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.10.14 10:18:30
-03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 9 9872-0068



405

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC. EST.: 0042542020019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo Administrativo nº 0409014/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, situada na **R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo vendedor, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e do **CPF 126.425.316.86**.

DECLARA:

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei: a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), QUANDO FOR O CASO;

b) Que está cliente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

PATOS DE MINAS-MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

**MATHEUS
COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:4505394200
0176**

Assinado de forma
digital por MATHEUS
COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.10.14
10:22:34 -03'00'

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578
matheus.atacadista@hotmail.com (34) 9 9872-0068



406

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(34) 3825:3215 - 9 9872:0068
CNPJ: 45.053.942/0001-76
INSC. EST.: 0042542020019

ANEXO – DECLARAÇÕES

PREGÃO: 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 0409014/2025

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, situada na **R.: ADELIO PINTO DA SILVA, Nº 334, B. NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º **45.053.942/0001-76**, neste ato representada pelo vendedor, Sr. **MATHEUS LOPES PORTO**, portador da Carteira de Identidade n.º **MG 18.972.134 SSP/MG** e do **CPF 126.425.316.86**, **vem declarar sob as penas da Lei**, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 14.133/21;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21;

5 - Que inexistem FATOS IMPEDITIVOS a sua habilitação;

6 - Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação;

7 - Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

8 - Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9 - Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

10 - Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos.

11 - Cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

() MEI (**X**) **MICROEMPRESA** () EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Sou optante do Sistema Simples Nacional? (**X**) **SIM** () **NÃO** (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

12 - Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Capitólio que impossibilite a participação no referido Pregão.

13 - Não tem celebrado contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176**

Assinado de forma digital por
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
Dados: 2025.10.14 10:23:33 -03'00'

PATOS DE MINAS-MG, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

R.: Adélio Pinto da Silva, nº 334 - Novo Horizonte - Patos de Minas - MG, CEP: 38.703-578

matheus.atacadista@hotmail.com

(34) 3825-3215 e 9 9872-0068



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

407

7

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31214424729

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500824237

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

PATOS DE MINAS

Local

24 SETEMBRO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/629.086-5	MGP2500824237	24/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

409
F

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ 45.053.942/0001-76 NIRE: 31214424729

MATHEUS LOPES PORTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ary Lacerda de Araújo, 30, Bairro Afonso Queiroz, CEP 38.705-492, na cidade de Patos de Minas, MG, portador do CPF sob nº 126.425.316-86 e portador da cédula de identidade sob nº MG-18.972.134, expedida pela SSP/MG, nascido em Patos de Minas, MG, aos 01/11/2001, filho de Paulo Tadeu Porto do Carmo e Rosilene Vieira Lopes, único sócio da sociedade empresaria limitada **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o NIRE nº 31214424729, em 06/09/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, com sede à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 334, Bairro Novo Horizonte, CEP 38.703-578, na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, resolve, de comum acordo, alterar o Contrato Social, passando a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto Social

O objeto social da sociedade passa neste ato para: comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de material elétrico e comercio atacadista de materiais de construção.

Cláusula segunda – Do Capital Social

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) no valor de R\$1,00(um real), cada uma, subscritas e integralizadas, passa neste ato para R\$1.000.000,00(Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas) no valor de R\$1,00(um real) cada, mediante a incorporação de R\$800.000,00(Oitocentos mil reais) dos lucros acumulados existentes na sociedade, conforme balanço levantado em 31/12/2024, passando o montante destes lucros à conta de Capital Social, que estão assim atribuídos ao sócio:

MATHEUS LOPES PORTO.....	1.000.000 Quotas	100,00%	R\$1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000 Quotas	100,00%	R\$1.000.000,00

Cláusula Terceira – Da Consolidação

Em razão da presente alteração, e para melhor organização dos atos constitutivos da sociedade, o Contrato Social passa a ser consolidado, com a redação integral atualizada, incorporando-se todas as modificações ora aprovadas, permanecendo em vigor em sua forma consolidada.

Página 1/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

410
F

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ 45.053.942/0001-76 NIRE: 31214424729

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – Da denominação Social

A sociedade gira sob o nome empresarial **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Da sede

A empresa tem a sede a Rua Adelio Pinto da Silva, 334, bairro Novo Horizonte, Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.703-578.

Cláusula terceira – Das filiais

A sociedade empresária não terá filiais, mas lhe é facultado a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula quarta – Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto Social comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de material elétrico e comercio atacadista de materiais de construção.

Cláusula Quinta – Do Prazo de duração e Início das Atividades

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo - se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades em 28/01/2022.

Cláusula sexta – Do Capital Social

O capital social é de R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão de quotas) no valor de R\$1,00 (um real) cada, cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País que estão assim atribuídos ao sócio:

MATHEUS LOPES PORTO.....	..1.000.000 Quotas...	..100,00%.....	R\$1.000.000,00
TOTAL.....	..1.000.000 Quotas...	..100,00%.....	R\$1.000.000,00

Página 2/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

411
F

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ 45.053.942/0001-76 NIRE: 31214424729

Cláusula sétima – Das Responsabilidades dos Sócios

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Oitava – Da Administração

A sociedade é administrada pelo sócio **MATHEUS LOPES PORTO**, que faz uso da denominação social e representa a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo: adquirir, alienar e onerar, transmitir e receber direitos, ação, domínio e posse, responsabilizando-se pela evicção; emitir, aceitar e endossar cheques, notas promissórias, letras de Câmbio, duplicatas e demais títulos de crédito; prestar fianças, avais e outras garantias fidejussórias; contrair empréstimo e financiamentos de qualquer natureza; assinar balanços sociais; outorgar procurações em nome da empresa; firmar recibos e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários à boa administração da empresa, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e assina isoladamente pela sociedade;

Parágrafo único: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada em comum acordo pelos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona – Das Reuniões e Deliberações Sociais

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes ou sócios que representem a maioria do capital social, atribuindo-se um voto a cada quota, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, cabendo aos Sócios Quotistas dissidentes e discordantes o direito de retirada, recebendo seus direitos e haveres.

Parágrafo Primeiro – A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{1}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. A aprovação das contas da administração;
- II. A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. A destituição dos administradores;
- IV. A modificação do contrato social;
- V. A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

Parágrafo sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

- I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071;
- II. Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071;

Página 3/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF562F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/10

412
8

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ 45.053.942/0001-76 NIRE: 31214424729

III. Pela maioria de votos do presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.
Parágrafo oitavo – Fica estabelecido que sociedade não terá conselho fiscal.

Cláusula décima – Do Resultado e Sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda levados a conta de lucros e/ou prejuízos acumulados.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Primeira - Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queira, adquiri-las.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar ceder e transferir suas quotas deverá comunicar por escrito sua pretensão aos demais com antecedência mínima de 60 dias, discriminando preço e condições, assegurando a estes, no prazo de 60 dias do recebimento da comunicação, o proporcional exercício do direito de preferência. Transcorrido o prazo de opção, sem que seja exercido o direito de preferência, ficará o quotista livre para transferir suas quotas a terceiros.

Parágrafo Segundo: Nos trinta dias subsequentes à notificação, podem, os demais sócios optar pela dissolução da sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Da ausência de sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes/herdeiros, necessários com o pré-morto, que deverão assumir a totalidade das quotas do falecido, até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “Decujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo – O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução da Sociedade

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, que representam no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro: Dissolvida ou liquidada a sociedade nos casos legais ou por decisão dos sócios, será designado um liquidante que procederá conforme a legislação em vigor sobre a matéria, rateando-se, então, o capital, na proporção das quotas de cada um dos sócios, após saldados todos os compromissos da sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Da aquisição / alienação de imóveis

A aquisição e ou alienação de bens imóveis far-se-á obrigatoriamente mediante a assinatura do sócio administrador, negando a validade a qualquer compromisso quando omitir a assinatura de qualquer quotista.

Cláusula Décima Quinta – Dos Casos omissos

Página 4/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

413
F

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ 45.053.942/0001-76 NIRE: 31214424729

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

Cláusula Décima Sexta – Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, estando o sócio justo e contratado, assina digitalmente o presente contrato

Patos de Minas, MG, 24 de setembro de 2025.

MATHEUS LOPES PORTO
Sócio Administrador

Página 5/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10

414
7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/629.086-5	MGP2500824237	24/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

415

F

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, de NIRE 3121442472-9 e protocolado sob o número 25/629.086-5 em 25/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13071679, em 29/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 29/09/2025, às 17:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 25/629.086-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

416
7

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 29 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13071679 em 29/09/2025 da Empresa MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, Nire 31214424729 e protocolo 256290865 - 25/09/2025. Efeitos do registro: 24/09/2025. Autenticação: 21A41FFFFDF552F055659B1D9E093B0DE7DCDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/629.086-5 e o código de segurança cd07 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E NOME E SOBRENOME

MATHEUS LOPES PORTO

1ª HABITUALIDADE

04/06/2020

3 DATA LOCAL E HOR DE NASCIMENTO

01/11/2001, PATOS DE MINAS, MG

4a DATA (EXPÍRIA)

06/12/2024

4b VALIDADE

04/12/2034

ACE

D

4c CATEGORIA(S) DE VEÍCULO(S)

MC18D072334 SSP MG

4d CTP

00000000000000000000

5 Nº REGISTRO

00000000000000000000

6 C AT PASS

00

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Matheus Lopes Porto

8 NOME DO DETENTOR

BRASILEIRO(A)

9 FILIAÇÃO

PAULO TADEU PORTO DO CARMO

10 NOME DO DETENTOR

ROSILENE VIEIRA LOPES

9	10	11	12
ACC			
A			
A3			
B1			
C			
D			

9	10	11	12
D1			
D2			
D3			
D4			
D5			
D6			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

03064158114

MG-675155380

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA074406292<468<<<<<<<<<<
O111012M3412042BRA<<<<<<<<<2
MATHEUS<<LOPES<PORTO<<<<<<<<



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19 **CPF/CNPJ:** 45.053.942/0001-76

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

NOME FANTASIA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/01/2022 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 28/01/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38703578 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: PATOS DE MINAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA

NUMERO: 334

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

01/09/2025 14:22:41

B 814

419
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.053.942/0001.76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATHEUS COMERCIO ATACADISTA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ADELIO PINTO DA SILVA	NÚMERO 334	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.703-578	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO PATOS DE MINAS	UF MG
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3825-3215/ (34) 9872-0068
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 17:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

420
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.053.942/0001-76
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/01/2022NOME EMPRESARIAL
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ADELIO PINTO DA SILVANÚMERO
334COMPLEMENTO
*****CEP
38.703-578BAIRRO/DISTRITO
NOVO HORIZONTEMUNICÍPIO
PATOS DE MINASUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
MATHEUS.ATACADISTA@HOTMAIL.COMTELEFONE
(34) 3825-3215/ (34) 9872-0068ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 17:31:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 45.053.942/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:19 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **B763.7488.9863.28D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**422
8**CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/11/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004254202.00-19

CNPJ/CPF: 45.053.942/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ADELIO PINTO DA SILVA

NÚMERO: 334

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 38703578

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000910767813



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Diretoria de Receita
Número: 65.669/2.025

423
F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte: 289008 - MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Documento (CPF/CNPJ/RG):
45.053.942/0001-70

Endereço:
R. ADELIO PINTO DA SILVA, 334
Bairro: NOVO HORIZONTE
Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38703-578

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Validade 90 dias.

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da
Município de Patos de Minas(www.patosdeminas.mg.gov.br).

PATOS DE MINAS, 26 de agosto de 2025

Voltar

Imprimir

424
F



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.053.942/0001-76
Razão Social: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: R ADELIO PINTO DA SILVA 334 / NOVO HORIZONTE / PATOS DE MINAS / MG / 38703-578

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092606395745024157

Informação obtida em 30/09/2025 15:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.053.942/0001-76
Certidão nº: 31184936/2025
Expedição: 05/06/2025, às 08:48:57
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.053.942/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATOS DE MINAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MATHEUS LOPES PORTO

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Setembro de 2025 às 10:43

PATOS DE MINAS, 25 de Setembro de 2025 às 10:43

Código de Autenticação: 2509-2510-4329-0358-2083

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

427
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
31214424729	45.053.942/0001-76	
NOME EMPRESARIAL		
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61059625687	RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687	894070215405358575 7	14/05/2024 a 14/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45053942000176	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176	573533669063074528 5	26/02/2024 a 25/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.
D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2024 às 08:44:29
1F.F1.5C.13.91.91.19.A3 F3.3E.2C.E8.6B.80.DA.13

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

428

F



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
CNPJ:	45.053.942/0001-76	Nire:	31214424729
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	A0.A8.C7.C0.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F0.4F.47.3A.E8.2B.70-		

Consulta Realizada em: 28/05/2024 05:45:19

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE 31214424729
CNPJ 45.053.942/0001-76
Número de Ordem 2
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município PATOS DE MINAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1306
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

430
7

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
DISPONÍVEL		R\$ 38.326,51	R\$ 47.355,76
CAIXA		R\$ 21.875,23	R\$ 12.629,68
CAIXA GERAL		R\$ 21.875,23	R\$ 12.629,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 34.726,08
BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28602-8		R\$ 0,00	R\$ 34.726,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 16.451,28	R\$ 0,00
APLICACAO BANCO DO BRASIL S/A BB RENDE FÁCIL - CONTA 28602-8		R\$ 16.451,28	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R\$ 0,00	R\$ 19.457,90
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 10.880,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 308,43
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 308,43
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 308,43
PASSIVO		R\$ 38.326,51	R\$ 78.002,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.381,60	R\$ 34.198,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8.845,75
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 8.845,75
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 63,19
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 122,09
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.280,50
MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME		R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
ORGANIZACOES CEITEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 223,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

431
8

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 308,42
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A		R\$ 0,00	R\$ 1.647,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1,00	R\$ 1.072,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1,00	R\$ 1.072,65
ICMS A RECOLHER		R\$ 1,00	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.072,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.380,60	R\$ 5.280,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.320,00	R\$ 4.099,20
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.320,00	R\$ 0,00
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.699,20
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 60,60	R\$ 580,80
INSS A RECOLHER		R\$ 60,60	R\$ 580,80
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 36.944,91	R\$ 43.803,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 26.944,91	R\$ 33.803,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

432



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 70.827,20	R\$ 65.184,72
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 70.827,20	R\$ 0,00
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 65.184,72
(-) DEDUÇÕES		R\$ (12,00)	R\$ (2.068,66)
(-) (-) ICMS		R\$ (12,00)	R\$ (9,00)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (2.059,66)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 70.815,20	R\$ 63.116,06
(-) CMV		R\$ (53.691,39)	R\$ (20.050,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (37.851,39)	R\$ (0,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (19.897,48)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (460,95)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 308,43
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (15.840,00)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 17.123,81	R\$ 43.066,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.099,36)	R\$ (36.207,31)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.099,36)	R\$ (36.207,31)
(-) INSS		R\$ (727,20)	R\$ (594,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.503,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.000,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (12,82)
(-) TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI		R\$ (0,00)	R\$ (3.052,04)
(-) TAXA DE ALVARÁ		R\$ (0,00)	R\$ (59,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (309,68)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (322,83)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (86,30)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (671,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (372,16)	R\$ (441,25)
(-) SISTEMA DE INFORMATICA - MENSALIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.074,72)
(-) INTERNET, PROVEDOR E SITES		R\$ (0,00)	R\$ (461,50)
(-) DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS		R\$ (0,00)	R\$ (5.783,83)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (2.611,44)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (2,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

433
8

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (0,34)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (220,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,03
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,03
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 16.024,45	R\$ 6.858,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.A8.C7.C9.41.84.4A.04.13.84.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		26.944,91
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		6.858,78
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)IRPJ e CSLL a Recolher Apurados no Exercício		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		33.803,69
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Aglutinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		33.803,69
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.AB.C7.C9.41.84.4A.04.13.B4.AC.05.D4.F9.4F.47.3A.E8.2B.70-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

434

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO



Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Identificação da SCP:

NIRE: 31214424729

Nome da empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

UF: MG

Dados da Escrituração

Período e da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração)

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 2

Natureza do livro: LIVRO DIARIO

Início de período: 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURACAO

Dados da pessoa jurídica

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Identificação da SCP:

NIRE: 31214424729

Nome da empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

UF: MG

Dados da Escrituração

Período de da escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Finalidade: Original

Forma: G - Livro Diário (Completo - sem escrituração

Versão do leiaute: 9.00

Nro de ordem: 2

Natureza do livro: LIVRO DIARIO

Início de período: 3-Início de obrigatoriedade da entrega da ECD no curso do

Situação Especial:

Tipo da ECD: 0-ECD de empresa não participante de SCP

Grande Porte: 0-Empresa não é entidade sujeita a auditoria independente

Moeda Funcional: N - Não

ECD's consolidadas: N - Não

Modalidade da ECD: 0-Escrituração Centralizada

Código do plano referencial: 2-PJ em Geral - Lucro Presumido

436

437
8

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31214424729	CNPJ 45.053.942/0001-76	
NOME EMPRESARIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E9.39.B1.1D.73.32.DD.98.73.20.6B.20.1C.2E.91.12.C5.C1.46.09	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61059625687	RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687	894070215405358575 7	14/05/2024 a 14/05/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	45053942000176	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176	156763835239257150 9	24/02/2025 a 24/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E9.39.B1.1D.73.32.DD.98.73.20.6B.20.
1C.2E.91.12.C5.C1.46.09-9

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2025 às 10:59:36 3A.78.19.BD.D6.4F.09.FA DF.EB.99.32.EA.5A.20.5E
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

438
8

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
CNPJ:	45.053.942/0001-76	Nire:	31214424729
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO		
Identificação do arquivo(hash):	E9.39.B1.1D.73.32.DD.98.73.20.6B.20.1C.2E.91.12.C5.C1.46.09-		

Consulta Realizada em: 13/05/2025 08:03:10

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

439

7

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 45.053.942/0001-76
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
NIRE 31214424729
CNPJ 45.053.942/0001-76
Número de Ordem 3
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município PATOS DE MINAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos 28/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9296

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 3
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9296
Data de inicio 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.39.B1.1D.73.32.DD.98.73.20.6B.20.1C.2E.91.12.C5.C1.46.09-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 78.002,09	R\$ 1.404.960,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 78.002,09	R\$ 1.242.795,96
DISPONÍVEL		R\$ 47.355,76	R\$ 743.045,37
CAIXA		R\$ 12.629,68	R\$ 287.694,30
CAIXA GERAL		R\$ 12.629,68	R\$ 287.694,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.726,08	R\$ 193.130,71
BANCO DO BRASIL S/A - CONTA 28.602-8		R\$ 34.726,08	R\$ 193.130,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 262.220,36
BANCO DO BRASIL S/A - APLICACAO BB CDB DI - CONTA 28.602-8		R\$ 0,00	R\$ 262.220,36
CLIENTES		R\$ 19.457,90	R\$ 324.860,34
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 19.457,90	R\$ 324.860,34
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE PIONEIRO		R\$ 0,00	R\$ 1.349,70
FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 15.760,00
FUNDACAO HOSPITALAR ESTADO DE MG - HOSP. ALBERTO CAVALCANTI		R\$ 0,00	R\$ 7.880,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DE ARACAJU		R\$ 0,00	R\$ 47.932,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA FRIA DE GOIAS		R\$ 0,00	R\$ 246,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO		R\$ 0,00	R\$ 4.428,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORTOL ANANIA		R\$ 0,00	R\$ 4.865,54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI		R\$ 0,00	442	R\$ 3.511,04
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA D AJUDA		R\$ 0,00	7	R\$ 2.025,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA		R\$ 0,00		R\$ 2.688,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATV DO ALFERES		R\$ 0,00		R\$ 2.393,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR		R\$ 0,00		R\$ 8.750,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAQUIM DO MONTE		R\$ 0,00		R\$ 13.650,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS		R\$ 0,00		R\$ 3.915,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM		R\$ 0,00		R\$ 21.586,00
MUNICIPIO DE ARUJA		R\$ 0,00		R\$ 17.952,50
MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		R\$ 0,00		R\$ 782,70
MUNICIPIO DE MAUA		R\$ 0,00		R\$ 6.048,00
MUNICIPIO DE NAZARE PAULISTA		R\$ 0,00		R\$ 1.500,00
MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS		R\$ 0,00		R\$ 11.258,00
MUNICIPIO DE PIRACICABA		R\$ 0,00		R\$ 14.457,61
MUNICIPIO DE SACRAMENTO		R\$ 0,00		R\$ 3.783,96
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA OESTE		R\$ 0,00		R\$ 12.509,76
MUNICIPIO DE SAO MANUEL		R\$ 0,00		R\$ 3.688,00
MUNICIPIO DE UNAI		R\$ 0,00		R\$ 17.297,73
MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA		R\$ 19.457,90		R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA		R\$ 0,00		R\$ 405,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR		R\$ 0,00		R\$ 50.240,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DEL REI		R\$ 0,00		R\$ 37.956,80
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 10.880,00		R\$ 173.675,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.880,00		R\$ 173.675,41
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 10.880,00		R\$ 173.675,41
ESTOQUE		R\$ 308,43		R\$ 1.214,84
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 308,43		R\$ 1.214,84
ESTOQUE - MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 308,43		R\$ 1.214,84
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00		R\$ 162.164,46
IMOBILIZADO		R\$ 0,00		R\$ 162.164,46

MAQUINAS/EQUIPAMENTOS/INFORMÁTICA E FERR		R\$ 0,00	443	R\$ 1.294,92
SISTEMAS E PROGRAMAS		R\$ 0,00	8	R\$ 1.294,92
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 0,00		R\$ 160.869,54
BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/A		R\$ 0,00		R\$ 158.275,53
CONSORCIO HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00		R\$ 2.594,01
PASSIVO		R\$ 78.002,09		R\$ 1.404.960,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 34.198,40		R\$ 275.583,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 19.000,00		R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 19.000,00		R\$ 0,00
EMPRESTIMO DO SOCIO: MATHEUS LOPES PORTO		R\$ 19.000,00		R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 8.845,75		R\$ 254.524,74
FORNECEDORES		R\$ 8.845,75		R\$ 254.524,74
ADRIANO BATISTA DA SILVA - DECORACAO		R\$ 0,00		R\$ 276,85
BETIM VIDA COM.DIST. MAT.MEDICO-HOSP. E COR. LTDA		R\$ 0,00		R\$ 2.265,48
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00		R\$ 92,60
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 63,19		R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 122,09		R\$ 871,88
BRUNO RAFAEL FERREIRA		R\$ 0,00		R\$ 644,13
CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA		R\$ 1.280,50		R\$ 1.498,50
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00		R\$ 2.660,38
DO SUL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00		R\$ 68,06
DROGARIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO LTDA ME		R\$ 0,00		R\$ 173,03
ELETROPASSOS LTDA		R\$ 0,00		R\$ 162,82
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00		R\$ 2.166,70
F.A.P ALEIXO EIRELI		R\$ 0,00		R\$ 4.644,00
GREENNUTRI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS		R\$ 0,00		R\$ 127,60
GUILHERME MENDES OLIVEIRA MAIA - ME		R\$ 0,00		R\$ 5.280,00
H M NARDELLI		R\$ 0,00		R\$ 109,41

JOICIELY CARDOSO DA SILVA - ME	R\$ 0,00	444	R\$ 16.100,00
L M ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	R\$ 0,00		R\$ 872,00
MARIA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME	R\$ 5.200,00	8	R\$ 0,00
MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 0,00		R\$ 223,36
MAURO WOICIEKOSKI DE OLIVEIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO	R\$ 0,00		R\$ 174,95
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	R\$ 0,00		R\$ 423,69
NANACARE COMERCIAL LTDA	R\$ 0,00		R\$ 1.862,81
NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 0,00		R\$ 7.821,00
NESTLE BRASIL LTDA	R\$ 0,00		R\$ 523,06
ORGANIZACOES CEITEL LTDA	R\$ 223,71		R\$ 0,00
RAIADROGASIL S/A	R\$ 0,00		R\$ 5.998,00
RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	R\$ 308,42		R\$ 0,00
RENATA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA - ME	R\$ 0,00		R\$ 8.550,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	R\$ 0,00		R\$ 126,68
RR COMERCIO DE PRODUTOS 2000 LTDA	R\$ 0,00		R\$ 3.043,42
STEFANY CORREA DE SOUZA - ME	R\$ 0,00		R\$ 5.600,00
SUPERMERCADO BAHAMAS S/A	R\$ 0,00		R\$ 700,32
SUPLEY LABORATORIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS L	R\$ 0,00		R\$ 1.578,82
TATIANE MAIA MENDES - ME	R\$ 0,00		R\$ 8.500,00
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	R\$ 1.647,84		R\$ 0,00
TELE DIU LTDA	R\$ 0,00		R\$ 6.681,35
TRANSCAJURU LTDA	R\$ 0,00		R\$ 580,00
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00		R\$ 99.958,42
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA	R\$ 0,00		R\$ 48.251,83
VALTER FERRAZ JUNIOR LTDA	R\$ 0,00		R\$ 11.846,72
VIAMED LTDA	R\$ 0,00		R\$ 32,03
VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATUR	R\$ 0,00		R\$ 4.044,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.072,65		R\$ 18.558,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.072,65		R\$ 18.558,99
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 1.072,65		R\$ 18.357,28

ICMS DIFALI A RECOLHER		R\$ 0,00	445
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.280,00	8
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.699,20	
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 4.699,20	
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 580,80	
INSS A RECOLHER		R\$ 580,80	
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 43.803,69	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.803,69	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 33.803,69	
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 33.803,69	
LUCROS DO PERIODO		R\$ 0,00	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.39.B1.1D.73.32.DD.98.73.20.6B.20.1C.2E.91.12.C5.C1.46.09-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 45.053.942/0001-76

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 65.184,72	R\$ 2.216.111,58
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 65.184,72	R\$ 2.216.111,58
(-) DEDUÇÕES		R\$ (2.068,66)	R\$ (163.940,17)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (606,00)
(-) ICMS		R\$ (9,00)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES		R\$ (2.059,66)	R\$ (163.344,17)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 63.116,06	R\$ 2.052.171,41
(-) CMV		R\$ (20.050,00)	R\$ (962.191,03)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (308,43)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (10.880,00)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (19.897,48)	R\$ (957.606,76)
(-) ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTAS S/ COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (241,01)
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - COMPRAS		R\$ (460,96)	R\$ (23.634,53)
(-) DEVOLUÇÕES A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 30.415,41
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,55)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 308,43	R\$ 1.214,84
LUCRO BRUTO		R\$ 43.066,06	R\$ 1.089.980,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (36.207,31)	R\$ (215.531,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (36.207,31)	R\$ (215.531,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (30.000,00)
(-) INSS		R\$ (594,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS FÍSICAS		R\$ (16.503,00)	R\$ (81.985,55)
(-) ALUGUEIS DE IMÓVEIS		R\$ (4.000,00)	R\$ (22.000,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (2.426,70)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (4.311,66)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (12,82)	R\$ (94,85)
(-) TAXA ANVISA-AG. NACIONAL VIGILÂNCIA SANI		R\$ (3.052,04)	R\$ (709,16)
(-) TAXA DE ALVARÁ		R\$ (59,82)	R\$ (394,06)
(-) TAXA LICENCIAMENTO VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (39,36)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (309,68)	R\$ (596,50)
(-) TELEFONE		R\$ (322,83)	R\$ (3.683,03)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (86,30)	R\$ (4.324,26)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (671,13)	R\$ (394,21)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (441,25)	R\$ (46.100,16)
(-) ANUIDADES CONSELHOS REGIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.840,50)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (1.070,74)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (2.660,38)
(-) SISTEMA DE INFORMÁTICA - MENSALIDADE		R\$ (1.074,72)	R\$ (4.188,00)
(-) INTERNET, PROVEDOR E SITES		R\$ (461,50)	R\$ (1.816,48)
(-) DESPESAS C/ REFORMAS CONSTRUÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS		R\$ (5.783,83)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (2.611,44)	R\$ (5.015,93)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2,61)	R\$ (313,14)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (8,56)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,34)	R\$ (77,51)
(-) DESPESAS COBRANÇAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (23,09)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (220,00)	R\$ (1.337,87)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (119,30)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,03	R\$ 9.973,07
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,03	R\$ 693,96
RENDIMENTOS C/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 9.279,11
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 6.858,78	R\$ 884.422,45
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.150,55
BONIFICAÇÃO RECEBIDA		R\$ 0,00	R\$ 1.150,55
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 6.858,78	R\$ 885.573,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 6.858,78	R\$ 885.573,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.39.B1.1D.73.32.DD.98.73.20.6B.20.1C.2E.91.12.C5.C1.46.09-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Inscrição: 45.053.942/0001-76

Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Página: 0001

Número livro: 0001

Emissão: 13/05/2025

Hora: 12:00:05

447
8

COEFICIENTES DE ANALISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.242.795,96 + 0,00	4,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	275.583,73 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.242.795,96	4,51
	Passivo Circulante	275.583,73	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.242.795,96 - 1.214,84	4,51
	Passivo Circulante	275.583,73	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	743.045,37	2,70
	Passivo Circulante	275.583,73	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.242.795,96 - 275.583,73	0,86
	Patrimônio Líquido	1.129.376,69	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.404.960,42	5,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	275.583,73 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.242.795,96 - 275.583,73	967.212,23
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	275.583,73 + 0,00	0,24
	Patrimônio Líquido	1.129.376,69	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	275.583,73 + 0,00	0,20
	Passivo Total	1.404.960,42	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	275.583,73	0,24
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.129.376,69 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	275.583,73 + 0,00	0,20
	Ativo	1.404.960,42	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	1.129.376,69	4,10
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	275.583,73 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	2.352.123,50	1,67
	Ativo	1.404.960,42	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.129.376,69	0,80
	Passivo Total	1.404.960,42	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	162.164,46	0,14
	Patrimônio Líquido	1.129.376,69	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	162.164,46	0,14
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	1.129.376,69 + 0,00	
Fator de Insolvência	(Rentabilidade do Patrimônio Líquido x 0,05) + (Liquidez Geral x 1,65) + (Liquidez Seca x 3,55) - (Liquidez Corrente x 1,06) - (Grau de Endividamento x 0,33)	(0,00 x 0,05) + (4,51 x 1,65) + (4,83 x 3,55) - (4,51 x 1,06) - (0,20 x 0,33)	19,74
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	324.860,34 x 365	53,99
	Venda Líquida	2.196.075,77	
Prazo Médio de Pagamento	Fornecedores x 365	254.524,74 x 365	91,07
	Compras	1.020.092,42	

Empresa: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA
Inscrição: 45.053.942/0001-76
Endereço: RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334, NOVO HORIZONTE, PATOS DE MINAS/MG, CEP 38703-578
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 31214424729 Data: 28/01/2022

Página: 0002
Número livro: 0001
Emissão: 13/05/2025
Hora: 12:00:06

448
8

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Renovação dos Estoques	Estoque x 365 Custo das Vendas	1.214,84 x 365 1.035.932,42	0,43
Ciclo de Caixa	Prazo Médio de Recebimento + Prazo Médio de Renovação dos Estoques - Prazo Médio de Pagamento	53,99 + 0,43 - 91,07	-36,65

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA
LTDA:45053942000176
6
MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 125.425.316-86

Digitally signed by MATHEUS COMERCIO ATACADISTA, LTDA 45053942000176
DN: cn=BR, ou=MG, ou=PATOS DE MINAS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILITADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=29422374000187, cn=MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA:45053942000176
Date: 2025.05.13 14:34:22 -03'00'

RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
RENATO VICENTE DA MOTA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG069583/04
CPF: 610.596.256-87

Digitally signed by RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR FACILITADORA DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=29422374000187, cn=RENATO VICENTE DA MOTA:61059625687
Date: 2025.05.13 14:35:18 -03'00'

449
7

Sistema licenciado para ABACO ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**

CNP **45.053.942/0001-76**

Número de Ordem do Livro: **3**

Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	LUCROS DO PERÍODO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	CAPITAL SOCIAL (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2024	0,00	33.803,69	10.000,00		43.803,69
AUMENTO DE CAPITAL			200.000,00		200.000,00
LUCROS NO PERÍODO	885.573,00				885.573,00
Saldo Final em 31.12.2024	885.573,00	33.803,69	210.000,00		1.129.376,69
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E9.39.B1.1D.73.32.DD.98.73.20.6B.20.1C.2E.91.12.C5.C1.46.09-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

450



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENATO VICENTE DA MOTA
REGISTRO.....	: MG-069583/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.596.256-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/09/2025 as 17:04:19.

Válido até: 03/12/2025.

Código de Controle: 6849980.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

**NOTAS EXPLICATIVAS
ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** é uma sociedade empresária limitada com sede à Rua Adelio Pinto da Silva, nº 34, Bairro Novo Horizonte, cidade de Patos de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 45.053.942/0001-76, tendo como objeto social o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de leite e laticínios, comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio atacadista de produtos alimentícios, comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto medico hospitalar, partes e peças, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico nao especificados anteriormente, comercio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, comercio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, comercio atacadista de tecidos, comercio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comercio atacadista de artigos de armarinho, comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio atacadista de calçados, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, comercio atacadista de bombas e compressores, partes e peças, comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente, partes e peças, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio atacadista de material elétrico

e comercio atacadista de materiais de construção. com início de atividades em 28/01/2022.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no custo histórico, em atendimento à legislação vigente, especialmente a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.

3. Principais Práticas Contábeis

- **Caixa e Equivalentes de Caixa:** incluem numerário em espécie, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata.
- **Clientes:** duplicatas a receber de entes públicos e privados, avaliados pelo valor de realização líquida.
- **Adiantamentos a Fornecedores:** valores antecipados em negociações comerciais.
- **Estoques:** registrados ao custo médio.
- **Imobilizado:** apresentado ao custo de aquisição e em andamento (consórcios e sistemas).

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	Saldo (R\$)
Caixa Geral	287.694,30
Banco do Brasil - Conta Movimento	193.130,71
Aplicações Financeiras - BB CDB DI	262.220,36
Total	743.045,37

5. Clientes (Duplicatas a Receber)

Cliente	Saldo (R\$)
Diversos entes públicos e privados	324.860,34

6. Adiantamentos a Fornecedores

Descrição	Saldo (R\$)
Adiantamentos concedidos a fornecedores	173.675,41

7. Estoques

Descrição	Saldo (R\$)
Mercadorias para Revenda	1.214,84

8. Imobilizado

Descrição	Saldo (R\$)
Máquinas/Equipamentos/Informática	1.294,92
Imobilizado em Andamento (Consórcios e Sistemas)	160.869,54
Total	162.164,46

9. Passivo Circulante

Descrição	Saldo (R\$)
Fornecedores	254.524,74
Obrigações Tributárias	18.558,99
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.500,00
Total	275.583,73

10. Patrimônio Líquido

Descrição	Saldo (R\$)
Capital Social	210.000,00
Lucros Acumulados	33.803,69
Lucro do Exercício 2024	885.573,00
Total	1.129.376,69

A companhia apurou lucro líquido de R\$ 885.573,00 no exercício findo em 31/12/2024, refletindo o desempenho positivo das operações.

12. Eventos Subsecuentes

Até a presente data, não houve fatos subsequentes que alterassem significativamente a posição patrimonial e financeira da sociedade.

13. Outras Informações

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não contratou Auditoria Independente.

Patos de Minas, MG, 31 de dezembro de 2024

MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176

Assinado de forma digital
por MATHEUS COMERCIO
ATACADISTA
LTDA:45053942000176

MATHEUS LOPES PORTO
CPF: 126.425.316-86

RENATO VICENTE
DA
MOTA: 6105962568
7
RENATO VICENTE MOTA
CPF: 610.596.25-87



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENATO VICENTE DA MOTA
REGISTRO.....	: MG-069583/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.596.256-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 04/09/2025 as 17:04:19.

Válido até: 03/12/2025.

Código de Controle: 6849980.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Paracatu – MG, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 20.583.431/0001-35, sediada à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho – Paracatu/MG – CEP: 38.603-400 atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, estabelecida na **RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334 B, NOVO HORIZONTE** na cidade de **PATOS DE MINAS/MG-CEP 38.703-578**, prestou serviço de venda de materiais médico-hospitalares equipamentos e material de consumo hospitalar, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da lei 8.666/93.

Paracatu, 30 de setembro de 2024.

Vinicius Biulchi dos Santos
Superintendente de Administração Hospitalar
Portaria 0831/2022

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334 - NOVO HORIZONTE 38703-578 PATOS DE MINAS - MG (34) 3825-3215		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 157 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3124 0845 0539 4200 0176 5500 1000 0001 5710 5476 0240 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131246149161451 28/08/2024 12:11:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.254.202/0019	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 45.053.942/0001-76	

DESTINATÁRIO			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU (89/1)		18.278.051/0001-45	28/08/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AVENIDA SAO JOAO PAULO II, 2045		PARACATUZINHO	38603-401
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	DATA DA SAÍDA
PARACATU	MG	(38) 3671-1366	28/08/2024
INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DA SAÍDA
			12:02:59

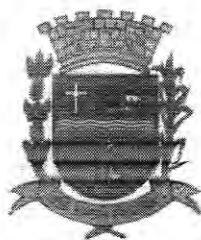
FATURA / DUPLICATA									
PARCELAS									
001	28/08/2024	34.992,40							
CÁLCULO DO IMPOSTO									
B. CALC ICMS		VLR ICMS		B. CALC ICMS ST		VLR ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		34.992,40	
VLR FRETE		VLR SEGURO		VLR DESCONTO		OUTRAS DESP		VLR IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		VLR APROX TRIB	
								11.005,11	
								TOTAL DA NOTA	
								34.992,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA			FRETE POR CONTA 0-Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ 45.053.942/0001-76
ENDEREÇO RUA ADELIO PINTO DA SILVA 334				MUNICIPIO PATOS DE MINAS		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.254.202/0019
QUANTIDADE 3	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
000145	CLIPS DE TITANIO	90189095	0400	5102	UN	300	15,18	4.554,00	0,00	0,00		1.432,23
000148	GRAMPEADOR CURVO CORTANTE	90189095	0102	5102	UN	10	1.405,84	14.058,40	0,00	0,00		4.421,37
000149	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE	90189095	0400	5102	UN	10	1.638,00	16.380,00	0,00	0,00		5.151,51

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 11005,11 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - SOLICITACAO 2419 - ATA 58/24 - EMPENHO 8943 - PROCESSO 264/23 - PREGAO 23/23 - OC 1674/24 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-8 - FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA: NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES! ENDereco DE ENTREGA: RUA PADRE MANOEL, 47, CENTRO - CEP: 38.600-000 - ALMOXARIFADO HOSPITAL MUNICIPAL - HORARIO DE ENTREGA: 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:30.	RESERVADO AO FISCO

UninfC NF-e OPEN Source www.uninfC.com.br		Gerado em 28/08/2024 às 12:11:26 pelo UnIDANFE 3.9.14 Free www.unidanfe.com.br
RECEBEMOS DE MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA Nº 157. EMISSÃO: 28/08/2024 VALOR TOTAL: 34.992,40 DESTINATÁRIO: 89/1-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - AVENIDA SAO JOAO PAULO II, 2045, PARACATU/ZINHO, 38603-401-PARACATU-MG		NF-e 157 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Prefeitura Municipal de Cajuru
Estado de São Paulo

ATESTADO DE FORNECIMENTO

O **MUNICIPIO DE CAJURU**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ **45.227.337/0001-74**, sediada à localizada à **PRAÇA LARGO SÃO BENTO, 985 na cidade de CAJURU-SP**, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**, CNPJ: **45.053.942/0001-76** estabelecida na cidade de **Patos de Minas/MG** à **Rua Adélio Pinto da Silva, nº 334, Bairro: Novo Horizonte, CEP 38.703.578**, vendeu os seguintes itens abaixo:

DIETAS EM GERAL E SUPLEMENTOS (conf. NF em anexo)

Conforme notas fiscais que vão anexo a este, **atendendo de forma satisfatória, cumprindo de forma eficiente a entrega dentro do prazo e com produto de excelente qualidade**, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da lei 14.133/2021.

CAJURU, 07 DE ABRIL DE 2025



MUNICIPIO DE CAJURU
CNPJ 45.227.337/0001-74
KÁTIA REGINA LIPPI
CPF: 126.826.108/46

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334 - NOVO HORIZONTE 38703-578 PATOS DE MINAS - MG (34) 3825-3215		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 378 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 3125 0245 0539 4200 0176 5500 1000 0003 7811 0810 6870 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131256461424224 06/02/2025 12:35:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.254.202/0019		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 45.053.942/0001-76	

DESTINATÁRIO NOME - RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAJURU (679/1)			CNPJ 45.227.337/0001-74	DATA DA EMISSÃO 06/02/2025
ENDEREÇO PRACA LARGO SAO BENTO, 985		BAIRRO / DISTRITO CHACARA PICOLO	CEP 14240-000	DATA DA SAÍDA 07/02/2025
MUNICIPIO CAJURU	UF SP	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:00:00

FATURA / DUPLICATA													
PARCELAS													
001 07/02/2025 182.041,08													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
B. CÁLC ICMS 0,00		VLR ICMS 0,00		B. CÁLC ICMS ST 0,00		VLR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 182.041,08					
VLR FRETE 0,00		VLR SEGURO 0,00		VLR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VLR IPI 0,00		VLR APROX TRIB 47.566,30		TOTAL DA NOTA 182.041,08	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA			FRETE POR CONTA 0-Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ 45.053.942/0001-76
ENDEREÇO RUA ADELIO PINTO DA SILVA 334			MUNICIPIO PATOS DE MINAS			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 004.254.202/0019
QUANTIDADE 142	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.570,000		PESO LÍQUIDO 1.570,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS	
000250	RESOURCE THICKEN UP 125G	21069090	0102	6102	LA	84	84,07	7.061,88	0,00	0,00		1.444,15	
000244	NAN ESPESAR 400GRS	19011090	0102	6102	LA	120	60,29	7.234,80	0,00	0,00		2.275,34	
000243	NAN SUPREME 400GRS	21069090	0102	6102	LA	120	101,66	12.199,20	0,00	0,00		2.494,74	
000153	ISOSOURCE 1.0 400G	21069090	0102	6102	UN	600	77,65	46.590,00	0,00	0,00		9.527,66	
000251	ISOSOURCE SOYA 1LT	21069090	0102	6102	LT	600	37,00	22.200,00	0,00	0,00		4.539,90	
000252	NUTREN SENIOR 370G	19019090	0102	6102	LA	960	90,37	86.755,20	0,00	0,00		27.284,51	

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 47566,30 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - AF 89/25-01 - PROCESSO 107/24 - EMPENHO 149/25 - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AGENCIA 4669-8 - C/C 28602-8 - FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA! NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES! ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CAPITAO JOSE FERREIRA DINIZ, 171, CENTRO - CEP: 14.240-146 - HORARIO DE ENTREGA: 07:00 AS 17:00.	RESERVADO AO FISCO

UninfE NF-e OPEN Source www.uninfE.com.br		Gerado em 06/02/2025 às 12:35:31 pelo UniDANFE 3.9.14 Free www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 378. EMISSÃO: 06/02/2025 VALOR TOTAL: 182.041,08 DESTINATÁRIO: 679/1-MUNICIPIO DE CAJURU - PRACA LARGO SAO BENTO, 985, CHACARA PICOLO, 14240-000-CAJURU-SP		NF-e 378 SÉRIE 1	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
45.053.942/0001-76	28/01/2022	28/01/2022

Endereço Completo:

RUA ADELIO PINTO DA SILVA 334 - BAIRRO NOVO HORIZONTE CEP 38703-578 - PATOS DE MINAS/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS			
Capital Integralizado:	xxxxxxx	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
126.425.316-86	MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 06/09/2023

Número: 31214424729



25/638.404-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250002798119 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

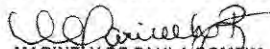
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2025 14:57


MARINELV DE PAULA ROMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/638.404-5

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002798119 e visualize a certidão)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ASSUNÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CONTRATANTE: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.053.942/0001-76, situada a Rua Adélio Pinto da Silva nº 334, bairro Novo Horizonte, com a atividade de CNAE nº 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Neste ato representando pelo seu sócio proprietário Matheus Lopes Porto, cpf 126.425.316-86

CONTRATADA: THAIS FERNANDES GERMANO, brasileira, Farmacêutica, com registro no conselho CRF/MG. 23.668, RG MG. 11.791.776 e CPF 056.448.296-00.

Pelo representante instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço e Assunção de responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas tem entre si justas e avençadas o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATANTE** indicará a contratada como responsável técnico por sua atividade e simultaneamente, a Contratada deverá assinar junto ao conselho de farmacia Declaração – Termo de responsabilidade Técnica que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento.

A **CONTRATADA** cumprirá carga horaria na empresa de 5 horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA- DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** realizará o pagamento ao **CONTRATADO** no valor de R\$1.320,00, (Hum mil, trezentos e vinte reais) mensais.

CLAUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE DO CONTRATO

O preço estipulado na clausula anterior será reajustado a cada periodo de 1(Hum ano), seguindo o indice de reajuste de reajuste do salario mínimo do governo federal.

CLAUSULA QUARTA- DA VIGENCIA

O presente contrato é firmando por prazo indeterminado, até que as partes presentes mantenham o interesse do mesmo.

CLAUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes desde que seja informado as partes com período de antecedência de 30 dias.

CLAUSULA SEXTA- DO REGIME JURIDICO

Declararam o registro trabalhista nacional regulamento do mesmo.

CLAUSULA SETIMA- DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da comarca de Patos de Minas/MG, onde os serviços serão prestados.

E por estarem justas e contratadas, no melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias originais e de igual teor, dando tudo por bom, firme e valioso.

Patos de Minas, 10 de Setembro de 2024.

CONTRATANTE

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 45.053.942/0001-76

DocuSigned by:

THAIS FERNANDES GERMANO

ECBF53B5DB7F436...

CONTRATADO

THAIS FERNANDES GERMANO - CPF 056.448.296-00.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Farmacêutico Luciano Rodrigo Alves, Gerente do Serviço de Registro do CRF/MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, atendendo ao que foi requerido pelo(a) Farmacêutico(a) **Thaís Fernandes Germano**,

DECLARA,

para os devidos fins de comprovação junto à Superintendência de Limpeza Urbana - SLU - Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SMMAS, que o(a) Farmacêutico(a) **Thaís Fernandes Germano** inscrito(a) no CRF/MG sob nº **23668**, declara ser o(a) Responsável Técnico(a) pela elaboração, implantação, consultoria, execução, treinamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, do Estabelecimento **Matheus Comércio Atacadista Ltda** (PJ45381), situado à R. Adélio Pinto da Silva, 334, Novo Horizonte - Patos de Minas/MG, CEP 38703578.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2025

CRF/MG - Conselho Regional de Farmácia
CNPJ: 17.203.837/0001-30

Certidão emitida em **23/01/2025 às 17:43:27**
(data e hora de Brasília).

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional

(www.crfmg.org.br/site/Servicos/Validar-PGRSS) e

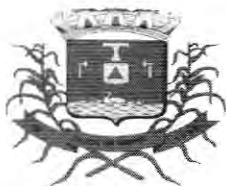
digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

Código de Autenticidade: P062113263272380547F



Sede

Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br



MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Secretaria Municipal de Planejamento

Diretoria de Regulação Urbana

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Número: 1.138 / 2025

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO
ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA		
Nome Fantasia	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA		
Localização	RUA ADELIO PINTO DA SILVA, 334		
Bairro	NOVO HORIZONTE		
C.N.P.J.	45.053.942/0001-76		
Inscrição Estadual			
Inscrição	48923	Data de Início	28/01/2022
Atividade Principal	4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,		
Exercida no Local	cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
Atividade(s) Acessória(s)	No Local		
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios		
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anterio		
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos		
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho		
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de seguranç		
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalh		
Horário de Funcionamento	De acordo com a legislação vigente		

Local e Data de Expedição	Validade	30/04/2026
PATOS DE MINAS, 25 de fevereiro de 2025		

Observações

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA, DE POSTURAS, MEIO AMBIENTE E SANITÁRIA MUNICIPAL VIGENTE.


RODRIGO MOREIRA ALVES
Diretor de Regulação Urbana

Alvará emitido pela internet. Válido para o Exercício 2025, enquanto empresa estiver na situação ATIVA.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76
Nome Fantasia	
MATHEUS LOPES PORTO	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578	PATOS DE MINAS/MG
Responsável Técnico	Responsável Legal
THAIS FERNANDES GERMANO	MATHEUS LOPES PORTO

Dados do Cadastro

Cadastro N°	Data do Cadastro	Situação
8.28067-4 (9M82530M03X6)	26/01/2024	Ativa
N° do Processo	Cadastro	
<u>25351.734467/2023-01</u>	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)

468
4

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ

45.053.942/0001-76

Nome Fantasia

MATHEUS LOPES PORTO

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578

Cidade/UF

PATOS DE MINAS/MG

Responsável Técnico

[Não cadastrado]

Responsável Legal

MATHEUS LOPES PORTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.06313-3

Data do Cadastro

09/11/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.734472/2023-13

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

469
8

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	45.053.942/0001-76
Nome Fantasia	
MATHEUS LOPES PORTO	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
R ADELIO PINTO DA SILVA 334 - NOVO HORIZONTE CEP: 38.703-578	PATOS DE MINAS/MG
Responsável Técnico	Responsável Legal
[Não cadastrado]	MATHEUS LOPES PORTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.12666-7	09/11/2023	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
<u>25351.734597/2023-35</u>	3 - Saneantes	

Atividades / Classes

- Armazenar
- Saneante Domis.
- Distribuir
- Saneante Domis.
- Expedir
- Saneante Domis.

Voltar

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 520/24

A Secretária Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo número: 65/CMH em que é (são) interessado (s):

MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 45.053.942/0001-76

resolve conceder-lhe(s) licença de funcionamento para o ano em exercício, que o(s) habilita(m) a iniciar e/ou manter a atividade de:

CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório,

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;

4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios;

4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Neste município à rua: **Adélio Pinto da Silva**

Número: **334**

Complemento:

Bairro: **Novo Horizonte**

Sob a responsabilidade: **Legal**

do (a): **Thaís Fernandes Germano** RT/CRF: 23.668

Patos de Minas, 21 de outubro de 2024.

ASSINADO: DIRETORIA DE
LILIAN SILVA RODRIGUES MARINHO
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://reep.gov.br/assinadigital>



Diretora de Vigilância em Saúde

ASSINADO: SECRETARIA DE
ANA CAROLINA MAGALHÃES CAIXETA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://reep.gov.br/assinadigital>



Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES

- 1- A taxa de inspeção sanitária devida foi recolhida no valor de **106,20 em 29/04/2024.**
- 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 3- Conforme Lei 15 102 de 14/05/2004 o Alvará Sanitário terá validade de um ano a partir da data de sua emissão.
- 4- O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, se detectadas irregularidades.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 29/07/2025 13:00:05 que o documento de hash (SHA-256)
33e79b67fb0c80af23340d72587ce4becc724ce2f043ad839ddd6ff4cdfd0d8a foi validado em 29/07/2025 10:58:46 através da transação blockchain
0x39fdd4b1b96979a4eb3c1749b345f6f03458f4caa49145d0533892bef9fcc3df e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 280377)



473
F

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **33e79b67fb0c80af23340d72587ce4becc724ce2f043ad839ddd6ff4cdfd0d8a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **280377** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALV. SANIT. MCA**", cujo assunto é descrito como "**ALV. SANIT. MCA**", faz prova de que em **29/07/2025 10:58:35**, o responsável **Matheus Lopes Porto - ME (45.053.942/0001-76)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Matheus Lopes Porto - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/07/2025 12:59:54** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e Informe o código da transação blockchain **0x39fdd4b1b96979a4eb3c1749b345f6f03458f4caa49145d0533892bef9fcc3df**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO
45.381

REGIONAL
CRF/MG

VALIDADE
29/08/2026

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.
07:00 às 17:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
Matheus Comércio Atacadista Ltda

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO
Distribuidora de Correlatos

ENDEREÇO
R. Adélio Pinto da Silva, 334 - CEP: 38703578

CNPJ
45.053.942/0001-76

LOCALIDADE
Novo Horizonte

CIDADE
Patos de Minas/MG

PHARMACEUTIC(S) DIRECTOR/RESPONSABLE(EIS) TECHNICIAN(S)	INSCRIPTION	SERVICE HOURS
NAME		
Thais Fernandes Germano	23.668	Seg/Sex:08:00 às 09:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 30/08/2025 e emitida no dia 01/09/2025



Código de
Autenticidade
033809480212510505

**NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº51.879.256/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº039/0200417

RUA JOSÉ REINALDO ANGONEZZE, Nº319. BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM/RS. CEP 99701-664

E-mail exclusivo para envio de atas e pedidos: centralnutric@gmail.com

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico Nº 28/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Lote: 3

1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. PARA VIA ENTERAL OU ORAL. NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. PROTEÍNA DE 14% A 16% DO VCT COM NO MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS E SACAROSE. ISENTA	LATAS	240,00	113,2100	27.170,4000
---	---	-------	--------	----------	-------------

MARCA: EREMIX**MODELO:** SUPREMIX FIBER+ 400G**Valor total do grupo:** 27.170,4000**Lote: 4**

1	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO EM FASE DE DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. OPÇÕES COM SABORES VARIADOS E DE PREFERÊNCIA SABOR MORANGO. LATA COM 400G. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO	LATAS	400,00	86,7300	34.692,0000
---	--	-------	--------	---------	-------------

MARCA: EREMIX**MODELO:** SUPREMIX PREMIUM+**Valor total do grupo:** 34.692,0000**Lote: 5**

1	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ INSTANTÂNEA COM POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, RICO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. OPÇÕES DE	LATAS	100,00	88,9700	8.897,0000
---	--	-------	--------	---------	------------

MARCA: EREMIX**MODELO:** SUPREMIX+ 400G**Valor total do grupo:** 8.897,0000**Lote: 7**

1	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. NORMOCALÓRICA COM 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. SABORES VARIADOS (PREFERÊNCIA POR SABOR BAU	LATAS	250,00	57,8500	14.462,5000
---	---	-------	--------	---------	-------------

MARCA: EREMIX**MODELO:** SUPREMIX+ 400G**Valor total do grupo:** 14.462,5000**Valor total da proposta:** 85.221,9000

O valor total dessa proposta é de R\$85.221,9000 (oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e um reais e noventa centavos).



474
F

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº51.879.256/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº039/0200417
RUA JOSÉ REINALDO ANGONEZZE, Nº319. BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM/RS. CEP 99701-664
E-mail exclusivo para envio de atas e pedidos: centralnutric@gmail.com

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico Nº 28/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 88461-8
Agência: 132-5

Observações:

Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de pagamento: 20 dias.
Prazo de entrega: conforme edital

TODO E QUALQUER ENVIO DE ATA, PEDIDO, ORDEM DE COMPRA, EMPENHO, ETC., DEVEM SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: centralnutric@gmail.com

Se formos vencedores do lote apresentado nesta proposta, nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços.

b) Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.

c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação dos mesmos.

Erechim/RS, 13 de Outubro de 2025

Representante Legal

NUTRI LIFE
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:5187925600
0151

Assinado de forma digital
por NUTRI LIFE
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:51879256000151
Dados: 2025.10.13
08:35:49 -03'00'

Felipe Caldart

RG:1110068986

CPF:027.974.010-77

475
F

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

AO

MUNICIPIO DE CANAPI - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

A empresa **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua José Reinaldo Angonezze, nº 319, Bairro José Bonifácio, Erechim-RS, CEP 99.701-664, com Inscrição Estadual: 039/0200417 e Inscrição Municipal 114841, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito no CPF sob o nº 027.974.010-77, portador da cédula de identidade nº 1110068986/ SJS-RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que esta empresa distribui alimentos a todo território nacional, possui inúmeras atas de registro de preços em todo o Brasil.

Para tanto, segue abaixo a composição do preço do produto:

Item 3 - Supremix Fiber 400G - R\$ 50,00

Custo - R\$ 33,50

Frete e Manuseio - R\$ 4,00

Imposto 10% - R\$ 5,00

Lucro 15% - R\$ 7,50

Erechim, 14 de outubro de 2025.

NUTRI LIFE
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:51879256
000151

Assinado de forma
digital por NUTRI LIFE
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:51879256000151
Dados: 2025.10.14
10:09:07 -03'00'

Felipe Caldart
CPF: 027.974.010-77
Sócio Proprietário

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº51.879.256/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº039/0200417
RUA JOSÉ REINALDO ANGONEZZE, Nº319. BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM/RS. CEP 99701-664
centralnutric@gmail.com; rachel.elicity@gmail.com; atendimento@elicity.com.br

476

RECIBEMOS DE EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.008.433 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 24/09/2025 - DEST./REM.: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 603,00	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  RUA ACHILES DENTI, 86 BAIRRO: JOSÉ BONIFÁCIO CEP: 99701-786 ERECHIM - RS TEL: (54) 3522-9979 www.erefix.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.008.433 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4325 0926 3257 9700 0190 5500 1000 0084 3310 0025 3244 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 243250291514006 24/09/2025 07:56:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390174718	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 26.325.797/0001-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		51.879.256/0001-51		24/09/2025
ENDEREÇO RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319	BAIRRO - DISTRITO JOSE BONIFACIO	CEP 99701-664	DATA SAÍDA / ENTRADA	
MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390200417	HORA DA SAÍDA	
FONE / FAX (54)9627-2905				

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	8433	603,00	0,00	603,00

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	24/10/2025	603,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		603,00		102,51			0,00	603,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		1 - DESTINATARIO					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		
1	CAIXAS	EREMIX		9,300	9,300		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1074	SUPREMIX FIBER BAUNILHA 400G LOTE: 1370 VAL: 04/09/2026	21069030	000	5101	POTE	18,00	33,50	603,00	0,00	603,00	102,51	0,00	17,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BANCO DO BRASIL AG.4251-X CC 34258-0	

**NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº51.879.256/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº039/0200417

RUA JOSÉ REINALDO ANGONEZZE, Nº319. BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM/RS. CEP 99701-664

E-mail exclusivo para envio de atas e pedidos: centralnutric@gmail.com477
7

Ao MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico Nº 28/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 3					
1	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS. PARA VIA ENTERAL OU ORAL. NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML) EM SUA DILUIÇÃO PADRÃO. PROTEÍNA DE 14% A 16% DO VCT COM NO MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNA ANIMAL. COM PRESENÇA DE FIBRAS E SACAROSE. ISENTA MARCA: EREMIX MODELO: SUPREMIX FIBER+ 400G	LATAS	240,00	50,0000	12.000,0000
Valor total do grupo:					12.000,0000
Lote: 4					
1	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS QUE ESTÃO EM FASE DE DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. OPÇÕES COM SABORES VARIADOS E DE PREFERENCIA SABOR MORANGO. LATA COM 400G. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MARCA: EREMIX MODELO: SUPREMIX PREMIUM+ 400G	LATAS	400,00	65,0000	26.000,0000
Valor total do grupo:					26.000,0000
Lote: 5					
1	FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ INSTANTÂNEA COM POSSIBILIDADE DE DILUIÇÃO NORMOCALÓRICA E HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, RICO DE VITAMINAS E MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. OPÇÕES DE MARCA: EREMIX MODELO: SUPREMIX+ 400G	LATAS	100,00	54,0000	5.400,0000
Valor total do grupo:					5.400,0000
Lote: 7					
1	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, INDICADA PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECIAIS. NORMOCALÓRICA COM 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO E SEM LACTOSE. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA ENTERAL. SABORES VARIADOS (PREFERÊNCIA POR SABOR BAU MARCA: EREMIX MODELO: SUPREMIX+ 400G	LATAS	250,00	51,0000	12.750,0000
Valor total do grupo:					12.750,0000
Valor total da proposta:					56.150,0000

O valor total dessa proposta é de R\$56.150,0000 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta reais).



NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº51.879.256/0001-51 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº039/0200417

RUA JOSÉ REINALDO ANGONEZZE, Nº319. BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO, ERECHIM/RS. CEP 99701-664

E-mail exclusivo para envio de atas e pedidos: centralnutric@gmail.com

478
J

Ao MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico Nº 28/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 88461-8

Agência: 132-5

Observações:

Validade da proposta: 90 dias.

Prazo de pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

TODO E QUALQUER ENVIO DE ATA, PEDIDO, ORDEM DE COMPRA, EMPENHO, ETC., DEVEM SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL: centralnutric@gmail.com

Se formos vencedores do lote apresentado nesta proposta, nos comprometemos a realizar a entrega obrigatoriamente do mesmo objeto apresentado e ofertado nesta proposta de preços.

b) Concordamos que o recebimento do item dar-se-á pela verificação da qualidade, especificações e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) a ser emitido em até 5 (cinco) dias após a entrega, visando o controle do fornecimento.

c) Estamos cientes de que somos obrigados a fornecer às nossas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características durante o prazo de verificação dos mesmos.

Erechim/RS, 14 de Outubro de 2025

Representante Legal

NUTRI LIFE
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:51879256000
151

Assinado de forma digital

por NUTRI LIFE
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS

LTDA:51879256000151

Dados: 2025.10.14 10:10:59
-03'00'

Felipe Caldart

RG:1110068986

CPF:027.974.010-77

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: FELIPE CALDARI

DOC. IDENTIDADE-ONG EMISSORA/F: 1110068288 RJ/RS

CPF: 027.974.010-77 DATA NASCIMENTO: 31/05/1993

PERMISO: ULNIR JOSE CALDARI

IVETE FATIMA COÂN CALDARI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05518480742 VALIDADE: 15/06/2021 1ª HABILITAÇÃO: 05/10/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS DATA EMISSÃO: 15/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE: 74974394853
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO: RS749838716

2213756189

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

480
F

481
8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/349.286-3	RSP2400351185	19/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

482
J

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL POR SOCIEDADE LTDA.

CNPJ – 51.879.256/0001-51

NIRE – 43210134815

FELIPE CALDART, brasileiro, nascido em 31/05/1993, solteiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº.1110068986, órgão expedidor SJS/RS e inscrito no CPF nº. 027.974.010-77, residente e domiciliada na Rua Batista Bonatto, nº. 400, sala B, CEP- 99700-234, Bairro São Caetano no Município de Erechim/RS;

A sociedade que gira sob a denominação social de NUTRI CALDART DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. com sede e foro jurídico em Erechim/RS, na Rua José Reinaldo Angonezze, nº.319, Balrro José Bonifácio, CEP – 99701-664, Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 51.879.256/0001-51, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43210134815 em data de 21/08/2023, e última alteração contratual em 15/08/2024, vem por meio deste instrumento e na melhor forma de direito Alterar e Consolidar o seu Contrato Social:

Da ALTERAÇÃO SOCIAL

PRIMEIRA

O nome empresarial passa a ser: Nutri Life Distribuidora de Alimentos Ltda.

SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TERECEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas e, em razão das modificações acima descritas os sócios resolvem consolidar o seu contrato social, passando a transcreve-lo na íntegra como segue:

Da CONSOLIDAÇÃO
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ – 51.879.256/0001-51
NIRE - 43210134815



483
F

FELIPE CALDART, brasileiro, nascido em 31/05/1993, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1110068986, órgão expedidor SJS/RS e inscrito no CPF nº 027.974.010-77, residente e domiciliada na Rua Batista Bonatto, nº. 400, CEP- 99700-234, Bairro São Caetano no Município de Erechim/RS;

A sociedade que gira sob a denominação social de NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. com sede e foro jurídico em Erechim/RS, na Rua José Reinaldo Angonezze, nº. 319, Bairro José Bonifácio, CEP – 99701-664, Município de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 51.879.256/0001-51, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43210134815.

Cláusula 1º - A sociedade tem por objeto social as atividades de: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 2º - A sociedade tem sua sede administrativa na Rua José Reinaldo Angonezze, nº. 319, Bairro José Bonifácio, CEP – 99701-664, Município de Erechim/RS.

Cláusula 3º - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em, 17/08/2023.

Cláusula 4º - O capital Social na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) que neste ato está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional Brasileira, dividido em 400 (Quatrocentas) quotas todas com direito a voto, no valor nominal de 100,00 (Cem Reais) cada uma.

Sócio	Nº. De quotas	Valor
FELIPE CALDART	400	R\$ 40.000,00
	400	R\$ 40.000,00

Cláusula 5º - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6º - A sociedade é administrada pelo sócio, FELIPE CALDART, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização das outras sócias.



484
F

Cláusula 7º - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8º - Ao término de cada exercício social, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que as sócias houverem por bem determinar na propriedade das quotas de capital de cada um ou ainda levado para contas especiais para futuro aproveitamento ou amortização.

Cláusula 9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas a designação administrador quando for o caso.

Cláusula 10º - As sócias poderão de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

Cláusula 12º - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 13º - Fica eleito o foro de Erechim/RS, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando as sócias justas e acertadas, assinam o presente contrato de forma digital.

Erechim/RS, 16 de setembro, de 2024.

.....
Felipe Caldart
CPF – 027.974.010-74



485
F



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/349.286-3	RSP2400351185	19/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



486
F



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de CNPJ 51.879.256/0001-51 e protocolado sob o número 24/349.286-3 em 23/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10605241, em 27/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	23/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/09/2024



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 27/09/2024, às 13:21.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/349.286-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10605241 em 27/09/2024 da Empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 243492863 - 23/09/2024. Autenticação: A49CC062324E2EED442264C94F8265E5F0E8E81. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/349.286-3 e o código de segurança BMvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

487
8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 27 de setembro de 2024





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.870.256/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2023
NOME EMPRESARIAL NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE REINALDO ANGONEZZE	NÚMERO 319	COMPLEMENTO *****
CEP 99.701-664	BAIRRO/DISTRITO JOSE BONIFACIO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPECALDART17@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9627-2905	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2025** às **11:16:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.879.256/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:28 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **971B.DE30.67B2.5821**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

490
F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ base: **51.879.256/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/12/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37565789**
Autenticação: **47962647**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

491
F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **51.879.256/0001-51**
Insc. Municipal...: **114841**
Endereço.....: **RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319**
Bairro.....: **JOSE BONIFACIO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4619-2/00 Repres.coml.e agente do comércio de merc.em geral
4617-6/00 Repres.com. de prod. alimentícios e bebidas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 04/01/2026

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 251879256000151
Emitida às 11:24:59 do dia 06/10/2025.
Código de Autenticidade 3353.1C57

492
F[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.879.256/0001-51
Razão Social: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R JOSE REINALDO ANGONEZZE 319 / JOSE BONIFACIO / ERECHIM / RS / 99701-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091822466115855135

Informação obtida em 06/10/2025 11:20:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.879.256/0001-51
Certidão nº: 59717490/2025
Expedição: 06/10/2025, às 11:27:12
Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.879.256/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

494
F



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151, Endereço - R JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319.

22 de setembro de 2025, às 10:27:44

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c9bdd63a7c72ae1ceb3907c45aa90564**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

495

Página: 1

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
NIRE:	4321013481-5	CNPJ:	51.879.256/0001-51	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0200417		Inscrição Municipal:	114841	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/08/2023		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1		Quantidade de páginas:	31	
Data	26/02/2024				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
027.974.010-77	Felipe Caldart	Administrador	
589.681.309-06	Márcia Marta Bortolas Barbieri	Contador	RS053548/O-2



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

496
J

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2023

Pág.: 0020

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

ATIVO

	Dezembro/2023	Dezembro /2022
ATIVO	67.375,72	0,00
CIRCULANTE	67.375,72	0,00
DISPONÍVEL	34.106,02	0,00
CAIXA	31.398,71	0,00
Caixa Geral	31.398,71	0,00
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	2.707,31	0,00
BANCO DO BRASIL	201,17	0,00
Banco Mercado Pago	2.446,14	0,00
CRÉDITOS	33.269,70	0,00
CLIENTES	33.269,70	0,00
Lidia Copetti	1.558,70	0,00
Município De Cantagalo - Pr	1.164,00	0,00
Fundo Municipal De Saúde De Niteroi	30.547,00	0,00
T O T A I S ==>	67.375,72	0,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

497

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2023

Pág.: 0021

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2023	Dezembro /2022
PASSIVO	67.375,72	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	19.687,02	0,00
FORNECEDORES	17.488,70	0,00
FORNECEDORES	17.488,70	0,00
Executare Serviços Contábeis Ltda Me	380,00	0,00
Eremix Industria De Alimentos Especiais Ltda	17.108,70	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	878,32	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	878,32	0,00
SIMPLES a pagar	878,32	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	1.320,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.320,00	0,00
INSS a pagar	145,20	0,00
PRO-Labore a pagar	1.174,80	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.688,70	0,00
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	40.000,00	0,00
Capital Subscrito	40.000,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.688,70	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.688,70	0,00
Lucro do Exercício	7.688,70	0,00
T O T A I S	67.375,72	0,00

* Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em Anexo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 67.375,72 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº: 43210134815

Data Reg: 21/08/2023

DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
08/2023 a 12/2023

Pág.: 0023

499

F

Valor Comparativo
08/2023 a 12/2023 01/2022 a 12/2022

RECEITA BRUTA REVENDA	35.469,63 CR	0,00
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	35.469,63 CR	0,00
(-) (-) DEDUÇÕES RECEITA REVENDAS	936,40 DB	0,00
(=) RECEITA LIQUIDA TOTAL	34.533,23 CR	0,00
(-) COMPRAS REVENDA	18.712,26 DB	0,00
(-) MAO DE OBRA DIRETA-REVENDA	5.896,00 DB	0,00
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	9.924,97 CR	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.087,00 DB	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	149,27 DB	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	7.688,70 CR	0,00
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	7.688,70 CR	0,00
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	7.688,70 CR	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	7.688,70 CR	0,00

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/O-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

501

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pág.: 0025

C.N.P.J: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº: 43210124015

Data Reg: 21/08/2023

DMPL-DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
08/2023 a 12/2023

Valor Comparativo
08/2023 a 12/2023 01/2022 a 12/2022

Esta demonstração tem por finalidade apresentar as al
que ocorreram em determinado exercicio no patrimonio
liquido da empresa.

DMPL/DRA

(+) Saldo de Capital Social	40.000,00 CR	0,00
(+) Lucro Líquido do Ano	7.688,70 CR	0,00
(=) TOTAL	47.688,70 CR	0,00

DESTINAÇÕES

(=) RESULTADO DO PATRIMONIO LIQUIDO	47.688,70 CR	0,00
-------------------------------------	--------------	------

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DMPL-DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/0-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51

Pág.: 0026

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº: 43210134815

Data Reg: 21/08/2023

DFC - Demonstrativo Fluxo de Caixa - Modelo Indireto

08/2023 a 12/2023

502

	Valor	Comparativo
	08/2023 a 12/2023	01/2022 a 12/2022
(=) Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	34.106,02 CR	0,00
(=) Lucro/Prejuízo (resultado líquido)	7.688,70 CR	0,00
Lucro/Prejuízo	7.688,70 CR	0,00
Perda cambial		
Renda dos investimentos		
Despesas de juros		
Recebimento de doações de bens do ativo imobilizado		
Recebimento de doações de bens e mercadorias		
Provisão para devedores duvidosos		
Resultado na venda do imobilizado		
OUTROS AJUSTES		
(=) Variação de ativos e passivos	13.582,68 DB	0,00
Variação de contas a receber	33.269,70 DB	0,00
Variação de passivos	19.687,02 CR	0,00
Alienação de imobilizado		
Alineação de investimentos		
(-) Aquisição de intangível		
(=) Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	40.000,00 CR	0,00
Integralização de capital	40.000,00 CR	0,00
Juros recebidos de empréstimos		
Aumento de capital social		
(-) Pagamento de leasing (principal)		
(-) Juros pagos por empréstimos		
(-) Pagamento de empréstimos/debentures		
(=) Variação líquida das disponibilidades	34.106,02 CR	0,00
(=) Disponível e Equivalentes no Final do Período	34.106,02 DB	0,00

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DFC - Demonstrativo Fluxo de Caixa - Modelo Indireto referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SAO CAETANO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/0-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstrativo de Análise dos Índices Econômicos e Financeiros
08/2023 a 12/2023

Valor Comparativo
08/2023 a 12/2023 01/2022 a 12/2022

1 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS

Esse grupo de índices visa analisar a liquidez da empresa em diversas situações. Em uma visão isolada desse grupo, de modo geral, quanto maior, melhor.

a) Liquidez Geral

Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida com terceiros.

Fórmula: $(AC+RLP)/(PC+ELP)$

3,42

0,00

AC=Ativo Circulante, RLP=Realizável a Longo Prazo

PC=Passivo Circulante, ELP=Exigível a Longo Prazo

b) Liquidez Corrente

Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa no curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida com terceiros também no curto prazo.

Fórmula: AC/PC

3,42

0,00

AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante

c) Liquidez Seca

É um índice derivado da Liquidez Corrente e mostra a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo, considerando a hipótese da empresa não conseguir vender seus estoques.

Fórmula: $(AC-Estoques)/PC$

3,42

0,00

AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante

d) Endividamento Total

Fórmula: $AT/(PC+PELP)$

3,42

0,00

AT=Ativo Total, PC=Passivo Circulante

PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstrativo de Análise dos Índices Econômicos e Financeiros referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA...: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO...: RUA BATISTA BONATTO, 400, SALA B - SÃO CAETANO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/0-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

504
7

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pág.: 28

C.N.P.J: 51.879.256/0001-51 Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Nº 43210134815 Data Reg. 21/08/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

08/2023 a 12/2023

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é uma sociedade empresária limitada, com sede no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Batista Bonatto nº 400, sala B, Bairro São Caetano, CEP – 99700-870, tendo sido constituída em 21.08.2023 exercendo suas atividades no ramo de: representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos diversos, comércio atacadista de produtos alimentícios.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Norma de Contabilidade NBCT 1000, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09.

NOTA 3 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a apresentação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 – Apuração do Resultado

As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.

O Regime de tributação é o Simples Nacional.

3.2 – Caixas e Equivalentes de Caixa

Os valores dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, segundo a avaliação da Administração, estão integralmente disponíveis para uso da empresa, sem qualquer tipo de restrições.

3.3 – Contas a receber - Clientes

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidos pelo valor de transação, obedecendo o regime de competência.

3.4 – Estoques de mercadorias

Os estoques de mercadorias para revenda, estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, vigentes na data do balanço geral.

3.5 – Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores.

3.6 – Patrimônio Líquido

3.6.1 – Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 400 quotas ao valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.



505
F

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pág.: 29

C.N.P.J: 51.879.256/0001-51 Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº 43210134815 Data Reg. 21/08/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

08/2023 a 12/2023

3.6.2 – Lucros ou Prejuízos Acumulados

Composto pelos resultados acumulados até o exercício atual.

NOTA 04 – RECEITAS

As receitas foram apropriadas pelo Regime de Competência, de acordo com os critérios de reconhecimento.

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2023

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

506
F

275-NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pág.: 30
C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Nº 43210134815 Data Reg. 21/08/2023

Carta de Responsabilidade da Administração

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2023

A
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS MARCIA MARTA BORTOLÁS BARBIERI
CRC n.º 53548/O-2
Endereço: RUA ITALIA 283 CENTRO
Erechim - RS CEP: 99.700-058

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51, que as informações relativas ao período base 08/2023 a 12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2023);

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARCIA MARTA BORTOLÁS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

507

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
NIRE:	4321013481-5	CNPJ:	51.879.256/0001-51	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0200417		Inscrição Municipal:	114841	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			21/08/2023		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	1	Data assinatura:	26/02/2024		
Quantidade de páginas:	31				
Período de escrituração					
Início:	21/08/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
027.974.010-77	Felipe Caldart	Administrador	
589.681.309-06	Márcia Marta Bortolas Barbieri	Contador	RS053548/O-2



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/062.866-7 no dia 26/02/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

508
F

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
NIRE:	4321013481-5	CNPJ:	51.879.256/0001-51	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
NUTRI CALDART DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
Município:	ERECHIM			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390200417	Inscrição Municipal:	114841		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		21/08/2023			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	94
Data	03/06/2025		

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	ORC
027.974.010-77	FELIPE CALDART	Administrador	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	Contador	53548



509
F
Pág.: 0083

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2024

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

ATIVO

	Dezembro/2024	Dezembro /2023
ATIVO	127.177,58	67.375,72
CIRCULANTE	127.177,58	67.375,72
DISPONIVEL	95.903,94	34.106,02
CAIXA	22.662,15	31.398,71
Caixa Geral	22.662,15	31.398,71
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	73.241,79	2.707,31
Banco do Brasil	73.241,79	261,17
Banco Mercado Pago	0,00	2.446,14
CRÉDITOS	31.273,64	33.269,70
CLIENTES	31.273,64	33.269,70
Lidia Copetti	0,00	1.558,70
Município De Caxias - Pr	0,00	1.164,00
Fundo Municipal De Saude De Niteroi	0,00	30.547,00
Hospital Da Universidade Federal De Santa Catarina	900,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Goleere	240,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Orobó pe	1.660,00	0,00
Prefeitura Municipal De Quatro Barras	2.124,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Palmares-pe	000,59	0,00
Fundo Municipal De Saude De Nova Aurora	13.920,00	0,00
Fundo Municipal De Saude De Quatiguá	1.260,00	0,00
Fundo Municipal De Assistencia Social Pilar	3.001,45	0,00
Prefeitura Municipal De Bornazopolis	4.557,60	0,00
Secretaria De Saude Do Estado Da Paraiba	2.700,00	0,00
T O T A I S	127.177,58	67.375,72



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

510
F

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2024

Pág.: 0084

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº.: 43210134815 Data Reg.: 21/08/2023

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Dezembro/2024	Dezembro /2023
PASSIVO	127.177,58	67.375,72
PASSIVO CIRCULANTE	51.397,75	19.687,02
FORNECEDORES	49.135,75	17.488,70
FORNECEDORES	49.135,75	17.488,70
Executare Servicos Contabeis Ltda Me	400,00	380,00
Braspress Transportes Urgentes Ltda	27.164,95	0,00
Ermita Industria De Alimentos Especiais Ltda	21.570,80	17.108,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	878,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	0,00	878,32
SIMPLES a Pagar	0,00	878,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	1.412,00	1.320,00
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	1.412,00	1.320,00
INSS a Pagar	155,32	145,20
Pro-Labore a Pagar	1.256,68	1.174,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES	850,00	0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	850,00	0,00
Aluguel a Pagar	850,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.779,83	47.688,70
CAPITAL SOCIAL	40.000,00	40.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	40.000,00	40.000,00
Capital Subscrito	40.000,00	40.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.779,83	7.688,70
LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
De Exercícios Anteriores	7.688,70	0,00
(-)Distribuição de Lucros	(7.688,70)	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.779,83	7.688,70
Lucro do Exercício	35.779,83	7.688,70
T O T A I S ==>	127.177,58	67.375,72

* Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em Anexo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 127.177,58 (CENTO E VINTE E SETE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

O presente Balanço Patrimonial referente a empresa abaixo identificada, foi levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2024

Pág.: 0085

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51 Registro.: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

No.: 43210134215 Date Reg.: 21/08/2023

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Dezembro/2024

Dezembro /2023

EMPRESA.: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA JOSE REINALDO ANGONESE, 319 - JOSE BONIFACIO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/O-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

512
F

275-NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pág.: 0086

C.N.P.J: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº: 43210134815

Data Reg: 21/08/2023

DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**01/2024 a 12/2024**

	Valor 01/2024 a 12/2024	Comparativo 08/2023 a 12/2023
RECEITA BRUTA REVENDA	554.100,93 CR	35.469,63 CR
(=) RECEITA BRUTA TOTAL	554.100,93 CR	35.469,63 CR
(-) (-) DEDUÇÕES RECEITA REVENDAS	88.997,12 DB	936,40 DB
(=) RECEITA LÍQUIDA TOTAL	465.103,81 CR	34.533,23 CR
(-) COMPRAS REVENDA	365.328,08 DB	18.712,26 DB
(+) (-) DEDUÇÕES DE COMPRAS REVENDA	936,00 CR	0,00
(-) MAO DE OBRA DIRETA-REVENDA	16.944,00 DB	5.896,00 DB
(=) RESULTADO BRUTO TOTAL	83.767,73 CR	9.924,97 CR
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	30.198,11 DB	2.087,00 DB
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	626,68 DB	0,00
(-) FRETES REVENDA	28.548,92 DB	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1.170,19 DB	140,27 DB
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	12.565,00 CR	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	35.779,83 CR	7.688,70 CR
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DA CSSL	35.779,83 CR	7.688,70 CR
(=) RESULTADO DO PERÍODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	35.779,83 CR	7.688,70 CR
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	35.779,83 CR	7.688,70 CR

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DRE-DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA JOSE REINALDO ANGONESE, 319 - JOSE BONIFÁCIO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/O-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/190.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

513
F

275-NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pág.: 0087

C.N.D.J.: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº: 43210134013

Data Reg: 21/00/2023

DLPA - DEMOSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS
01/2024 a 12/2024

Valor Comparativo
01/2024 a 12/2024 08/2023 a 12/2023

Esta demonstração possibilita a evidenciação clara do lucro do período, a sua distribuição e a movimentação ocorrida no saldo da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

LUCROS/PREJUÍZOS

(+) Saldo de Lucros Acumulados	7.688,70 CR	0,00
(+) Lucro do Exercício	35.779,83 CR	7.688,70 CR
(=) TOTAL	43.468,53 CR	7.688,70 CR
(-) Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	7.688,70 DB	0,00
(-) TOTAL	7.688,70 DB	0,00
(=) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.779,83 CR	7.688,70 CR

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DLPA - DEMOSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA JOSE REINALDO ANGONESE, 319 - JOSE BONIFACIO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/0-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

514
7

275-NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pág.: 0088

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº: 43210134815

Data Reg: 21/08/2023

DMPL-DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

01/2024 a 12/2024

Valor Comparativo
01/2024 a 12/2024 08/2023 a 12/2023

Esta demonstração tem por finalidade apresentar as al
que ocorreram em determinado exercício no patrimonio
liquido da empresa.

DMPL/DRA		
(+) Lucros Acumulados	7.688,70 CR	0,00
(+) Saldo de Capital Social	40.000,00 CR	40.000,00 CR
(+) Lucro Liquido do Ano	35.779,83 CR	7.688,70 CR
(=) TOTAL	83.468,53 CR	47.688,70 CR
DESTINAÇÕES		
(-) Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	7.688,70 DB	0,00
(=) TOTAL	7.688,70 DB	0,00
(-) RESULTADO DO PATRIMONIO LIQUIDO	75.779,83 CR	47.688,70 CR

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DMPL-DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA JOSE REINALDO ANGONESE, 310 - JOSE BONIFACIO

CIDADE...: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/O-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

515
F

275-NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pág.: 0089

C.N.P.J.: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº: 43210134815

Data Reg: 21/08/2023

DFC - Demonstrativo Fluxo de Caixa - Modelo Indireto
01/2024 a 12/2024

	Valor	Comparativo
	01/2024 a 12/2024	08/2023 a 12/2023
(=) Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	61.797,92 CR	34.106,02 CR
(=) Lucro/Prejuízo (resultado líquido)	35.779,83 CR	7.688,70 CR
Lucro/Prejuízo	35.779,83 CR	7.688,70 CR
Perda cambial		
Renda dos investimentos		
Despesas de juros		
Recebimento de doações de bens do ativo imobilizado		
Recebimento de doações de bens e mercadorias		
Provisão para devedores duvidosos		
Resultado na venda do imobilizado		
Outros ajustes		
(=) Variação de ativos e passivos	33.706,79 CR	13.582,68 DB
Variação de contas a receber	1.996,06 CR	33.269,70 DB
Variação de passivos	31.710,73 CR	19.687,02 CR
Alienação de imobilizado		
Alineação de investimentos		
(-) Aquisição de intangível		
(=) Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	7.688,70 DB	40.000,00 CR
Integralização de capital	0,00	40.000,00 CR
Juros recebidos de empréstimos		
Aumento de capital social		
(-) Pagamento de leasing (principal)		
(-) Pagamento de lucros e dividendos	7.688,70 DB	0,00
(-) Juros pagos por empréstimos		
(-) Pagamento de empréstimos/debentures		
(=) Variação líquida das disponibilidades	61.797,92 CR	34.106,02 CR
(=) Disponível e Equivalentes no Início do Período	34.106,02 DB	0,00
(=) Disponível e Equivalentes no Final do Período	95.903,94 DB	34.106,02 DB

Reconhecemos a exatidão do(a) presente DFC - Demonstrativo Fluxo de Caixa - Modelo Indireto referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA JOSE REINALDO ANGONESE, 319 - JOSE BONIFACIO

CIDADE.: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/0-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

516
8

275-NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Pág.: 0090

C.N.D.J.: 51.879.256/0001-51

Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nº: 43210134815

Data Reg: 21/08/2023

Demonstrativo de Análise dos Índices Econômicos e Financeiros

01/2024 a 12/2024

Valor Comparativo

01/2024 a 12/2024 08/2023 a 12/2023

1 - CAPACIDADE DE PAGAMENTO DE DÍVIDAS

Esse grupo de índices visa analisar a liquidez da empresa em diversas situações. Em uma visão isolada desse grupo, de modo geral, quanto maior, melhor.

a) Liquidez Geral

Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa a longo prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida com terceiros.

Fórmula: $(AC+RLP)/(PC+ELP)$

2,47

3,42

AC=Ativo Circulante, RLP=Realizável a Longo Prazo

PC=Passivo Circulante, ELP=Exigível a Longo Prazo

b) Liquidez Corrente

Mostra a capacidade de pagamento de dívidas da empresa no curto prazo. Indica quanto a empresa possui de ativos realizáveis no curto prazo para cada R\$ 1,00 de dívida com terceiros também no curto prazo.

Fórmula: AC/PC

2,47

3,42

AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante

c) Liquidez Seca

É um índice derivado da Liquidez Corrente e mostra a capacidade de pagamento de dívidas no curto prazo, considerando a hipótese da empresa não conseguir vender seus estoques.

Fórmula: $(AC-Estques)/PC$

2,47

3,42

AC=Ativo Circulante, PC=Passivo Circulante

d) Endividamento Total

Fórmula: $AT/(PC+PELP)$

2,47

3,42

AT=Ativo Total, PC=Passivo Circulante

PELP=Passivo Exigível a Longo Prazo

Reconhecemos a exatidão do(a) presente Demonstrativo de Análise dos Índices Econômicos e Financeiros referente a empresa abaixo identificada, levantado a partir de documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade.

EMPRESA.: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ENDEREÇO.: RUA JOSE REINALDO ANGONESE, 319 - JOSE BONIFACIO

CIDADE.: Erechim ESTADO: RS

INSCRITA NO CNPJ Nº 51.879.256/0001-51

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI

CRC/RS 53548/0-2

Contador

CPF 589.681.309-06

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART

Administrador

CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

517
F

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa é uma sociedade empresária limitada, com sede no município de Erechim, estado do Rio Grande do Sul, na Rua Batista Bonatto nº 400, sala B, Bairro São Caetano, CEP – 99700-870, tendo sido constituída em 21.08.2023 exercendo suas atividades no ramo de: representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas, representantes comerciais e agentes do comércio de produtos diversos, comércio atacadista de produtos alimentícios.

NOTA 02 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Norma de Contabilidade NBCT 1000, aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/09.

NOTA 3 – PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados para a apresentação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1 – Apuração do Resultado

As receitas, despesas e provisões são escrituradas pelo regime de competência.

O Regime de tributação é o Simples Nacional.

3.2 – Caixas e Equivalentes de Caixa

Os valores dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, segundo a avaliação da Administração, estão integralmente disponíveis para uso da empresa, sem qualquer tipo de restrições.

3.3 – Contas a receber – Clientes

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. São reconhecidos pelo valor de transação, obedecendo o regime de competência.

3.4 – Estoques de mercadorias

Os estoques de mercadorias para revenda, estão avaliados ao custo médio de aquisição, os quais não superam os valores de mercado, vigentes na data do balanço geral.

3.5 – Fornecedores

Estão demonstrados pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores.

3.6 – Patrimônio Líquido

3.6.1 – Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 400 quotas ao valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.



518
F

3.6.2 – Lucros ou Prejuízos Acumulados

Composto pelos resultados acumulados até o exercício atual.

NOTA 04 – RECEITAS

As receitas foram apropriadas pelo Regime de Competência, de acordo com os critérios de reconhecimento.

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2024

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 589.681.309-06

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDART
Administrador
CPF 027.974.010-77



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

519
F

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Pág.: 93
C.N.F.J.: 11.979.256/0001-31 Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Nº 43210134915 Data Reg. 21/08/2008

Carta de Responsabilidade da Administração

Porto Alegre/RS, 31 de Dezembro de 2024

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC n.º 53548/O-2
Endereço: RUA ITALIA 283 CENTRO
Erechim - RS CEP: 99.700-058

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 11.979.256/0001-31, que as informações relativas ao período base 01/2024 a 12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2024);

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo ~~administradores~~ empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
CRC/RS 53548/O-2
Contador
CPF 492.631.309-08

NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FELIPE CALDARI
Administrador
CPF 027.974.010-77



520
F

Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA				
NIRE:	4321013481-5	CNPJ:	51.879.256/0001-51	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	ERECHIM		UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0390200417	Inscrição Municipal:	114841	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		21/08/2023		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	03/06/2025
Quantidade de páginas:	94		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF/CNPJ	Nome	Função	CRC
027.974.010-77	FELIPE CALDART	Administrador	
589.681.309-06	MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI	Contador	53548



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 25/196.077-3 no dia 03/06/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIA MARTA BORTOLAS BARBIERI
REGISTRO.....	: RS-053548/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.681.309-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 23/05/2025 as 14:33:55.

Válido até: 21/08/2025.

Código de Controle: 578972.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

522
F

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51 situada na Rua Batista Bonatto, 400 – Bairro São Caetano – ERECHIM-RS, CEP 99.700-870, forneceu à empresa A S P POGORZELSKI LTDA, CNPJ 09.499.954/0001-65 situada na Av. Comandante Kramer, 129 – Centro – Erechim/RS, CEP 99.700-372, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	GRAMATURA
MEGAMIX PROTEIN	5	350
SUPREMIX FIBER	2	350
ESPESSAMIX COM AMIDO	2	225
ESPESSAMIX SEM AMIDO	4	125
MEGAMIX	20	350
MÓDULO C	5	400
SUPREMIX	2	350

Erechim, 11 de outubro de 2023.

A S P POGORZELSKI Assinado de forma digital por
LTDA:09499954000 A S P POGORZELSKI
165 LTDA:09499954000165
Dados: 2023.10.11 14:29:14
-03'00'

EMPRESA: A S P POGORZELSKI LTDA

Sócio Administrador: ADRIANO POGORZELSKI

CPF – 948.957.830-49

523

RECEBI(EMOS) DE NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.001 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Batista Bonatto, 400
São Caetano - Erechim/RS
CEP: 99700870 - FONE: 5496272905

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO
4323 1051 8792 5600 0151 5500 1000 0000 0116 4842 4284

No. 000.000.001
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143230233713562 - 11/10/2023 14:10:48-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390200417	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 51.879.256/0001-51	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL A S P POGORZELSKI LTDA		C.N.P.J./C.P.F. 09.499.954/0001-65	DATA DA EMISSÃO 11/10/2023
ENDEREÇO Comandante Kramer, 129	Bairro/DISTRITO Centro	CEP 99700372	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 11/10/2023
MUNICÍPIO Erechim	FONE/FAX	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390142506
			HORA DA SAÍDA 13:57:00

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.220,28			
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACES. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.220,28		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE 0 - Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CEEN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
003	ESPRESSAMIX COM AMIDO 225 G	21069030	0103	5102	UN	2	30,75	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	ESPRESSAMIX SEM AMIDO 125 G	21069030	0103	5102	UN	4	28,13	112,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	MEGAMIX BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	20	28,13	562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	MEGAMIX PROTEIN BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	5	34,73	173,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	SUPREMIX FIBER BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	2	42,68	85,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	SUPREMIX BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	2	45,40	90,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	MÓDULO C 400 G	21069030	0103	5102	UN	5	26,77	133,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox: Fed R\$ 164,12 (13,45%), Est R\$ 207,45 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.co m.br/RS - 0D61CD	

524
F

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51 situada na Rua Batista Bonatto, 400 – Bairro São Caetano – ERECHIM-RS, CEP 99.700-870, forneceu ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA, CNPJ 09.260.523/0001-41, situado na Rua Paranavai, 933 - Bairro Centro - IBEMA - PR, CEP 85.478-000, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

Descrição	Quantidade	Nota Fiscal	Ordem de Empenho
Supremix Fiber Sabores 800g	12	32	2512/2024
Advance Sem Sabor 400g	12	32	2512/2024

Ibema - PR, 1 de julho de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBEMA
CNPJ 09.260.523/0001-41

RECEBI (EMOS) DE NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, SEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACÓRDE DO PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

525

NT-A

No. 000.000.032

SÉRIE 1

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Rua Batista Bonatto, 400

São Caetano - Erechim/RS

CEP: 99700870 - FONE: 5496272905

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No.000.000.032

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4324 0451 8792 5600 0151 5500 1000 0000 3219 9556 8616

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143240081883248 - 04/04/2024 08:39:00-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0390200417

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

51.879.256/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social

Fundo municipal de saúde de Ibema

C.N.P.J./C.P.F.

09.260.523/0001-41

DATA DA EMISSÃO

04/04/2024

ENDEREÇO

RUA PARANAÍ, 933

Bairro/Distrito

CENTRO

CEP

85478000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

04/04/2024

MUNICÍPIO

Ibema

FONE/FAX

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

08:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.410,48

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

1.410,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social

Braspress Transportes Urgentes Ltda

Frete por conta de

0 - Remetente

Código ANTT

Placa do veículo

UF

C.N.P.J./C.P.F.

48.740.351/0044-03

Endereço

Rua Mario Gageiro Filho, 139

Município

Passo Fundo

UF

RS

Inscrição Estadual

0910261776

Quantidade

3,00

Especie

CAIXAS

Marca

EREMIX

Numeração

Peso Bruto

19,100

Peso Líquido

19,100

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI	
1020019	SUPREMIX FIBER SABORES 800G LOTE: 849 FAB:06/03/24 VAL:06/03/25	21069030	6102	UN	12	71,37	856,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1020017	ADVANCE SEM SABOR 400G LOTE:860 FAB:28/03/24 VAL:28/03/25 757	21069030	6102	UN	12	46,17	554,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta para depósito: Banco do Brasil:
Ag. 132-5 CC: 88461-8

Nr da licitação: 59/2023
Nr de contrato: 289/2023
Nr de Solicitação:2696/2024
Trib aprox: Fed R\$ 189,71 (13,45%), Est R\$ 239,78 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.co
m.br/RS - D8CAC2

RESERVADO AO FISCO

Sistema emissor: nfemais.com.br



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

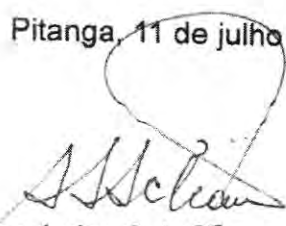
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 51.879.256/0001-51 situada na Rua Batista Bonatto, 400 – Bairro São Caetano – ERECHIM-RS, CEP 99.700-870, forneceu ao **MUNICÍPIO DE PITANGA - PR**, CNPJ 76.172.907/0001-08, situado na Praça 28 de Janeiro, 171- Bairro Centro - PITANGA- PR, CEP 85.200-000, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	EMPENHO
Módulo FSI 500g	20	76	5806/2024

Pitanga, 11 de julho de 2024,


Vera Luiza Schön

Secretária de Patrim. Compras e Logística

Vera Luiza Schon
Secretaria Municipal de
Patr. Compras e Logística
CPF 396.569.699-87 | RG 3.019.997-7

UNIVERSIDADE
FEDERAL DE
SERGIPE**EBSERH**
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO527
F

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO
Avenida Brasília, S/N - Bairro Santa Terezinha
Lagarto-SE, CEP 49400-000
- <http://hul.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23817.009690/2024-49

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51 situada na Rua Batista Bonatto, 400 – Bairro São Caetano – ERECHIM-RS, CEP 99.700-870, forneceu ao HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO, CNPJ 15.126.437/0031-69, situado Avenida Brasília, S/N - Bairro Novo Horizonte -LAGARTO - SE, CEP 49.400-000, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo, originado do **Pregão Eletrônico N° 90.0004/2024 e Ata de Registros de preços nº 64/2024**, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial:

Descrição	Quantidade(g)	Nota fiscal	N° Empenho
Megamix Protein Sem sabor 800 gramas	16.000	43	2024NE342
Modulo Psl 400g	10.000	43	2024NE342
Espessamix Sem Amido 250g	5.000	43	2024NE342
Megamix Protein Sem Sabor 800g	32.000	61	2024NE499
Espessamix Sem Amido 250g	10.000	61	2024NE499

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

528
F

(assinado eletronicamente)
Marconi de Almeida Nascimento
Gerente Administrativo do Hospital Universitário de Lagarto.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi de Almeida Nascimento, Gerente**, em 16/07/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40510920** e o código CRC **8617715C**.

Referência: Processo nº 23817.009690/2024.49 SEI nº 40510920



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia: NUTRI LIFE		
CPF/CNPJ: 51.879.256/0001-51	Inscrição Municipal: 114841	Início da Atividade: 11/09/2023
Endereço: RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319		Bairro: JOSE BONIFACIO
Alvará emitido em: 24/10/2024	Processo:	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 4619-2/00 Repres.coml.e agente do comércio de merc.em geral 4617-6/00 Repres.com. de prod. alimentícios e bebidas

Observações/Restrições: ÁREA UTILIZADA: 39,00 M² HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00H ÀS 18:00H. Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 24/06/2025 - 15:16
https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AV Santo Dal Bosco 160 - Centro Fones: (054) 3520-7213/7240/7242

CEP: 99.700-460 Erechim – (RS)

530
F

DECLARAÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, informa para os devidos fins que a empresa **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, situada na RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 319, bairro JOSE BONIFACIO, Erechim – RS, não desenvolve nenhuma atividade incidente de alvará sanitário neste endereço, pois não possui estoque dos alimentos, atuando apenas como representante comercial.

Erechim, 12 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANA PAULA FAGUNDES DA SILVA

Data: 12/11/2024 15:13:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO PRETO

Secretaria da Fazenda
Departamento de Fiscalização
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

531
8

Identificação

Nome / Razão Social: **RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA**

CNPJ: **44.914.992/0001-38**

Nº Insc. Municipal: **1821501**

Nº Protocolo: **36331512953/2015**

Data do Deferimento: **17/07/2015**

Endereço da Empresa

Logradouro: **RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Nº 550**

Complemento: **ESQ. RUA ANTONIO FERNANDES FIGUEIROA, Nº 2000**

Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA**

CEP: **14095-240**

Município: **RIBEIRÃO PRETO**

UF: **SP**

Lista de Atividade - CNAE

1 - 4930-202/00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOS...

Observações

Sem justificativa

Ciência e Responsabilidade

O Alvará de Funcionamento é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

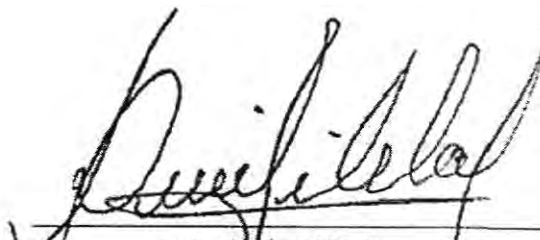
- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.

Os dados abaixo correspondem a quem efetuou a solicitação.

Data: **07/07/2015 - 13:08:00**

CNPJ: **44.914.992/0001-38**

IP: **187.72.103.19**


Luiz Carlos Vilela
Chefe Div. Fiscalização de Posturas
Depto. de Fiscalização Geral

Ribeirão Preto, 06 de Julho de 2016



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO PRETO

532
F

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 354340218-493-000237-1-0

DATA DE VALIDADE: 30/11/2026

Nº PROCESSO: 17.2000.000007.2
Nº PROTOCOLO: 2023/153320 DATA DO PROTOCOLO: 22/10/2023
SUBGRUPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
AGRUPAMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
DETALHE: PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA
CNPJ / CPF: 44.914.992/0001-38
LOGRADOURO: RUA GENERAL AUGUSTO SOARES DOS SANTOS NÚMERO: 550
COMPLEMENTO:
BAIRRO: PQ INDUSTRIAL LAGOINHA
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO
CEP: 14095-240 UF: SP
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO BRAZ NAVES

CPF: 55191177800

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: BIANCA VAZ SANTA MARIA

CPF: 22096126835

CONSELHO REGIONAL: CREF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 32229

UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Cosméticos, produtos de higiene e perfumes 2.04063-1

Descrição Número AFE

TRANSPORTAR

Atividades Licenciadas

Insumos Farmacêuticos 1.06057-5

Descrição Número AFE

TRANSPORTAR

Atividades Licenciadas

Medicamentos 1.06057-5

Descrição Número AFE

ARMAZENAR, EXPEDIR, TRANSPORTAR

Atividades Licenciadas

Produtos para a saúde/correlatos 8.04135-9

Descrição Número AFE

TRANSPORTAR

Atividades Licenciadas

Saneantes domissanitários 3.04713-4

Descrição Número AFE

TRANSPORTAR

Atividades Licenciadas

533
F

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº OEVB: 354340219-493-000237-1-0

DATA DE VALIDADE: 30/11/2026

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

ALIMENTO	TRANSPORTAR
COSMÉTICO	TRANSPORTAR
INSUMO FARMACÊUTICO	TRANSPORTAR
INSUMO FARMACÊUTICO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	TRANSPORTAR
MEDICAMENTO	TRANSPORTAR
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL	TRANSPORTAR
PERFUME	TRANSPORTAR
PRODUTO DE HIGIENE	TRANSPORTAR
PRODUTOS PARA SAÚDE	TRANSPORTAR
SANEANTE DOMISSANITÁRIO	TRANSPORTAR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

RIBEIRÃO PRETO

LOCAL

30/11/2023

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1701720328157

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

534
F

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321013481-5	51.879.256/0001-51	21/08/2023	17/08/2023
Endereço Completo:			
RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE 319 - BAIRRO JOSE BONIFACIO CEP 99701-664 - ERECHIM/RS			
Objeto Social:			
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital Social:	R\$ 40.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUARENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 40.000,00		
QUARENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
027.974.010-77	FELIPE CALDART	xxxxxxx	R\$ 40.000,00
Função			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/09/2024		Número: 10605241	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
NUTRI CALDART DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	xxxxxxx	10605241	RS
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	xxxxxxx	10499840	RS
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 05 de Junho de 2025 08:32

JOSE CALDEI JACURY
SECRETARIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250004336715 e visualize a certidão)



25/199.499-6



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

535
F

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/06/2025 15:22:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **51.879.256/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA E DISPENSA DE REGISTRO ANVISA

A Empresa **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, com inscrição no CNPJ n.º 26.325.797/0001-90, Rua Achilles Denti, nº 86, Bairro José Bonifácio, nesta cidade de Erechim-RS, CEP: 99701-786, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO CALDART**, inscrito no CPF sob nº 001.338.000-16 e no RG sob nº 5076544039 – SJS/RS, DECLARA, sob as penas da Lei, que possuímos Alvará sanitário vigente e cumprimos com as boas práticas de fabricação.

Declaramos ainda que a empresa fica dispensada de Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa, ficando também dispensada de registro dos produtos junto a ANVISA para a fabricação dos ora ofertados no presente processo licitatório, conforme RDC nº240 que segue em anexo.

Erechim/RS, 01 de novembro de 2021.


FERNANDO CALDART
RG 5076544039
CPF: 001.338.000-16
Sócio Administrador

FERNANDO
CALDART:0013380
0016

Assinado de forma digital por
FERNANDO
CALDART:00133800016
Dados: 2021.10.25 06:55:18
-03'00'



DISTRIBUIDORA

MEDICAMENTOS & HOSPITALAR

Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares Ltda

Rua Maceió 10, Boa Vista | Garanhuns, PE - CEP 57020-110

(87) 9 9803 4841 | rgdistribuidorademedicamentos@gmail.com

CNPJ: 41.381.952/0001-80 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0954064-41

www.rochaegoesmed.com.br

537
F

PROPOSTA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo Administrativo Nº 220250409014

MUNICIPIO DE CANAPI CANAPI-AL

TOTAL DO PROCESSO: **205.400,90**

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA **41.381.952/0001-80** **205.400,90**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 017 **Total: 35.036,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: DANONE Modelo: INFATRINI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL EM Pó PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DIFICULDADES DE MANUTENÇÃO E OU GANHO DE PESO: Destinada às necessidades dietoterápicas específicas com 1Kcal/ml. Hipercalórica e normoprotéica para nutrição via oral ou enteral, com

Quantidade: 200 Val. Ref.: 175,18 **Valor Unit.: 175,18** Total Item: 35.036,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 225 **Total: 17.208,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 400G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l

Quantidade: 100 Val. Ref.: 172,08 **Valor Unit.: 172,08** Total Item: 17.208,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 862 **Total: 27.170,40**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: ABBOTT Modelo: ENSURE 400G

Descrição: NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM Pó com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta

Quantidade: 240 Val. Ref.: 113,21 **Valor Unit.: 113,21** Total Item: 27.170,40

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 635 **Total: 34.692,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: ABBOTT Modelo: PEDIASURE 400G

Descrição: SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados e de preferência sabor morango. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO

Quantidade: 400 Val. Ref.: 86,73 **Valor Unit.: 86,73** Total Item: 34.692,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 647 **Total: 8.897,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: DANONE Modelo: FORTINI PLUS 400G

Descrição: FORMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de

Quantidade: 100 Val. Ref.: 88,97 **Valor Unit.: 88,97** Total Item: 8.897,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 409 **Total: 61.740,00**

Item: 1 Unidade: Litros Marca: FRESUBIN Modelo: FRESUBIN ENERGY FIBRE 1LT



DISTRIBUIDORA

MEDICAMENTOS & HOSPITALAR

Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares Ltda

Rua Maceió 10, Boa Vista | Garanhuns, PE - CEP 57020-110

(87) 9 9803 4841 | rgdistribuidorademedicamentos@gmail.com

CNPJ: 41.381.952/0001-80 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0954064-41

www.rochaegoesmed.com.br

538

F

PROPOSTA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo Administrativo Nº 220250409014

MUNICÍPIO DE CANAPI CANAPI-AL

Descrição: FORMULA PADRÃO PARA USO ENTERAL: hipercalórica e normoproteica com ômega 3 proveniente da adição de óleo de peixe com 1.500 kcal, 15g de fibras e 56 g de proteína. (DIETA ENTERAL: FRESUBIN ENERGY FIBRE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO). Embalagem de 1 litro.

Quantidade: 1.200 Val. Ref.: 51,45 Valor Unit.: 51,45 Total Item: 61.740,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 740 **Total: 14.462,50**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: NESTLE Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G

Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau

Quantidade: 250 Val. Ref.: 57,85 Valor Unit.: 57,85 Total Item: 14.462,50

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 016 **Total: 6.195,00**

Item: 1 Unidade: Latas Marca: PROBENE Modelo: LEV SOY 300G

Descrição: FORMULA EM PO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA INTEGRAL enriquecida de vitaminas e minerais com cálcio. Isenta de lactose, sacarose, gluten, corantes, aromatizantes artificiais. Sabor Original. Lata de 300g. (Tipo Suprasoy)

Quantidade: 150 Val. Ref.: 41,30 Valor Unit.: 41,30 Total Item: 6.195,00

Declaro, para os devidos fins, que os preços unitários apresentados nesta proposta referem-se aos itens constantes nos lotes aos quais a empresa pretende concorrer, estando devidamente especificados e totalizados conforme as exigências do edital. Todos os valores ofertados já incluem encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais custos incidentes. A proposta vincula-se integralmente às especificações do objeto licitado, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante quaisquer erros ou omissões. Os preços apresentados respeitam os limites legais estabelecidos para contratações públicas, sob pena de responsabilização nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição Federal. Esta proposta possui validade mínima de 90(NOVENTA) dias a partir da data de sua apresentação.

José Sandro Gomes Rocha

Sócio Administrador

Garanhuns, 13 de outubro de 2025



DISTRIBUIDORA

MEDICAMENTOS & HOSPITALAR

Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares Ltda

Rua Maceió 10, Boa Vista | Garanhuns, PE - CEP 57020-110

(87) 9 9803 4841 | rgdistribuidorademedicamentos@gmail.com

CNPJ: 41.381.952/0001-80 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0954064-41

www.rochaegoesmed.com.br

539
F

DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE CANAPI - AL

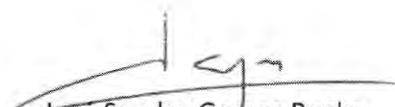
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

Processo administrativo Nº 220250409014

A empresa **Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.381.952/0001-80**, com sede à **Rua Maceió, nº 10, Bairro Boa Vista, Garanhuns – PE, CEP 55.292-550**, por meio de seu representante legal, vem por meio desta declarar, para os devidos fins, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
 - b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
 - c) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório;
 - d) Que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para certame;
 - e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
 - f) Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
 - g) Que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;
 - h) Que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - i) Que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei;
 - j) Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - k) Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
 - l) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Local e Data

Garanhuns, 16 de outubro de 2025


José Sandro Gomes Rocha
Sócio Administrador



DISTRIBUIDORA

MEDICAMENTOS & HOSPITALAR

Rocha e Goes Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares Ltda

Rua Maceió 10, Boa Vista | Garanhuns, PE - CEP 57020-110

(87) 9 9803 4841 | rgdistribuidorademedicamentos@gmail.com

CNPJ: 41.381.952/0001-80 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0954064-41

www.rochaegoesmed.com.br

540

7

PROPOSTA FINAL
MUNICÍPIO DE CANAPI - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Processo administrativo Nº 220250409014

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA		41381952000180	86240,00
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 225	Total: 11000,00
Item: 1	Unidade: Latas	Marca: DANONE	Modelo: APTAMIL PEPTI 400G
Descrição: FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do l			
Quantidade: 100,00	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 11.000,00	
E 7	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 740	Total: 13500,00
Item: 1	Unidade: Latas	Marca: NESTLE	Modelo: ISOSOURCE JUNIOR 400G
Descrição: FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor bau			
Quantidade: 250,00	Valor Unit.: 54,00	Total Item: 13.500,00	

Declaro, para os devidos fins, que os preços unitários apresentados nesta proposta referem-se aos itens constantes nos lotes aos quais a empresa pretende concorrer, estando devidamente especificados e totalizados conforme as exigências do edital. Todos os valores ofertados já incluem encargos operacionais, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e demais custos incidentes. A proposta vincula-se integralmente às especificações do objeto licitado, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante quaisquer erros ou omissões. Os preços apresentados respeitam os limites legais estabelecidos para contratações públicas, sob pena de responsabilização nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição Federal. Esta proposta possui validade mínima de 90(NOVENTA) dias a partir da data de sua apresentação.

José Sandro Gomes Rocha
Sócio Administrador

Garanhuns, 16 de outubro de 2025

541
F



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L3qNyl-154XtFbM12vQ&chave2=diviHkoZxMgCk14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

JOSE SANDRO GOMES ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FARMACEUTICO, CPF nº 041.656.634-09, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02249107071, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA OLIVEIRA LIMA, 501, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP 55295520, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI e nome fantasia MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: RUA PROJETADA II, SN, FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS, PE, CEP 55.293-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES;
- COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS

Req: 81100000259410

Página 1

29/03/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/03/2021

Arquivamento 20219443017 de 29/03/2021 Protocolo 219443017 de 24/03/2021 NIRE 26600340106

Nome da empresa MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101912748345726

542



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T54XtFLbMIZVQachave2=b1vYHkoZxwAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACHADO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELI**

ALIMENTICIOS;

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS DE USO LABORATORIAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4684-2/99 - comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos de uso laboratorial.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

Req: 81100000259410

Página 2

29/03/2021



Certifico o Registro em 29/03/2021

Arquivamento 20219443017 de 29/03/2021 Protocolo 219443017 de 24/03/2021 NIRE 26600340106

Nome da empresa MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101912748345726

543
8

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMYL-T54XtFbMIZvQ&chave2=b1vYHKotZXwAGcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELI**

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-
médico-hospitalares.
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico,
hospitalar e de laboratórios.
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em complementos e suplementos alimentícios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE SANDRO GOMES ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

Req: 8110000025941()

Página 3

29/03/2021



Certifico o Registro em 29/03/2021

Arquivamento 20219443017 de 29/03/2021 Protocolo 219443017 de 24/03/2021 NIRE 26600340106

Nome da empresa MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E
HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101912748345726

544
7



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNyl-T54XtFibNIZvQa&chave2=diVYHk0tZXwAGXck14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENNATA VIEIRA DE MACEDO

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

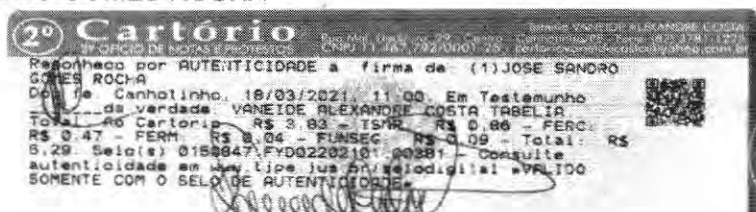
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CANHOTINHO - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CANHOTINHO -PE, 17 de março de 2021.



JOSE SANDRO GOMES ROCHA



Reg: 81100000259410

Página 4

29/03/2021



Certifico o Registro em 29/03/2021

Arquivamento 20219443017 de 29/03/2021 Protocolo 219443017 de 24/03/2021 NIRE 26600340106

Nome da empresa MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101912748345726



219443017

545
7**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	219443017 - 24/03/2021
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 26600340106
CNPJ 41.381.952/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021
SOB N: 26600340106

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219443017

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01303632438 - RENATA VIEIRA DE MACEDO

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂº 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

29/03/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

546

8



http://assinador.pcs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T54XtFLbNIZVQa&chave2=biVYHkOfZXWAGXck1AfdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO

Eu Renata Vieira de Macêdo, Contadora, com carteira profissional nº PE 022936/O-9, inscrito no CPF nº 013.036.324-38, e RG nº 6.124.091 expedida por Secretaria de Defesa Social, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 219443017 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. DBE de Constituição da empresa MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI(1 folha);
2. Comprovante do CRC da Contadora Renata Vieira de Macêdo (1 folha);
3. Procuração Particular do Empresário JOSE SANDRO GOMES ROCHA (1 folha);
4. Constituição da Empresa MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (4 folhas);
5. Documentos pessoais de Renata Vieira de Macêdo (1 folha);
6. Documentos pessoais de JOSE SANDRO GOMES ROCHA (1 folha).

Canhotinho, 23 de Março de 2021

Renata Vieira de Macêdo
Renata Vieira de Macêdo

29/03/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/03/2021

Arquivamento 20219443017 de 29/03/2021 Protocolo 219443017 de 24/03/2021 NIRE 26600340106

Nome da empresa MARIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 101912748345726

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MARIANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 41.381.952/0001-80

JOSE SANDRO GOMES ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1982, CASADO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, FARMACEUTICO, CPF nº 041.656.634-09, CARTEI
NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02249107071, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e
domiciliado(a) no(a) AVENIDA OLIVEIRA LIMA, 501, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP
55295520, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MARIANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por
contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº
26600340106, com sede Rua Projetada II, SN, #francisco Simão dos Santos Ff Garanhuns, PE, CEP
55293000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 41.381.952/0001-
80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº
10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial MARIANO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,
girá, a partir desta data, sob o nome empresarial ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA e adotando o nome fantasia RG
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA
MACEIO, 10, LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT, BOA VISTA, GARANHUNS,
PE, CEP 55.292-550.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. CLOVIS SIMPLICIO DE GOES admitido neste ato, nacionalidade
BRASILEIRA, nascido em 09/04/1984, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS,
EMPRESARIO, CPF nº 051.675.094-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº
03224324634, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POETA
ANTONIO LIRA, 95, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55292690, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio JOSE SANDRO GOMES ROCHA transfere sua quotas de capital
social, que perfaz o valor total de R\$55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao
sócio CLOVIS SIMPLICIO DE GOES, da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e
irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

JOSE SANDRO GOMES ROCHA, com 50(Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 55.000,00
(Cinquenta e Cinco Mil Reais)

CLOVIS SIMPLICIO DE GOES, com 50(Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 55.000,00
(Cinquenta e Cinco Mil Reais)

Req: 81300001198280

Página 1

09/08/2023

Certifico o Registro em 09/08/2023

Arquivamento 20239131517 de 09/08/2023 Protocolo 239131517 de 28/06/2023 NIRE 26600340106

Nome da empresa ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174847587848188

JUCEPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE MARIANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 41.381.952/0001-80

548



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguv071AKTY0SSId71g&chave2=biVYHK0tZXWAGXCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0416563409-JOSE SANDRO GOMES ROCHA|05167509416-CLOVIS SIMPLICIO DE GOES

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE SANDRO GOMES ROCHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. JOSE SANDRO GOMES ROCHA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS - PE.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GARANHUNS - PE, 27 de junho de 2023.

JOSE SANDRO GOMES ROCHA

CLOVIS SIMPLICIO DE GOES

Req: 81300001198280

Página 2

09/08/2023



Certifico o Registro em 09/08/2023

Arquivamento 20239131517 de 09/08/2023 Protocolo 239131517 de 28/06/2023 NIRE 26600340106

Nome da empresa ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174847587848188



239131517

549
F**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	239131517 - 28/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26600340106
CNPJ 41.381.952/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023
SOB N: 20239131517

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04165663409 - JOSE SANDRO GOMES ROCHA - Assinado em 08/08/2023 às 15:24:35

Cpf: 05167509416 - CLOVIS SIMPLICIO DE GOES - Assinado em 08/08/2023 às 15:33:58

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

09/08/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
JOSE SANDRO GOMES ROCHA

1ª HABILITAÇÃO
12/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
07/10/1982, GARANHUNS, PE

4a DATA EMISSÃO
11/06/2022

4b VALIDADE
11/06/2032

4c CAT. HABILITAÇÃO
D

4d CATEGORIA DE VEÍCULO
6613847 SSP PE

4e CPF
041.656.634-09

5 Nº REGISTRO
02249107071

6 CAT. RAB
A/R

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
JOSE ANTONIO GOMES
MARIA IRENILDA GOMES ROCHA

9

10	11	12
13	14	15
16	17	18
19	20	21
22	23	24
25	26	27
28	29	30
31	32	33
34	35	36
37	38	39
40	41	42
43	44	45
46	47	48
49	50	51
52	53	54
55	56	57
58	59	60
61	62	63
64	65	66
67	68	69
70	71	72
73	74	75
76	77	78
79	80	81
82	83	84
85	86	87
88	89	90
91	92	93
94	95	96
97	98	99
100	101	102
103	104	105
106	107	108
109	110	111
112	113	114
115	116	117
118	119	120
121	122	123
124	125	126
127	128	129
130	131	132
133	134	135
136	137	138
139	140	141
142	143	144
145	146	147
148	149	150
151	152	153
154	155	156
157	158	159
160	161	162
163	164	165
166	167	168
169	170	171
172	173	174
175	176	177
178	179	180
181	182	183
184	185	186
187	188	189
190	191	192
193	194	195
196	197	198
199	200	201
202	203	204
205	206	207
208	209	210
211	212	213
214	215	216
217	218	219
220	221	222
223	224	225
226	227	228
229	230	231
232	233	234
235	236	237
238	239	240
241	242	243
244	245	246
247	248	249
250	251	252
253	254	255
256	257	258
259	260	261
262	263	264
265	266	267
268	269	270
271	272	273
274	275	276
277	278	279
280	281	282
283	284	285
286	287	288
289	290	291
292	293	294
295	296	297
298	299	300
301	302	303
304	305	306
307	308	309
310	311	312
313	314	315
316	317	318
319	320	321
322	323	324
325	326	327
328	329	330
331	332	333
334	335	336
337	338	339
340	341	342
343	344	345
346	347	348
349	350	351
352	353	354
355	356	357
358	359	360
361	362	363
364	365	366
367	368	369
370	371	372
373	374	375
376	377	378
379	380	381
382	383	384
385	386	387
388	389	390
391	392	393
394	395	396
397	398	399
400	401	402
403	404	405
406	407	408
409	410	411
412	413	414
415	416	417
418	419	420
421	422	423
424	425	426
427	428	429
430	431	432
433	434	435
436	437	438
439	440	441
442	443	444
445	446	447
448	449	450
451	452	453
454	455	456
457	458	459
460	461	462
463	464	465
466	467	468
469	470	471
472	473	474
475	476	477
478	479	480
481	482	483
484	485	486
487	488	489
490	491	492
493	494	495
496	497	498
499	500	501
502	503	504
505	506	507
508	509	510
511	512	513
514	515	516
517	518	519
520	521	522
523	524	525
526	527	528
529	530	531
532	533	534
535	536	537
538	539	540
541	542	543
544	545	546
547	548	549
550	551	552
553	554	555
556	557	558
559	560	561
562	563	564
565	566	567
568	569	570
571	572	573
574	575	576
577	578	579
580	581	582
583	584	585
586	587	588
589	590	591
592	593	594
595	596	597
598	599	600
601	602	603
604	605	606
607	608	609
610	611	612
613	614	615
616	617	618
619	620	621
622	623	624
625	626	627
628	629	630
631	632	633
634	635	636
637	638	639
640	641	642
643	644	645
646	647	648
649	650	651
652	653	654
655	656	657
658	659	660
661	662	663
664	665	666
667	668	669
670	671	672
673	674	675
676	677	678
679	680	681
682	683	684
685	686	687
688	689	690
691	692	693
694	695	696
697	698	699
700	701	702
703	704	705
706	707	708
709	710	711
712	713	714
715	716	717
718	719	720
721	722	723
724	725	726
727	728	729
730	731	732
733	734	735
736	737	738
739	740	741
742	743	744
745	746	747
748	749	750
751	752	753
754	755	756
757	758	759
760	761	762
763	764	765
766	767	768
769	770	771
772	773	774
775	776	777
778	779	780
781	782	783
784	785	786
787	788	789
790	791	792
793	794	795
796	797	798
799	800	801
802	803	804
805	806	807
808	809	810
811	812	813
814	815	816
817	818	819
820	821	822
823	824	825
826	827	828
829	830	831
832	833	834
835	836	837
838	839	840
841	842	843
844	845	846
847	848	849
850	851	852
853	854	855
856	857	858
859	860	861
862	863	864
865	866	867
868	869	870
871	872	873
874	875	876
877	878	879
880	881	882
883	884	885
886	887	888
889	890	891
892	893	894
895	896	897
898	899	900
901	902	903
904	905	906
907	908	909
910	911	912
913	914	915
916	917	918
919	920	921
922	923	924
925	926	927
928	929	930
931	932	933
934	935	936
937	938	939
940	941	942
943	944	945
946	947	948
949	950	951
952	953	954
955	956	957
958	959	960
961	962	963
964	965	966
967	968	969
970	971	972
973	974	975
976	977	978
979	980	981
982	983	984
985	986	987
988	989	990
991	992	993
994	995	996
997	998	999
1000	1001	1002
1003	1004	1005
1006	1007	1008
1009	1010	1011
1012	1013	1014
1015	1016	1017
1018	1019	1020
1021	1022	1023
1024	1025	1026
1027	1028	1029
1030	1031	1032
1033	1034	1035
1036	1037	1038
1039	1040	1041
1042	1043	1044
1045	1046	1047
1048	1049	1050
1051	1052	1053
1054	1055	1056
1057	1058	1059
1060	1061	1062
1063	1064	1065
1066	1067	1068
1069	1070	1071
1072	1073	1074
1075	1076	1077
1078	1079	1080
1081	1082	1083
1084	1085	1086
1087	1088	1089
1090	1091	1092
1093	1094	1095
1096	1097	1098
1099	1100	1101
1102	1103	1104
1105	1106	1107
1108	1109	1110
1111	1112	1113
1114	1115	1116
1117	1118	1119
1120	1121	1122
1123	1124	1125
1126	1127	1128
1129	1130	1131
1132	1133	1134
1135	1136	1137
1138	1139	1140
1141	1142	1143
1144	1145	1146
1147	1148	1149
1150	1151	1152
1153	1154	1155
1156	1157	1158
1159	1160	1161
1162	1163	1164
1165	1166	1167
1168	1169	1170
1171	1172	1173
1174	1175	1176
1177	1178	1179
1180	1181	1182
1183	1184	1185
1186	1187	1188
1189	1190	1191
1192	1193	1194
1195	1196	1197
1198	1199	1200
1201	1202	1203
1204	1205	1206
1207	1208	1209
1210	1211	1212
1213	1214	1215
1216	1217	1218
1219	1220	1221
1222	1223	1224
1225	1226	1227
1228	1229	1230
1231	1232	1233
1234	1235	1236
1237	1238	1239
1240	1241	1242
1243	1244	1245
1246	1247	1248
1249	1250	1251
1252	1253	1254
1255	1256	1257
1258	1259	1260
1261	1262	1263



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.381.952/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MACEIO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT
------------------------	--------------	---

CEP 55.292-550	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROCHAJSANDRO@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8108-6519
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/10/2025 às 15:03:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000010603483-21

Razão Social: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Nome Fantasia: **RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS**

Endereço: **RUA MACEIO, 10, - LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT**

BOA VISTA, GARANHUNS - PE

55.292-550

CACEPE: **0954064-41**

CNPJ/MF: **41.381.952/0001-80**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

553
F

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **31/03/2021**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **15/10/2025**



554
F

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.381.952/0001-80
Razão Social: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MEDICO HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/12/2025
Receita Municipal	Validade:	11/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/10/2025 17:16

1 de 1

CPF: 041.XXX.XXX-09 Nome: JOSE SANDRO GOMES ROCHA

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 1

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2025

555

IDENTIFICAÇÃO			
Inscrição:	CPF/CNPJ:	Validade:	Seq. Imóvel:
362.295-9	41.381.952/0001-80	31/12/2025	10201866
Denominação:			
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
Nome Fantasia:			
RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS			
Endereço:			
RUA MACEIO, 10, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP: 55292-550			

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Situação:	Data Inicial:	Local Ignorado:	Simplex Nacional:
ATIVO	03/2021	NÃO	NÃO
Tipo Atividade:		Natureza Jurídica:	
PRESTACAO DE SERVICOS		206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA	
Atividade Principal:			
G4644-3/001 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO			
Telefones:		Email:	
(87) 81086519		rochajsandro@gmail.com	
Código de Validação:		Data da Impressão:	
EPVQ65164		15/10/2025 às 15:25:57 horas	

TRIBUTOS			
I.S.S. - Regime:	T.L.F. - Regime:	T.L.F. - Porte:	
HOMOLOGADO	NORMAL	PP (Desconto de 75%)	
PUBLICIDADE - Regime:	PUBLICIDADE - Quantidade:	MÁQUINAS E AFINS - Regime:	MÁQUINAS E AFINS - Quantidade:
NORMAL	0	NORMAL	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime:		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade:	
INCIDE			

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
G4618-4/002 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
G4637-1/099 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G4639-7/001 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
G4645-1/001 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
G4645-1/003 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
G4646-0/001 COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
G4647-8/001 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
G4649-4/001 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
G4649-4/002 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
G4649-4/004 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
G4649-4/008 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
G4651-6/001 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
G4664-8/000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
G4771-7/001 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
G4773-3/000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
G4789-0/005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
H4930-2/002 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

556
F

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.381.952/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:23:22 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2026.

Código de controle da certidão: **C351.3CC5.4DF3.2A20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

557
F

Número da Certidão: 2025.000009904934-58

Data de Emissão: 12/09/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA MACEIO N. 10 - LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT, BOA VISTA, GARANHUNS, PE,
CEP: 55.292-550 - BRASIL

CNPJ: 41.381.952/0001-80

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/12/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



558
F

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 105.717

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MEDICO HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 41.381.952/0001-80

Inscrição Mercantil: 362.295-9

Válida até o dia 11/11/2025.

Emitida no dia 12/09/2025

Código de Validação: SLEJ42432

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



[Voltar](#)[Imprimir](#)559
F**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.381.952/0001-80
Razão Social: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENT
Endereço: R MACEIO / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55292-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

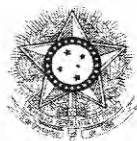
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2025 a 08/11/2025

Certificação Número: 2025101007036299416117

Informação obtida em 15/10/2025 15:08:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

560
F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.381.952/0001-80

Certidão nº: 53697289/2025

Expedição: 12/09/2025, às 01:04:15

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.381.952/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

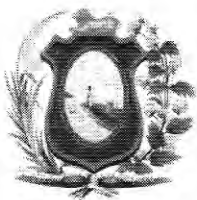
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



561
F

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/10/2025 10:13

Data de Validade: 07/11/2025

Nº da Certidão: 0347296/2025

Nº da Autenticidade: ZP.32.P1.9P.UG.V9

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante; sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARE S LTDA**

CNPJ: 41.381.952/0001-80

Inscrição Estadual:

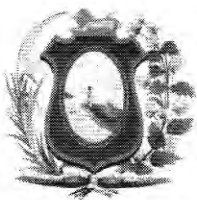
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



562
F

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/10/2025 10:14

Data de Validade: 07/11/2025

Nº da Certidão: 0347308/2025

Nº da Autenticidade: BV.WX.R2.FQ.09.PG

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 41.381.952/0001-80

Inscrição Estadual: 095406441

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente Certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA MACEIO, 10 - LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT

Bairro: BOA VISTA

C.E.P.: 55292550

Cidade.: GARANHUNS / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600340106 e arquivado em 29/03/2021.
Inscrição Estadual nº 095406441 e C.N.P.J. nº 41381952000180

GARANHUNS/PE, 11 de Fevereiro de 2025

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F.:01303632438
R.G.:6124091 SDS/PE
C.R.C.:PE022936/O-9

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.:41381952000180



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqINVBRA4C2waJmC_e42bVEXCUH28MU-w9_xqJf9v1cMTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA



564



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PqINVR4C2waJmC_e42bVEXCUH28MU-W9_xqJf9vIcMTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 9 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, estabelecida no(a) R MACEIO, nº 10, LOT P. ALVO 0910 Q.T, bairro BOA VISTA, CEP 55292-550, cidade Garanhuns, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 41.381.952/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 26600340106 por despacho de 29/03/2021.

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2024

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 022936/O-9

565

Pag.: 2

Fortes Co



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrc89PqINVR4C2WajWC_e4ZbVEXCH28MU-W9_xqJf9v1cMTw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
 4138195200180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNF

41.381.952/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NIRE: 26600340106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/01/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	80.000,00
31/01/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	68.000,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/01/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 31:									154.332,47
Totais do mês de Janeiro:									154.332,47
28/02/2023	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	95.000,00
28/02/2023	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	85.000,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
28/02/2023	4	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 28:									186.332,47
Totais do mês de Fevereiro:									186.332,47
31/03/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	94.000,00
31/03/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	83.000,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	2.503,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	130,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.400,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	56,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	58,47
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	180,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	255,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	80,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	170,00
31/03/2023	4	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.500,00
Totais do dia 31:									183.332,47
Totais do mês de Março:									183.332,47
30/04/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	95.000,00
30/04/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	86.000,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	2.503,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	130,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.400,00

Continua...

566

F

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F

41.381.952/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NIRE: 26600340106

Pag.: 1

Fortes Co



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pQINVR4C2waJmC_e42bVEXCUH28MU-W9_xqJf9v1cMTw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
 41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	56,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	58,47
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	180,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	255,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	80,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	170,00
30/04/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.500,00
Totais do dia 30:									187.332,47
Totais do mês de Abril:									187.332,47
31/05/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	96.000,00
31/05/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	84.000,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	2.503,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	130,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.400,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.524,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	56,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	58,47
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	180,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	255,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	80,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	170,00
31/05/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.500,00
Totais do dia 31:									187.856,47
Totais do mês de Maio:									187.856,47
30/06/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	96.477,00
30/06/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	85.000,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	2.503,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	130,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.400,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.798,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	56,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	58,47
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	180,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	255,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	80,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	170,00
30/06/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.500,00
Totais do dia 30:									189.607,47
Totais do mês de Junho:									189.607,47
31/07/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	94.767,00
31/07/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	84.000,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	2.503,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	130,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.400,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	1.179,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	56,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MES	58,47

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNF

41.381.952/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NIRE: 26600340106

Pag.: 4

Fortes Co



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrC89PqINVR4C2WajMC_e4ZbVEXCH28MU-W9_xqJf9v1CMTW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/07/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 31:									186.278,47
Totais do mês de Julho:									186.278,47
31/08/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	96.000,00
31/08/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	83.000,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/08/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 31:									185.332,47
Totais do mês de Agosto:									185.332,47
30/09/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	98.000,00
30/09/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	88.000,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
30/09/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 30:									192.332,47
Totais do mês de Setembro:									192.332,47
31/10/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	94.561,00
31/10/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	85.299,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/10/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 31:									186.192,47

Continua..

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNF
41.381.952/0001-80
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
NIRE: 26600340106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do mês de Outubro:									186.192,47
30/11/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	98.543,00
30/11/2023	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	88.000,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
30/11/2023	3	3.01.01.07.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 30:									192.875,47
Totais do mês de Novembro:									192.875,47
31/12/2023	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	RECEITA DO MÊS	95.712,00
31/12/2023	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRAS	85.000,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0001	0001	001				DESPESAS DO MÊS	1.500,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001				DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001				DESPESAS DO MÊS	130,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0024	0001	001				DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0048	0001	001				DESPESAS DO MÊS	56,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0049	0001	001				DESPESAS DO MÊS	58,47
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0062	0001	001				DESPESAS DO MÊS	180,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0068	0001	001				DESPESAS DO MÊS	255,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0072	0001	001				DESPESAS DO MÊS	80,00
31/12/2023	4	3.01.01.07.01.0074	0001	001				DESPESAS DO MÊS	170,00
31/12/2023	4				2.01.01.03.01.0010	0001	001	DESPESAS DO MÊS	4.003,00
31/12/2023	4				2.01.01.03.03.0010	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.329,47
31/12/2023	5	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	CUSTO	844.628,00
31/12/2023	6	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA	160.000,00
31/12/2023	7	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício	1.134.060,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	672,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	701,64
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	960,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	1.560,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	2.040,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	2.160,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	3.060,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	4.501,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTp89PqINvBR4C2WajMC_e4ZbVEXCUH28MU-w9_xqJf9vLcMTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

569

8

Pag.: f

Fortes Co



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F

41.381.952/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NIRE: 26600340106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	16.800,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	18.000,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	30.036,00
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	208.941,36
31/12/2023	7	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	844.628,00
31/12/2023	7				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	208.941,36
31/12/2023	7				3.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	844.628,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	18.000,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício	30.036,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0009	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.560,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0024	0001	001	Vr.encerramento do exercício	16.800,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0025	0001	001	Vr.encerramento do exercício	4.501,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício	672,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício	701,64
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0062	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.160,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício	3.060,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0072	0001	001	Vr.encerramento do exercício	960,00
31/12/2023	7				3.01.01.07.01.0074	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.040,00
31/12/2023	7				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.134.060,00
Totais do dia 31:									3.459.792,47
Totais do mês de Dezembro:									3.459.792,47

Fim

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrc89pQINVBRA4C2waJMc_e42bVEXCUH28MU-W9_xqJf9v1cMTw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632428-RENATA VIEIRA DE MACEDO
 41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

570

F

Balanco Patrimonial

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F
 41.381.952/0001-80
 NIRE: 26600340106 - Data: 29/03/2021

Pag.: 1
 Fortes Co



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CpRTpRc89pQINVB4C2waJmC_e42bVEXCUH28XU-W9_xqJf9vLcMTw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
 41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	325.273,83
1.01	Ativo Circulante	325.273,83
1.01.01	Disponibilidades	165.602,83
1.01.01.01	Numerários em Espécie	5.602,83
1.01.01.01.01	Caixa Geral	5.602,83
1.01.01.01.01.0001	Caixa	5.602,83
1.01.01.02	Bancos	160.000,00
1.01.01.02.01	Contas Correntes	160.000,00
1.01.01.02.01.0001	Banco	160.000,00
1.01.15	Estoques	159.671,00
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	159.671,00
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	159.671,00
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	159.671,00
2	*** Passivo ***	325.273,83
2.01	Passivo Circulante	6.332,47
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	6.332,47
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	6.332,47
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.003,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.003,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	2.329,47
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	2.329,47
2.07	Patrimônio Líquido	318.941,36
2.07.01	Capital Realizado	110.000,00
2.07.01.01	Capital Social	110.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00
2.07.07	Outras Contas	208.941,36
2.07.07.01	Outras Contas	208.941,36
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	208.941,36
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	208.941,36

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 325.273,83 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos).

ÍNDICES:

GA: 3,49
 LC: 51,37
 LI: 26,15

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2024

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
 CONTADORA
 CPF nº 013.036.324-38
 CRC/PE 022936/O-9

Fim

571

8
Pag.: 1
Fortes Co



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F
41.381.952/0001-80
NIRE: 26600340106 - Data: 29/03/2021
Estabelecimentos: 0001 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE ; Centros de Resultado: 001 - Geral

		01/01/2023
		a
		31/12/2023
Conta	Descrição	
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.134.060,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.134.060,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.134.060,00
(=) 030	Receita Líquida	1.134.060,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	844.628,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	844.628,00
(=) 060	Lucro Bruto	289.432,00
(-) 070	Despesas Operacionais	80.490,64
070.01	Despesas Administrativas	80.490,64
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	208.941,36
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	208.941,36
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	208.941,36

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2024

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 022936/O-9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTpRc89PqINVR4C2waJMC_e42bVEXCUH28MU-W9_xqJf9vLcMTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Fim

572

F



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrC89PqINVBRAQ2WajmC_e42bVEXCUH28MU-W9_xqJf9vLcMTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 9 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 9 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, estabelecida no(a) R MACEIO, nº 10, LOT P. ALVO 0910 Q.T, bairro BOA VISTA, CEP 55292-550, cidade Garanhuns, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 41.381.952/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 26600340106 por despacho de 29/03/2021.

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2024

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 022936/O-9



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 11 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 11 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA MACEIO, 10 - LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT

Bairro: BOA VISTA

C.E.P.: 55292550

Cidade.: GARANHUNS / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600340106 e arquivado em 29/03/2021.

Inscrição Estadual nº 095406441 e C.N.P.J. nº 41381952000180

GARANHUNS/PE, 11 de Fevereiro de 2025

RENATA VIEIRA DE MACEDO

CONTADOR

C.P.F.:01303632438

R.G.:6124091 SDS/PE

C.R.C.:PE022936/O-9

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.:41381952000180

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Cp.r1Prc89pQINVBRA4C2waJmC_e4ZbVEXCUH28MU-W9_xqJf9v1cMTw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 13 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA MACEIO, 10 - LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT

Bairro: BOA VISTA

C.E.P.: 55292550

Cidade.: GARANHUNS / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600340106 e arquivado em 29/03/2021.

Inscrição Estadual nº 095406441 e C.N.P.J. nº 41381952000180

GARANHUNS/PE, 11 de Fevereiro de 2025

RENATA VIEIRA DE MACEDO

CONTADOR

C.P.F.:01303632438

R.G.:6124091 SDS/PE

C.R.C.:PE022936/O-9

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.:41381952000180



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CRTpRc89PrgWydq6rFOUMlWFlrgeC8Ezjfc0Xa-5Z6uPI2SehrrA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 12/02/2025
Protocolo 259736490 de 11/02/2025
Nome da empresa ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
NIRE 26600340106
Este documento pode ser verificado em:
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 1659214651911
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2025
por Jessica Caroline das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

575



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PrGwyq6rFOUm1WF1rgeC8EzjftQXa-5Z6uP12Serh7A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 11 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, estabelecida no(a) R MACEIO, nº 10, LOT P. ALVO 0910 Q.T, bairro BOA VISTA, CEP 55292-550, cidade Garanhuns, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 41.381.952/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 26600340106 por despacho de 29/03/2021.

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2025

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 022936/O-9

576

Pag.: 2

Fortes Co



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ROCHA E GÔES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNF

41.381.952/0001-80

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NIRE: 26600340106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2024	1	2.01.01.03.03.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	2.329,47
01/01/2024	1	2.01.01.03.01.0010	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	4.003,00
Totais do dia 01:									6.332,47
31/01/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	80.000,00
31/01/2024	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	68.000,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	500,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/01/2024	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 31:									154.832,47
Totais do mês de Janeiro:									161.164,94
28/02/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	95.000,00
28/02/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	85.000,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	500,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
28/02/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 28:									186.832,47
Totais do mês de Fevereiro:									186.832,47
31/03/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	104.000,00
31/03/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	90.000,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	500,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPt1pRc89pRGwyq6rFOUmulWfIrgcC8EzjftOXa-5Z6uP12SehRrA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GÔES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

577

F

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F
41.381.952/0001-80
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
NIRE: 26600340106

Pag.: 3

Fortes Co



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrtpRc89pRGwyqg6FOUMlWf1rgcC8Ezjf0Xa-5Z6uP12seRhrA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0130363248-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/03/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
Totais do dia 31:									200.832,47
Totais do mês de Março:									200.832,47
30/04/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	125.000,00
30/04/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	116.000,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	500,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
30/04/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
30/04/2024	4	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	246,64
Totais do dia 30:									248.079,11
Totais do mês de Abril:									248.079,11
31/05/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	162.288,01
31/05/2024	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	140.000,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	524,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/05/2024	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
31/05/2024	5	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	234,93
Totais do dia 31:									309.379,41
Totais do mês de Maio:									309.379,41
30/06/2024	2	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	126.477,00
30/06/2024	3	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	110.000,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	798,00

Continua...

578
FPag.: 4
Fortes Co

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F
41.381.952/0001-80
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
NIRE: 26600340106http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Cp-rTPrc89PfcWygq6fFOUm1Wf1rgc8Ezjft0Xa-5Z6uPI2Sehrra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
30/06/2024	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
30/06/2024	5	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	388,48
Totais do dia 30:									243.995,95
Totais do mês de Junho:									243.995,95
31/07/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	124.767,00
31/07/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	116.000,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.179,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/07/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
31/07/2024	4	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	1.016,58
Totais do dia 31:									249.295,05
Totais do mês de Julho:									249.295,05
31/08/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	112.000,00
31/08/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	107.000,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.200,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
31/08/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
31/08/2024	4	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	682,43
Totais do dia 31:									227.214,90
Totais do mês de Agosto:									227.214,90
30/09/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	122.000,00
30/09/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	105.000,00

Continua...

579

Pag.: 6

Fortes Co



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNF

41.381.952/0001-80

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NIRE: 26600340106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	2.503,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0009	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	130,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.400,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.200,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	56,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	58,47
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	180,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	255,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	80,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	170,00
30/09/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DO MÊS	1.500,00
30/09/2024	5	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	635,71
Totais do dia 30:									235.168,18
Totais do mês de Setembro:									235.168,18
31/10/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	204.561,00
31/10/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	191.299,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	1.500,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	2.503,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	1.400,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	600,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	56,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	58,47
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	180,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	255,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	80,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	170,00
31/10/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	130,00
31/10/2024	4	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	3.331,88
Totais do dia 31:									406.124,35
Totais do mês de Outubro:									406.124,35
30/11/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	162.553,00
30/11/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	56.248,73
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	1.500,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	2.503,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	1.400,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	600,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	56,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	58,47
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	180,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	255,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	80,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	170,00
30/11/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	130,00
30/11/2024	4	3.01.01.07.01.0022	0001	001	1.01.01.02.01.0001	0001	001	PAGAMENTOS	2.578,57
Totais do dia 30:									228.312,77

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PrGwyq6rFOUmIwF1rgeC8EzjftQXa-5Z6uPI2sehrA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

580



Livro Diário Nº. 2

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F
41.381.952/0001-80
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
NIRE: 26600340106

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CpTtpBc89PfcGwyqg6rFOUmlWf1rgcc8EzjftQXa-5Z6uP12SeRhrA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
Totais do mês de Novembro:									228.312,77
31/12/2024	1	1.01.01.01.01.0001	0001	001	3.01.01.01.01.0005	0001	001	VENDA DE MERCADORIA	166.735,00
31/12/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	100.000,00
31/12/2024	2	1.01.15.01.01.0001	0001	001	2.01.01.01.01.0001	0001	001	COMPRA DE MERCADORIA	48.629,40
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0024	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	1.400,00
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0025	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	1.215,00
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0048	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	56,00
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0049	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	58,47
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	180,00
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0068	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	255,00
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0072	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	80,00
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0074	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	170,00
31/12/2024	3	3.01.01.07.01.0008	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	DESPESAS DIVERSAS	130,00
31/12/2024	4	3.01.01.07.01.0008	0001	001	2.01.01.03.01.0010	0001	001	SALARIOS A PAGAR	4.003,00
31/12/2024	5	3.01.01.03.03.0001	0001	001	1.01.15.01.01.0001	0001	001	CUSTO	1.323.333,13
31/12/2024	6	3.01.01.07.01.0022	0001	001	2.01.01.03.03.0010	0001	001	PAGAMENTOS	4.086,27
31/12/2024	7	1.07.04.01.01.0005	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	MOBILIÁRIO	30.000,00
31/12/2024	8	1.01.01.02.01.0001	0001	001	1.01.01.01.01.0001	0001	001	TRANSFERENCIA	150.000,00
31/12/2024	9	3.01.01.01.01.0005	0001	001				Vr.encerramento do exercício	1.585.381,01
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	672,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	701,64
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	960,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	1.170,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	2.040,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	2.160,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	3.060,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	9.316,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	13.201,49
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	16.800,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	48.426,00
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	163.540,75
31/12/2024	9	6.01	0001	001				Vr.encerramento do exercício	1.323.333,13
31/12/2024	9				2.07.07.01.01.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	163.540,75

581



Pag.: 7

Fortes Co

Livro Diário Nº. 2

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F

41.381.952/0001-80

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NIRE: 26600340106

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2024	9				3.01.01.03.03.0001	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.323.333,13
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0008	0001	001	Vr.encerramento do exercício	48.426,00
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0009	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.170,00
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0022	0001	001	Vr.encerramento do exercício	13.201,49
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0024	0001	001	Vr.encerramento do exercício	16.800,00
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0025	0001	001	Vr.encerramento do exercício	9.316,00
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0048	0001	001	Vr.encerramento do exercício	672,00
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0049	0001	001	Vr.encerramento do exercício	701,64
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0062	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.160,00
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0068	0001	001	Vr.encerramento do exercício	3.060,00
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0072	0001	001	Vr.encerramento do exercício	960,00
31/12/2024	9				3.01.01.07.01.0074	0001	001	Vr.encerramento do exercício	2.040,00
31/12/2024	9				6.01	0001	001	Vr.encerramento do exercício	1.585.381,01
Totais do dia 31:									5.001.093,29
Totais do mês de Dezembro:									5.001.093,29

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PcGwyqg6F00M1Wf1rgeC8Ezjfl0Xa-5Z6aPI2Serh7A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Fim

582

F

Balço Patrimonial

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F
 41.381.952/0001-80
 NIRE: 26600340106 - Data: 29/03/2021

Pag.: 8

Fortes Co



Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	539.200,78
1.01	Ativo Circulante	509.200,78
1.01.01	Disponibilidades	339.685,78
1.01.01.01	Numerários em Espécie	45.133,47
1.01.01.01.01	Caixa Geral	45.133,47
1.01.01.01.01.0001	Caixa	45.133,47
1.01.01.02	Bancos	294.552,31
1.01.01.02.01	Contas Correntes	294.552,31
1.01.01.02.01.0001	Banco	294.552,31
1.01.15	Estoques	169.515,00
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	169.515,00
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	169.515,00
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	169.515,00
1.07	Ativo não Circulante	30.000,00
1.07.04	Imobilizado	30.000,00
1.07.04.01	Bens em Operação	30.000,00
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.000,00
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	30.000,00
2	*** Passivo ***	539.200,78
2.01	Passivo Circulante	56.718,67
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	56.718,67
2.01.01.01	Fornecedores	48.629,40
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	48.629,40
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	48.629,40
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.089,27
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	4.003,00
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	4.003,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.086,27
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	4.086,27
2.07	Patrimônio Líquido	482.482,11
2.07.01	Capital Realizado	110.000,00
2.07.01.01	Capital Social	110.000,00
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00
2.07.07	Outras Contas	372.482,11
2.07.07.01	Outras Contas	372.482,11

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 539.200,78 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais e Setenta e Oito Centavos) .

INDICES:

GA: 2,49

LC: 8,98

LI: 5,99

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2025

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
 CONTADORA
 CPF nº 013.036.324-38
 CRC/PE 022936/O-9

Continua...

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTtpRc89PrGwYqg6rFOUm1Wf1rgeC8EzjflQXa-5Z6uP12SerhRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
 41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

583

Pag.: 9

Fortes Co

**Balanco Patrimonial**

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F

41.381.952/0001-80

NIRE: 26600340106 - Data: 29/03/2021

Conta	Descrição	31/12/2024
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	372.482,11
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	372.482,11

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 539.200,78 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais e Setenta e Oito Centavos).

INDICES:

GA: 2,49

LC: 8,98

LI: 5,99

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2025

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 022936/O-9

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrtP8c89PcGwyq6tFOUMlWf1rgcc8Ezjfc0Xa-5Z6uP12SerhRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Fim

584

Pag.: 10

Fortes Co

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CN F

41.381.952/0001-80

NIRE: 26600340106 - Data: 29/03/2021

Estabelecimentos: 0001 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.585.381,01
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.585.381,01
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.585.381,01
(=) 030	Receita Líquida	1.585.381,01
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.323.333,13
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	1.323.333,13
(=) 060	Lucro Bruto	262.047,88
(-) 070	Despesas Operacionais	98.507,13
070.01	Despesas Administrativas	98.507,13
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	163.540,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	163.540,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	163.540,75

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2025

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 022936/O-9

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPRTPrC89PrGwyq6rFOUM1Wf1rgeC8EzjftQXa-5Z6uPI2SeRhRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Fim

585
F

11



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-ITpRc89PrGwyq6fFOUMlWf1rgcC8EzjftQXA-5Z6uPI2SeRhra
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 11 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 11 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, estabelecida no(a) R MACEIO, nº 10, LOT P. ALVO 0910 Q.T, bairro BOA VISTA, CEP 55292-550, cidade Garanhuns, estado PE, inscrita no C.N.P.J. 41.381.952/0001-80 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o nº 26600340106 por despacho de 29/03/2021.

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2025

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 022936/O-9



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 13 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 13 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Endereço: RUA MACEIO, 10 - LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT

Bairro: BOA VISTA

C.E.P.: 55292550

Cidade.: GARANHUNS / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26600340106 e arquivado em 29/03/2021.
Inscrição Estadual nº 095406441 e C.N.P.J. nº 41381952000180

GARANHUNS/PE, 11 de Fevereiro de 2025

RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADOR
C.P.F.: 01303632438
R.G.: 6124091 SDS/PE
C.R.C.: PE022936/O-9

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO
HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 41381952000180

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPRTPrC89PrGwyq6rFOUMU1Wf1rgcC8EzjftQXa-5Z6up12SeRh7A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01303632438-RENATA VIEIRA DE MACEDO
41381952000180-ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA



587
F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RENATA VIEIRA DE MACEDO
REGISTRO.....	: PE-022936/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.036.324-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 30/09/2025 as 15:45:00.

Válido até: 29/12/2025.

Código de Controle: 7257252.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

588
F

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ:

41.381.952/0001-80

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R MACEIO, Complemento: LOT P. ALVO 0910 Q.T, N.º: 10, Bairro: BOA VISTA, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP: 55292550, Telefone: (87) 378111114

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	325.273,83 / 6.332,47		51,37
	Ativo Circulante		
LC =	-----		
	Passivo Circulante		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(325.273,83 + 0,00)/(6.332,47 + 0,00)		51,37
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
LG =	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
SG	Solvência Geral	c1/c201+c203	
	325.273,83 / 6.332,47 + 0,00		51,37
	Ativo Total		
SG =	-----		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2025

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

ASSINANTE DIGITAL

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

A assinatura digital é uma forma de autenticação eletrônica que garante a integridade e a autoria de um documento digital.



RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA

CPF nº 013.036.324-38

CBC/DE 022025/0 0

ASSINANTE DIGITAL

RENATA VIEIRA DE MACEDO

A assinatura digital é uma forma de autenticação eletrônica que garante a integridade e a autoria de um documento digital.



Fim

589

Pag. 1 de 1

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ:

41.381.952/0001-80

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R MACEIO, Complemento: LOT P. ALVO 0910 Q.T, N.º: 10, Bairro: BOA VISTA, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP: 55292550, Telefone: (87) 378111114

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 509.200,78 / 56.718,67	c101/c201	8,98
	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		
LG	Liquidez Geral (509.200,78 + 30.000,00) / (56.718,67 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	9,51
	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$		
SG	Solvência Geral 539.200,78 / 56.718,67 + 0,00	c1/c201+c203	9,51
	$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$		

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2025

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

Assinado eletronicamente

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

A 1.ª autenticidade pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinaturas-digital>



RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 022936/O-9

Assinado eletronicamente

RENATA VIEIRA DE MACEDO

A 1.ª autenticidade pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinaturas-digital>



Fim

590

F

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ:

41.381.952/0001-80

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: R MACEIO, Complemento: LOT P. ALVO 0910 Q.T. N.º: 10, Bairro: BOA VISTA, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, CEP: 55292550, Telefone: (87) 378111114

Pag.: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 325.273,83 / 6.332,47	c101/c201	51,37
	Ativo Circulante		
	LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		
	Passivo Circulante		
LG	Liquidez Geral (325.273,83 + 0,00) / (6.332,47 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	51,37
	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		
	LG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$		
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
SG	Solvência Geral 325.273,83 / 6.332,47 + 0,00	c1/c201+c203	51,37
	Ativo Total		
	SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$		
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante		

Garanhuns-PE, 31 de Janeiro de 2025

JOSE SANDRO GOMES ROCHA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 041.656.634-09

ASSINADO DIGITALMENTE
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.garanhuns.gov.br/assinaturas-digital>



RENATA VIEIRA DE MACEDO
CONTADORA
CPF nº 013.036.324-38
CRC/PE 03002610-0

ASSINADO DIGITALMENTE
RENATA VIEIRA DE MACEDO
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.garanhuns.gov.br/assinaturas-digital>



Fim



592
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE



Nome DRº

CLOVIS SIMPLICIO DE GOES

Filiação

WANETE SIMPLICIO DE GOES

Data de nascimento

09/04/1984

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

GARANHUNS

Categoria

FARMACÊUTICO

Data de expedição

25/08/2005

Registro CRF

03372/CRF-PE

CPF

051.675.094-16

Clovis S. de Goes

Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

593
8

À quem possa interessar,

A empresa Prefeitura de Calçados, inscrita no CNPJ sob o nº **11.034.741/0001-00**, com sede à Rua Alexandre da Silva, Centro, Calçados -PE, vem por meio deste atestar que a empresa ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, nome fantasia RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.381.952/0001-80, com endereço na Rua Maceió, nº 10, Boa Vista, Garanhuns/PE – CEP: 55292-550, forneceu de forma regular e satisfatória os seguintes produtos e/ou materiais, conforme discriminado abaixo:

Tabela de Notas Fiscais de Fornecimento

Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Valor (R\$)	Descrição do Fornecimento
69	26/09/2024	530,00	LEITES, FÓRMULAS
73	02/10/2024	950,00	LEITES, FÓRMULAS
90	16/10/2024	2250,00	LEITES, FÓRMULAS
91	16/10/2024	600,00	LEITES, FÓRMULAS
130	06/12/2024	600,00	LEITES, FÓRMULAS
131	06/12/2024	3910,00	LEITES, FÓRMULAS
116	19/11/2024	2550,00	LEITES, FÓRMULAS

O fornecimento foi realizado durante o período de 01/06/2024 a 06/12/2025 e atendeu integralmente às condições estabelecidas contratualmente, quanto à qualidade, pontualidade e conformidade dos produtos entregues.

Este atestado é emitido para fins de comprovação de capacidade técnica em processos licitatórios.

Local e data: CALÇADOS-PE 10 de DEZEMBRO de 2024

Francisco Expedito da Paz Nogueira

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALÇADOS -PE

*Rua João Alexandre da Silva, 84 - Centro,
Calçado - PE CEP 55.375-000
CNPJ: 11.034.741/0001-00 - Fone/Fax: (87)*

Recebemos de ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO PERNAMBUCO - AV. CANDIDO ALEXANDRE, 390 - CENTRO - CALCADO - PE.
Emissão: 20/09/2024 Valor Total: R\$ 530,00

594
F

NF-e
Nº 000.000.069
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER
RUA MACEIO, 10
BOA VISTA - GARANHUNS - PE
Fone: (87)9808-6519 CEP: 55292-550

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.000.069
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2624 0941 3819 5200 0180 5500 1000 0000 6914 7301 7492
Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126240088531159 20/09/2024 12:14:32

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
095406441

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
41.381.952/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO PERNAMBUCO

CNPJ / CPF
11.384.276/0001-37

DATA DA EMISSÃO
20/09/2024

ENDEREÇO
AV. CANDIDO ALEXANDRE, 390

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
55375-000

DATA DA SAÍDA
20/09/2024

MUNICÍPIO
CALCADO

UF
PE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
12:14:31

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	530,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
7891025111825	APTAMIL PREMIUM 1 - 800G DANONE	19011090	0400	5102	LN	5,00	53,00	0,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891025107897	APTAMIL PREMIUM 2 - 800G DANONE	19011090	0400	5102	LN	5,00	53,00	0,00	265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5: 0B76367CEC2774F6CA77E79A4727E16F
Valor aproximado dos Tributos (Fonte IBPT): Federal-71,28 Estadual-95,40 Municipal-0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/09/2024 12:14:33

Magno System - www.magnosystem.com.br

Recebemos de ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO PERNAMBUCO - AV. CANDIDO ALEXANDRE, 390 - CENTRO - CALCADO - PE.
Emissão: 17/09/2024 Valor Total: R\$ 7.116,50

595
F

NF-e
Nº 000.000.065
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER

DISTRIBUIDORA

DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

RUA MACEIO, 10
BOA VISTA - GARANHUNS - PE
Fone: (87)9808-6519 CEP: 55292-550

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.065
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2624 0941 3819 5200 0180 5500 1000 0000 6513 4087 4034

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126240087148112 17/09/2024 09:01:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
095406441

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
41.381.952/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Nome / Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO PERNAMBUCO

CNPJ / CPF
11.384.276/0001-37

Data da Emissão
17/09/2024

Endereço
AV. CANDIDO ALEXANDRE, 390

Bairro / Distrito
CENTRO

CEP
55375-000

Data da Saída
17/09/2024

Município
CALCADO

UF
PE

Telefone / Fax

Inscrição Estadual

Hora da Saída
09:01:03

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS
0,00

Valor do ICMS
0,00

Base de Cálculo do ICMS Substituição
0,00

Valor do ICMS Substituição
0,00

Valor Total dos Produtos
7.116,50

Valor do Frete
0,00

Valor do Seguro
0,00

Desconto
0,00

Outras Despesas Acessórias
0,00

Valor do IPI
0,00

Valor Total da Nota
7.116,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social

Frete por Conta
9 - SEM FRETE

Código ANTT

Placa do Veículo

UF

CNPJ / CPF

Endereço

Município

UF

Inscrição Estadual

Quantidade

Especie

Marca

Numeração

Peso Bruto

Peso Líquido

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Código Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total	Base de Cálculo ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliquota %	
													ICMS	IPI
7891158105173	PEDIASURE 850G MORANGO ABBOTT	21069090	0400	5102	LT	6,00	195,00	0,00	1.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891000261965	NINHO ZERO LACTOSE 700G NESTLE	19011010	0400	5102	LT	8,00	38,99	0,00	311,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891000062760	NESTOGENO 2 800G NESTLE	19011010	0400	5102	LT	6,00	55,99	0,00	335,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7613034909480	NAN SL 400 G	19011010	0400	5102	LT	8,00	89,99	0,00	719,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891000062661	NINHO 1+800G NESTLE	19011010	0400	5102	LT	5,00	44,99	0,00	224,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891000079515	NAN COMFORT 2 800G NESTLE	19011010	0400	5102	LT	6,00	74,99	0,00	449,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891025119876	PREGOMIN PEPTI - 400G DANONE	21069090	0400	5102	UN	8,00	259,99	0,00	2.079,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891000103487	N NUTREN SENIOR S/SABOR 740G NEST %DN:4.00	19019090	0400	5102	CX	5,00	167,99	0,00	839,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7891025119982	APTAMIL PEPTI - 800G DANONE	19011090	0400	5102	UN	4,00	245,99	0,00	983,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal

Valor Total dos Serviços
0,00

Base de Cálculo do ISSQN
0,00

Valor Total do ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
MD5: 0B76367CEC2774F6CA77E79A4727E16F
Valor aproximado dos Tributos (Fonte IBPT): Federal-957,17 Estadual-1280,97 Municipal-0,00

Reservado ao Fisco

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/09/2024 09:01:06

Magno System - www.magnosystem.com.br

Recebemos de ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO PERNAMBUCO - AV. CANDIDO ALEXANDRE, 390 - CENTRO - CALCADO - PE.
Emissão: 16/10/2024 - Valor Total: R\$ 600,00

596
8

NF-e
Nº 000.000.091
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER

RUA MACEIO, 10

BOA VISTA - GARANHUNS - PE

Fone: (87)9808-6519 CEP: 55292-550

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.091

Série 001

Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2624 1041 3819 5200 0180 5500 1000 0000 9113 3618 6552

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240098058253 16/10/2024 09:57:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA CONSUMIDOR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

095406441

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

41.381.952/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO PERNAMBUCO

CNPJ / CPF

11.384.276/0001-37

DATA DA EMISSÃO

16/10/2024

ENDEREÇO

AV. CANDIDO ALEXANDRE, 390

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55375-000

DATA DA SAÍDA

16/10/2024

MUNICÍPIO

CALCADO

UF

PE

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:57:44

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	600,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	600,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
7891025107323	APTAMIL SL - 800G DANONE	21069090	0400	5102	L/N	4,00	150,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MD5: 0B76367CEC2774F6CA77E79A4727E16F
Valor aproximado dos Tributos (Fonte IBPT): Federal-80,70 Estadual-108,00 Municipal-0,00

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/10/2024 09:57:44

Magnio System - www.magniosystem.com.br

Recebemos de ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO PERNAMBUCO - AV. CANDIDO ALEXANDRE, 390 - CENTRO - CALCADO - PE. Emissão: 06/12/2024 Valor Total: R\$ 3.910,00										597 F		NF-e Nº 000.000.131 Série 001				
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATER RUA MACEIO, 10 BOA VISTA - GARANHUNS - PE Fone: (87)9808-6519 CEP: 55292-550						DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.131 Série 001 Folha 1/1		CHAVE DE ACESSO 2624 1241 3819 5200 0180 5500 1000 0001 3113 5213 5791 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA CONSUMIDOR						PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240118713502 06/12/2024 10:48:16										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 095406441		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO				CNPJ 41.381.952/0001-80										
DESTINATÁRIO / REMETENTE																
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALCADO PERNAMBUCO						CNPJ / CPF 11.384.276/0001-37		DATA DA EMISSÃO 06/12/2024								
ENDEREÇO AV. CÂNDIDO ALEXANDRE, 390				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55375-000		DATA DA SAÍDA 06/12/2024								
MUNICÍPIO CALCADO		UF PE	TELEFONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 10:48:15									
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÂLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÂLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.910,00								
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 3.910,00						
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF					
ENDEREÇO				MUNICÍPIO						UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA		NUMERAÇÃO			PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÂLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI	
7891025113171	FORTINI PLUS S/SABOR LT 400G DANONE			21069030	0400	5102	UN	30,00	85,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
7891025119715	INFATRINI - 400G DANONE			19011090	5400	5102	UN	8,00	170,00	0,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
CÁLCULO DO ISSQN																
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00				BASE DE CÂLCULO DO ISSQN 0,00				VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00						
DADOS ADICIONAIS																
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 0B78367CEC2774F6CA77E79A4727E16F Valor aproximado dos Tributos (Fonte IBPT): Federal-525,90 Estadual-703,80 Municipal-0,00								RESERVADO AO FISCO								
DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/12/2024 10:48:16												Magno System - www.magnosystem.com.br				



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

598



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600340106	CNPJ 41.381.952/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 29/03/2021	Início da atividade 29/03/2021
Endereço: RUA MACEIO, 10 LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT, BOA VISTA, GARANHUNS, PE - CEP: 55292550			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE SANDRO GOMES ROCHA 041.656.634-09	55.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE SANDRO GOMES ROCHA 041.656.634-09	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLOVIS SIMPLICIO DE GOES 051.675.094-16	55.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 20/05/2024	Número 20249254131	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	

258316012



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600340106	CNPJ 41.381.952/0001-80	Arquivamento do ato Constitutivo 29/03/2021	Início da atividade 29/03/2021
Endereço: RUA MACEIO, 10 LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT, BOA VISTA, GARANHUNS, PE - CEP: 55292550			
Observação			

RECIFE - PE, 9 de Outubro de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

258316012

página: 2/2

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

**Setor Emissor:** GARANHUNS**Nº Processo:** 00113065-12**Razão Social:** ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA**Nome de Fantasia:** RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**CNPJ/CPF:** 41.381.952/0001-80**Nº Cadastro:** 1.8.71.361994**Endereço:** RUA MACEIO**Nº:** 10 **Complemento:****Bairro:** BOA VISTA**Cidade:** GARANHUNS**Área:** ALIMENTOS**Atividade:** ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)**Sub-atividade:** ATACADISTA DE ALIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS**Responsável Técnico:** CLOVIS SIMPLICIO DE GOES**Conselho:** CRF **Número:** 3372

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 3/7/2025**Data Validade:** 3/7/2026

Catarina Tenório Ferro
Secretaria de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

601
F



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00113060-12

Razão Social: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Nome de Fantasia: RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 41.381.952/0001-80

Nº Cadastro: 3.17.138.361994

Endereço: RUA MACEIO

Nº: 10

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

Cidade: GARANHUNS

Área: COSMÉTICOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Responsável Técnico: CLOVIS SIMPLICIO DE GOES

Conselho: CRF

Número: 3372

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 3/7/2025

Data Validade: 3/7/2026

Ratianna Q. F. F.
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

Catarina Tenório Ferro
Secretaria de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

602
F



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00113059-12

Razão Social: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Nome de Fantasia: RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 41.381.952/0001-80

Nº Cadastro: 4.21.147.361994

Endereço: RUA MACEIO

Nº: 10

Complemento:

Bairro: BOA VISTA

Cidade: GARANHUNS

Área: SANEANTES

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Responsável Técnico: CLOVIS SIMPLICIO DE GOES

Conselho: CRF

Número: 3372

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 3/7/2025

Data Validade: 3/7/2026

Kathiane A. S.
Coord. do VIGI-SUS
GARANHUNS-PE

Catarina Tenório Ferro
Secretaria de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

**LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

**Setor Emissor:** GARANHUNS**Nº Processo:** 00113058-12

Razão Social: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Nome de Fantasia: RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 41.381.952/0001-80 **Nº Cadastro:** 2.13.123.361994

Endereço: RUA MACEIO

Nº: 10 **Complemento:**

Bairro: BOA VISTA **Cidade:** GARANHUNS

Área: PRODUTOS PARA SAÚDE

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/ IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

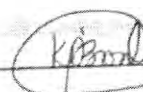
Responsável Técnico: CLOVIS SIMPLICIO DE GOES

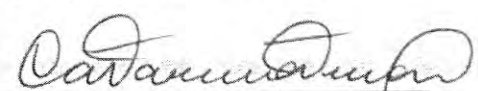
Conselho: CRF **Número:** 3372

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 3/7/2025

Data Validade: 3/7/2026


Kattiane Q.
Coord. de Vigilância Sanitária
GARANHUNS - PE


Catarina Tenório Ferro
Secretaria de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00113057-12

Razão Social: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Nome de Fantasia: RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 41.381.952/0001-80 Nº Cadastro: 5.24.192.361994

Endereço: RUA MACEIO

Nº: 10 Complemento:

Bairro: BOA VISTA Cidade: GARANHUNS

Área: MEDICAMENTOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

Responsável Técnico: CLOVIS SIMPLICIO DE GOES

Conselho: CRF Número: 3372

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 3/7/2025

Data Validade: 3/7/2026

Kattiane A. Brito II
Coordenadora de Vigilância Sanitária

Catarina Tenorio Ferraz
Secretaria de Saúde
Port. nº 013/2025-GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

605
f

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0966481241

DROGARIA REIS LTDA / 55.533.703/0001-77

25351.374141/2024-92 / 5111855

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0973884240

ROCHA E GÖES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA / 41.381.952/0001-80

25351.353440/2024-93 / 1313324

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0788671243

MIRALI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.334.978/0001-62

25351.358329/2024-93 / 3132766

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0839773242

FIRSTLAB INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA / 27.089.709/0003-42

25351.357491/2024-94 / 8294962

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0832576247

EXPRESSO VIA NORDESTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 53.761.703/0001-07

25351.350721/2024-94 / 1313173

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0779595246

PEACHTREE CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA / 35.493.032/0001-50

25351.350270/2024-95 / 8294230

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0779095243

FARMACIA DROGAFORTE LTDA / 44.587.735/0001-39

25351.374374/2024-95 / 5112114

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0978716248

HELPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA / 44.346.727/0001-09

25351.356699/2024-96 / 1313676

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0824420241

FARMACIA MOURA LTDA / 55.717.639/0001-84

25351.371493/2024-96 / 5114939

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0951298241

EVANDRO DE LIMA ALMEIDA FARMACIA LTDA / 18.054.344/0002-20

25351.374085/2024-96 / 5111807

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0973429241

GRUPO FARMA & CIA LTDA / 33.938.719/0003-99

25351.374896/2024-97 / 5113171

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0981328245

SMART MD IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 53.848.637/0001-07

25351.357406/2024-98 / 3132613

ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0831714247

DENTAL DIAGNÓSTICA LTDA / 04.728.778/0001-95

25351.350231/2024-98 / 3132385

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0779051246

FONSECA E SOUTO LTDA / 55.664.797/0001-13

25351.374092/2024-98 / 5111795

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0973467240

CIRÚRGICA TEIXEIRA LTDA / 50.842.622/0001-35

25351.726176/2023-31 / 1314961

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1193326231

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.009, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

XLR8 BRAZIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 26.534.803/0001-10

25351.634805/2023-05 / 1300031

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413136248

HOT PHARMA FARMACIA 2006 LTDA / 07.928.887/0001-21

25351.578823/2014-09 / 7299577

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0786008245

OSTHEOFIX PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 49.506.566/0001-89

25351.306011/2023-46 / 8270252

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0367966247

UROCARDIO MATERIAL CIRÚRGICO UNIPESSOAL LTDA / 20.395.396/0001-20

25351.056230/2015-51 / 8116797

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 1049053231

LIT COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA / 46.272.610/0001-45

25351.060539/2023-63 / 1287861

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0720188245

WABI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 49.526.381/0001-36

25351.511674/2023-81 / 4060214

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0390516244

INTERNATIONAL SKIN SOLUTIONS DERMOCOSMÉTICOS LTDA / 37.380.058/0001-18

25351.276264/2023-88 / 8269471

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0800019245

IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A / 04.899.316/0242-11

25351.195788/2014-88 / 7155650

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS -
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0800174241

STAR PHARMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA / 41.622.520/0001-13

25351.462760/2021-91 / 8223411

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0729186245
25351.462760/2021-91 / 8223411
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0651648246

FEDRAL MED - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 52.824.013/0001-89

25351.079446/2024-93 / 8288724

ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0758244240



606

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0958045244

DROGARIA MORELLIFARMA LTDA / 08.660.829/0002-03
25351.368121/2024-82 / 5109653
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0924011246

GUIMARAES E SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 55.523.650/0001-03
25351.372555/2024-87 / 5111430
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0960193243

MAGNI EXPRESS LTDA / 04.766.335/0001-76
25351.354157/2024-89 / 8294425
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0792791240

FARMACIA CIDADE LTDA / 55.151.346/0001-82
25351.372433/2024-91 / 5111687
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0959014241

FEITAS & ROMÃO MEDICAMENTOS LTDA / 55.104.440/0001-80
25351.372296/2024-94 / 5111660
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0958188246

KONA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 00.343.654/0001-18
25351.354934/2024-95 / 4070514
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0800023242

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0691-00
25351.372465/2024-96 / 5110651
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0959331247

GRATTANO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS CORRELATOS E INDUSTRIAIS LTDA / 26.408.191/0001-19
25351.354998/2024-96 / 3132661
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0800566246

LUXE FARMA HELIOPOLIS LTDA / 51.080.630/0001-54
25351.372553/2024-98 / 5111412
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0960171240

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.917, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FARMACIA SAO FRANCISCO JAGUARARI LTDA / 14.774.576/0001-10
25351.099651/2014-01 / 7120698
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0796971242

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0408-94
25351.449403/2012-40 / 7252496
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0799736244

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0026-15
25351.293069/2013-41 / 0953066
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0800504241

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2107-17
25351.391609/2019-46 / 7665436
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0800448243

ISRAEL CARDOSO E CIA LTDA - ME / 95.874.137/0001-81
25351.487531/2014-50 / 7267529
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS ESTÉREIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0792513240

drogaria giraldi ltda / 53.714.907/0001-89
25351.111083/2024-98 / 5082693
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0799931241

M. B. SAUNIER LTDA / 32.601.255/0001-04
25351.145944/2021-99 / 7836912
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0792881249

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.918, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Transportadora Minuano Ltda / 87.183.570/0003-04
25351.354897/2024-15 / 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0799610241
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado está incompleto, conforme artigo 18 da RDC nº 16/2014. Ademais, o Relatório de Inspeção apresentado não é conclusivo.

LOG 10 EXPRESS LTDA / 12.361.867/0001-51
25351.354947/2024-64 / 734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 0800100247
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 3.13252-2, contrariando o disposto na RDC nº 16/2014 e Lei nº 9.782/99.

LEÃO COMERCIAL ELETRÔNICOS LTDA / 32.227.222/0002-19
25351.354945/2024-75 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0800082249
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente, nº 4.07052-8, contrariando o disposto na RDC nº 16/2014 e Lei nº 9.782/99.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.920, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

FORMULA E VIDA LTDA / 51.562.033/0001-66
25351.160568/2024-13 / 1315265
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0421714247

SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 46.613.581/0001-38
25351.354930/2024-15 / 1313523
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0799936243

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3424-60
25351.354237/2024-34 / 1313432
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0793435242

rocha e goes distribuidora de medicamentos e materiais medico hospitalares ltda / 41.381.952/0001-80
25351.354864/2024-75 / 1313446
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO



704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0799103241

BIOTROPIC MEDICAMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA / 13.099.398/0001-07
25351.002055/2024-81 / 1315004

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0136401244

MR LOG TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA / 51.583.956/0001-02

25351.354132/2024-85 / 1312961

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0792580249

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.921, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O COORDENADOR DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RESTITUI LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA / 07.782.318/0001-10

25351.741522/2015-00 / 1149136

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0800219244

SONIA APARECIDA DOS SANTOS FARMÁCIA - EPP / 03.580.599/0001-78

25351.007230/2002-11 / 1356647

MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0787570249

MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTE LTDA / 06.209.025/0001-86

25351.827170/2018-12 / 1184654

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0794354246

DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 50.285.655/0001-21

25351.295387/2023-18 / 1292521

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0800529243

DA7 MEDIC DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA / 33.744.332/0001-30

25351.636464/2019-18 / 1196313

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0799721247

multi express ltda / 18.963.112/0006-18

25351.342787/2024-19 / 1313401

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0771629249

HOREM FARMACEUTICA LTDA / 36.753.023/0001-14

25351.917824/2024-47 / 1305789

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0052710246

MARIANO FARMÁCIA E DISTRIBUIDORA LTDA / 43.120.844/0001-89

25351.264002/2024-51 / 1311809

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0785771247

JEOVA JIREH LOGÍSTICA BR LTDA / 42.597.669/0001-52

25351.276280/2024-51 / 1311891

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 0778944247

NÚCLEO DE ESPECIALIDADES APLICADAS EM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

LTDA - EPP / 06.172.467/0001-03

25351.311293/2017-57 / 1166345

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0801490243

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 12.927.876/0001-67

25351.186537/2011-78 / 1228781

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70887 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0799405248

FOUR MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTADORA LTDA / 24.711.499/0002-94

25351.262134/2022-87 / 1273221

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0394495241

Ministério do Trabalho e Emprego

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O Coordenador-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no Art. 32, inciso I, alíneas "a", "b" e "f", anexo IX, da Portaria Nº 1.153, de 30 de outubro de 2017, com Amparo no Art. 50, §1º, da Lei 9.784/99, decidiu os processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1 - Em Apreciação de Recurso Voluntário

1.1 Pela procedência de auto de infração ou da notificação de débito.

Nº	PROCESSO	AI	Empresa	UF
1	14152.031672/2020-90	219345121	Associação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição-Paraná	BA
2	46204.001319/2019-85	216669901	Banco Safra S.A.	BA
3	46204.000454/2019-11	216559090	Continua Serviços de Segurança Ltda	BA
4	46206.004578/2019-48	217509207	B2M Atacarejos do Brasil Ltda	DF
5	46206.004579/2019-92	217509347	B2M Atacarejos do Brasil Ltda	DF
6	46206.007272/2019-43	218324146	Basis Tecnologia da Informação S.A.	DF
7	46206.007517/2019-32	218413386	Brasfort Empresa de Segurança Ltda	DF
8	46206.007488/2019-17	218397518	Ciplan Cimento Planalto S.A.	DF
9	46206.007489/2019-53	218397526	Ciplan Cimento Planalto S.A.	DF
10	46206.007191/2019-43	218293119	G&E Serviços Terceirizados Ltda	DF
11	46206.007375/2019-11	218357966	Gto Comercio Atacadista de Confeccoes e Calçados Ltda	DF
12	46206.004297/2019-95	217401881	Itapoa Carne de Sol Ltda	DF
13	46206.001981/2019-15	216809622	Kassia Pereira Gomes Cordeiro	DF
14	46206.007510/2019-11	218411880	Mitra Diocesana de Luziania	DF
15	46206.007151/2019-00	218272804	Sustentare Saneamento S/A	DF
16	46206.007373/2019-14	218357800	T E S E - Terceirizacao de Servicos Ltda	DF
17	46206.007524/2019-34	218414927	Telecomunicacoes Brasileiras S.A. Telebras	DF
18	46287.000024/2019-19	216809533	A C Lucas Industria e Comercio de Confeccoes	ES
19	46287.000027/2019-52	216809592	A C Lucas Industria e Comercio de Confeccoes	ES
20	46207.009617/2018-11	216020816	Arcelormittal Brasil S.A.	ES
21	46207.009618/2018-57	216020930	Arcelormittal Brasil S.A.	ES
22	46207.009619/2018-00	216020964	Arcelormittal Brasil S.A.	ES
23	14152.025722/2021-81	220574685	C B M Moraes Comercio de Produtos Alimenticios e Artigos de Festas Eireli	ES
24	14152.025726/2021-69	220574723	C B M Moraes Comercio de Produtos Alimenticios e Artigos de Festas Eireli	ES
25	14152.035210/2021-22	220669562	C B M Moraes Comercio de Produtos Alimenticios e Artigos de Festas Eireli	ES
26	46207.004453/2019-16	217587721	Carlos Fernando Monteiro Lindenberg Filho	ES
27	46207.007713/2019-05	218450915	Elizabeth de A. M. Aranha	ES
28	46207.008804/2018-79	215857011	Ergeluz Engenharia Ltda	ES
29	46207.008769/2019-79	218782314	Fortlev Industria e Comercio de Plasticos Ltda	ES
30	46207.003149/2019-43	217226183	Gustavo Alessandro de Souza Picoli	ES
31	46207.003456/2019-24	217252087	Gustavo Alessandro de Souza Picoli	ES
32	46207.003457/2019-79	217293255	Gustavo Alessandro de Souza Picoli	ES
33	46207.003458/2019-13	217293441	Gustavo Alessandro de Souza Picoli	ES
34	46207.003459/2019-68	217292879	Gustavo Alessandro de Souza Picoli	ES
35	46207.003460/2019-92	217277497	Gustavo Alessandro de Souza Picoli	ES
36	46207.003461/2019-37	217277781	Gustavo Alessandro de Souza Picoli	ES
37	14152.088564/2020-99	219896275	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
38	14152.093076/2020-01	219941394	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
39	14152.093079/2020-37	219941424	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
40	14152.093080/2020-61	219941432	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
41	14152.093084/2020-40	219941475	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
42	14152.093085/2020-94	219941483	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
43	14152.093086/2020-39	219941491	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
44	14152.093092/2020-96	219941556	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
45	14152.093093/2020-31	219941564	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
46	14152.093094/2020-85	219941572	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES
47	14152.093386/2020-18	219944491	Incorporacao Edificio Red Design Residence Spe S.A.	ES



608

IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0778683249

FOOD LOG LOGÍSTICA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA /
32.507.486/0001-45
25351.353198/2024-58 / 8294460
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0785188240

rocha e goss distribuidora de medicamentos e materiais medico hospitalares ltda /
41.381.952/0001-80
25351.352770/2024-61 / 8294456
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0783290241

FOOD LOG LOGÍSTICA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA /
32.507.486/0001-45
25351.353245/2024-63 / 3132476
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) /
0785137245

pharma mais saude ltda / 55.320.984/0001-80
25351.370093/2024-63 / 5110755
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939112248

DROGARIA ADOAI PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 49.144.179/0001-40
25351.370946/2024-67 / 5111028
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0945771240

C. DE O. PASTINA HOSPITALAR / 23.528.012/0001-99
25351.346484/2024-67 / 8294321
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0771632240

ULTRALAB TECNOLOGIA EM SISTEMA DIAGNOSTICO LTDA / 27.082.360/0001-36
25351.346519/2024-68 / 8294334
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0771671245

INDUBRAS INDÚSTRIA VETERINÁRIA S/A / 18.365.734/0001-30
25351.350926/2024-70 / 3132462
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) /
0779813243

nossa drogaria popular ltda / 54.756.877/0001-36
25351.370246/2024-72 / 5110937
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0941229246

US HAIR CONCEPT SC LTDA / 47.381.227/0001-98
25351.349980/2024-72 / 4070329
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0778767248

BEICTRANS E ENTREGAS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA / 41.621.750/0001-68
25351.350274/2024-73 / 3132371
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) /
0779099249

FARMACIA VALTRICK LTDA / 55.757.921/0001-95
25351.370091/2024-74 / 5110741
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939110245

irmãos mattar e cia ltda / 25.102.146/0312-10
25351.370253/2024-74 / 5110941
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0941365247

FARMACIA DA AVENIDA POPULAR LTDA / 27.040.650/0001-17
25351.370052/2024-77 / 5111304
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS

PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938866249

SPEEDBIRD VEÍCULOS AEROS NÃO TRIPULADOS S/A / 36.326.426/0001-87
25351.346002/2024-79 / 8296548
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0771093241

General Log LTDA / 45.334.289/0002-02
25351.345977/2024-80 / 8294581
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENAR / 0771063245

EXTRA POPULAR CAMBURI LTDA / 55.707.237/0001-07
25351.370075/2024-81 / 5111352
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939062241

ALCANTARA & DORE MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA /
55.103.609/0001-88
25351.353192/2024-81 / 8294473
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0785166246

NATAL SAUDE COMERCIO ATACADISTA LTDA / 29.041.213/0001-43
25351.350723/2024-83 / 8294149
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0779597249

LEVÊ MEDICAMENTOS LTDA / 55.622.090/0001-44
25351.370082/2024-83 / 5111381
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939090244

DE ARAUJO DROGARIA LTDA / 51.837.099/0001-11
25351.370389/2024-84 / 5110971
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0942998243

FARMACIA PEREIRA LTDA - ME / 09.318.207/0004-26
25351.370928/2024-85 / 5111001
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0945642245

FARMACIA MEDEIROS E SILVA LTDA / 52.421.756/0001-08
25351.371015/2024-86 / 5111551
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0946485241

COSTA & CAMILO LTDA / 54.639.688/0001-83
25351.353202/2024-88 / 4070410
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0785244247

FOOD LOG LOGÍSTICA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA /
32.507.486/0001-45
25351.353190/2024-91 / 1313372
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0785159240

elb2 farmacia ltda / 55.711.802/0001-00
25351.370108/2024-93 / 5110801
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939167247

BRASIL POPULAR SORRISO LTDA / 29.589.559/0001-80
25351.370965/2024-93 / 5111474
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0945901241

farmacia da gente rio real ltda / 55.799.708/0001-46
25351.370080/2024-94 / 5111370
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE
HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)



EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0771430248

SL MEDICAMENTOS SOBRAL LTDA / 52.814.163/0001-01
25351.371640/2024-28 / 5111625
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952412241

drogaria estrada de sepetiba ltda / 55.778.985/0001-72
25351.370118/2024-29 / 5110850
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939217244

BELCTRANS E ENTREGAS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA / 41.621.750/0001-68
25351.350273/2024-29 / 8294152
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0779098242

drogaria do coração comercio de produtos farmacêuticos e hospitalares ltda / 08.278.828/0001-18
25351.370894/2024-29 / 5110999
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0945325240

MARCELO FERREIRA SANTOS FARMACIA LTDA / 17.687.598/0002-12
25351.370973/2024-30 / 5111491
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0946017247

rocha e goes distribuidora de medicamentos e materiais medico hospitalares ltda / 41.381.952/0001-80
25351.353459/2024-30 / 4070363
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0789128241

alves revende comercio ltda / 40.913.061/0001-64
25351.371790/2024-31 / 5111842
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0954850246

FARMA JARDIM LTDA / 51.202.915/0001-10
25351.370980/2024-31 / 5111517
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0946090246

TERA MEDICAL LTDA / 47.251.710/0002-39
25351.346842/2024-31 / 8294291
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0772030243

DROGARIA FARMA SILVA LTDA / 53.826.086/0001-72
25351.370123/2024-31 / 5110894
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939223244

JP TESTI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA / 37.894.471/0004-43
25351.353321/2024-31 / 8294382
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 0786035242

DROGAZEN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME / 55.153.934/0001-55
25351.371617/2024-33 / 5111608
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952215241

RT DELMAR FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 48.483.706/0001-88
25351.370067/2024-35 / 5111321
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939035243

BELCTRANS E ENTREGAS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA / 41.621.750/0001-68
25351.350095/2024-36 / 1313139
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0778894240

vidafarma saude e bem-estar ltda / 55.252.414/0001-08
25351.370155/2024-37 / 5110923
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939627248

ECOFARMA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 54.432.773/0001-76
25351.370109/2024-38 / 5110815
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939169240

MOREIRA & DIAS LTDA EPP / 23.419.535/0001-05
25351.353312/2024-40 / 8294379
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0785961241

v p ramos / 55.226.473/0001-01
25351.370114/2024-41 / 5110832
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939201241

DROGADAVIS LTDA / 64.340.888/0010-85
25351.370989/2024-42 / 5111521
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0946175241

NEVES E PIETROBOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. / 09.588.167/0002-70
25351.371608/2024-42 / 5111596
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952181240

W. GOLTSCHALG ROCHA LTDA / 55.262.374/0001-77
25351.370996/2024-44 / 5111534
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0946258244

FOOD LOG LOGISTICA TRANSPORTE RODOVIARIOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA / 32.507.486/0001-45
25351.353263/2024-45 / 4070406
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0785662243

drogaria imperio de padre miguel ltda / 55.033.308/0001-25
25351.370962/2024-50 / 5111045
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0945885245

SURGICALMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 27.816.265/0002-08
25351.346373/2024-51 / 8294317
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0771513241

NATAL SAUDE COMERCIO ATACADISTA LTDA / 29.041.213/0001-43
25351.350782/2024-51 / 1313125
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0779658248

farmacia stramed ltda / 32.087.616/0004-80
25351.370264/2024-54 / 5110954
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0941857247

FLOWVASC PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 37.242.406/0001-90
25351.349906/2024-56 / 8294348
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)



FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 0771642245

LAVVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 39.808.530/0002-87
25351.345980/2024-01 / 8294669
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0771067241

FARMACIA E DROGARIA BOM REMEDIO LTDA / 31.352.550/0003-65
25351.370963/2024-02 / 5111461
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0945886241

G S DE OLIVEIRA LTDA / 54.224.048/0001-02
25351.370106/2024-02 / 5110790
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939162245

BIOXXI NORDESTE ESTERILIZAÇÕES LTDA / 37.814.890/0001-85
25351.346254/2024-06 / 8294274
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
FABRICAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
REEMBALAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - FABRICAR / 0771366248

LGM EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA / 54.794.065/0001-85
25351.370120/2024-06 / 5110863
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939219247

EAGLE MEDICAL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / 47.632.578/0001-24
25351.350078/2024-07 / 8294243
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
IMPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTAR / 0778876241

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3424-60
25351.353209/2024-08 / 8294491
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0785295241

FRANCISCO JOSE ROSSI HUSSAR / 55.115.746/0001-32
25351.370947/2024-10 / 5111031
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0945775245

BELCTRANS E ENTREGAS ESPECIAIS E TRANSPORTES LTDA / 41.621.750/0001-68
25351.350074/2024-11 / 4070290
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0778872246

DROGARIA LIMA DE CAMPO GRANDE / 54.606.622/0001-97
25351.370062/2024-11 / 5111318
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0938992244

IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA / 41.412.843/0002-63
25351.350478/2024-12 / 8294226
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0779330242

ALPHABR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 54.483.700/0001-03
25351.353221/2024-12 / 4070423
IMPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0785370242

Irmãos Mattar e Cia Ltda / 25.102.146/0308-33
25351.371637/2024-12 / 5111611
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0952384248

ENH DROGARIA E BELEZA LTDA / 29.939.920/0001-51
25351.370104/2024-13 / 5110786
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939157241

HILLARY PRESENTES E ELETRÔNICOS LTDA / 19.967.499/0001-39
25351.346275/2024-13 / 8294288

COMÉRCIO VAREJISTA: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - COMÉRCIO VAREJISTA / 0771388241

N.G.R. CORRETAGEM DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA / 07.384.975/0001-00
25351.350213/2024-14 / 1313156
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0779032241

COSTA & CAMILO LTDA / 54.639.688/0001-83
25351.353239/2024-14 / 8294487
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
TRANSPORTAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0785457241

rocha e goês distribuidora de medicamentos e materiais medico hospitalares ltda / 41.381.952/0001-80
25351.353581/2024-14 / 3132431
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0790082241

ANA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA / 55.575.434/0001-01
25351.370111/2024-15 / 5110829
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939182246

MACHFLOSS DISTRIBUIDORA - LTDA - ME / 10.799.809/0001-89
25351.346282/2024-15 / 8294351
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 0771395248

M E V DROGARIAS LTDA / 35.486.157/0002-34
25351.371789/2024-15 / 5111639
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0954860241

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0689-95
25351.370979/2024-15 / 5111503
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0946089248

TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO LTDA / 15.347.273/0002-65
25351.353237/2024-17 / 8294502
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
EXPEDIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0785439242

ALPHABR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / 54.483.700/0001-03
25351.353207/2024-19 / 3132480
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - IMPORTAR (SOMENTE MATRIZ) / 0785274243

DROGARIA RC PREÇO MINIMO LTDA / 23.805.406/0002-28
25351.370936/2024-21 / 5111014
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0945697244

SAMPAIO INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA / 53.115.664/0001-62
25351.349901/2024-23 / 4070350
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - FABRICAR (SOMENTE MATRIZ) / 077856241

DOBRI E BASTOS COMERCIO FARMACEUTICO LTDA / 55.597.683/0001-06
25351.370069/2024-24 / 5111335
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0939043246

MEDICICOR COMERCIAL LTDA / 02.068.375/0006-23
25351.346315/2024-27 / 8294303
ARMAZENAR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)
DISTRIBUIR: PRODUTOS PARA SAÚDE (DISPOSITIVOS MÉDICOS)



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CNPJ 41.381.952/0001-80
Nome Fantasia RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	
Endereço na Internet www.rochaegoesmed.com.br/	SAC 87981086519
Endereço Completo rua maceio, N.º 10 LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT - boa vista CEP: 55.292-550	Cidade/UF GARANHUNS/PE
Responsável Técnico CLÓVIS SIMPLÍCIO DE GOES	Responsável Legal JOSE SANDRO GOMES ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 4.07036-3	Data da Autorização 09/08/2024	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.353459/2024-30</u>	Autorização Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

612
F

613
F

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	CNPJ 41.381.952/0001-80
Nome Fantasia RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS	
Endereço na Internet www.rochaegoesmed.com.br/	SAC 87981086519
Endereço Completo rua maceio, N.º 10 LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT - boa vista CEP: 55.292-550	Cidade/UF GARANHUNS/PE
Responsável Técnico CLÓVIS SIMPLÍCIO DE GOES	Responsável Legal JOSE SANDRO GOMES ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização 1.31332-4	Data da Autorização 21/08/2024	Situação Ativa
Nº do Processo <u>25351.353440/2024-93</u>	Autorização Medicamento	

Atividades / Classes

- Armazenar
- Medicamento
 - Insumos Farmacêuticos
- Distribuir
- Insumos Farmacêuticos
 - Medicamento
- Expedir
- Insumos Farmacêuticos
 - Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

614
F

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ

41.381.952/0001-80

Nome Fantasia

RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS

Endereço na Internet

www.rochaegoesmed.com.br/

SAC

87981086519

Endereço Completo

rua maceio, N.º 10 LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT - boa vista CEP 55.292-550

Cidade/UF

GARANHUNS/PE

Responsável Técnico

CLÓVIS SIMPLÍCIO DE GOES

Responsável Legal

JOSE SANDRO GOMES ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.31344-6

Data da Autorização

14/08/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.354864/2024-75**Autorização**

Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Expedir

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

615
F

616
7

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ

41.381.952/0001-80

Nome Fantasia

RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS

Endereço na Internet

www.rochaegoesmed.com.br/

SAC

87981086519

Endereço Completo

rua maceio, N.º 10 LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT - boa vista CEP: 55.292-550

Cidade/UF

GARANHUNS/PE

Responsável Técnico

CLÓVIS SIMPLÍCIO DE GOES

Responsável Legal

JOSE SANDRO GOMES ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

8.29445-6 (2X52L8LM4W09)

Data da Autorização

09/08/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.352770/2024-61

Autorização

Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

617
F

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 08/09/2025 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES
LTDA

CNPJ

41.381.952/0001-80

Nome Fantasia

RG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS

Endereço na Internet

www.rochaegoesmed.com.br/

SAC

87981086519

Endereço Completo

rua maceio, N.º 10 LOT PARQUE ALVORADA LOTE 0910 A QUADRAT - boa vista CEP: 55.292-550

Cidade/UF

GARANHUNS/PE

Responsável Técnico

CLÓVIS SIMPLICIO DE GOES

Responsável Legal

JOSE SANDRO GOMES ROCHA

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

3.13243-1

Data da Autorização

09/08/2024

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.353581/2024-14

Autorização

Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

APTAMIL PEPTI

Lata de 400g

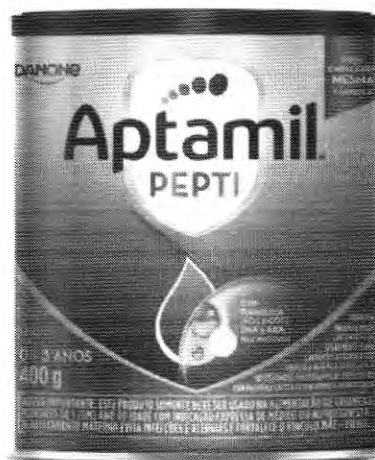


IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Informações

Fórmula Infantil em pó, com 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite, adicionada de exclusivos Prebióticos Danone Nutricia - 0,8g/100mL de scGOS/lcFOS (9:1). Contém DHA e ARA (LCPUFAs) e nucleotídeos.

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 36 meses de vida, com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico e/ou acometimento do trato gastrointestinal.

Faixa etária: lactentes e crianças de primeira infância, de 0 a 36 meses de vida.

Reconstituição: 1 colher-medida rasa (aproximadamente 4,5 g de pó) para cada 30 ml de água quente previamente fervida.

Quantidade para 1 mamadeira			
Idade da criança	Água previamente fervida (ml)	Aptamil PEPTI: nº de colheres-medida*	Número de mamadeiras por dia
1ª e 2ª semana	90	3	6
3ª e 4ª semana	120	4	5
2º mês	150	5	5
3º mês	180	6	5
4º e 5º mês	210	7	4
A partir do 6º mês	210	7	3-4

*Cada colher-medida contém aproximadamente 4,5 g de pó.

Apresentação/Rendimento:

Lata: 400g ~ 29 porções de 100ml ~ 2963ml ~ 2015kcal

Distribuição energética: 503kcal/100g

Perfil de macronutrientes:

Carboidratos (41%): 60% maltodextrina, 40% lactose

Proteínas (10%): 100% proteína extensamente hidrolisada do soro do leite.

Lípidios (47%): 99% de óleos vegetais (palma, canola, coco e girassol) e cerca de 1% de óleo de peixe. Com adição de ARA na concentração de 0,2% e de DHA na concentração de 0,2% dos lípidios totais

Fibras (2%): 100% solúveis (90% FOS e 10% GOS)



Ingredientes

INGREDIENTES

Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite*, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de *Mortierella alpina*, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-biotina, sulfato cuprico, ácido N-pteril-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, dordrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, dordrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DE PEIXE.

*fonte proteica

Informação Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml		100 g	100 ml
Valor energético (kcal)	503	68	Vitamina C (mg)	61	8,3
Carboidratos (g)	52	7	Vitamina B1 (mg)	0,37	0,05
Açúcares totais (g)	25	3,5	Vitamina B2 (mg)	0,74	0,1
Açúcares adicionados (g)	8	1,1	Niacina (mg)	3,2	0,43
Lactose (g)	21	2,9	Ac pantotênico (mg)	2,4	0,33
Sacarose (g)	0	0	Vitamina B6 (mg)	0,29	0,04
Proteínas (g)	12	1,6	Biotina (µg)	16	2,2
Gorduras totais (g)	26	3,5	Ac fólico (µg)	66	9
Gorduras saturadas (g)	11	1,5	Vitamina B12 (µg)	1,3	0,18
Gorduras trans (g)	0	0	Cálcio (mg)	345	47
Gorduras poli-insaturadas (g)	4,3	0,6	Cloreto (mg)	303	41
Ômega 6 (g)	3,4	0,5	Cobre (µg)	294	40
Ac linoleico (g)	3,4	0,5	Ferro (mg)	4,3	0,59
Ac araquidônico (ARA) (g)	0,1	0,01	Fósforo (mg)	189	26
Ômega 3 (mg)	683	93	Iodo (µg)	88	12
Ac linolênico (mg)	621	84	Magnésio (mg)	37	5,1
Ac docosaexaenoico (DHA) (mg)	49	6,6	Manganês (mg)	0,06	0,01
Fibras alimentares (g)	5,9	0,8	Potássio (mg)	554	75
Fruto-oligosacarídeos (FOS) (g)	0,6	0,1	Selênio (µg)	8,8	1,2
Galacto-oligosacarídeos (GOS) (g)	5,3	0,7	Zinco (mg)	3,7	0,5
Sódio (mg)	150	20	Colina (mg)	72	9,8
Vitamina A (µg)	388	53	Taurina (mg)	39	5,2
Vitamina D (µg)	9,4	1,3	Nucleotídeos (mg)	24	3,2
Vitamina E (mg)	8	1,1	Carnitina (mg)	7,3	1
Vitamina K (µg)	35	4,7	Inositol (mg)	23	3,2

O leite materno é o melhor alimento para os lactentes e até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os dois anos de idade ou mais.

As gestantes e nutrízes também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bicos e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto aos custos, riscos e impactos sociais desta substituição para o bebê.

É importante que a família tenha uma alimentação equilibrada e que sejam respeitados os hábitos culturais na introdução de alimentos complementares na dieta do lactente, bem como sejam sempre incentivadas as escolhas alimentares saudáveis.

620
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	6657700980010 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional CUIJK BABY NUTRITION - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

621
J

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

622
7

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
2	6657700980029 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional FULDA BABY NUTRITION - ALEMANHA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

623
F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pteróil-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

624
8

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
3	6657700980037 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional KASDORF S.A. - ARGENTINA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

625

F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

626
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
4	6657700980045 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional BLÉDINA - FRANÇA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

627

F

Informações de Rotulagem**Intolerância Alimentar**

Contém Glúten: Não

Contém Lactose: Sim

Alergênico

Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes

Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo

Lista de Ingredientes

Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterioil-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

628
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
5	6657700980053 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional PT. SARI HUSADA - INDONÉSIA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
6	6657700980061 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA INFANT NUTRITION LTDA - IRLANDA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

631
F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

632
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
7	6657700980071 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA INFANT NUTRITION LTDA - IRLANDA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

633

F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

634
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
8	6657700980088 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NILAI BABY NUTRITION - MALÁSIA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

635
F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

636

7

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PRÉMIUM, PRÉMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
9	6657700980096 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA - NOVA ZELÂNDIA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

638
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
10	6657700980101 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA POLSKA BABY - POLÔNIA
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

639
8

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

640
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
11	6657700980118 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NUTRICIA CUIJK BV - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

641
F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pterol-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

642
8

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	
Nome da Empresa	DANONE LTDA.
CNPJ	23.643.315/0115-10
Nome do Produto	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICA ESPECÍFICA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS INFANTIS
Número da Regularização	665770098
Número do Processo	25004.110068/2011-15
Número da Regularização	28/01/2013
Vencimento da Regularização	01/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	APTAMIL, PREGOMIN PEPTI, ENP, EVOLUTION, FUTURA, GOLD, GOLD +, NUTRILIFE, PLATINUM, PLUS, PREMIUM, PREMIUM +, PRO, PROEVOLUTION, PROEXPERT, PROEXPERT PLATINUM, PROFUTURA, PROFUTURA PLATINUM, PRONUTRA+, SCIENCE, APTAMIL PEPTI
Medida Cautelar	Não

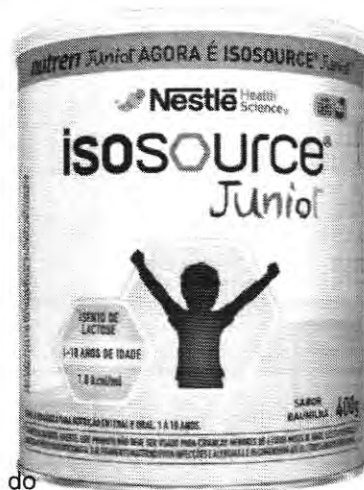
Apresentação	Número da Regularização
12	6657700980126 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional danone ltda - POÇOS DE CALDAS - BRASIL Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]
Via de Administração	ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

643
F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Peixes Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-dó-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Pinoli, Pistaches, Soja, Trigo
Lista de Ingredientes	Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), fibras alimentares (galacto oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcico tribásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL alfa-tocoferila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-biotina, sulfato cúprico, ácido N-pteroil-L-glutâmico, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cianocobalamina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês (II), iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos.

Isosource® Junior

Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, 1.0 kcal/mL (na diluição padrão), com TCM (25% do total de lipídeos) e isenta de lactose. Com colher-medida.



Ingredientes Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL- α -tocoferila, Dpantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L-carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.

ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Osmolaridade:
356 mOsm/kg de água
Osmolalidade:
305 mOsm/L de água

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Porções por embalagem: cerca de 27
Porção: 27,5 g (3 colheres de sopa)

	100 g	100 mL*		100 g	100 mL*
Valor energético (kcal)	446	103	Niacina (mg)	7,5	1,7
Carboidratos (g)	85	16	Ácido pantotênico (mg)	1,0	0,44
Açúcares totais (g)	11	2,5	Vitamina B6 (mg)	0,11	0,26
Açúcares adicionados (g)	11	2,5	Biotina (µg)	12	2,8
Lactose (g)	0	0	Ácido fólico (µg)	67	16
Proteínas (g)	15	3,5	Vitamina B12 (µg)	1,1	0,26
Gorduras totais (g)	14	3,2	Cálcio (mg)	562	130
Gorduras saturadas (g)	5	1,2	Cloreto (mg)	264	61
Gorduras trans (g)	0	0	Cobre (µg)	320	74
Gorduras monoinsaturadas (g)	4,7	1,1	Cromo (µg)	12	2,8
Gorduras poli-insaturadas (g)	3,6	0,8	Ferro (mg)	4,8	1,1
Ômega 6 (g)	3,2	0,7	Fósforo (mg)	270	63
Ômega 3 (mg)	300	70	Iodo (µg)	56	13
Colesterol (mg)	2,1	0,49	Magnésio (mg)	40	9,3
Fibras alimentares (g)	0	0	Manganês (mg)	0,7	0,16
Sódio (mg)	273	65	Molibdênio (µg)	20	4,6
Vitamina A (µg)	220	5,1	Potássio (mg)	770	179
Vitamina D (µg)	6,5	1,5	Selênio (µg)	20	4,8
Vitamina E (mg)	5,1	1,2	Zinco (mg)	2,2	0,51
Vitamina K (µg)	30	7	Colina	170	39
Vitamina C (mg)	105	24	Taurina (mg)	55	13
Vitamina B1 (mg)	0,4	0,09	Carnitina (mg)	30	7
Vitamina B2 (mg)	0,46	0,11			

* No alimento pronto para o consumo

Características técnicas

Fonte de proteínas:	50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca
Fonte de carboidratos:	86% maltodextrina e 14% sacarose
Fonte de gorduras:	29% óleo de milho, 25% TCM, 25% óleo de canola com baixo teor erúico e 21% oleína de palma
Relação caloria não proteica/gN	161:1
Osmolaridade	305 mOsm/L de água
Osmolalidade	356 mOsm/kg de água
Apresentação:	Lata de 400 g
Sabor:	Banilha

Modo de preparo

Volumen total	Nº de colheres de medida ou total em gramas	Volumen de água
250 mL	5 colheres-medidas ou 58 g	210 mL
500 mL	12 colheres-medidas ou 116 g	425 mL
1,0 L	24 colheres-medidas ou 232 g	850 mL

Rendimento: 1,7 L
na diluição padrão

Reconstituição
padrão
1,0 kcal/mL

Distribuição energética

68% 29% 3%



645
8

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	400761751
Número do Processo	25004.001573/00
Número da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	09/2026
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NESTLE, JR, ISOSOURCE, ISOSOURCE JUNIOR POWDER, ISOSOURCE POWDER JUNIOR, ISOSOURCE PÓ JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR PÓ, ISOSOURCE STANDARD JUNIOR, ISOSOURCE 1.0 JUNIOR, NUTREN JUNIOR
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	4007617510015 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional NESTLÉ SUISSE S.A. - SUÍÇA
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-<#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pterioil-L glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.

647
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	400761751
Número do Processo	25004.001573/00
Número da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	09/2026
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NESTLE, JR, ISOSOURCE, ISOSOURCE JUNIOR POWDER, ISOSOURCE POWDER JUNIOR, ISOSOURCE PÓ JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR PÓ, ISOSOURCE STANDARD JUNIOR, ISOSOURCE 1.0 JUNIOR, NUTREN JUNIOR
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
2	4007617510023 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE DO BRASIL LTDA - ARAÇATUBA - BRASIL Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.

649
7**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	400761751
Número do Processo	25004.001573/00
Número da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	09/2026
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NESTLE, JR, ISOSOURCE, ISOSOURCE JUNIOR POWDER, ISOSOURCE POWDER JUNIOR, ISOSOURCE PÓ JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR PÓ, ISOSOURCE STANDARD JUNIOR, ISOSOURCE 1.0 JUNIOR, NUTREN JUNIOR
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
3	4007617510031 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLE BRASIL LTDA. - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - BRASIL Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteril-L glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.

651
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	400761751
Número do Processo	25004.001573/00
Número da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	09/2026
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NESTLE, JR, ISOSOURCE, ISOSOURCE JUNIOR POWDER, ISOSOURCE POWDER JUNIOR, ISOSOURCE PÓ JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR PÓ, ISOSOURCE STANDARD JUNIOR, ISOSOURCE 1.0 JUNIOR, NUTREN JUNIOR
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
4	4007617510041 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pteróil-L glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.

653
F**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	NESTLE BRASIL LTDA
CNPJ	60.409.075/0001-52
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	400761751
Número do Processo	25004.001573/00
Número da Regularização	24/09/2001
Vencimento da Regularização	09/2026
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	NESTLE, JR, ISOSOURCE, ISOSOURCE JUNIOR POWDER, ISOSOURCE POWDER JUNIOR, ISOSOURCE PÓ JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR, ISOSOURCE JUNIOR PÓ, ISOSOURCE STANDARD JUNIOR, ISOSOURCE 1.0 JUNIOR, NUTREN JUNIOR
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
5	4007617510058 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - METALICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional NESTLÉ BRASIL LTDA - ARARAS - BRASIL Fabricante Internacional [sem dados cadastrados]
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	18 Meses

654

F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Não Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	Maltodextrina, sacarose, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenato de sódio), óleo de canola com baixo teor erúxico, triglicerídeos de cadeia média, oleína de palma, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, nicotinamida, acetato de DL-&#945</br>-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, acetato de retinila, ácido N-pterol-L glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), taurina, L carnitina, aromatizante, reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	100	LATAS	MARCA: APTAMIL PEPTI - LATA 400G - FABRICANTE: DANONE - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 665770098 - PRAZO DE VALIDADE: 18 MESES.	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00

Valor unit: R\$ 172,00 (Cento e setenta e dois reais)

Valor Tot: R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	240	LATAS	MARCA: ENSURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0378 (MORANGO), 4.7432.0379 (BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	R\$ 113,20	R\$ 27.168,00

Valor unit: R\$ 113,20 (Cento e treze reais e vinte centavos)

Valor Tot: R\$ 27.168,00 (Vinte e sete mil e cento e sessenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, É INDISPENSÁVEL O SABOR MORANGO. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	400	LATAS	MARCA: PEDIASURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 474320385 (BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	R\$ 86,70	R\$ 34.680,00

Valor unit: R\$ 86,70 (Oitenta e seis reais e setenta centavos)

Valor Tot: R\$ 34.680,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 79.048,00 (Setenta e nove mil e quarenta e oito reais)

655

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.

Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência.

A empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA declara que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

A empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA não é optante pelo Simples Nacional.

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 1294

CONTA: 0004030-1

LICITANTE:

Razão Social: NUTRI HOSPITALAR LTDA

CNPJ N°: 10.782.968/0001-70

Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110

Telefone: (81) 3049-4648

E-mail: nutrihospitalarlt-da@gmail.com

Inscrição Estadual: 0380054-76

Inscrição Municipal: 405.592-6

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CARGO: DIRETOR

CPF: 097.268.054-30

RG: 8.614.644 SDS/PE

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. BOA VIAGEM, 1824 - APTO 201 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE

E-mail: nutrihospitalarlt-da@gmail.com

Recife/PE, 14 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO
DE AMORIM
FILHO:09726805430

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE AMORIM
FILHO:09726805430
Dados: 2025.10.13 09:58:01
-03'00'

NUTRI HOSPITALAR LTDA

656
f

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA EM PÓ com 28 vitaminas e minerais. Para via Enteral ou oral. Normocalórica (1.0 kcal/ml) em sua diluição padrão. Proteína de 14% a 16% do VCT com no mínimo de 80% de proteína animal. Com presença de fibras e sacarose. Isenta de glúten e com baixo teor de lactose. Sabor: chocolate, morango, sem sabor ou baunilha. Embalagem de no mínimo 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: ENSURE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	240	LATAS	MARCA: ENSURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 4.7432.0378 (MORANGO), 4.7432.0379 (BAUNILHA, BANANA, CHOCOLATE) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	R\$ 72,00	R\$ 17.280,00

Valor unit: R\$ 72,00 (Setenta e dois reais)

Valor Tot: R\$ 17.280,00 (Dezesseete mil e duzentos e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UND.	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	SUPLEMENTO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL desenvolvido para crianças que estão em fase de desenvolvimento e crescimento. Opções com sabores variados, É INDISPENSÁVEL O SABOR MORANGO. Lata com 400g. (SUPLEMENTO ALIMENTAR: PEDIASURE COMPLETE *CONFORME RELATÓRIO MÉDICO)	400	LATAS	MARCA: PEDIASURE - LATA 400G - FABRICANTE: ABBOTT - PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA - REGISTRO ANVISA: 474320385 (BAUNILHA, CHOCOLATE, MORANGO) - PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES.	R\$ 67,05	R\$ 26.820,00

Valor unit: R\$ 67,05 (Sessenta e sete reais e cinco centavos)

Valor Tot: R\$ 26.820,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da apresentação da proposta.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência.

Condições de pagamento: Conforme Termo de Referência.

A empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA declara que está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

A empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA não é optante pelo Simples Nacional.

657

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

BANCO: CAIXA ECONÔMICA

AGÊNCIA: 1294

CONTA: 0004030-1

LICITANTE:

Razão Social: NUTRI HOSPITALAR LTDA

CNPJ N°: 10.782.968/0001-70

Endereço: Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 - Casa Amarela - Recife/PE - CEP: 52.070-110

Telefone: (81) 3049-4648

E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

Inscrição Estadual: 0380054-76

Inscrição Municipal: 405.592-6

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME: MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

CARGO: DIRETOR

CPF: 097.268.054-30

RG: 8.614.644 SDS/PE

ENDEREÇO RESIDENCIAL: AV. BOA VIAGEM, 1824 - APTO 201 - BOA VIAGEM - RECIFE/PE

E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com

Recife/PE, 16 de outubro de 2025.

**MARCO ANTONIO
DE AMORIM
FILHO:09726805430**

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE AMORIM
FILHO:09726805430
Dados: 2025.10.16 15:19:34 -03'00'

NUTRI HOSPITALAR LTDA

658

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220250409014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

DECLARAÇÕES

A empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.782.968/0001-70, estabelecida na Rua Dr. Carlos Mavignier, 104 – Casa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-110, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: *EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006*;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que não possui a quantidade necessária de funcionários em seu quadro para que se adeque as reservas de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme exigido no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Recife/PE, 16 de outubro de 2025.

MARCO ANTONIO
DE AMORIM
FILHO:09726805430

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO DE
AMORIM FILHO:09726805430
Dados: 2025.10.16 15:34:38
-03'00'

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO
DIRETOR
RG Nº 8.614.644 SDS/PE
CPF Nº 097.268.054-30
NUTRI HOSPITALAR LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2992477456

1

2 e 3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA049525665<303<<<<<<<<<<
9203284M3508286BRA<<<<<<<<<<2
MARCO<<ANTONIO<DE<AMORIM<FILHO

661
8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/03/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 097.268.054-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.614.644, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LAURINDO COELHO, 245, APT 2201, CASA FORTE, RECIFE, PE, CEP 52060340, BRASIL.

MARIA DO CARMO RAMOS CAMINHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 17/06/1945, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 062.778.704-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 657.810, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA HARMONIA, 866, PARNAMIRIM, RECIFE, PE, CEP 52051390, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NUTRI HOSPITALAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201745111, com sede Rua Doutor Carlos Mavignier, 104, Casa Amarela Recife, PE, CEP 52070110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.782.968/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade tem o seguinte objeto social, na sua MATRIZ:

46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.31-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS) 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 46.44-3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 81300001199529

Página 1

 me.
Digitalizado com CamScanner

29/06/2023

662

F



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0hguy071Gtd]855tpgywchave2=bivYHk0tZWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio MARIA DO CARMO RAMOS CAMINHA, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio MARIA DO CARMO RAMOS CAMINHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO, com 500.000 (Quinhentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO com início de mandato em 23/04/2009 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001199529

Página 2

MR.

Digitizado com CamScanner

29/06/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239130243 de 29/06/2023 Protocolo 239130243 de 28/06/2023 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146902690123548

663

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO com os seguintes poderes: todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE, PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial NUTRI HOSPITALAR LTDA EPP e nome de fantasia NUTRI HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede da MATRIZ na RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER, 104, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP 52.070-110, inscrita no CNPJ 10.782.968/0001-70 e no NIRE 26201745111

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade tem uma filial na AVENIDA JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, 360, INDIANÓPOLIS, CARUARU, CEP 55024000 PE, inscrita no CNPJ 10.782.968/0002-51 e no NIRE 26900812747.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quarto do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei 10.406/2002.

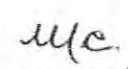
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto social, na sua MATRIZ:

46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.31-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS

Req: 81300001199529

Página 3

 
Digitalizado com CamScanner

664



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0/16to1855ldgYw&chave2=biVYHkoLZXWagcxi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02366047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS) 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 46.44-3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade tem o seguinte objeto social, na sua FILIAL:

46.39-7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 46.45-1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 46.31-1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS 46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS) 47.73-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 46.44-3-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Req: 81300001199529

Página 4

 *u.c.*
Digitalizado com CamScanner

29/06/2023

JUCEPE

Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239130243 de 29/06/2023 Protocolo 239130243 de 28/06/2023 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146902690123548

665



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=C50hguYo7167d18551dpYwchave2=blVYHkoE2XWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLAUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representados por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO, com 500.000 (quinhentas mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) integralizados.

Nome	%	Nº de Quotas	Valor (R\$)
MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO	100%	500.000	R\$ 500.000,00
TOTAL	100%	500.000	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido pelo sócio.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO com os seguintes poderes: todo e

Req: 81300001199529

Página 5

 me

Digitizado com CamScanner



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239130243 de 29/06/2023 Protocolo 239130243 de 28/06/2023 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146902690123548

29/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

666
F



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CS0hguy0j16t1855tdgfwachave2=divYHKOZxwMCK14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E DAS PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(m) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designação de administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81300001199529

Página 6

 u/c.

Digitalizado com CamScanner

667



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgu1o716Tid1855tdpYw&chave2=biYXHk0tZxwAGXck14EdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

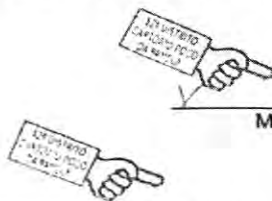
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA SOCIEDADE NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 27 de junho de 2023.



Marco Antonio de Amorim Filho
MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

Maria do Carmo Ramos Caminha
MARIA DO CARMO RAMOS CAMINHA



Req: 81300001199529

Página 7

Digitalizado com CamScanner



Certifico o Registro em 29/06/2023
Arquivamento 20239130243 de 29/06/2023 Protocolo 239130243 de 28/06/2023 NIRE 26201745111
Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 146902690123548

29/06/2023

668



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hquY07167d1855tdgYw&chave2=divYHk0tZMwAGXcX14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCEPE

Eu **GERALDO JÚLIO BARRETO BELLO**, Contador, com carteira profissional Nº **PE-020395/O-8**, inscrito no CPF nº **025.660.474-64**, e RG nº **4.714-445** expedida por SDS/PE, DECLARO, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatários.

Documentos apresentados:

1. CONTRATO SOCIAL – 7 páginas
2. DOCUMENTOS AUXILIARES – 1 página
 - a. CRC DO CONTADOR – 1 página

Recife, 28 de junho de 2023

GERALDO JULIO BARRETO BELLO
CPF: 025.660.474-64
CRC PE-020395/O-8

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64

29/06/2023



Certifico o Registro em 29/06/2023

Arquivamento 20239130243 de 29/06/2023 Protocolo 239130243 de 28/06/2023 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 146902690123548



239130243

669
f**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	NUTRI HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	239130243 - 28/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201745111
CNPJ 10.782.968/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2023
SOB N: 20239130243

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239130243

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02566047464 - GERALDO JULIO BARRETO BELLO - Assinado em 28/06/2023 às 17:32:59

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

29/06/2023

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.782.968/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2009
NOME EMPRESARIAL NUTRI HOSPITALAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI HOSPITALAR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOUTOR CARLOS MAVIGNIER	NÚMERO 104	COMPLEMENTO *****
CEP 52.070-110	BAIRRO/DISTRITO CASA AMARELA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUTRIHOSPITALARLTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3049-4648/ (81) 3049-4648
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2025 às 10:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

671
F

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000010408945-15

Razão Social: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**
Nome Fantasia: **NUTRI HOSPITALAR**
Endereço: **RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER, 104**
CASA AMARELA, RECIFE - PE
52.070-110
CACEPE: **0380054-76**
CNPJ/MF: **10.782.968/0001-70**
Regime de Recolhimento: **NORMAL**
Situação Contribuinte: **ATIVO**
Atividade Econômica Principal:

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **29/05/2009**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **07/10/2025**



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALIDADE	VALIDADE	SITUAÇÃO	RENTUÍCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2025/02	10/02/2026	ATIVO COM ALVARÁ	NÃO	06/05/2009
CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOME COMERCIAL E NOME EMPRESARIAL		
10.782.968/0001-70	405.592-6	NUTRI HOSPITALAR LTDA NUTRI HOSPITALAR		
NATUREZA JURÍDICA	E-MAIL		CNPJ	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CONTATO@NUTRIHOSPITALAR.COM.BR		30494648	
TRIBUTOS	REGISTRO ALVARÁ	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL		Rua Doutor Carlos Mavignier 104		
ITF TRIBUTAÇÃO NORMAL	323116-0	Casa Amarela 52070-110 RECIFE PERNAMBUCO		
ITV TRIBUTAÇÃO NORMAL				
MÁQUINAS MOTORES E AFINS	TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
☐ MÁQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FORNO ☐ MOTOR	CONVENCIONAL	Rua Doutor Carlos Mavignier 104		
		Casa Amarela 52070-110 RECIFE PERNAMBUCO		
Ocupação de Área Pública	ATIVIDADES			
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL AP			
	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO APF			
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL APV			
NATUREZA JURÍDICA				
TRIBUTAÇÃO NORMAL				
Placa justaposta 4,25 m²				

ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:27 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **6D09.7DD2.4800.9DCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

674
F

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000010408657-60

Data de Emissão: 07/10/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER N. 104, CASA AMARELA, RECIFE, PE, CEP: 52.070-110 - BRASIL

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **04/01/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

NUTRI HOSPITALAR LTDA

2. CMC

405.592-6

3. Endereço

Rua Doutor Carlos Mavignier, 104
BAIRRO Casa Amarela, CEP 52070-110, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.782.968/0001-70

5. Atividade Econômica

4639-70-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
531-10-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
645-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4637-19-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP ANTERIORMENTE
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

409.9654.2385

10. Expedida em

Recife, 07 de OUTUBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de OUTUBRO de 2025

676
F

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.782.968/0001-70
Razão Social: NUTRI HOSPITALAR LTDA ME
Endereço: R DOUTOR CARLOS MAVIGNIER 104 2 ANDAR SL 02 / CASA AMARELA /
RECIFE / PE / 52070-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2025 a 06/11/2025

Certificação Número: 2025100822391625452605

Informação obtida em 15/10/2025 11:12:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Certidão nº: 59967493/2025

Expedição: 07/10/2025, às 10:11:24

Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.782.968/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/10/2025 11:09

Data de Validade: 13/11/2025

Nº da Certidão: 0370141/2025

Nº da Autenticidade: IG.73.2E.39.SK.G7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **10.782.968/0001-70**

Inscrição Estadual: **38005476**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 15/10/2025 11:10

Data de Validade: 13/11/2025

Nº da Certidão: 0370159/2025

Nº da Autenticidade: OR.UU.A5.5R.P5.PR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: **10.782.968/0001-70**

Inscrição Estadual: **038005476**

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **<https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente Certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

680
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201745111	CNPJ 10.782.968/0001-70	
NOME EMPRESARIAL NUTRI HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09726805430	MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430	531409893157282345 3	20/10/2023 a 19/10/2024	Sim
Contador	02566047464	GERALDO JULIO BARRETO BELLO:02566047464	524034607449804046 3	15/03/2024 a 15/03/2025	Não
Contador	02566047464	GERALDO JULIO BARRETO BELLO:02566047464	524034607449804046 3	15/03/2024 a 15/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.
EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/05/2024 às 15:50:33

2B.F9.E9.C6.88.77.5B.26
26.37.C5.2F.BD.08.4A.0A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

681
F

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.782.968/0001-70
Número de Ordem do Livro: 15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NUTRI HOSPITALAR LTDA
NIRE 26201745111
CNPJ 10.782.968/0001-70
Número de Ordem 15
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Município Recife
Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/04/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 41837

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NUTRI HOSPITALAR LTDA
Natureza do Livro Livro Diário Geral
Número de ordem 15
Quantidade total de linhas do arquivo digital 41837
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

682
F

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.424.140,54	R\$ 3.300.992,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.280.840,05	R\$ 3.027.319,25
DISPONIBILIDADES		R\$ 616.569,68	R\$ 62.938,31
CAIXA		R\$ 244.594,85	R\$ 12.100,27
Caixa Geral		R\$ 244.594,85	R\$ 12.100,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 179.284,07	R\$ 7.593,36
Caixa Econômica Federal 4030-1	*	R\$ 153.818,30	R\$ 151,09
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Santander13001698-1		R\$ 970,20	R\$ 0,00
Bradesco (filial)		R\$ 1,00	R\$ 1,00
CEF (filial)		R\$ 24.493,57	R\$ 7.440,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 192.690,76	R\$ 43.244,68
Aplicacao Santander		R\$ 12.504,66	R\$ 4.410,67
Aplicacao Bradesco		R\$ 40.202,63	R\$ 28.872,06
Caixa Econômica		R\$ 87.665,54	R\$ 6.003,35
Caixa Economica Fic Estrategica multimercado		R\$ 50.111,62	R\$ 0,00
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 2.206,31	R\$ 3.958,60
CÓNTAS A RECEBER		R\$ 825.537,62	R\$ 1.481.915,64
CLIENTES		R\$ 825.537,62	R\$ 1.481.915,64
Clientes		R\$ 825.537,62	R\$ 1.481.915,64
ADIANTAMENTOS ATIVOS		R\$ 83.480,06	R\$ 3.657,78
ADIANTAMENTOS PAGOS		R\$ 83.480,06	R\$ 3.657,78
Adiantamentos de Ferias		R\$ 3.889,08	R\$ 3.657,78
Adiantamento de Fornecedores		R\$ 79.590,98	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 167.600,07	R\$ 463.147,39
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 167.600,07	R\$ 463.147,39
ICMS a Recuperar		R\$ 165.249,11	R\$ 460.796,43
FGTS a Recuperar		R\$ 2.350,96	R\$ 2.350,96
ESTOQUES		R\$ 1.587.652,62	R\$ 1.015.660,13
ESTOQUES		R\$ 1.587.652,62	R\$ 1.015.660,13
Estoques Mercadorias para Revenda		R\$ 1.587.116,09	R\$ 1.015.660,13
Mercadorias em Transferência		R\$ 536,53	R\$ 0,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 143.300,49	R\$ 273.672,81
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 50.111,62
CONTROLADAS E COLIGADAS	R\$ 0,00	R\$ 50.111,62
Fic Estrategica Multimercado	R\$ 0,00	R\$ 50.111,62
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 143.300,49	R\$ 223.561,19
IMOBILIZADO	R\$ 156.741,21	R\$ 237.001,91
Moveis e Utensilios	R\$ 63.886,10	R\$ 63.886,10
Maquinas e Equipamentos	R\$ 2.549,15	R\$ 2.549,15
Veiculos	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
Computadores	R\$ 5.799,00	R\$ 5.799,00
Quotas de Consórcio	R\$ 77.106,96	R\$ 157.367,66
(-) (-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	R\$ (13.440,72)	R\$ (13.440,72)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios	R\$ (7.557,48)	R\$ (7.557,48)
(-) (-) Depreciação Veículos	R\$ (4.143,60)	R\$ (4.143,60)
(-) (-) Depreciação de Computadores	R\$ (1.739,64)	R\$ (1.739,64)
PASSIVO	R\$ 3.424.140,54	R\$ 3.300.992,06
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.956.958,59	R\$ 2.362.839,03
OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 1.455.354,22	R\$ 1.079.714,42
FORNECEDORES	R\$ 1.455.354,22	R\$ 1.079.714,42
Fornecedores Diversos	R\$ 281,35	R\$ 28.131,54
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 95.051,26	R\$ 12.209,49
A.G. IND E COM DE ARTEFATOS P	R\$ 3.903,03	R\$ 3.903,03
LOGNET COM E TEC LTDA - ME	R\$ 1.129,90	R\$ 1.634,34
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 310.510,10	R\$ 23.419,68
DELLAMED COM. DE ART.HOSP EIRELI	R\$ 1.396,79	R\$ 1.396,79
ORTHOPAUHER IND.E COM.DISTR.LTDA	R\$ 469,22	R\$ 2.697,10
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.142,10
TECNOCENTER MAT.MED HOSP	R\$ 1.441,40	R\$ 3.144,40
TECNOCENTER MAT.MED. HOSP. CG	R\$ 3.705,00	R\$ 4.520,60
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA	R\$ 46.746,20	R\$ 0,00
Coloplast do Brasil Ltda.	R\$ 13.787,11	R\$ 13.787,11
FERREIRA COSTA CIA. LTDA	R\$ 350,09	R\$ 350,09
CIL COM. DE INFORMATICA LTDA	R\$ 275,01	R\$ 710,20
CLARO S/A	R\$ 1.724,00	R\$ 1.724,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.	R\$ 48.073,93	R\$ 53.435,51
CL COM DE MAT MED HOSP	R\$ 0,00	R\$ 0,60
RB MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00
NUTRI HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.530,77	R\$ 2.530,77
SOS COMERCIO DE MATERIAIS	R\$ 8.334,80	R\$ 8.334,80
MEDICOS HOSPIT		
ABBOTT LABORATORIO DO BRASIL LTDA	R\$ 235.163,58	R\$ 254.060,09
TORRES & DANTAS COMERC E SERVICOS DE MAQ	R\$ 4.105,00	R\$ 4.105,00
J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	R\$ 14.200,00	R\$ 14.200,00

COMERCIAL OLIVEIRA CARNEIRO LTDA	R\$ 629,91	R\$ 629,91
DAVID CAIQUE OLIVEIRA LIMA 09811697400	R\$ 175,00	R\$ 175,00
SISTEMAQ AUTOMACAO SA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
GEORAMA EMBALAGENS LTDA	R\$ 451,00	R\$ 451,00
ACCUMED PRODUTOS MED HOSP LTDA	R\$ 67,00	R\$ 67,00
VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME LTDA	R\$ 1.352,00	R\$ 384,30
ECHO INFORMATICA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,45
ADNILSON TAVARES DE LIMA SOUZA 009661254	R\$ 50,00	R\$ 50,00
WILKSON LUNA DA ROCHA 02424539456	R\$ 120,00	R\$ 120,00
MOACYR GONCALVES DE SOUZA FILHO 76790576	R\$ 57,50	R\$ 57,50
FABIO CAVALCANTI TAVARES DE MELO 9489964	R\$ 450,00	R\$ 450,00
MEDIHOSP DIST DE MAT	R\$ 403,35	R\$ 571,40
DILIGENTE SOLUCOES TECNICAS LTDA - ME	R\$ 850,00	R\$ 850,00
VENOSAN BRASIL LTDA	R\$ 1.917,83	R\$ 25.770,82
PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARE	R\$ 35.046,00	R\$ 0,00
DELLAMED S.A	R\$ 523,20	R\$ 3.946,52
JOYCE CAROLINE SILVA SANTOS 45465864850	R\$ 106,18	R\$ 106,18
ALUMICAL ALUMINIOS CARUARU LTDA	R\$ 0,04	R\$ 0,04
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA	R\$ 4.320,00	R\$ 4.320,00
A. M. M. CORREIA LIMA	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA	R\$ 4.040,00	R\$ 4.040,00
ZIP GRAFICA E FACHADAS EIRELI	R\$ 461,21	R\$ 604,21
BENJAMIN DE MELO SOBRINHO 09028323449	R\$ 0,00	R\$ 360,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
ARNAUD, OLIVEIRA & GUERRA ADV ASSOCIADOS	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
EDSON GOMES DO NASCIMENTO	R\$ 258,00	R\$ 1.067,00
INDAI? IND?STRIA DE BENGALAS E MULETAS L	R\$ 1.002,57	R\$ 1.002,57
G. A. IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ARMAZEM CORAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.170,05
DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICO	R\$ 901,76	R\$ 1.412,19
Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltd	R\$ 1.093,64	R\$ 1.093,64
CREMER SA	R\$ 0,01	R\$ 0,01
PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS	R\$ 5.798,49	R\$ 5.798,49
FLYMED COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 37.706,95	R\$ 50.752,15
MEAD JOHNSON DO BRASIL	R\$ 13.726,84	R\$ 57.669,94
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	R\$ 517.591,48	R\$ 311.553,28
PAULIANA MARIA DA SILVA MARTINS 09421728	R\$ 1.093,44	R\$ 1.211,60
ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERC	R\$ 0,00	R\$ 3.738,80

685
8

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES	R\$ 99,66	R\$ 202,44	R\$ 202,44
RENTONKIL INITAL DO BRASIL LTDA			R\$ 1.540,00
AMB BRINDES PROMOCIONAIS LTDA			R\$ 6.515,18
MVL HOSPITALAR LTDA			R\$ 0,00
IMPORTA			R\$ 301,76
Fresenius Kabi Brasil LTDA			R\$ 0,00
ARTE DE LIMPAR E ESCREVER DIST			R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA			R\$ 0,00
CASE COMÉRCIO DE SANEANTES			R\$ 3.354,75
DOMISSANTARI			R\$ 1.017,55
Medica Mercantil de Aparelhagem Medica			R\$ 179,00
DROGARIA QUATRO CANTOS LTDA			R\$ 385,25
BETHA PROMOCIONAIS BRINDES			R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			R\$ 0,00
EMPRESTIMOS CAPITAL GIRO MACIO			R\$ 182.323,63
Financiamento Banco Contrato			R\$ 0,00
Emprestimo Bradesco			R\$ 0,00
Aporte de Socio			R\$ 182.323,63
OBRAÇACOES E ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 203.510,54
OBRAÇACOES TRABALHISTAS			R\$ 32.215,81
Salarios a Pagar			R\$ 28.515,92
Férias a pagar			R\$ 3.699,89
ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 25.486,80
INSS a Recolher - Férias de Pagamento			R\$ 17.542,81
F.GTS a Recolher			R\$ 5.619,34
IRRF a Férias			R\$ 2.324,65
PROVISÕES TRABALHISTAS			R\$ 145.807,93
Provaço de Férias			R\$ 107.141,37
INSS sobre Férias			R\$ 30.031,96
F.GTS sobre Férias			R\$ 8.628,60
OBRAÇACOES TRIBUTARIAS			R\$ 115.770,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC			R\$ 115.770,20
PIS a recolher			R\$ 3.343,77
Cofins a recolher			R\$ 15.432,77
ICMS a recolher			R\$ 0,00
IRPJ a Recolher			R\$ 60.873,19
CSLL a Recolher			R\$ 36.111,56
Retençao PreçodFINSCSLL			R\$ 8,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			R\$ 1.467.181,95
CAPITAL SOCIAL			R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL			R\$ 500.000,00
Marcos Antonio de Amorim Filho			R\$ 475.000,00
Maria do Carmo Ramos Caminha			R\$ 25.000,00
RESULTADO ACUMULADO			R\$ 967.181,95
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS			R\$ 967.181,95
Lucros Acumulados			R\$ 3.272.873,01
(-) (-) Prejuízos Acumulados			R\$ (1.104.613,06)
(-) (-) Distribuição de Lucro			R\$ (1.201.078,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3.9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

686
F

Este documento é parte integrante da documentação que acompanha o produto. Qualquer alteração ou modificação no conteúdo deste documento deve ser aprovada pela equipe de desenvolvimento e deve ser registrada no sistema de controle de versão.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.782.968/0001-70
 Número da Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 10.325.122,51	R\$ 9.374.668,63
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 10.323.860,95	R\$ 9.374.183,63
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 10.323.860,95	R\$ 9.374.183,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.461,56	R\$ 485,00
Outras Receitas Operacionais		R\$ 82,01	R\$ 95,00
Receita de Bonificação		R\$ 1.379,55	R\$ 390,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (378.743,39)	R\$ (913.127,24)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (378.743,39)	R\$ (913.127,24)
(-) Devoluções de vendas		R\$ (378.743,39)	R\$ (913.127,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (1.859.187,81)	R\$ (1.469.728,27)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (1.859.187,81)	R\$ (1.469.728,27)
(-) ICMS		R\$ (1.677.078,39)	R\$ (1.163.650,66)
(-) PIS		R\$ (32.430,44)	R\$ (54.506,98)
(-) COFINS		R\$ (149.678,98)	R\$ (251.570,63)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (5.047.786,25)	R\$ (4.881.431,73)
(-) CUSTO SOBRE VENDAS		R\$ (5.047.786,25)	R\$ (4.881.431,73)
(-) Custo sobre Vendas Mercadorias		R\$ (5.047.786,25)	R\$ (4.881.431,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.179.257,44)	R\$ (1.269.355,91)
(-) PROVENTOS		R\$ (639.911,63)	R\$ (933.998,81)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (550.713,17)	R\$ (610.950,65)
(-) Férias		R\$ (40.020,91)	R\$ (43.553,30)
(-) 13º Salário		R\$ (44.820,18)	R\$ (50.949,02)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (193.103,07)	R\$ (208.692,49)
(-) Reajustes		R\$ (11.454,30)	R\$ (19.853,35)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (225.658,29)	R\$ (252.860,34)
(-) INSS		R\$ (173.716,49)	R\$ (194.611,08)
(-) FGTS		R\$ (51.941,80)	R\$ (58.249,26)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (86.645,22)	R\$ (102.423,81)
(-) Vale Transporte		R\$ (1.129,74)	R\$ (367,57)
(-) Vale Refeição		R\$ (68.742,58)	R\$ (84.874,16)
(-) Assistência Médica		R\$ (16.773,90)	R\$ (17.182,08)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ (27.041,30)	R\$ 19.927,05
Provisão de Férias		R\$ (19.886,16)	R\$ 14.102,89
Provisão de férias sob férias		R\$ (1.598,89)	R\$ 1.185,63
Provisão de inss sob férias		R\$ (5.456,25)	R\$ 4.638,53
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (581.135,24)	R\$ (540.346,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (581.135,24)	R\$ (540.346,29)
(-) Despesa com Cartão de Crédito		R\$ (26.931,84)	R\$ (7.813,17)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (33.713,56)	R\$ (23.248,60)
(-) Água e Esgoto		R\$ (5.159,89)	R\$ (3.826,54)
(-) Outras Despesas		R\$ (0,00)	R\$ (56,00)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (22.653,48)	R\$ (36.651,30)
(-) Energia Elétrica		R\$ (29.580,87)	R\$ (25.903,14)
(-) Comunicação		R\$ (14.190,11)	R\$ (11.876,31)
(-) Vigilância e Segurança		R\$ (10.980,00)	R\$ (62.768,86)
(-) Aluguel de Imóveis		R\$ (42.091,75)	R\$ (5.040,00)
(-) Cópias/Encadernações/Correio		R\$ (1.022,72)	R\$ (116,10)
(-) Viagens e Hospedagens		R\$ (521,00)	R\$ (2.916,02)
(-) Material de Escritório		R\$ (5.518,89)	R\$ (13.660,33)
(-) Serviços Gráficos		R\$ (0,00)	R\$ (361,00)
(-) Manutenção e Limpeza		R\$ (13.104,77)	R\$ (19.286,27)
(-) Mensalidade Associação de Classe		R\$ (2.539,84)	R\$ (716,58)
(-) Combustível e Lubrificantes		R\$ (1.115,00)	R\$ (3.590,71)
(-) Processamento de Dados		R\$ (15.122,17)	R\$ (7.587,62)
(-) Consultoria e Auditoria		R\$ (0,00)	R\$ (3.600,00)
(-) Brindes		R\$ (20.949,63)	R\$ (0,00)
(-) Despesa Bancária		R\$ (12.589,42)	R\$ (17.590,50)
(-) Advocacia Geral		R\$ (39.826,45)	R\$ (64.731,88)
(-) Serviços Prestados		R\$ (86.794,71)	R\$ (5.790,06)
(-) Serviços Prestados Pessoas Jurídicas		R\$ (67.505,73)	R\$ (103.956,28)
(-) Festas, Recreações e Esportes		R\$ (549,02)	R\$ (3.140,00)
(-) Manutenção de Bens e Imóveis		R\$ (14.725,35)	R\$ (12.107,34)
(-) Despesas de Frete		R\$ (32.316,27)	R\$ (26.843,16)
(-) Fardamento e EPI		R\$ (889,10)	R\$ (0,00)
(-) Despesa com Segurança		R\$ (18.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Copa e cozinha		R\$ (634,50)	R\$ (1.741,52)
(-) Dedetização		R\$ (4.948,38)	R\$ (800,00)
(-) Aluguel de Máquinas e Equipamentos		R\$ (5.640,00)	R\$ (5.640,00)
(-) Contabilidade		R\$ (49.012,00)	R\$ (66.987,00)
(-) PROVISÕES		R\$ (261.878,30)	R\$ (184.872,01)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (107.256,04)	R\$ (73.227,02)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (107.256,04)	R\$ (73.227,02)
(-) Provisão de CSLL		R\$ (107.256,04)	R\$ (73.227,02)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (174.622,26)	R\$ (111.644,99)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (174.622,26)	R\$ (111.644,99)
(-) Provisão de IRPJ		R\$ (174.622,26)	R\$ (111.644,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 8.233,28	R\$ 55.498,82
Juros e Descontos Recebidos		R\$ 8.233,28	R\$ 41.284,16
Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 0,00	R\$ 14.214,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (95.178,15)	R\$ (80.760,51)
(-) Juros e Multas		R\$ (14.340,77)	R\$ (20.406,06)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (13.593,41)	R\$ (44.736,32)
(-) Bonificação de Saida		R\$ (67.243,97)	R\$ (15.638,13)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 910.209,21	R\$ 290.525,49

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	Marcos Antonio de Amorim Filho (R\$)	Maria do Carmo Ramos Caminha (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	(-) Prejuízos Acumulados (R\$)	(-) Distribuição de Lucro (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	475.000,00	25.000,00	3.272.873,01	(-)1.104.613,06	(-)1.201.078,00	1.467.181,95
RESULTADO DO EXERCÍCIO			290.525,49			290.525,49
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS					(-)819.554,41	(-)819.554,41
TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE SÓCIOS	25.000,00	(-)25.000,00				0,00
Saldo Final em 31.12.2023	500.000,00	0,00	3.563.398,50	(-)1.104.613,06	(-)2.020.632,41	938.153,03
Notas						

7889

689

F



Folha 01

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70, NIRE 26.201.745.11-1, Data 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier Nº 104, Casa Amarela - Recife - PE, CEP: 52.070-110

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2022	2023		2022	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	616.569,68	62.938,31	Fornecedores	1.455.354,22	1.079.714,42
Clientes	825.537,62	1.481.815,64	Empréstimos	182.323,63	850.000,00
Adiantamentos	83.480,06	3.657,78	Obrigações trabalhistas	203.510,54	157.690,48
Estoque de mercadorias	1.587.852,62	1.015.680,13	Obrigações tributárias	115.770,20	175.444,13
Impostos a Recuperar	167.600,07	463.147,39			
Total do ativo circulante	3.280.640,05	3.027.319,25	Total do passivo circulante	1.956.958,59	2.362.839,03
Não circulante			Patrimônio líquido		
Realizável a Longo Prazo	-	50.111,62	Capital	500.000,00	500.000,00
Imobilizado	143.300,49	223.561,19	Lucros (prejuízo) acumulados	967.181,95	438.153,03
Total do ativo não circulante	143.300,49	273.672,81	Total do patrimônio líquido	1.467.181,95	938.153,03
TOTAL DO ATIVO	3.424.140,54	3.300.992,06	TOTAL DO PASSIVO	3.424.140,54	3.300.992,06

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro nº 15 Sped Contábil de identificação flash
94.88.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B9.36.E2.E5.79.1E.A1.38.82.E3 em 06/05/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Marco Antonio de Amorim Filho
Administrador
CPF: 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS-PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG: 4714445 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

09/05/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/05/2024

Arquivamento 20249382253 de 09/05/2024 Protocolo 249382253 de 07/05/2024 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114409508175560

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c1j8b5w0m92zaiVPOXQAcbaVe2-hivYHkoLZXAGCxi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO 09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

690
J



Folha 02

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ:10.782.968/0001-70, NIRE 26.201.745.11-1, Data 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier N° 104, Casa Amarela - Recife - PE, CEP: 52.070-110

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023**
(valores expressos em reais)

	2022	2023
Receita bruta	10.325.122,51	9.374.668,63
(-) Deduções		
Devoluções	(378.743,39)	(913.127,24)
Impostos	(1.859.187,81)	(1.469.728,27)
	(2.237.931,20)	(2.382.855,51)
Receita líquida	8.087.191,31	6.991.813,12
Custo de Mercadoria Vendida		
(-) CMV	(5.047.766,25)	(4.681.431,73)
	(5.047.766,25)	(4.681.431,73)
(-) Despesas continuadas		
Administrativas	(558.481,76)	(503.694,99)
Trabalhistas	(1.179.257,44)	(1.269.355,91)
Tributárias	(22.653,48)	(36.651,30)
	(1.760.392,68)	(1.809.702,20)
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	1.279.032,38	500.679,19
Receitas financeiras	8.233,28	55.498,82
Despesas financeiras	(95.178,15)	(80.780,51)
	(86.944,87)	(25.281,69)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	1.192.087,51	475.397,50
Provisão de IRPJ e CSLL		
Provisão de IRPJ	(174.622,26)	(111.644,99)
Provisão de CSLL	(107.256,04)	(73.227,02)
	(281.878,30)	(184.872,01)
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	910.209,21	290.525,49

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro nº 15 Sped Contábil de Identificação Hash
94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3 em 06/05/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A sociedade não possui Auditoria Independente

Marco Antonio de Amorim Filho
Administrador
CPF: 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS - PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG: 4714445 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

09/05/2024



Certifico o Registro em 09/05/2024
Arquivamento 20249382253 de 09/05/2024 Protocolo 249382253 de 07/05/2024 NIRE 26201745111
Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 114409508175560

http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1c38f05000922a1v0R0A?chave2=b1v1H0cZKwAGNCR14Zllw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO(09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023**
(valores expressos em reais)

	Lucros/Prejuízos		
	Capital	Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	500.000,00	967.181,95	1.467.181,95
Lucro do Exercício		290.525,49	290.525,49
(-) Distribuição de Lucro		(819.554,41)	(819.554,41)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	500.000,00	438.153,03	938.153,03

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro nº 15 Sped Contábil de identificação Hash
94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.76.1E.A1.38.82.E3 em 06/05/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Marco Antonio da Amorim Filho
Administrador
CPF: 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS -PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG: 4714445 SDS -PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

09/05/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/05/2024
Arquivamento 20249382253 de 09/05/2024 Protocolo 249382253 de 07/05/2024 NIRE 26201745111
Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 114409508175560

691



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Luq8RbSMUW92ZaiVR0KQ&chave2=biVYHk0tZXWAGXcxi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0256047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO|09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70, NIRE 26.201.745.11-1, Data 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier Nº 104, Casa Amarela - Recife - PE, CEP: 52.070-110
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

Folha 04



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uj8R8SMWw922a1VR0K0A4chavez2=bvYHKOtZxwGxcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO/09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

	2022	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) do exercício	910.209,21	290.525,49
Depreciação		
	910.209,21	290.525,49
Varição dos ativos operacionais		
Clientes	(545.762,61)	(656.378,02)
Adiantamentos	(13.480,06)	79.822,28
Estoque de mercadorias	(877.973,91)	571.992,49
Impostos a Recuperar	(131.523,52)	(295.547,32)
	(1.568.740,10)	(300.110,57)
Varição dos passivos operacionais		
Fornecedores	889.033,38	(375.639,80)
Obrigações trabalhistas	62.295,50	(45.830,06)
Obrigações tributárias	84.874,48	59.673,93
	1.036.203,36	(361.795,93)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	377.672,47	(371.381,01)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de ativo imobilizado	(57.704,00)	(80.260,70)
Investimentos	-	(50.111,62)
CAIXA LIQ. USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(57.704,00)	(130.372,32)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e aportes de sócios	182.323,63	767.676,37
(-) Distribuição de Lucro	-	(819.554,41)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	182.323,63	(51.878,04)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	502.292,10	(553.631,37)
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	114.277,58	616.569,68
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	616.569,68	62.938,31
	502.292,10	(553.631,37)

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro nº 15 Sped Contábil de identificação Hash
94.BB.46.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3 em 06/05/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Marco Antonio de Amorim Filho
Administrador
CPF : 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS - PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG: 4714445 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

09/05/2024



Certifico o Registro em 09/05/2024
Arquivamento 20249382253 de 09/05/2024 Protocolo 249382253 de 07/05/2024 NIRE 26201745111
Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 114409508175560

ANALISES DOS ÍNDICES
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

		31/12/2022		31/12/2023	
LIQUIDEZ GERAL (LG):	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} =$	3.280.840,05	= 1,68	3.077.430,87	= 1,30
		1.956.958,59		2.362.839,03	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	$\frac{AC}{PC} =$	3.280.840,05	= 1,68	3.027.319,25	= 1,28
		1.956.958,59		2.362.839,03	
SOLVÊNCIA GERAL (SG):	$\frac{AT}{PC + PNC} =$	3.424.140,54	= 1,75	3.300.992,06	= 1,40
		1.956.958,59		2.362.839,03	
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	$\frac{AC - PC}{PL} =$	1.323.881,46	= 0,90	664.480,22	= 0,71
		1.467.181,95		938.153,03	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE):	$\frac{PC + PNC}{AT} =$	1.956.958,59	= 0,57	2.362.839,03	= 0,72
		3.424.140,54		3.300.992,06	

Recife, 31 de dezembro de 2023

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro nº 15 Sped Contábil de identificação Hash
94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.BB.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3 em 06/05/2024
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Marco Antonio de Amorim Filho
Administrador
CPF : 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS - PE

Geraldo Julio Barreto Ballo
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG: 4714445 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

09/05/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/05/2024

Arquivamento 20249382253 de 09/05/2024 Protocolo 249382253 de 07/05/2024 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114409508175560

693



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-798R0SMWw9ZTA1V30R0A&chave2=b1VYH0tZxwGx0i4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO109726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70, NIRE: 26.201.745.1-11 DATA 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier, Casa Amarela – Recife – PE, CEP: 520.701-10



694
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=LJq8b5M0Mw92ZaivR0X0A&chave2=divYHk0tZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02366547464-SERIALDO JULIO BARRETO BELINIO 09726605430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2022 e 2023

1) Contexto operacional

A NUTRI HOSPITALAR LTDA é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade do Recife no estado de Pernambuco, tendo como objeto social, comercio atacadista de produtos alimentícios em geral, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, representantes comerciais e agentes de comercio de instrumentos e materiais odontológico – medico – hospitalares, transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2) Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com o modelo simplificado das normas brasileiras de contabilidades aplicadas a pequenas e médias empresas, ITG 1000, além dos princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Principais práticas contábeis

I. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez (investimentos com vencimento original menor que 90 dias), que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

II. Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

III. Aplicações financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

IV. Imobilizado

Demonstrado pelo custo histórico de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear, considerando os valores residuais durante a vida útil, estimada pela administração.

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas do Livro nº 15 SPED Contabil Hash

94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3 em 06/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

09/05/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/05/2024

Arquivamento 20249382253 de 09/05/2024 Protocolo 249382253 de 07/05/2024 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114409508175560



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO|09726805430-WARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

NUTRI HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 10.782.968/0001-70, NIRE: 26.201.745.1-11 DATA 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier, Casa Amarela – Recife – PE. CEP: 520.701-10

V. Impostos federais

A empresa é optante pelo Lucro Presumido Trimestral, apura e contabiliza os seus tributos pelo regime de competência.

VI. Provisões

As provisões de natureza tributária, cível e trabalhistas, são reconhecidas quando:

- Há obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados;
- É provável saída de recursos para liquidar a obrigação;
- O valor pode ser estimado com segurança.

VII. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

VIII. Reconhecimento das receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

IX. Demonstração dos fluxos de caixa

É apresentada pelo método indireto, onde o lucro líquido ou prejuízo do exercício é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa. A demonstração dos fluxos de caixa apresenta as mudanças de caixa e equivalentes de caixa durante o exercício nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

04) Capital social

O capital social é de R\$ 500.000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS		
	QUANTIDADE	R\$	%
Marco Antônio Amorim Filho	100	500.000,00	100,00%
	100	500.000,00	100,00%

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas do Livro nº 15 SPED Contabil Hash

94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3 em 06/05/2024

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

09/05/2024

Certifico o Registro em 09/05/2024

Arquivamento 20249382253 de 09/05/2024 Protocolo 249382253 de 07/05/2024 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114409508175560

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70, NIRE: 26.201.745.1-11 DATA 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier, Casa Amarela – Recife – PE, CEP: 520.701-10



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1c198b5000w922a1v0R0R0achave2=b1vYH0c2XwAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO 09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

05) Comentários a demonstração dos fluxos de caixa:

Proporciona informações relevantes sobre as movimentações de entradas e saídas de caixa de uma entidade num determinado período ou exercício. Destina-se a ajudar seus usuários a avaliar a geração de fluxos de caixa para o pagamento de obrigações e lucros e dividendos a seus acionistas

I. Ajustes de itens que não envolvem caixa e equivalentes de caixa:

Representam transações contábeis para as quais não será necessária uma transferência financeira, portanto, necessita-se de ajuste para demonstrar o lucro ou prejuízo líquido das operações que envolveram fluxo de caixa no período

II. Atividades operacionais:

São derivados das principais atividades geradoras de receita da entidade

III. Atividades de financiamento:

Útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade

06) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Recife, 31 de dezembro de 2023.

Marco Antônio de Amorim Filho
Administrador
CPF: 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS-PE

Geraldo Júlio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG 4714445 SDS - PE

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas do Livro nº 15 SPED Contabil Hash

94.BB.48.25.2A.A5.1B.4D.CB.57.B8.36.EC.E5.79.1E.A1.38.82.E3 em 06/05/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

09/05/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/05/2024

Arquivamento 20249382253 de 09/05/2024 Protocolo 249382253 de 07/05/2024 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 114409508175560



249382253

697
F

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NUTRI HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	249382253 - 07/05/2024
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201745111
CNPJ 10.782.968/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2024
SOB N: 20249382253

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02566047464 - GERALDO JULIO BARRETO BELLO - Assinado em 06/05/2024 às 16:23:59
Cpf: 09726805430 - MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO - Assinado em 06/05/2024 às 16:23:25

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

698
F

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
26201745111	10.782.968/0001-70	
NOME EMPRESARIAL NUTRI HOSPITALAR LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	09726805430	MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO:09726805430	770923526151436392 1	09/09/2024 a 09/09/2025	Sim
Contador	02566047464	GERALDO JULIO BARRETO BELLO:02566047464	624424682576734351 3	20/03/2025 a 20/03/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.
99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 10:20:41

32.82.EF.EA.FC.40.D0.C3
3B.ED.F7.D4.EC.82.02.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NUTRI HOSPITALAR LTDA

NIRE 26201745111

CNPJ 10.782.968/0001-70

Número de Ordem 16

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Recife

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/04/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 45683

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NUTRI HOSPITALAR LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 16

Quantidade total de linhas do arquivo digital 45683

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

700
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.300.992,06	R\$ 3.314.901,61
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.027.319,25	R\$ 2.966.151,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 62.938,31	R\$ 218.653,22
CAIXA		R\$ 12.100,27	R\$ 9.321,91
Caixa Geral		R\$ 12.100,27	R\$ 9.321,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.593,36	R\$ 182.601,56
Caixa Econômica Federal 4030-1		R\$ 151,09	R\$ 182.600,56
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Bradesco (filial)		R\$ 1,00	R\$ 0,00
CEF (filial)		R\$ 7.440,27	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 43.244,68	R\$ 26.729,75
Aplicacao Santander		R\$ 4.410,67	R\$ 2.348,95
Aplicacao Bradesco		R\$ 28.872,06	R\$ 16.395,79
Caixa Economica		R\$ 6.003,35	R\$ 2.145,60
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 3.958,60	R\$ 5.839,41
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.481.915,64	R\$ 280.771,21
CLIENTES		R\$ 1.481.915,64	R\$ 280.771,21
Clientes		R\$ 1.481.915,64	R\$ 280.771,21
ADIANTAMENTOS ATIVOS		R\$ 3.657,78	R\$ 539.415,56
ADIANTAMENTOS PAGOS		R\$ 3.657,78	R\$ 539.415,56
Adiantamentos de Ferias		R\$ 3.657,78	R\$ 5.658,76
Empréstimo a Sócio		R\$ 0,00	R\$ 533.256,80
Empréstimos a Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 500,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 463.147,39	R\$ 526.257,74
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 463.147,39	R\$ 526.257,74
ICMS a Recuperar		R\$ 460.796,43	R\$ 526.257,74
FGTS a Recuperar		R\$ 2.350,96	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.015.660,13	R\$ 1.401.053,56
ESTOQUES		R\$ 1.015.660,13	R\$ 1.401.053,56
Estoques Mercadorias para Revenda		R\$ 1.015.660,13	R\$ 1.304.349,53
Estoques em Posse de Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 96.704,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 273.672,81	R\$ 348.750,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 6

701
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 50.111,62	R\$ 50.111,62
CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 50.111,62	R\$ 50.111,62
Fic Estrategica Multimercado		R\$ 50.111,62	R\$ 50.111,62
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 223.561,19	R\$ 298.638,70
IMOBILIZADO		R\$ 237.001,91	R\$ 312.079,42
Moveis e Utensilios		R\$ 63.886,10	R\$ 63.886,10
Maquinas e Equipamentos		R\$ 2.549,15	R\$ 2.549,15
Veiculos		R\$ 7.400,00	R\$ 1.400,00
Computadores		R\$ 5.799,00	R\$ 5.799,00
Quotas de Consórcio		R\$ 157.367,66	R\$ 238.445,17
(-) (-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA		R\$ (13.440,72)	R\$ (13.440,72)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (7.557,48)	R\$ (7.557,48)
(-) (-) Depreciação Veículos		R\$ (4.143,60)	R\$ (4.143,60)
(-) (-) Depreciação de Computadores		R\$ (1.739,64)	R\$ (1.739,64)
PASSIVO		R\$ 3.300.992,06	R\$ 3.314.901,61
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.362.839,03	R\$ 2.814.901,61
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 1.079.714,42	R\$ 589.178,45
FORNECEDORES		R\$ 1.079.714,42	R\$ 589.178,45
Fornecedores Diversos		R\$ 28.131,54	R\$ 15.492,82
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		R\$ 12.209,49	R\$ 463.883,63
A.G. IND E COM DE ARTEFATOS P		R\$ 3.903,03	R\$ 0,00
LOGNET COM E TEC LTDA - ME		R\$ 1.634,34	R\$ 0,00
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA		R\$ 23.419,68	R\$ 0,00
DELLAMED COM. DE ART.HOSP EIRELI		R\$ 1.396,79	R\$ 1.396,79
MABB INDUSTRIA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 156,00
ORTHOPAUHER IND.E COM.DISTR.LTDA		R\$ 2.697,10	R\$ 1.528,04
BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.142,10	R\$ 0,00
TECNOCENTER MAT.MED HOSP		R\$ 3.144,40	R\$ 0,00
TECNOCENTER MAT.MED. HOSP. CG		R\$ 4.520,60	R\$ 0,00
Coloplast do Brasil Ltda.		R\$ 13.787,11	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R\$ 350,09	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 2 de 6

702
8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIL COM. DE INFORMATICA LTDA		R\$ 710,20	R\$ 481,42
CLARO S/A		R\$ 1.724,00	R\$ 0,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.		R\$ 53.435,51	R\$ 0,00
CL COM DE MAT MED HOSP		R\$ 0,60	R\$ 0,00
RB MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 16.250,00	R\$ 0,00
NUTRI HOSPITALAR LTDA		R\$ 2.530,77	R\$ 0,00
SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPIT		R\$ 8.334,80	R\$ 0,00
ABBOTT LABORATORIO DO BRASIL LTDA		R\$ 254.060,09	R\$ 0,00
TORRES & DANTAS COMERC E SERVICOS DE MAQ		R\$ 4.105,00	R\$ 0,00
J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA		R\$ 14.200,00	R\$ 0,00
COMERCIAL OLIVEIRA CARNEIRO LTDA		R\$ 629,91	R\$ 0,00
DAVID CAIQUE OLIVEIRA LIMA 09811697400		R\$ 175,00	R\$ 0,00
SISTEMAQ AUTOMACAO SA		R\$ 780,00	R\$ 0,00
GEORAMA EMBALAGENS LTDA		R\$ 451,00	R\$ 0,00
ACCUMED PRODUTOS MED HOSP LTDA		R\$ 67,00	R\$ 0,00
VFS SISTEMA ELETRONICO DE ALARME LTDA		R\$ 384,30	R\$ 25,30
ECHO INFORMATICA LTDA EPP		R\$ 0,45	R\$ 0,00
ADNILSON TAVARES DE LIMA SOUZA 009661254		R\$ 50,00	R\$ 0,00
WILKSON LUNA DA ROCHA 02424539456		R\$ 120,00	R\$ 0,00
MOACYR GONCALVES DE SOUZA FILHO 76790576		R\$ 57,50	R\$ 0,00
FABIO CAVALCANTI TAVARES DE MELO 9469964		R\$ 450,00	R\$ 0,00
MEDIHOSP DIST DE MAT		R\$ 571,40	R\$ 0,00
DILIGENTE SOLUCOES TECNICAS LTDA - ME		R\$ 850,00	R\$ 0,00
VENOSAN BRASIL LTDA		R\$ 25.770,82	R\$ 49.319,48
DELLAMED S.A		R\$ 3.946,52	R\$ 1.647,24
JOYCE CAROLINE SILVA SANTOS 45465864850		R\$ 106,18	R\$ 0,00
ALUMICAL ALUMINIOS CARUARU LTDA		R\$ 0,04	R\$ 0,04
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALA		R\$ 4.320,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 3 de 6

703
8

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES E ODO		R\$ 0,00	R\$ 1.151,64
A. M. M. CORREIA LIMA		R\$ 1.275,00	R\$ 0,00
GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA		R\$ 4.040,00	R\$ 0,00
ZIP GRAFICA E FACHADAS EIRELI		R\$ 604,21	R\$ 0,00
POSITIVO SOLUTION CONSULTORIA TRIBUTARIA		R\$ 0,00	R\$ 2.541,00
BENJAMIN DE MELO SOBRINHO 09028323449		R\$ 360,00	R\$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBE		R\$ 60,00	R\$ 0,00
ARNAUD, OLIVEIRA & GUERRA ADV ASSOCIADOS		R\$ 4.750,00	R\$ 0,00
EDSON GOMES DO NASCIMENTO		R\$ 1.067,00	R\$ 0,00
INDAI? IND?STRIA DE BENGALAS E MULETAS L		R\$ 1.002,57	R\$ 0,00
G. A. IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ARMAZEM CORAL LTDA		R\$ 1.170,05	R\$ 0,00
DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICO		R\$ 1.412,19	R\$ 0,00
Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltd		R\$ 1.093,64	R\$ 0,00
CREMER SA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
PROLIFE PRODUTOS ORTOPEDICOS		R\$ 5.798,49	R\$ 0,00
FLYMED COMERCIAL LTDA - ME		R\$ 50.752,15	R\$ 0,00
MEAD JOHNSON DO BRASIL		R\$ 57.669,94	R\$ 0,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA		R\$ 311.553,28	R\$ 0,00
PAULIANA MARIA DA SILVA MARTINS 09421728		R\$ 1.211,60	R\$ 0,00
ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERC		R\$ 3.738,80	R\$ 0,00
HOSPITAL AGAMENON MAGALHAES		R\$ 99,66	R\$ 0,00
RENTONKIL INITIAL DO BRASIL LTDA		R\$ 202,44	R\$ 228,76
MVL HOSPITALAR LTDA		R\$ 105.684,24	R\$ 0,00
MICROSUTURE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTA		R\$ 301,76	R\$ 0,00
Fresenius Kabi Brasil LTDA		R\$ 24.572,75	R\$ 0,00
ARTE DE LIMPAR E ESCREVER DIST		R\$ 484,73	R\$ 0,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA		R\$ 3.354,75	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 4 de 6

704
J

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASE COMERCIO DE SANEANTES DOMISSANITARI		R\$ 1.017,55	R\$ 0,00
Medical Mercantil de Aparelhagem Medica		R\$ 119,00	R\$ 0,00
DROGARIA QUATRO CANTOS LTDA		R\$ 365,25	R\$ 0,00
BETHA PROMOCIONAIS BRINDES EIRELI		R\$ 5.036,00	R\$ 1.518,48
HIDROLIGHT DO BRASIL S.A		R\$ 0,00	R\$ 704,61
ELFA MEDICAMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 28.771,20
MEDICAL ONE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.000,00
OVERMAR COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.332,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 950.000,00	R\$ 1.989.171,45
EMPRÉSTIMOS CAPITAL GIRO NACIO		R\$ 950.000,00	R\$ 1.989.171,45
Financiamento Banco Contrato		R\$ 100.000,00	R\$ 831.186,89
Emprestimo Banco Caixa		R\$ 0,00	R\$ 486.045,23
Emprestimo Bradesco		R\$ 850.000,00	R\$ 671.939,33
OBRIGACOES E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 157.680,48	R\$ 138.418,40
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 1.897,42
Ferias a pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.897,42
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 31.799,60	R\$ 24.378,35
INSS a Recolher - Folha de Pagamento		R\$ 25.008,81	R\$ 18.913,36
FGTS a Recolher		R\$ 6.790,79	R\$ 5.464,99
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 125.880,88	R\$ 112.142,63
Provisao de Ferias		R\$ 93.038,48	R\$ 82.884,53
INSS sobre Férias		R\$ 25.399,43	R\$ 22.627,41
FGTS sobre Ferias		R\$ 7.442,97	R\$ 6.630,69
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 175.444,13	R\$ 98.133,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R\$ 175.444,13	R\$ 98.133,31
PIS a recolher		R\$ 18.748,77	R\$ 11.331,16
COFINS a recolher		R\$ 86.532,72	R\$ 52.297,47
ICMS a recolher		R\$ 2.212,24	R\$ 0,00
IRPJ a Recolher		R\$ 42.010,23	R\$ 20.301,74
CSLL a Recolher		R\$ 25.925,56	R\$ 14.202,94
Retenção PIS/COFINS/CSLL		R\$ 14,61	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 5 de 6

705
F

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 938.153,03	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Marcos Antonio de Amorim Filho		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R\$ 438.153,03	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 438.153,03	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 3.563.398,50	R\$ 3.680.957,51
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (1.104.613,06)	R\$ (1.525.550,95)
(-) (-) Distribuição de Lucro		R\$ (2.020.632,41)	R\$ (2.155.406,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 6 de 6

706
F

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 9.374.668,63	R\$ 4.810.471,69
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR		R\$ 9.374.183,63	R\$ 4.808.891,63
Receita Venda de Mercadorias		R\$ 9.374.183,63	R\$ 4.808.891,63
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 485,00	R\$ 1.580,06
Outras Receitas Operacionais		R\$ 95,00	R\$ 20,00
Receita de Bonificação		R\$ 390,00	R\$ 1.560,06
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (913.127,24)	R\$ (296.131,44)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (913.127,24)	R\$ (296.131,44)
(-) Devolucoes de vendas		R\$ (913.127,24)	R\$ (296.131,44)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (1.469.728,27)	R\$ (664.223,95)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (1.469.728,27)	R\$ (664.223,95)
(-) ICMS		R\$ (1.163.650,66)	R\$ (499.507,12)
(-) PIS		R\$ (54.506,98)	R\$ (29.333,15)
(-) COFINS		R\$ (251.570,63)	R\$ (135.383,68)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (4.681.431,73)	R\$ (2.090.812,90)
(-) CUSTO SOBRE VENDAS		R\$ (4.681.431,73)	R\$ (2.090.812,90)
(-) Custo sobre Vendas Mercadorias		R\$ (4.681.431,73)	R\$ (2.090.812,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (1.269.355,91)	R\$ (1.225.488,95)
(-) PROVENTOS		R\$ (933.998,81)	R\$ (876.293,24)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (610.950,65)	R\$ (574.474,88)
(-) Comissões		R\$ (0,00)	R\$ (165,60)
(-) Ferias		R\$ (43.553,30)	R\$ (72.897,88)
(-) 13º Salario		R\$ (50.949,02)	R\$ (44.151,29)
(-) Premiação		R\$ (0,00)	R\$ (84.788,75)
(-) Ajuda de Custo		R\$ (208.692,49)	R\$ (65.765,18)
(-) Rescisões		R\$ (19.853,35)	R\$ (34.049,66)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (252.860,34)	R\$ (262.702,67)
(-) INSS		R\$ (194.611,08)	R\$ (190.344,82)
(-) FGTS		R\$ (58.249,26)	R\$ (72.357,85)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (102.423,81)	R\$ (100.231,29)
(-) Vale Transporte		R\$ (367,57)	R\$ (210,86)
(-) Vale Refeicao		R\$ (84.874,16)	R\$ (70.389,05)
(-) Assistencia Medica		R\$ (17.182,08)	R\$ (29.631,38)
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 19.927,05	R\$ 13.738,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Provisão de Férias		R\$ 14.102,89	R\$ 10.153,95
Provisão de fgts sob férias		R\$ 1.185,63	R\$ 812,28
Provisão de inss sob férias		R\$ 4.638,53	R\$ 2.772,02
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (540.346,29)	R\$ (501.784,81)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (540.346,29)	R\$ (501.784,81)
(-) Despesa com Cartão de Crédito		R\$ (7.813,17)	R\$ (6.990,40)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (23.248,60)	R\$ (14.761,40)
(-) Água e Esgoto		R\$ (3.826,54)	R\$ (4.047,00)
(-) Outras Despesas		R\$ (56,00)	R\$ (4.384,86)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (36.651,30)	R\$ (69.048,13)
(-) Energia Elétrica		R\$ (25.903,14)	R\$ (19.870,97)
(-) Comunicação		R\$ (11.876,31)	R\$ (18.057,66)
(-) Vigilância e Segurança		R\$ (62.768,86)	R\$ (62.055,00)
(-) Aluguel de Imóveis		R\$ (5.040,00)	R\$ (0,00)
(-) Cópias/Encadernações/Caratório		R\$ (116,10)	R\$ (0,00)
(-) Viagens e Hospedagens		R\$ (2.916,02)	R\$ (18.998,64)
(-) Material de Escritório		R\$ (13.660,33)	R\$ (360,00)
(-) Serviços Gráficos		R\$ (361,00)	R\$ (365,00)
(-) Manutenção e Limpeza		R\$ (19.286,27)	R\$ (23.510,86)
(-) Mensalidade Associação de Classe		R\$ (716,58)	R\$ (0,00)
(-) Combustível e Lubrificantes		R\$ (3.590,71)	R\$ (760,00)
(-) Processamento de Dados		R\$ (7.587,62)	R\$ (24.235,83)
(-) Consultoria e Auditoria		R\$ (3.600,00)	R\$ (2.000,00)
(-) Brindes		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) Despesa Bancária		R\$ (17.590,50)	R\$ (25.170,60)
(-) Advocacia Geral		R\$ (64.731,88)	R\$ (46.075,00)
(-) Serviços Prestados		R\$ (5.790,06)	R\$ (735,00)
(-) Serviços Prestados Pessoa Jurídica		R\$ (103.956,28)	R\$ (26.635,72)
(-) Festas, Recreações e Esportes		R\$ (3.140,00)	R\$ (0,00)
(-) Manutenção de Bens e Imóveis		R\$ (12.107,34)	R\$ (25.919,37)
(-) Despesas de Frete		R\$ (28.843,16)	R\$ (25.859,27)
(-) Copa e cozinha		R\$ (1.741,52)	R\$ (14.512,10)
(-) Dedetização		R\$ (800,00)	R\$ (3.252,00)
(-) Aluguel de Máquinas e Equipamentos		R\$ (5.640,00)	R\$ (5.640,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 2 de 3

708
F

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NUTRI HOSPITALAR LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 10.782.968/0001-70

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Contabilidade		R\$ (66.987,00)	R\$ (58.090,00)
(-) PROVISÕES		R\$ (184.872,01)	R\$ (145.604,60)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (73.227,02)	R\$ (59.471,74)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R\$ (73.227,02)	R\$ (59.471,74)
(-) Provisao de CSLL		R\$ (73.227,02)	R\$ (59.471,74)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (111.644,99)	R\$ (86.132,86)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R\$ (111.644,99)	R\$ (86.132,86)
(-) Provisao de IRPJ		R\$ (111.644,99)	R\$ (86.132,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 55.498,82	R\$ 17.697,58
Juros e Descontos Recebidos		R\$ 41.284,16	R\$ 17.685,27
Rendimento de Aplicação Financeira		R\$ 14.214,66	R\$ 12,31
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (80.780,51)	R\$ (202.275,05)
(-) Juros e Multas		R\$ (20.406,06)	R\$ (5.152,27)
(-) Descontos Concedidos		R\$ (44.736,32)	R\$ (30.361,53)
(-) Juros s/ Empréstimos		R\$ (0,00)	R\$ (150.206,60)
(-) Bonificação de Saída		R\$ (15.638,13)	R\$ (16.554,65)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 290.525,49	R\$ (298.152,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 3 de 3



Folha 01

ATIVO			PASSIVO		
	2023	2024		2023	2024
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	62.938,31	218.653,22	Fornecedores	1.079.714,42	589.178,45
Clientes	1.481.915,64	280.771,21	Empréstimos	950.000,00	1.989.171,45
Adiantamentos	3.657,78	539.415,56	Obrigações trabalhistas	157.680,48	138.418,40
Estoque de mercadorias	1.015.660,13	1.401.053,56	Obrigações tributárias	175.444,13	98.133,31
Impostos a Recuperar	463.147,39	526.257,74			
Total do ativo circulante	3.027.319,25	2.966.151,29	Total do passivo circulante	2.362.839,03	2.814.901,61
Não circulante			Patrimônio líquido		
Realizável a Longo Prazo	50.111,62	50.111,62	Capital	500.000,00	500.000,00
Imobilizado	223.561,19	298.638,70	Lucros (prejuízo) acumulados	438.153,03	-
Total do ativo não circulante	273.672,81	348.750,32	Total do patrimônio líquido	938.153,03	500.000,00
TOTAL DO ATIVO	3.300.992,06	3.314.901,61	TOTAL DO PASSIVO	3.300.992,06	3.314.901,61

Chancela 162886650367744



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024
(valores expressos em reais)

	2023	2024
Receita bruta	9.374.668,63	4.810.471,69
(-) Deduções		
Devoluções	(913.127,24)	(296.131,44)
Impostos	(1.469.728,27)	(664.223,95)
	(2.382.855,51)	(960.355,39)
Receita líquida	6.991.813,12	3.850.116,30
Custo de Mercadoria Vendida		
(-) CMV	(4.681.431,73)	(2.090.812,90)
	(4.681.431,73)	(2.090.812,90)
(-) Despesas continuadas		
Administrativas	(503.694,99)	(432.736,68)
Trabalhistas	(1.269.355,91)	(1.225.488,95)
Tributárias	(36.651,30)	(69.048,13)
	(1.809.702,20)	(1.727.273,76)
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	500.679,19	32.029,64
Receitas financeiras	55.498,82	17.697,58
Despesas financeiras	(80.780,51)	(202.275,05)
	(25.281,69)	(184.577,47)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	475.397,50	(152.547,83)
Provisão de IRPJ e CSLL		
Provisão de IRPJ	(111.644,99)	(86.132,86)
Provisão de CSLL	(73.227,02)	(59.471,74)
	(184.872,01)	(145.604,60)
Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	290.525,49	(298.152,43)

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro nº 16 Sped Contábil de Identificação Hash
C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29 em 03/04/2025

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

Marco Antonio de Amorim Filho
Administrador
CPF: 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS - PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG: 4714445 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

09/04/2025



Certifico o Registro em 09/04/2025

Arquivamento 20259428817 de 09/04/2025 Protocolo 259428817 de 04/04/2025 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162886650367744

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=HfX29qE49IxmJzGZNVHmfwchave2=biVYHkoLzXWAGxCR14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO/09726905430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024**
(valores expressos em reais)

	Lucros/Prejuízos		
	Capital	Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	500.000,00	438.153,03	938.153,03
Lucro do Exercício		(298.152,43)	(298.152,43)
(-) Distribuição de Lucro		(140.000,60)	(140.000,60)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	500.000,00	0,00	500.000,00

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do Livro nº 16 Sped Contábil de identificação Hash
C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29 em 03/04/2025

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Marco Antonio de Amorim Filho
Administrador
CPF: 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS -PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG: 4714445 SDS -PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

09/04/2025



Certifico o Registro em 09/04/2025

Arquivamento 20259428817 de 09/04/2025 Protocolo 259428817 de 04/04/2025 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162886650367744

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=Hfx29gE4q1xwJzG2NvHwFw&chave2=bivYHx0tZxwAGCkR14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO|09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

712
8

Folha 04

http://assinador.pscs.com.br/assinadordb/autenticacao?chave=HtX2q9E4qLxWjzG2NvHw&chaveZ=diVYHxotXmAGXcRt4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO 09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ:10.782.968/0001-70, NIRE 26.201.745.11-1, Data 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier Nº 104, Casa Amarela - Recife - PE, CEP: 52.070-110
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024
(valores expressos em reais)

	2023	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro (Prejuízo) do exercício	290.525,49	(298.152,43)
Depreciação		
	290.525,49	(298.152,43)
Varição dos ativos operacionais		
Clientes	(656.378,02)	1.201.144,43
Adiantamentos	79.822,28	(535.757,78)
Estoque de mercadorias	571.992,49	(385.393,43)
Impostos a Recuperar	(295.547,32)	(63.110,35)
	(300.110,57)	216.882,87
Varição dos passivos operacionais		
Fornecedores	(375.639,80)	(490.535,97)
Obrigações trabalhistas	(45.830,06)	(19.262,08)
Obrigações tributárias	59.673,93	(77.310,82)
	(361.795,93)	(587.108,87)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(371.381,01)	(668.378,43)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de ativo imobilizado	(80.260,70)	(75.077,51)
Investimentos	(50.111,62)	-
CAIXA LIQ. USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(130.372,32)	(75.077,51)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e aportes de sócios	767.676,37	1.039.171,45
(-) Distribuição de Lucro	(819.554,41)	(140.000,60)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(51.878,04)	899.170,85
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA	(553.631,37)	155.714,91
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	616.569,68	62.938,31
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	62.938,31	218.653,22
	(553.631,37)	155.714,91

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro nº 16 Sped Contábil de identificação Hash
C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.28 em 03/04/2025
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Marco Antonio de Amorim Filho
Administrador
CPF : 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS - PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG: 4714445 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

09/04/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/04/2025
Arquivamento 20259428817 de 09/04/2025 Protocolo 259428817 de 04/04/2025 NIRE 26201745111
Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 162886650367744

713
f



ANALISES DOS ÍNDICES
DOS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024

			31/12/2023		31/12/2024
LIQUIDEZ GERAL (LG):	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	$\frac{3.077.430,87}{2.362.839,03}$	= 1,30	$\frac{3.016.262,91}{2.814.901,61}$ = 1,07
LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{3.027.319,25}{2.362.839,03}$	= 1,28	$\frac{2.966.151,29}{2.814.901,61}$ = 1,05
SOLVÊNCIA GERAL (SG):	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	$\frac{3.300.992,06}{2.362.839,03}$	= 1,40	$\frac{3.314.901,61}{2.814.901,61}$ = 1,18
LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	$\frac{AC - PC}{PL}$	=	$\frac{664.480,22}{938.153,03}$	= 0,71	$\frac{151.249,68}{500.000,00}$ = 0,30
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE):	$\frac{PC + PNC}{AT}$	=	$\frac{2.362.839,03}{3.300.992,06}$	= 0,72	$\frac{2.814.901,61}{3.314.901,61}$ = 0,85

Recife, 31 de dezembro de 2024

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas do Livro nº 16 Sped Contábil de Identificação Hash
C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29 em 03/04/2025
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A sociedade não possui Auditoria Independente

Marco Antonio de Amorim Filho
Administrador
CPF : 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS - PE

Geraldo Julio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.680.474-64
RG: 4714445 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hx29gf4q1xw1zG2NvHwfw&chave2=biVYHk0tZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO|09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

09/04/2025



Certifico o Registro em 09/04/2025

Arquivamento 20259428817 de 09/04/2025 Protocolo 259428817 de 04/04/2025 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162886650367744



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-CERBALDO JULIO BARRITO BELLO|09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorenv/autenticacao?chave=HfXz9gU4qJxWj7GZvU9Hm1wCnChaveZ=blvYHk0fZkXMAgC6XlHfdL>

JUCEPE

Chancela 162886650367744

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70, NIRE: 26.201.745.1-11 DATA 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier, Casa Amarela – Recife – PE, CEP: 520.701-10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1xw]xG2NvHMv&chave2=biVtHkoZxMA6XcK1vPdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELINHO9726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

V. Impostos federais

A empresa é optante pelo Lucro Presumido Trimestral, apura e contabiliza os seus tributos pelo regime de competência.

VI. Provisões

As provisões de natureza tributária, cível e trabalhistas, são reconhecidas quando:

- Há obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados;
- É provável saída de recursos para liquidar a obrigação;
- O valor pode ser estimado com segurança.

VII. Responsabilidades e contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

VIII. Reconhecimento das receitas

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. A receita é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos e dos descontos.

IX. Demonstração dos fluxos de caixa

É apresentada pelo método indireto, onde o lucro líquido ou prejuízo do exercício é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa. A demonstração dos fluxos de caixa apresenta as mudanças de caixa e equivalentes de caixa durante o exercício nas atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

4) Capital social

O capital social é de R\$ 500.000,00 totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS		
	QUANTIDADE	R\$	%
Marco Antônio Amorim Filho	100	500.000,00	100,00%
	100	500.000,00	100,00%

5) Comentários a demonstração dos fluxos de caixa

Proporciona informações relevantes sobre as movimentações de entradas e saídas de caixa de uma entidade num determinado período ou exercício. Destina-se a ajudar seus usuários a avaliar a geração de fluxos de caixa para o pagamento de obrigações e lucros e dividendos a seus acionistas

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas do Livro nº 16 SPED Contabil Hash

C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29 em 03/04/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

09/04/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/04/2025

Arquivamento 20259428817 de 09/04/2025 Protocolo 259428817 de 04/04/2025 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162886650367744

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.782.968/0001-70, NIRE: 26.201.745.1-11 DATA 23/04/2009
Rua Doutor Carlos Mavignier, Casa Amarela – Recife – PE, CEP: 520.701-10



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hix2qgE4Jxw)202NHWf6chave2=biVYHkoT2xwGX-Ki47dlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02566047464-GERALDO JULIO BARRETO BELLO|09726805430-MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO

I. Ajustes de itens que não envolvem caixa e equivalentes de caixa:

Representam transações contábeis para as quais não será necessária uma transferência financeira, portanto, necessita-se de ajuste para demonstrar o lucro ou prejuízo líquido das operações que envolveram fluxo de caixa no período

II. Atividades operacionais:

São derivados das principais atividades geradoras de receita da entidade

III. Atividades de financiamento:

Útil na predição de exigências de fluxos futuros de caixa por parte de fornecedores de capital à entidade

6) Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Recife, 31 de dezembro de 2024.

Marco Antônio de Amorim Filho
Administrador
CPF: 097.268.054-30
RG: 8614644 SDS-PE

Geraldo Júlio Barreto Bello
Contador - CRC/PE 020395/O-8
CPF: 025.660.474-64
RG 4714445 SDS - PE

Sob as penas de Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das páginas do Livro nº 16 SPED Contabil Hash

C6.69.E4.A6.02.09.43.2D.E0.33.5D.FD.99.45.BB.38.B6.C7.D5.29 em 03/04/2025.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A sociedade não possui Auditoria Independente

09/04/2025

JUCEPE

Certifico o Registro em 09/04/2025

Arquivamento 20259428817 de 09/04/2025 Protocolo 259428817 de 04/04/2025 NIRE 26201745111

Nome da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162886650367744

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NUTRI HOSPITALAR LTDA
PROTOCOLO	259428817 - 04/04/2025
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26201745111
CNPJ 10.782.968/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2025
SOB N: 20259428817

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02566047464 - GERALDO JULIO BARRETO BELLO - Assinado em 03/04/2025 às 16:08:40
Cpf: 09726805430 - MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO - Assinado em 03/04/2025 às 16:07:58

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

09/04/2025

718
F

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERALDO JULIO BARRETO BELLO
REGISTRO.....	: PE-020395/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.660.474-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 07/08/2025 as 14:35:56.

Válido até: 05/11/2025.

Código de Controle: 363296.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



719
F

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema "Consulta Processual Unificada (parâmetros de busca: processos físicos, do 1º grau, da Comarca de Recife), no período de **vinte (20) anos até a presente data**, **não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Recife, em 1º Grau, nas **Varas de Cíveis (Falência, Concordata, Possessória ou Recuperação Judicial)**, em face de:

NUTRI HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 10.782.968/0001-70

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em segunda-feira, 15 de setembro de 2025.

Maria Conceição Barros Maia
Técnico Judiciário
Núcleo de Revisores e Certificadores



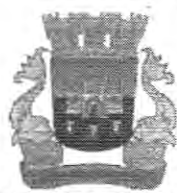
Documento autenticado por: Maria da Conceição Barros Maia
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 15/09/2025 às 04:17
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
V5.P5.C3.P9.00





720
F



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

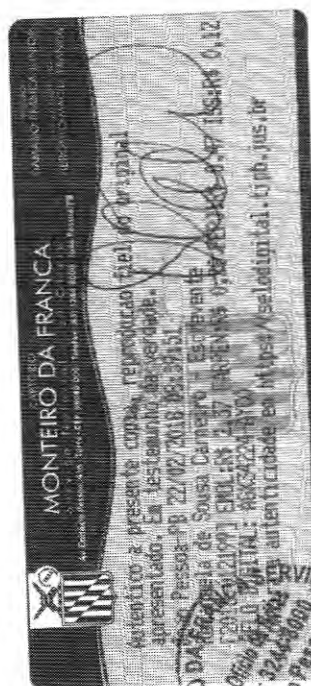
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins, que a Empresa **NUTRI HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ nº 10.782.968/0001-70**, é nossa fornecedora habitual de materiais médicos hospitalares e Nutrição Clínica, e até o momento nada consta a esta empresa que venha desabonar a sua conduta e o seu desempenho, conforme relação abaixo.

PRODUTOS	QUANTIDADES
ALBUMINA	180
APTAMIL 1	230
APTAMIL 2	180
APTAMIL ACTIVE	10
APTAMIL AR	154
APTAMIL HA	40
APTAMIL PEPTI	434
APTAMIL SOJA 1	50
APTAMIL SOJA 2	410
BIOFRASCO NUTRI	33000
CUBITAN	1250
INFATRINI	168
MALTODEXTRINA	170
MILNUTRI SOJA	130
NEOCATE LCP	128
NEOFORTE	130
NUTRI DIABETIC	296
NUTRI ENTERAL	600
NUTRI ENTERAL SOYA	600
NUTRI FIBER 1.5	900
NUTRI LIVER	80
NUTRI TCM	96
NUTRIDRINK MAX	348
NUTRIDRINK PROTEIN	260
SIMBIOFLORA	790
SUSTAIN ACTIVE	50

CABEDELO, 21 DE AGOSTO DE 2017.

Secretaria Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUTRI HOSPITALAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2021 15:34:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 88010407181300440452-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb9d67acd06810ed92444c7cf6e52d2d9bd5b3154d85b7e3ab440346a428f728fea788dc743f8283392afe31629a6e6e997ea3cfb64eeaa1edba65501d0bb3c86



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO. EMISSÃO 06/09/2017. VALOR TOTAL R\$: 18216,00.
DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO, AV. DUQUE DE CAXIAS, SN, 0, CENTRO, Cabedelo - PB

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

722
NF-e
Nº 831
SÉRIE 1

NUTRI HOSPITALAR

NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME
RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER 104, 52070110, CASA AMARELA, Recife - PE
CEP: 52.070-110 Telefone: (81) 3049-4648

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 831
SÉRIE 1 Página: 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
2617 0910 7829 6800 0170 5500 1000 0008 3110 0000 8318

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
126170048721750

DATA DE AUTORIZAÇÃO
06/09/2017 16:32:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vda Merc.Terceiros

CNPJ 10.782.968/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 038005476 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.

DATA DE EMISSÃO 06/09/2017 DATA SAÍDA / ENTRADA 06/09/2017

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABEDELO

CNPJ / CPF 04.849.697/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL ENDEREÇO
AV. DUQUE DE CAXIAS, SN, 0

FONE / FAX CEP 58.310-000 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO Cabedelo UF PB

TURA

Nº FATURA 831 VALOR ORIGINAL R\$ 18.216,00 DESCONTO R\$ 0,00 VALOR LÍQUIDO R\$ 18.216,00 FORMA DE PAGAMENTO Pagamento a prazo

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA 12919 1 VENCIMENTO 06/10/2017 VALOR R\$ 18.216,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO FRETE	VALOR DO DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO SEGURO	VALOR DESPESAS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 18.216,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.216,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL CNPJ / CPF INSCRIÇÃO ESTADUAL CÓDIGO ANTT PLACA VEÍCULO UF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF FRETE POR CONTA DO EMITENTE

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO NUMERAÇÃO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1	78 NUTRI ENTERAL SOYA TETRA 1000ML BAUNILHA	21069030	0 102	6102	LT	400	20,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 17019 QUANTIDADE: 393 DATA DE FABRICAÇÃO: 30/06/2017 DATA DE VALIDADE: 30/06/2018													
Nº LOTE: 17020 QUANTIDADE: 7 DATA DE FABRICAÇÃO: 04/07/2017 DATA DE VALIDADE: 04/07/2018													
2	142 NUTRISON SOYA MULTIFIBER 800GR BAUNILHA 57949	21069030	0 102	6102	LT	36	70,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 170312 QUANTIDADE: 36 DATA DE FABRICAÇÃO: 09/05/2017 DATA DE VALIDADE: 27/07/2018													
3	9 NUTRIDRINK MAX PO NEUTRO 350 GR	21069030	0 102	6102	LT	12	58,00	696,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 030918 QUANTIDADE: 12 DATA DE FABRICAÇÃO: 03/03/2017 DATA DE VALIDADE: 03/09/2018													
4	553 NUTRI LIVER 1.4 BAUNILHA TETRA 200ML	21069030	0 102	6102	UND	30	20,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 17002 QUANTIDADE: 30 DATA DE FABRICAÇÃO: 07/07/2017 DATA DE VALIDADE: 07/07/2018													
5	42 CUBITAN BAUNILHA 200ML	21069090	0 102	6102	UND	24	23,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 200218 QUANTIDADE: 24 DATA DE FABRICAÇÃO: 22/05/2017 DATA DE VALIDADE: 20/02/2018													
6	45 CUBITAN CHOCOLATE 200ML	21069090	0 102	6102	UND	24	23,00	552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 210218 QUANTIDADE: 24 DATA DE FABRICAÇÃO: 23/05/2017 DATA DE VALIDADE: 21/02/2018													
7	47 CUBITAN MORANGO 200ML	21069090	0 102	6102	UND	12	23,00	276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Nº LOTE: 170218 QUANTIDADE: 12 DATA DE FABRICAÇÃO: 19/05/2017 DATA DE VALIDADE: 17/02/2018													

DADOS ADICIONAIS

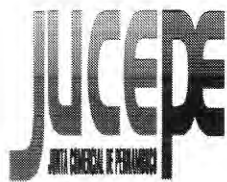
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
//Ped:9472/Vend:1006-GLAUCILENE GONC /REF. EMPENHO N.964/2017 (BANCO CAIXA EF, AG.1294, OP.003 C/C. 0000.4030-1)))) - Imposto IBPT Nacional: 5685,36

RESERVADO AO FISCO

723

 NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER 104, 52070110, CASA AMARELA, Recife - PE CEP: 52.070-110 Telefone: (81) 3049-4648		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 831 SÉRIE 1 Página : 2 / 2		 CHAVE DE ACESSO 2617 0910 7829 6800 0170 5500 1000 0008 3110 0000 8318 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora					
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vda Merc.Terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126170048721750		DATA DE AUTORIZAÇÃO 06/09/2017 16:32:22			
CNPJ 10.782.968/0001-70		INSCRIÇÃO ESTADUAL 038005476		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBS. TRIB.		DATA DE EMISSÃO 06/09/2017		DATA SAÍDA / ENTRADA 06/09/2017	

CONTINUAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
Nº	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CALC. ICMS	ICMS	IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
8	14	APTAMIL PREMIUM 1 400GR 0 A 6 MESES	19011090	0 102	6102	LT	8	22,00	176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		160403	QUANTIDADE:		8	DATA DE FABRICAÇÃO:		24/05/2016		DATA DE VALIDADE:		14/11/2017			
9	19	APTAMIL PEPTI 400GR	21069090	0 102	6102	LT	16	83,00	1.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		902211	QUANTIDADE:		13	DATA DE FABRICAÇÃO:		02/12/2016		DATA DE VALIDADE:		02/12/2018			
Nº LOTE:		902558	QUANTIDADE:		3	DATA DE FABRICAÇÃO:		26/01/2017		DATA DE VALIDADE:		26/07/2018			
10	23	NEOCATE LCP UPGRADE 400G	21069090	0 102	6102	LT	15	212,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		100663146	QUANTIDADE:		15	DATA DE FABRICAÇÃO:		27/03/2017		DATA DE VALIDADE:		26/09/2018			
11	1962	MILNUTRI SOJA 800G 106400	21069090	0 102	6102	LT	8	42,00	336,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº LOTE:		170368	QUANTIDADE:		8	DATA DE FABRICAÇÃO:		30/05/2017		DATA DE VALIDADE:		16/05/2019			



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRI HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26201745111		CNPJ 10.782.968/0001-70	
OBSERVAÇÕES			
Conforme documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, certificamos para os devidos fins que MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO inscrito no CPF nº 097.268.054-30 é o sócio único da empresa NUTRI HOSPITALAR LTDA, detentor da totalidade do capital social no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS). O endereço da sede está localizado na RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER 104 Bairro: CASA AMARELA Município: RECIFE CEP: 52.070-110 UF: PE. Até a presente data foram registrados e arquivados neste órgão os atos a seguir relacionados da empresa supra.			
o	Número	Data	Descrição
090	26201745111	23/04/2009	CONTRATO
002	20091035457	31/07/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20091035457	31/07/2009	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20110280342	24/02/2011	RERRATIFICAÇÃO
002	20110232690	04/03/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20158952685	03/07/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20159023963	06/07/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20158740190	07/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20158740190	07/08/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20158374169	13/10/2015	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20158374169	13/10/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20169856135	11/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20168761920	01/07/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
206	20168762633	01/07/2016	PROCURACAO
002	20179466437	19/05/2017	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20178740268	23/08/2017	BALANCO PUBLICADO
307	20178452505	25/09/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20189163127	07/05/2018	BALANCO PUBLICADO
002	20189046333	07/06/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2	20189046333	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
318	20198927177	26/07/2019	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20198726317	05/08/2019	BALANCO PUBLICADO
223	20209478748	14/04/2020	BALANCO PUBLICADO
002	20209192747	26/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20209192747	26/06/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	26900812747	27/01/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
316	20219605424	26/02/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20219595127	05/03/2021	BALANCO PUBLICADO
002	20217996175	18/11/2021	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20217996175	18/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20229293417	02/05/2022	BALANCO PUBLICADO
223	20239437764	01/05/2023	BALANCO PUBLICADO
002	20239130243	29/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20239130243	29/06/2023	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
318	20239120809	29/06/2023	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20249382253	09/05/2024	BALANCO PUBLICADO
002	20248902911	03/07/2024	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

página: 1/2

258490390



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRI HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26201745111		CNPJ 10.782.968/0001-70	
223	20259428817	09/04/2025	BALANÇO PUBLICADO
316	20259414336	09/04/2025	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RECIFE - PE, 10 de Setembro de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

258490390

página: 2/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRI HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26201745111	10.782.968/0001-70	23/04/2009	23/04/2009
Endereço: RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER, 104, CASA AMARELA, RECIFE, PE - CEP: 52070110			
OBJETO SOCIAL			
46.39 7 01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.45 1 01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.31 1 00 COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS 46.37 1 99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS 47.73 3 00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 47.29 6 99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 49.30 2 02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 46.44 3 01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, 82.11 3 00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO 097.268.054-30	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCO ANTONIO DE AMORIM FILHO 097.268.054-30	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
09/04/2025	20259414336		
Ato: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento: 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
Observação			



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

727



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NUTRI HOSPITALAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26201745111	CNPJ 10.782.968/0001-70	Arquivamento do ato Constitutivo 23/04/2009	Início da atividade 23/04/2009
Endereço: RUA DOUTOR CARLOS MAVIGNIER, 104, CASA AMARELA, RECIFE, PE - CEP: 52070110			

RECIFE - PE, 10 de Setembro de 2025

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/10/2025 10:10:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NUTRI HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **10.782.968/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
Linha do Produto	ENSURE®	
Nome do Produto	ENSURE PÓ	
Designação Legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral.	
Definição do Produto	Fórmula normocalórica e normoproteica (diluição padrão)	
Indicações	Recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.	
Características Técnicas	Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (80%) e Proteína Isolada da Soja (20%).
	Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (42%), Maltodextrina (25,5%), Sacarose (24,3%) e FOS (8,2%)
	Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de Soja (28%) e Óleo de Canola (10%)
	Proporção de calorias não proteicas g/N	143:1
	Osmolaridade (mosm/L)	390
	Apresentação	Latas com 400g e 850g
	Sabor	Baunilha
	Perfil Lipídico	SAT - 2,7% MUFA - 18% PUFA - 7,2% w6:w3 - 7,6:1
	Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,0
	Volume médio para atingimento de 100% IDR para vitaminas e minerais (ml)	1017
Distribuição Energética	Distribuição Energética ■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos	
Certificados	KOSHER e HALAL	
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.		

730
8

2



Apresentação

Latas 400g e 850g - Sabor Baunilha

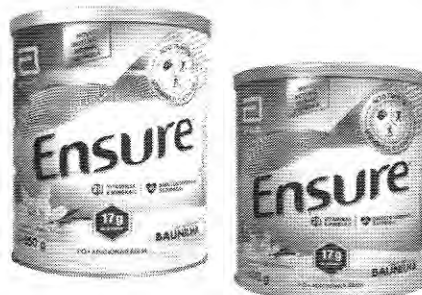


Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml**
Valor energético (kcal)	428	100
Carboidratos (g)	57	13
Açúcares totais (g)	20	4,7
Açúcares adicionados (g)	19	4,6
Proteínas (g)	16	3,7
Gorduras totais (g)	14	3,3
Gorduras saturadas (g)	1,6	0,4
Gorduras trans (g)	0,1	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	9	2,1
Gorduras poliinsaturadas (g)	3,3	0,8
Ômega 6 (g)	3	0,7
Ômega 3 (mg)	390	90
Colesterol (mg)	13	3
Fibras alimentares (g)	4,3	1
FOS (g)	4,3	1
Sódio (mg)	360	84
Colina (mg)	136	32

VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 380 µg (89 µg) • Vitamina D 4,5 µg (1,1 µg) • Vitamina E 6,7 mg (1,6 mg) • Vitamina K 32 µg (7,5 µg) • Vitamina C 54 mg (13 mg) • Vitamina B1 0,8 mg (0,19 mg) • Vitamina B2 0,8 mg (0,19 mg) • Vitamina B6 1 mg (0,23 mg) • Vitamina B12 1,5 µg (0,35 µg) • Ácido fólico 75 µg (18 µg) • Niacina 7,5 mg (1,8 mg) • Ácido pantotênico 2,1 mg (0,49 mg) • Biotina 10 µg (2,3 µg).

MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 450 mg (105 mg) • Cloreto 450 mg (105 mg) • Cobre 285 µg (67 µg) • Cromo 12 µg (2,8 µg) • Ferro 4 mg (0,94 mg) • Fósforo 265 mg (62 mg) • Iodo 64 µg (15 µg) • Magnésio 75 mg (18 mg) • Manganês 1,4 mg (0,33 mg) • Molibdênio 42 µg (9,8 µg) • Potássio 670 mg (157 mg) • Selênio 22 µg (5,1 µg) • Zinco 4,7 mg (1,1 mg).

Validade do Produto

24 meses após a data de fabricação.

Nutrientes Especiais

Alto teor: Niacina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E e Vitamina K, Cálcio, Cloro, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Sódio e Zinco.

Fonte: Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Cobre, Cromo, Ferro, Fósforo, Magnésio e Potássio.

Baixo teor: Gorduras Saturadas.

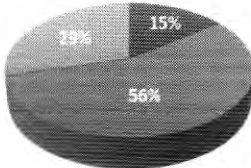
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.





Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE (125,5 mg / 100 kcal) ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.
Advertências	NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230 ml, colocar 195 ml de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar 06 (seis) medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.
Instruções de Uso	Alimentação Oral: Pode ser ingerido a temperatura ambiente ou resfriado. Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo e o volume de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. As necessidades adicionais de fluidos devem ser supridas dando-se água com ou após as alimentações. Evitar contaminação durante o preparo e uso. Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Instruções de Conservação e Armazenamento	ENSURE® reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas. Armazenamento : A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas NÃO no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	Fabricante: ABBOTT Laboratórios B.V. Rieteweg, 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda. Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0379 Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	Luciani de Paula Santos
Responsável Técnico	Nome: Gislaine Souza Conselho: 86854 Assinatura:  Data: 28-02-2024
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	Telefone : 0800-891-2690 Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	



Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
Linha do Produto	ENSURE®	
Nome do Produto	ENSURE PÓ	
Designação Legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral.	
Definição do Produto	Fórmula normocalórica e normoproteica (diluição padrão)	
Indicações	Recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.	
Características Técnicas	Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (80%) e Proteína Isolada da Soja (20%).
	Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (42%), Maltodextrina (25,5%), Sacarose (24,3%) e FOS (8,2%)
	Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de Soja (28%) e Óleo de Canola (10%)
	Proporção de calorias não proteicas g/N	143:1
	Osmolaridade (mosm/L)	390
	Apresentação	Latas com 400g e 850g
	Sabor	Chocolate
	Perfil Lipídico	SAT - 2,7% MUFA - 18% PUFA - 7,2% w6:w3 - 7,6:1
	Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,0
	Volume médio para atingimento de 100% IDR para vitaminas e minerais (ml)	1017
Distribuição Energética	Distribuição Energética  ■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos	
Certificados	KOSHER e HALAL	
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.		



Apresentação

Latas com 400g e 850g - Sabor Chocolate



Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml**
Valor energético (kcal)	428	100
Carboidratos (g)	57	13
Açúcares totais (g)	19	4,4
Açúcares adicionados (g)	18	4,3
Proteínas (g)	16	3,7
Gorduras totais (g)	14	3,3
Gorduras saturadas (g)	1,8	0,4
Gorduras trans (g)	0,1	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	9	2,1
Gorduras poliinsaturadas (g)	3,3	0,8
Ômega 6 (g)	3	0,7
Ômega 3 (mg)	380	90
Colesterol (mg)	13	2,9
Fibras alimentares (g)	4,3	1
FOS (g)	4,3	1
Sódio (mg)	350	82
Colina (mg)	136	32

VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 380 µg (89 µg) • Vitamina D 4,5 µg (1,1 µg) • Vitamina E 6,7 mg (1,6 mg) • Vitamina K 32 µg (7,5 µg) • Vitamina C 54 mg (13 mg) • Vitamina B1 0,8 mg (0,19 mg) • Vitamina B2 0,8 mg (0,19 mg) • Vitamina B6 1 mg (0,23 mg) • Vitamina B12 1,5 µg (0,35 µg) • Ácido fólico 75 µg (18 µg) • Niacina 7,5 mg (1,8 mg) • Ácido pantotênico 2,1 mg (0,49 mg) • Biotina 10 µg (2,3 µg).

MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 445 mg (104 mg) • Cloreto 435 mg (102 mg) • Cobre 400 µg (94 µg) • Cromo 26 µg (6,1 µg) • Ferro 5,1 mg (1,2 mg) • Fósforo 265 mg (62 mg) • Iodo 64 µg (15 µg) • Magnésio 96 mg (22 mg) • Manganês 1,6 mg (0,37 mg) • Molibdênio 42 µg (9,8 µg) • Potássio 800 mg (187 mg) • Selênio 22 µg (5,1 µg) • Zinco 4,7 mg (1,1 mg).

Validade do Produto

24 meses após a data de fabricação.

Nutrientes Especiais

Alto teor: Niacina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E e Vitamina K, Cálcio, Cloro, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Cobre, Cromo, Potássio, Sódio e Zinco.
Fonte: Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Ferro, Fósforo, Magnésio.

Baixo teor: Gorduras Saturadas.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.



734

F

3

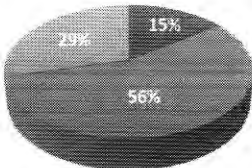
Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo vegetal de girassol alto oleico, frutooligossacarídeo, proteína isolada de soja, cacau em pó, óleo vegetal de soja, MINERAIS (citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, difosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês II, sulfato ferroso, sulfato cúprico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio e cloreto de cromo III), óleo vegetal de canola, VITAMINAS (cloreto de colina, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, betacaroteno, ácido N-pterioil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), dextrose, óleo vegetal de milho, aromatizante e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE (122,4 mg / 100 kcal) ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA.
Advertências	NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL.
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 230 ml, colocar 195 ml de água fria em um copo. Agitando continuamente, adicionar 06 (seis) medidas rasas (colher medida incluída dentro da lata) de ENSURE® pó e misturar até a diluição completa.
Instruções de Uso	Alimentação Oral: Pode ser ingerido a temperatura ambiente ou resfriado. Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo e o volume de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. As necessidades adicionais de fluidos devem ser supridas dando-se água com ou após as alimentações. Evitar contaminação durante o preparo e uso. Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Instruções de Conservação e Armazenamento	ENSURE® reconstituído deve ser consumido imediatamente ou deve ser tampado e guardado no refrigerador, por no máximo 24 horas. Armazenamento: : A lata aberta deve ser tampada e armazenada em lugar fresco, seco, mas NÃO no refrigerador. Uma vez aberta a lata, o produto deve ser consumido em três semanas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	Fabricante: ABBOTT Laboratórios B.V. Rieteweg, 21, 8041 AJ Zwolle - Holanda. Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 Registro no Ministério da Saúde Antiga regulamentação nº: 4.7432.0379 Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	Luciani de Paula Santos
Responsável Técnico	Nome: Gislaine Souza Conselho: 86854 Assinatura:  Data: 28-02-2024
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	Telefone : 0800-891-2690 Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	



735
F

1

**Abbott**

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
Linha do Produto	ENSURE®	
Nome do Produto	ENSURE PÓ	
Designação Legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral.	
Definição do Produto	Fórmula normocalórica e normoproteica (diluição padrão)	
Indicações	Recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.	
Características Técnicas	Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (80%) e Proteína Isolada da Soja (20%).
	Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (42%), Maltodextrina (25,5%), Sacarose (24,3%) e FOS (8,2%)
	Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de Soja (28%) e Óleo de Canola (10%)
	Proporção de calorias não proteicas g/N	143:1
	Osmolaridade (mosm/L)	390
	Apresentação	Latas com 400g e 850g
	Sabor	Morango
	Perfil Lipídico	SAT - 2,7% MUFA - 18% PUFA - 7,2% w6:w3 - 7,6:1
	Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,0
	Volume médio para atingimento de 100% IDR para vitaminas e minerais (ml)	1017
Distribuição Energética	Distribuição Energética  ■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos	
Certificados	KOSHER e HALAL	
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.		





Apresentação

Latas com 400g e 850g - Sabor Morango.

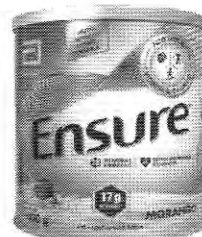
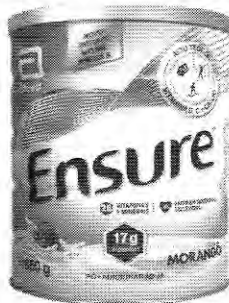


Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml**
Valor energético (kcal)	428	100
Carboidratos (g)	57	13
Açúcares totais (g)	20	4,7
Açúcares adicionados (g)	19	4,6
Proteínas (g)	16	3,7
Gorduras totais (g)	14	3,3
Gorduras saturadas (g)	1,6	0,4
Gorduras trans (g)	0,1	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	9	2,1
Gorduras poliinsaturadas (g)	3,3	0,8
Ômega 6 (g)	3	0,7
Ômega 3 (mg)	390	90
Colesterol (mg)	13	3
Fibras alimentares (g)	4,3	1
FOS (g)	4,3	1
Sódio (mg)	360	84
Colina (mg)	136	32

VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 380 µg (89 µg) • Vitamina D 4,5 µg (1,1 µg) • Vitamina E 6,7 mg (1,6 mg) • Vitamina K 32 µg (7,5 µg) • Vitamina C 54 mg (13 mg) • Vitamina B1 0,8 mg (0,19 mg) • Vitamina B2 0,8 mg (0,19 mg) • Vitamina B6 1 mg (0,23 mg) • Vitamina B12 1,5 µg (0,35 µg) • Ácido fólico 75 µg (18 µg) • Niacina 7,5 mg (1,8 mg) • Ácido pantotênico 2,1 mg (0,49 mg) • Biotina 10 µg (2,3 µg).

MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 450 mg (105 mg) • Cloreto 450 mg (105 mg) • Cobre 285 µg (67 µg) • Cromo 12 µg (2,8 µg) • Ferro 4 mg (0,94 mg) • Fósforo 265 mg (62 mg) • Iodo 64 µg (15 µg) • Magnésio 75 mg (18 mg) • Manganês 1,4 mg (0,33 mg) • Molibdênio 42 µg (9,8 µg) • Potássio 670 mg (157 mg) • Selênio 22 µg (5,1 µg) • Zinco 4,7 mg (1,1 mg).

Validade do Produto

24 meses após a data de fabricação.

Nutrientes Especiais

Alto teor: Niacina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E e Vitamina K, Cálcio, Cloro, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Sódio e Zinco.

Fonte: Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Cobre, Cromo, Ferro, Fósforo, Magnésio e Potássio.

Baixo teor: Gorduras Saturadas.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.





Material exclusivo para profissionais da área da saúde.





Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	
Linha do Produto	ENSURE®	
Nome do Produto	ENSURE PÓ	
Designação Legal	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral.	
Definição do Produto	Fórmula normocalórica e normoproteica (diluição padrão)	
Indicações	Recuperação e/ou manutenção do estado nutricional.	
Características Técnicas	Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (80%) e Proteína Isolada da Soja (20%).
	Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (42%), Maltodextrina (25,5%), Sacarose (24,3%) e FOS (8,2%)
	Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (62%), Óleo de Soja (28%) e Óleo de Canola (10%)
	Proporção de calorias não proteicas g/N	143:1
	Osmolaridade (mosm/L)	390
	Apresentação	Latas com 400g e 850g
	Sabor	Banana
	Perfil Lipídico	SAT - 2,7% MUFA - 18% PUFA - 7,2% w6:w3 - 7,6:1
	Densidade Calórica (Kcal/ml)	1,0
	Volume médio para atingimento de 100% IDR para vitaminas e minerais (ml)	1017
Distribuição Energética	Distribuição Energética ■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos	
Certificados	KOSHER e HALAL	
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.		



Apresentação

Latas de 400g e 850g - Sabor Banana



Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml**
Valor energético (kcal)	428	100
Carboidratos (g)	57	13
Açúcares totais (g)	20	4,7
Açúcares adicionados (g)	19	4,6
Proteínas (g)	16	3,7
Gorduras totais (g)	14	3,3
Gorduras saturadas (g)	1,6	0,4
Gorduras trans (g)	0,1	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	9	2,1
Gorduras poliinsaturadas (g)	3,3	0,8
Ômega 6 (g)	3	0,7
Ômega 3 (mg)	390	90
Colesterol (mg)	13	3
Fibras alimentares (g)	4,3	1
FOS (g)	4,3	1
Sódio (mg)	360	84
Colina (mg)	136	32

VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 380 µg (89 µg) • Vitamina D 4,5 µg (1,1 µg) • Vitamina E 6,7 mg (1,6 mg) • Vitamina K 32 µg (7,5 µg) • Vitamina C 54 mg (13 mg) • Vitamina B1 0,8 mg (0,19 mg) • Vitamina B2 0,8 mg (0,19 mg) • Vitamina B6 1 mg (0,23 mg) • Vitamina B12 1,5 µg (0,35 µg) • Ácido fólico 75 µg (18 µg) • Niacina 7,5 mg (1,8 mg) • Ácido pantotênico 2,1 mg (0,49 mg) • Biotina 10 µg (2,3 µg).

MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 450 mg (105 mg) • Cloreto 450 mg (105 mg) • Cobre 285 µg (67 µg) • Cromo 12 µg (2,8 µg) • Ferro 4 mg (0,94 mg) • Fósforo 265 mg (62 mg) • Iodo 64 µg (15 µg) • Magnésio 75 mg (18 mg) • Manganês 1,4 mg (0,33 mg) • Molibdênio 42 µg (9,8 µg) • Potássio 670 mg (157 mg) • Selênio 22 µg (5,1 µg) • Zinco 4,7 mg (1,1 mg).

Validade do Produto

24 meses após a data de fabricação

Nutrientes Especiais

Alto teor: Niacina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina B12, Vitamina B6, Vitamina C, Vitamina D, Vitamina E e Vitamina K, Cálcio, Cloro, Iodo, Manganês, Molibdênio, Selênio, Sódio e Zinco.

Fonte: Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina, Colina, Cobre, Cromo, Ferro, Fósforo, Magnésio e Potássio.

Baixo teor: Gorduras Saturadas.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.



Material exclusivo para profissionais da área da saúde.



741
8**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	474320379
Número do Processo	25351.588798/2016-04
Data da Regularização	27/05/2019
Vencimento da Regularização	05/2029
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	ENSURE
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	4743203790014 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional ABBOTT LABORATORIES B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	24 Meses

742

F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

743
8**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	474320379
Número do Processo	25351.588798/2016-04
Data da Regularização	27/05/2019
Vencimento da Regularização	05/2029
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	ENSURE
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
2	4743203790022 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional ABBOTT LABORATORIES B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	24 Meses

744
8

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

745
8**Consultas**

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	474320379
Número do Processo	25351.588798/2016-04
Data da Regularização	27/05/2019
Vencimento da Regularização	05/2029
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	ENSURE
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
3	4743203790030 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional ABBOTT LABORATORIES B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	24 Meses

746
8

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

747
8

Detalhe do Produto: FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Tipo de Regularização	Registrado
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Número da Regularização	474320378
Número do Processo	25351.588804/2016-06
Data da Regularização	15/04/2019
Vencimento da Regularização	04/2029
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	ENSURE
Medida Cautelar	Não

Apresentação	Número da Regularização
1	4743203780019 ATIVA
Forma Física	*****
Material de Embalagem	Primária - CELULOSICA Primária - ELASTOMERICA Primária - METALICA Primária - PLASTICA
Tipo de Embalagem	[sem dados cadastrados]
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional ABBOTT LABORATORIES B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)
Via de Administração	ENTERAL, ORAL
Grupo populacional	[sem dados cadastrados]
Prazo de Validade	24 Meses

748

F

Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo
Lista de Ingredientes	xarope de milho, maltodextrina, sacarose, proteína concentrada de leite, óleo de girassol alto oleico, frutooligossacarídeos (FOS), proteína isolada de soja, óleo de soja, óleo de canola, citrato sódico, cloreto de potássio, sulfato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, difosfato férrico, nicotinamida, sulfato de zinco, óleo de girassol, sulfato de manganês (II), acetato de DL-alfa-tocoferila, dextrose, sulfato ferroso, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, palmitato de retinila, sulfato cúprico, óleo de milho, betacaroteno, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenato de sódio, filoquinona, cloreto de cromo (III), D-biotina, coлекаliferol, cianocobalamina, aromatizantes, regulador de acidez hidróxido de potássio e corante vermelho allura Ac.



Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA																																		
Linha do Produto	PEDIASURE®																																		
Nome do Produto	PEDASURE MRI																																		
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.																																		
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.																																		
Indicações	Crianças de 04 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional.																																		
Características Técnicas	<table><tr><td>Fontes de Proteínas</td><td colspan="2">Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)</td></tr><tr><td>Fontes de Carboidratos</td><td colspan="2">Xarope de Milho (49%) Maltodextrina (33%) Sacarose (14%) FOS (4%)</td></tr><tr><td>Fontes de Lipídeos</td><td colspan="2">Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)</td></tr><tr><td>Proporção de calorias não proteicas g/N</td><td colspan="2">181:1</td></tr><tr><td>Osmolaridade (mosm/L)</td><td colspan="2">342</td></tr><tr><td>Apresentação</td><td colspan="2">Latas (400g.e 850g.)</td></tr><tr><td>Sabor</td><td colspan="2">Baunilha</td></tr><tr><td>Perfil Lipídico</td><td colspan="2">SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 62:1</td></tr><tr><td>Densidade Calórica (Kcal/ml)</td><td colspan="2">1kcal/ml (diluição padrão)</td></tr><tr><td rowspan="2">Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.</td><td>4 a 6 anos</td><td>512ml</td></tr><tr><td>7 a 10 anos</td><td>645ml.</td></tr></table>			Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)		Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (49%) Maltodextrina (33%) Sacarose (14%) FOS (4%)		Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)		Proporção de calorias não proteicas g/N	181:1		Osmolaridade (mosm/L)	342		Apresentação	Latas (400g.e 850g.)		Sabor	Baunilha		Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 62:1		Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)		Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos	512ml	7 a 10 anos	645ml.
	Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)																																	
	Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (49%) Maltodextrina (33%) Sacarose (14%) FOS (4%)																																	
	Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)																																	
	Proporção de calorias não proteicas g/N	181:1																																	
	Osmolaridade (mosm/L)	342																																	
	Apresentação	Latas (400g.e 850g.)																																	
	Sabor	Baunilha																																	
	Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 62:1																																	
	Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)																																	
	Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos	512ml																																
		7 a 10 anos	645ml.																																
Distribuição Energética	Distribuição Energética  ■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos																																		
Certificados	HALAL E KOSHER																																		
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.																																			

750
8

2

Apresentação

Latas de 400g e 850g / Sachê 48g - Sabor Baunilha

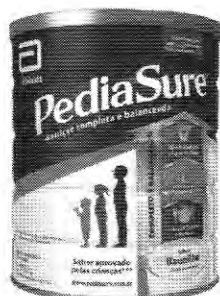


Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml*
Valor energético (kcal)	458	100
Carboidratos (g)	59	13
Açúcares totais (g)	14	3,1
Açúcares adicionados (g)	13	2,7
Proteínas (g)	14	3
Arginina (mg)	1029	222
Gorduras totais (g)	18	3,9
Gorduras saturadas (g)	3,3	0,7
Gorduras trans (g)	0,1	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	2,1
Gorduras poliinsaturadas (g)	4	0,9
Ômega 6 (g)	3,5	0,8
Ômega 3 (mg)	531	115
DHA (mg)	21	4,5
Colesterol (mg)	12	2,6
Fibras alimentares (g)	2,1	0,5
Frutooligosacarídeos (g)	2,1	0,5
Sódio (mg)	270	58
Colina (mg)	139	30
Taurina (mg)	33	7,2
Carnitina (mg)	7,9	1,7
Inositol (mg)	37	8,0

VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (60 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).

MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (100 mg) • Cloreto 469 mg (101 mg) • Cobre 340 µg (73 µg) • Cromo 14 µg (3,0 µg) • Ferro 6,5 mg (1,4 mg) • Fósforo 388 mg (84 mg) • Iodo 45 µg (9,7 µg) • Magnésio 75 mg (16 mg) • Manganês 0,69 mg (0,15 mg) • Molibdênio 19 µg (4,0 µg) • Potássio 710 mg (153 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,67 mg).

Nutrientes Especiais

Nova Fórmula com Arginina, Vitamina K2 e 71% menos sacarose (quando comparado à fórmula anterior)

Alto teor: Ferro, Vitaminas A, C e D.

Fonte: Cálcio, Zinco e Vitamina K.

Contém Prebióticos.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.

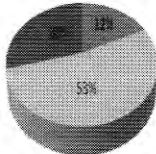




Validade do Produto	24 meses após a fabricação.
Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, frutooligossacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato de sódio, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosa-hexaenóico do óleo de C. cohnii, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE (382mg / 100 kcal). NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Advertências	NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL. NÃO UTILIZAR PARA USO INTRAVENOSO.
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 225ml, coloque 190 ml de água fria ou à temperatura ambiente em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (48,6g) PediaSure® pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml. AVISO IMPORTANTE: Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves.
Instruções de Uso	Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso. Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Instruções de Conservação e Armazenamento	O produto deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas NÃO refrigerado. Após aberto, manter a lata tampada e utilizar todo seu conteúdo em até 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure®, deve ser consumido imediatamente ou tampado, refrigerado e consumido dentro de 24 horas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	Fabricação: Abbott Laboratories B.V. Rietweg 21, 8041 AJ Zwolle Holanda Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0385. Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	Luciani de Paula Santos
Responsável Técnico	Nome: Gislaíne Souza Conselho: 86854
	Assinatura:  Data: 28-02-2024
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	Telefone : 0800-891-2690 Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	




Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA																																
Linha do Produto	PEDIASURE®																																
Nome do Produto	PEDASURE MRI																																
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.																																
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.																																
Indicações	Crianças de 04 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional.																																
Características Técnicas	<table><tr><td>Fontes de Proteínas</td><td colspan="2">Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)</td></tr><tr><td>Fontes de Carboidratos</td><td colspan="2">Xarope de Milho (48,06%) Maltodextrina (33,63%) Sacarose (14,27%) FOS (4,04%)</td></tr><tr><td>Fontes de Lipídeos</td><td colspan="2">Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29,38%) Óleo de Milho (14,69%) TCM (9,79%) DHA (1,09%) Lecitina (0,96%)</td></tr><tr><td>Proporção de calorias não proteicas g/N</td><td colspan="2">181:1</td></tr><tr><td>Osmolaridade (mosm/L)</td><td colspan="2">342</td></tr><tr><td>Apresentação</td><td colspan="2">Latas (400g.e 850g.)</td></tr><tr><td>Sabor</td><td colspan="2">Morango</td></tr><tr><td>Perfil Lipídico</td><td colspan="2">SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 6,2:1</td></tr><tr><td>Densidade Calórica (Kcal/ml)</td><td colspan="2">1kcal/ml (diluição padrão)</td></tr><tr><td>Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.</td><td>4 a 6 anos 7 a 10 anos</td><td>512ml 645ml.</td></tr></table>			Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)		Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (48,06%) Maltodextrina (33,63%) Sacarose (14,27%) FOS (4,04%)		Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29,38%) Óleo de Milho (14,69%) TCM (9,79%) DHA (1,09%) Lecitina (0,96%)		Proporção de calorias não proteicas g/N	181:1		Osmolaridade (mosm/L)	342		Apresentação	Latas (400g.e 850g.)		Sabor	Morango		Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 6,2:1		Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)		Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	512ml 645ml.
Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)																																
Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (48,06%) Maltodextrina (33,63%) Sacarose (14,27%) FOS (4,04%)																																
Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29,38%) Óleo de Milho (14,69%) TCM (9,79%) DHA (1,09%) Lecitina (0,96%)																																
Proporção de calorias não proteicas g/N	181:1																																
Osmolaridade (mosm/L)	342																																
Apresentação	Latas (400g.e 850g.)																																
Sabor	Morango																																
Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 6,2:1																																
Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)																																
Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos 7 a 10 anos	512ml 645ml.																															
Distribuição Energética	Distribuição Energética  ■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos																																
Certificados	HALAL E KOSHER																																
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.																																	


Abbott
Apresentação
Latas de 400g e 850g - Sabor Morango

Tabela Nutricional
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml*
Valor energético (kcal)	458	100
Carboidratos (g)	59	13
Açúcares totais (g)	14	3,1
Açúcares adicionados (g)	12	2,6
Proteínas (g)	14	3
Arginina (mg)	1029	222
Gorduras totais (g)	18	3,9
Gorduras saturadas (g)	3,3	0,7
Gorduras trans (g)	0,1	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	2,1
Gorduras poliinsaturadas (g)	4	0,9
Ômega 6 (g)	3,4	0,7
Ômega 3 (mg)	519	112
DHA (mg)	21	4,5
Colesterol (mg)	12	2,6
Fibras alimentares (g)	2,1	0,5
Frutooligosacarídeos (g)	2,1	0,5
Sódio (mg)	270	58
Collina (mg)	139	30
Taurina (mg)	33	7,2
Carnitina (mg)	7,9	1,7
Inositol (mg)	37	8,0

VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (60 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2,0 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).

MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (100 mg) • Cloreto 469 mg (101 mg) • Cobre 340 µg (73 µg) • Cromo 14 µg (3,0 µg) • Ferro 6,5 mg (1,4 mg) • Fósforo 388 mg (84 mg) • Iodo 45 µg (9,7 µg) • Magnésio 75 mg (16 mg) • Manganês 0,69 mg (0,15 mg) • Molibdênio 19 µg (4,0 µg) • Potássio 710 mg (153 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,67 mg).

Nutrientes Especiais

Nova Fórmula com Arginina, Vitamina K2 e 71% menos sacarose (quando comparado à fórmula anterior)

Alto teor: Ferro, Vitaminas A, C e D.

Fonte: Cálcio, Zinco e Vitamina K.

Contém Prebióticos.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.



Abbott

Validade do Produto	24 meses após a fabricação.
Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, frutooligossacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato de sódio, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosa-hexaenóico do óleo de C. cohnii, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, d-biotina, colesterciferol, cianocobalamina, aromatizantes, corante vermelho de beterraba, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE (382mg / 100 kcal). NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Advertências	NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL. NÃO UTILIZAR PARA USO INTRAVENOSO.
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 225ml, coloque 190 ml de água fria ou à temperatura ambiente em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (48,6g) PediaSure® pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml. AVISO IMPORTANTE: Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves.
Instruções de Uso	Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso. Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Instruções de Conservação e Armazenamento	O produto deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas NÃO refrigerado. Após aberto, manter a lata tampada e utilizar todo seu conteúdo em até 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure®, deve ser consumido imediatamente ou tampado, refrigerado e consumido dentro de 24 horas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	Fabricação: Abbott Laboratories B.V. Rietweg 21, 8041 AJ Zwolle Holanda Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0385. Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	Luciani de Paula Santos
Responsável Técnico	Nome: Gislaíne Souza Conselho: 86854
	Assinatura:  Data: 28-02-2024
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	Telefone : 0800-891-2690 Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	




Abbott

Razão Social	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA																																	
Linha do Produto	PEDIASURE®																																	
Nome do Produto	PEDASURE MRI																																	
Designação Legal	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral.																																	
Definição do Produto	Fórmula normocalórica, normoproteica.																																	
Indicações	Crianças de 04 a 10 anos de idade com necessidade de um melhor aporte calórico/proteico para recuperação do estado nutricional.																																	
Características Técnicas	<table><tr><td>Fontes de Proteínas</td><td colspan="2">Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)</td></tr><tr><td rowspan="5">Fontes de Carboidratos</td><td colspan="2">Xarope de Milho (45,82%) Maltodextrina (33,07%) Sacarose (13,6%) FOS (3,85%) Pó de cacau (3,66%)</td></tr><tr><td rowspan="6">Fontes de Lipídeos</td><td colspan="2">Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)</td></tr><tr><td>Proporção de calorias não proteicas g/N</td><td colspan="2">179:1</td></tr><tr><td>Osmolaridade (mosm/L)</td><td colspan="2">342</td></tr><tr><td>Apresentação</td><td colspan="2">Latas (400g.e 850g.)</td></tr><tr><td>Sabor</td><td colspan="2">Chocolate</td></tr><tr><td rowspan="2">Perfil Lipídico</td><td colspan="2">SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 6,2:1</td></tr><tr><td>Densidade Calórica (Kcal/ml)</td><td colspan="2">1kcal/ml (diluição padrão)</td></tr><tr><td rowspan="2">Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.</td><td>4 a 6 anos</td><td>512ml</td></tr><tr><td>7 a 10 anos</td><td>645ml.</td></tr></table>		Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)		Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (45,82%) Maltodextrina (33,07%) Sacarose (13,6%) FOS (3,85%) Pó de cacau (3,66%)		Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)		Proporção de calorias não proteicas g/N	179:1		Osmolaridade (mosm/L)	342		Apresentação	Latas (400g.e 850g.)		Sabor	Chocolate		Perfil Lipídico	SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 6,2:1		Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)		Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos	512ml	7 a 10 anos	645ml.
	Fontes de Proteínas	Proteína Concentrada do Leite (60%) Proteína Isolada da Soja (40%)																																
	Fontes de Carboidratos	Xarope de Milho (45,82%) Maltodextrina (33,07%) Sacarose (13,6%) FOS (3,85%) Pó de cacau (3,66%)																																
		Fontes de Lipídeos	Óleo de Girassol de alto teor oleico (44%) Óleo de Canola (29%) Óleo de Milho (15%) TCM (10%) DHA (1,%) Lecitina (1%)																															
			Proporção de calorias não proteicas g/N	179:1																														
			Osmolaridade (mosm/L)	342																														
			Apresentação	Latas (400g.e 850g.)																														
	Sabor		Chocolate																															
	Perfil Lipídico		SAT - 6,3% MUFA - 18,9% PUFA -8,1% w6:w3 - 6,2:1																															
		Densidade Calórica (Kcal/ml)	1kcal/ml (diluição padrão)																															
Volume médio para atingimento 100% IDR para vitaminas e minerais.	4 a 6 anos	512ml																																
	7 a 10 anos	645ml.																																
Distribuição Energética	Distribuição Energética ■ Proteínas ■ Carboidratos ■ Lipídeos																																	
Certificados	HALAL E KOSHER																																	
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.																																		

756
F

2



Apresentação

Latas de 400g e 850g - Sabor Chocolate



Tabela Nutricional

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

	100 g	100 ml*
Valor energético (kcal)	453	99
Carboidratos (g)	59	13
Açúcares totais (g)	14	3,0
Açúcares adicionados (g)	12	2,6
Proteínas (g)	14	3
Arginina (mg)	1029	222
Gorduras totais (g)	18	3,9
Gorduras saturadas (g)	3,4	0,7
Gorduras trans (g)	0,1	0
Gorduras monoinsaturadas (g)	9,6	2,1
Gorduras poliinsaturadas (g)	3,7	0,8
Ômega 6 (g)	3,3	0,7
Ômega 3 (mg)	504	110
DHA (mg)	21	4,5
Colesterol (mg)	12	2,5
Fibras alimentares (g)	3,2	0,7
Frutooligosacarídeos (g)	2,0	0,4
Sódio (mg)	250	55
Colina (mg)	139	30
Taurina (mg)	33	7,3
Carnitina (mg)	7,9	1,7
Inositol (mg)	37	8,1

VITAMINAS. Por 100 g (100 ml): Vitamina A 278 µg (61 µg) • Vitamina D 9,3 µg (2,0 µg) • Vitamina E 7,2 mg (1,6 mg) • Vitamina K 36 µg (7,7 µg) • Vitamina C 46 mg (10 mg) • Vitamina B1 1,3 mg (0,28 mg) • Vitamina B2 0,98 mg (0,21 mg) • Vitamina B6 1,2 mg (0,26 mg) • Vitamina B12 1,4 µg (0,3 µg) • Ácido fólico 116 µg (25 µg) • Niacina 2,7 mg (0,6 mg) • Ácido pantotênico 3,2 mg (0,7 mg) • Biotina 9,3 µg (2,0 µg).

MINERAIS. Por 100 g (100 ml): Cálcio 463 mg (101 mg) • Cloreto 440 mg (96 mg) • Cobre 430 µg (94 µg) • Cromo 26 µg (5,7 µg) • Ferro 7,1 mg (1,6 mg) • Fósforo 388 mg (85 mg) • Iodo 45 µg (9,8 µg) • Magnésio 92 mg (20 mg) • Manganês 0,84 mg (0,18 mg) • Molibdênio 20 µg (4,4 µg) • Potássio 850 mg (186 mg) • Selênio 15 µg (3,2 µg) • Zinco 3,1 mg (0,68 mg).

Nutrientes Especiais

Nova Fórmula com Arginina, Vitamina K2 e 71% menos sacarose (quando comparado à fórmula anterior)

Alto teor: Ferro, Vitaminas A, C e D.

Fonte: Cálcio, Zinco e Vitamina K.

Contém Prebióticos.

Material exclusivo para profissionais da área da saúde.



**Abbott**

Ingredientes	Xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, cacau em pó, frutooligossacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato de sódio, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosahexaenóico do óleo de C. cohnii, fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA. CONTÉM LACTOSE (367mg / 100 kcal). NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Advertências	NÃO UTILIZAR EM GALACTOSEMIA USAR SOMENTE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA OU DE NUTRICIONISTA. PROIBIDO O USO POR VIA PARENTERAL. NÃO UTILIZAR PARA USO INTRAVENOSO.
Instruções de Preparo	Para preparar uma porção de 225ml, coloque 190 ml de água fria ou à temperatura ambiente em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (48,6g) PediaSure® pó. Quando misturado conforme a orientação, PediaSure® Baunilha fornece aproximadamente 1,0 kcal/ml. AVISO IMPORTANTE: Nunca aqueça a fórmula no micro ondas. Podem ocorrer queimaduras graves.
Instruções de Uso	Alimentação por Sonda: Seguir as instruções do médico e/ou nutricionista. Ajustar a taxa de fluxo, volume e diluição de acordo com as condições e tolerabilidade do paciente. Evitar contaminação durante o preparo e uso. Usar antes do prazo de validade impresso na embalagem.
Instruções de Conservação e Armazenamento	O produto deve ser armazenada em local fresco e seco a temperatura ambiente, mas NÃO refrigerado. Após aberto, manter a lata tampada e utilizar todo seu conteúdo em até 3 semanas. Após a reconstituição, PediaSure®, deve ser consumido imediatamente ou tampado, refrigerado e consumido dentro de 24 horas.
Informações Técnicas e Validade do Produto	Fabricação: Abbott Laboratories B.V. Rieteweg 21, 8041 AJ Zwolle Holanda Importação e Distribuição: ABBOTT Laboratórios do Brasil Ltda. Rua Michigan, 735 - São Paulo - SP CNPJ: 59.998.701/0001-16 Rodovia Régis Bittencourt, 1962 - Galpão 05 - Embú das Artes -SP CNPJ: 56.998.701/0033-01 Registro no Ministério da Saúde nº: 4.7432.0385. Lote e Validade do Produto: Lote e validade impressos na embalagem.
Elaborado por:	Luciani de Paula Santos
Responsável Técnico	Nome: Gislaíne Souza Conselho: 86854
	Assinatura:  Data: 28-02-2024
Central de Relacionamento Abbott Nutricional	Telefone : 0800-891-2690 Horários de Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8:00 às 19:00, e Sábados das 8:00 às 14:00.
Material exclusivo para profissionais da área da saúde.	



CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE NOMEAÇÃO E DE EXONERAÇÃO

Art. 13. A solicitação de nomeação de servidor para ocupar cargo comissionado deverá ser encaminhada à unidade de gestão de pessoas, pelo gestor da unidade demandante, a qualquer tempo, ou após a conclusão do processo seletivo, quando houver, devidamente acompanhada de currículo do indicado, em que conste a formação acadêmica, a experiência e o perfil profissional, bem como do Formulário para postulante a cargos comissionados das Agências Reguladoras e outros documentos quando exigidos.

Art. 14. A solicitação de exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado será encaminhada à unidade de gestão de pessoas pelo gestor da unidade demandante.

Art. 15. As solicitações previstas nos arts. 13 e 14 dependem de manifestação das chefias superiores correspondentes.

Art. 16. A designação de servidor para o cargo de substituto de cargo ou função comissionada será solicitada pelo gestor da respectiva unidade organizacional, após a aprovação da hierarquia imediatamente superior.

Art. 17. Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para assinatura dos atos de nomeação e exoneração de ocupantes de Cargos Comissionados Técnicos (CCTs).

Art. 18. Fica delegada ao Chefe de Gabinete a competência para assinatura dos atos de designação e dispensa dos substitutos de cargos em comissão.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Ficam revogadas as Portarias nº 2.222, de 7 de dezembro de 2016, e nº 1.024, de 9 de agosto de 2018, e o art. 1º da Portaria nº 1.724, de 05 de setembro de 2016.

Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 94, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 187, III e X, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, em reunião realizada em 02 de agosto de 2023, resolve reabrir, a contar de 31 de julho de 2023, por mais 30 (trinta) dias o prazo para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de RDC, que dispõe sobre a comprovação de segurança e a autorização de uso dos novos alimentos e novos ingredientes, objeto da Consulta Pública nº 1.158, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 79 de 26 de abril de 2023, Seção 1, pág. 230.

ANTÔNIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 809, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, e conforme deliberado em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 672/2021, de 13 de julho de 2023, adota a seguinte Resolução, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º O Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º. Parágrafo único.

a) a nomeação e exoneração de servidores para provimento de cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência;

c) a cessão, requisição, promoção e afastamento de servidores para participação em eventos de capacitação, na forma da legislação em vigor; e

d) a solicitação de autorização para realização de concurso público.

(NR)

Art. 172.

VI

a) nomeação e exoneração de servidores para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados técnicos;

b) concretização dos atos administrativos de nomeação e exoneração de servidores para provimento de cargos comissionados de gerência executiva, assessoria e assistência;

c) aprovação de editais e homologação de resultados de concursos públicos; e

d) exercício do poder disciplinar." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BARRA TORRES
Diretor-Presidente

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.959, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Relatório de Conferência - Alimentos: 547323
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA / 56.998.701/0001-16
FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
25351.483928/2022-82 / 474320385
4084 - Alteração de fórmula de formulas pediátricas para nutrição enteral / 0346574/23-4

DANONE LTDA / 23.643.315/0115-10
FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO
25351.502856/2015-61 / 665770149
4081 - Alteração de fórmula de formulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas / 0307217/23-0

FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO

25351.502856/2015-61 / 665770149

456 - Alteração de Rotulagem / 0336988/23-1

FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO

25351.731192/2013-71 / 665770150

456 - Alteração de Rotulagem / 0337027/23-4

FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO

25351.731192/2013-71 / 665770150

4081 - Alteração de fórmula de formulas infantis destinadas a necessidades dietoterápicas específicas / 0308339/23-1

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA / 49.324.221/0001-04

FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL

25351.825980/2016-54 / 620479990

4054 - Retificação de publicação de registro - Anvisa / 0811956/23-2

JANAINA CARNEIRO 89541812015 / 25.399.416/0001-55

SOPINHA DE ERVILHA, BATATA DOCE, FRANGO E ABOBRINHA

25351.493504/2019-21 / 674570026

4079 - Alteração de fórmula de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância / 4955306/22-5

SOPINHA DE ERVILHA, BATATA DOCE, FRANGO E BRÓCOLIS

25351.489622/2019-34 / 674570025

4079 - Alteração de fórmula de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância / 4832102/22-2

NESTLE BRASIL LTDA / 60.409.075/0001-52

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326606/2023-18 / 659650186

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526896/23-0

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326393/2023-24 / 659650184

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526652/23-3

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - TRIGO, MILHO E ARROZ

25351.536312/2021-31 / 659650147

442 - Alteração do Prazo de Validade do Produto / 4874290/22-1

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326313/2023-31 / 659650183

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526564/23-7

FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA

25351.076423/2023-46 / 659650181

4069 - Registro de formulas infantis / 0122842/23-5

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326036/2023-66 / 659650182

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526263/23-7

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - ARROZ E AVEIA

25351.536345/2021-81 / 659650146

442 - Alteração do Prazo de Validade do Produto / 4874676/22-7

CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

25351.326538/2023-97 / 659650185

4067 - Registro de cereais para alimentação infantil / 0526803/23-1

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.960, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA - ALIMENTOS: 549823

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

YAKULT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO / 60.723.061/0001-09

LACTOBACILLUS CASEI SHIROTA (YIT 9029) OU LACTICASEIBACILLUS PARACASEI SHIROTA (YIT 9029)

25351.843604/2021-27

4107 - AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL QU DE SAÚDE DE PROBIÓTICOS / 4655678/21-6

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.961, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA - ALIMENTOS: 551223

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

FOOD SPECIALIST SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME / 28.752.051/0001-99

UNHA DE GATO

25351.005407/2022-98

4109 - Avaliação de Segurança e Eficácia de Propriedades Funcional ou de Saúde de Novos Alimentos e Novos Ingredientes, exceto probióticos e enzimas / 0057243/22-1



759
F

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320385
Processo	25351.483928/2022-82
Data de Publicação do Registro Inicial	06/03/2023
Vencimento do Registro	03/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	PEDIASURE, PEDIASURE COMPLETE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
1	4743203850025 ATIVA	24 Meses
Forma Física	PÓ	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional ABBOTT LABORATORIES B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	4 a 10 anos	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

760
8

Tabela Nutricional	xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, frutooligosacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato sódico, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosahexaenoico do óleo de Schizochytrium sp., fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio.
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

761
8

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320385
Processo	25351.483928/2022-82
Data de Publicação do Registro Inicial	06/03/2023
Vencimento do Registro	03/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	PEDIASURE, PEDIASURE COMPLETE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
2	4743203850041 ATIVA	24 Meses
Forma Física	PÓ	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional ABBOTT LABORATORIES B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	4 a 10 anos	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, cacau em pó, frutooligossacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato sódico, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosahexaenoico do óleo de Schizochytrium sp., fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acesulfame de potássio.
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

763
F

Detalhe do Produto: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	
Nome da Empresa	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	56.998.701/0001-16
Nome do Produto	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
Categoria	ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
Registro	474320385
Processo	25351.483928/2022-82
Data de Publicação do Registro Inicial	06/03/2023
Vencimento do Registro	03/2028
Alegações Funcionais	[sem dados cadastrados]
Marca do Produto	PEDIASURE, PEDIASURE COMPLETE
Medida Cautelar	Não

Nº da Apresentação	Registro	Prazo de Validade
3	4743203850068 ATIVA	24 Meses
Forma Física	PÓ	
Embalagem	Primária: ELASTOMERICA, METALICA, PLASTICA	
Local de Fabricação	Fabricante Nacional [sem dados cadastrados] Fabricante Internacional ABBOTT LABORATORIES B.V. - HOLANDA (PAÍSES BAIXOS)	
Via de Administração	ENTERAL, ORAL	
Grupo populacional	4 a 10 anos	
Prazo de Validade	24 Meses	
Informações de Rotulagem	Intolerância Alimentar Contém Glúten: Não Contém Lactose: Sim Alergênico Não contém: Amendoim, Amêndoa, Aveia, Avelãs, Castanha-de-caju, Castanha-do-brasil ou castanha-do-pará, Castanhas, Centeio, Cevada, Crustáceos, Látex natural, Macadâmias, Nozes, Ovos, Pecãs, Peixes, Pinoli, Pistaches, Trigo Contém derivado de: Leites de todas as espécies de animais mamíferos, Soja	

Tabela Nutricional	xarope de milho, maltodextrina, proteína concentrada de leite, açúcar, óleo de girassol alto oleico, proteína isolada de soja, óleo de canola, frutooligossacarídeos (FOS), óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média (TCM), citrato de potássio, citrato sódico, L-arginina, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, fosfato de potássio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, ácido docosahexaenoico do óleo de Schizochytrium sp., fosfato de magnésio dibásico, cloreto de colina, dextrose, palmitato de ascorbila, ácido L-ascórbico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, óleo de girassol, tartarato de L-carnitina, menaquinona, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês (II), cloridrato de piridoxina, riboflavina, sulfato cúprico, palmitato de retinila, ácido N-pterol-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), selenito de sódio, filoquinona, molibdato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, aromatizantes, corante vermelho beterraba, emulsificante lecitina de soja e edulcorante acessulfame de potássio.
Lista de Ingredientes	[sem dados cadastrados]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMONISTRATIVO Nº 220250409014
DATA DE ABERTURA: 14/10/2025 AS 08:30H

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA - FABRICANTE	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL EXTENSO
2	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA: hipoalergênica de eficácia em crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Não conter glúten, lata de no mínimo 400g (Tipo: Aptamil pepti ou Althéra, similar ou de melhor qualidade)	ALFARÉ LATA C/400G/ NESTLÉ RG MS: 659650160 PROCEDÊNCIA HOLANDA	LATAS	100	R\$ 400,00	quatrocentos reais	R\$ 40.000,00	quarenta mil reais

765
f



5	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA SUPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL oral ou enteral, nutricionalmente completa em pó instantânea com possibilidade de diluição normocalórica e hipercalórica, normoproteica, rico de vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Opções de sabores variados ou sem sabor. Lata de 400g. (Tipo Fortini Plus)	ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG.: 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	100	R\$ 88,97	oitenta e oito reais e noventa e sete centavos	R\$ 8.897,00	oito mil, oitocentos e noventa e sete reais
7	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, indicada para crianças com necessidades nutricionais especiais. Normocalórica com 1,0 kcal/ml na diluição padrão e sem lactose. Indicação via oral ou via enteral. Sabores Variados (preferência por sabor baunilha). Apresentação padrão em pó. (Tipo Isosource Jr). Lata de 400g	ISOSOURCE JUNIOR LATA C/400G/ NESTLÉ SABOR BAUNILHA RG.: 4.0076.1751 PROCEDÊNCIA NACIONAL	LATAS	250	R\$ 88,97	oitenta e oito reais e noventa e sete centavos	R\$ 22.242,50	vinte e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 71.139,50 (SETENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

ENTREGA 10 dias corridos

PAGAMENTO: 30 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

A empresa: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA-ME** Declara:

Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias,

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME

Rua Jose da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001 – sala 11 - Imbiribeira - Recife - PE- CEP-51150-430-CNPJ: 39.509.826/0001-16 –

Fone/Cel.: (81) 988086327

Página | 2

766



transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Declara para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MICROEMPRESA, conforme a Lei Complementar n.º 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME**

C.N.P.J.: 39.509.826/0001-16

Insc. Est.: 0919208-50

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO(X)

Endereço: Rua José da Silva Lucena, 102 – Galpão 0001 – sala 11- Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430

Telefone: (81) 988086327 - Email: licitacao@innovakir.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco: Santander – AG.: 4661 – C/C.: 13.006794-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Arthur Araujo dos Anjos

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteiro

Profissão: Administrador

RG: **6313891 SDS/PE** - CPF: **054.724.884-94**

Endereço: RUA DOIS DE JULHO, 251, APT 208 B, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.040-180, BRASIL.

Telefone: (81) 988086327 - Email: licitacao@innovakir.com.br

Recife/PE, 14 de outubro de 2025.

ARTHUR ARAUJO DOS

ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR
ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA- ME

Arthur Araujo dos Anjos

Representante Legal

RG: 6313891 SDS/PE

CPF: 054.724.884-94

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME

Rua Jose da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001 – sala 11 - Imbiribeira - Recife - PE- CEP-51150-430-CNPJ: 39.509.826/0001-16 –

Fone/Cel.: (81) 988086327

Página | 3

707
977



768
F

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMONISTRATIVO Nº 220250409014
DATA DE ABERTURA: 14/10/2025 AS 08:30H

DECLARAÇÃO GERAL

A Empresa **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA- ME**, inscrito no CNPJ nº 39.509.826/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Arthur Araujo dos Anjos, portador da Cédula de Identidade nº 6313891 SDS/PE, e do CPF nº 054.724.884-94, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...*MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.*

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.

Recife/PE, 14 de outubro de 2025.

ARTHUR ARAUJO DOS
ANJOS:05472488494

Assinado de forma digital por ARTHUR
ARAUJO DOS ANJOS:05472488494

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA- ME

Arthur Araujo dos Anjos

Representante Legal

RG: 6313891 SDS/PE

CPF: 054.724.884-94

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA - ME

Rua Jose da Silva Lucena, nº 102, Galpão 0001 – sala 11 - Imbiribeira - Recife - PE- CEP-51150-430-CNPJ: 39.509.826/0001-16 – Fone/Cel.: (81) 988086327

769

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTI
CNPJ nº 39.509.826/0001-16



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1c9b5b5500wz087GJL_Cuwachave2=hivYHrotZXwAGXck14PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884449413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.844.894-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6721843, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS DE JULHO, 251, BLOCO C APT 2701, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50040180, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202600337, com sede Rua Jose da Silva Lucena, 102, Galpao 0001 Sala 11, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51150430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.509.826/0001-16, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

Req: 81400001571769

Página 1

01/07/2024

JUCEPE

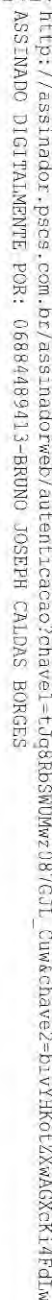
Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377231388129448

**CNAE FISCAL**

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81400001571769

Página 2

01/07/2024

771



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=tUj8R5SWm2U87GCI_CuwaChave2=biVYHk0L7XWAGXcK1AEdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA e nome fantasia INNOVAKIR.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, GALPAO 0001 SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP 51.150-430.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

772

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

CNPJ nº 39.509.826/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=f4q8R0SW0Ww087GJL_CuWachave2=b1VYHK0tZXWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

CNAE FISCAL

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4689-3/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 8650-0/07 - atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/02 - atividades de profissionais da nutrição
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 21/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social assim consta no quadro societário:

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES, com 300.000 (trezentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Req: 81400001571769

Página 4

01/07/2024



Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377231388129448



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lvq8b5m0mwc087cjl_cuma?chave2=divYHKOZXXWAGXcXt4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884469413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DECIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos Acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

774
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ nº 39.509.826/0001-16



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos por deliberação do sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RECIFE, PE.

O sócio lavra o presente instrumento.

RECIFE, 28 de junho de 2024.

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

Req: 81400001571769

Página 6



Certifico o Registro em 01/07/2024

Arquivamento 20248852779 de 01/07/2024 Protocolo 248852779 de 28/06/2024 NIRE 26202600337

Nome da empresa INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 377231388129448

01/07/2024

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWz087GjL_Cuwachave2=biVYHko7ZXWAGXckI4Fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06884489413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES



248852779

775
F

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	248852779 - 28/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2024
SOB N: 20248852779

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248852779

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06884489413 - BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES - Assinado em 28/06/2024 às 11:43:02

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

01/07/2024



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05472488494-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS10688448913-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 068.844.894-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6721843, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS DE JULHO, 251, BLOCO C APT 2701, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50040180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202600337, com sede Rua Jose da Silva Lucena, 102, Galpao 0001 Sala 11, Imbiribeira Recife, PE, CEP 51150430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.509.826/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/12/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 054.724.884-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6313891, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOIS DE JULHO, 251, APT 208 B, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50040180, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS, de forma onerosa, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS, com 300.000 (Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

777



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wX28t_6Z1z1-H1i8w&chave2=b1vY3KotZXwAcXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05772498494-ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS 10688448413-BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE - PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 6 de novembro de 2024.

BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES

ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS



248154389

778
F

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
PROTOCOLO	248154389 - 14/11/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202600337
CNPJ 39.509.826/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2024
SOB N: 20248154389

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05472488494 - ARTHUR ARAUJO DOS ANJOS - Assinado em 14/11/2024 às 11:38:02
Cpf: 06884489413 - BRUNO JOSEPH CALDAS BORGES - Assinado em 14/11/2024 às 11:38:48

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

1

21/11/2024

	 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GJ728373	<i>(Handwritten Signature)</i> Assinatura do titular / Signature du titulaire / Bearer's signature / Firma del titular
Este passaporte deve ser assinado pelo titular, salvo em caso de incapacidade. Ce passeport doit être signé par le titulaire, sauf en cas d'incapacité. This passport must be signed, except where the bearer is unable to do so. Este pasaporte debe ser firmado por el titular salvo en caso de incapacidad.	
PASSAPORTE PASSPORT REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TYPED TYPE PAIS EMISSOR / ISSUING COUNTRY BRA SUBSTANTIVE / SUBSTANCE ARAUJO DOS ANJOS NOME / GIVEN NAMES ARTHUR NACIONALIDADE / NATIONALITY BRASILEIRO(A) DATA DO NASCIMENTO / DATE OF BIRTH 24 DEZ/DEC 1983 SEX / SEX M LUGAR DE NASCIMENTO / PLACE OF BIRTH RECIFE/PE IDACAO / IDENTIFICATION ANTONIO ALVES DOS ANJOS FILHO MARIELZA REJANE ARAUJO DOS ANJOS DATA DA EXPIRACAO / DATE OF EXPIRATION 11 JUL/JUL 2024 VIGENCIA RELATIVA AO TIPO / VALIDITY PERIOD FOR CATEGORY 10 JUL/JUL 2034 AUTENTICACAO / AUTHENTICATION SR/PF/PE	
<BRAARAUAJO<DOS<ANJOS<<ARTHUR<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<<< GJ728373<9DHA3312240W340710S03L7246340	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.509.826/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INNOVAKIR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DA SILVA LUCENA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO GALPAO 0001 SALA 11
--------------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 51.150-430	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVAKIRIMPORT@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8264-1686
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2025 às 08:17:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

781
F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.509.826/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2020
NOME EMPRESARIAL INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE DA SILVA LUCENA	NÚMERO 102	COMPLEMENTO GALPAO 0001 SALA 11
CEP 51.150-430	BAIRRO/DISTRITO IMBIRIBEIRA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INNOVAKIRIMPORT@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 8264-1686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2025** às **08:17:34** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

782
F



SECRETARIA DA FAZENDA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2025.000010015048-25

Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**
Nome Fantasia: **INNOVAKIR**
Endereço: **RUA JOSE DA SILVA LUCENA, 102, - GALPAO 0001 SALA 11**
IMBIRIBEIRA, RECIFE - PE
51.150-430

CACEPE: **0919208-50**
CNPJ/MF: **39.509.826/0001-16**

Regime de Recolhimento: **NORMAL**

Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

8650-0/02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO

4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE

4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NAO ESPECIFICADOS

4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS

783
F

SECRETARIA DA FAZENDA



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

8650-0/07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **21/10/2020**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **17/09/2025**

784
8



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO 2025/02		EXPIRAÇÃO 10/02/2026		SITUAÇÃO ATIVO SEM ALVARÁ		REGIME DE PAGAMENTO NÃO		DATA DE CADASTRAMENTO 12/03/2024	
INSCRIÇÃO 39.509.826/0001-16		INSCRIÇÃO 831.597-3		INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA MADAMED					
NOME DA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		E-MAIL madamedsaude@hotmail.com		FONE 30317474					
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		REGIME DE TRIBUTAÇÃO 699319-2		ENDEREÇO DE ENTREGA DE MERCADORIAS Rua Jose da Silva Lucena 102 GALPAO 1 GALPAO 0001 SAL Imbiribeira 51150-430 RECIFE PERNAMBUCO					
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS ☐ MÁQUINA ☐ GUINDASTE ☐ FURNO ☐ MOTOR		TIPO DE VEÍCULO CONVENCIONAL		ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA Rua Jose da Silva Lucena 102 GALPAO 1 GALPAO 0001 SAL Imbiribeira 51150-430 RECIFE PERNAMBUCO					
QUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO AP REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE MEDICAM, COSMÉT E PROD DE PERFUMARIA APP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL APV							
PUBLICIDADE									

ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCARIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:59:36 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **850C.2601.CA81.C8A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000009202245-12

Data de Emissão: 12/08/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

Endereço: RUA JOSE DA SILVA LUCENA N. 102 - GALPAO 0001 SALA 11, IMBIRIBEIRA, RECIFE, PE, CEP: 51.150-430 - BRASIL

CNPJ: 39.509.826/0001-16

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/11/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



787
F

Certidão Positiva com Efeito de Negativa **Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA

2. CMC

831.597-3

3. Endereço

Rua Jose da Silva Lucena, 102 GALPAO 1GALPAO 0001 SAL
BAIRRO Imbiribeira, CEP 51150-430, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.509.826/0001-16

5. Atividade Econômica

4781-40-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
445-10-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4645-10-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4631-10-0 COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-00-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4637-19-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUT ALIMENT N/ ESP ANTERIORMENTE
4664-80-0 COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
8650-00-2 ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
4618-40-2 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4729-69-9 COM VAREJ DE PROD ALIMENT EM GERAL OU ESPECIALIZ EM PROD ALIMENT N/ ESP ANTERIORM
4773-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4689-39-9 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS N/ ESP ANT
7739-00-2 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
4644-30-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4639-70-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4618-40-1 REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE MEDICAM, COSMÉT E PROD DE PERFUMARIA
4771-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
8650-00-7 ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

411.8596.2397

10. Expedida em

Recife, 15 de OUTUBRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

10 de OUTUBRO de 2025

788
F

789
F

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.509.826/0001-16
Razão Social: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço: AVENIDA AGAMENON MAGALHAES 167 / PRAZERES / JABOATAO DOS
GUARARAPES / PE / 54310-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2025 a 04/11/2025

Certificação Número: 2025100603505544369405

Informação obtida em 08/10/2025 10:39:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

790
F**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.509.826/0001-16

Certidão nº: 30319882/2025

Expedição: 02/06/2025, às 11:16:06

Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.509.826/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/10/2025 11:36

Data de Validade: 05/11/2025

Nº da Certidão: 0338354/2025

Nº da Autenticidade: IH.ZC.JQ.GK.TM.PK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante; sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - ME**

CNPJ: **39.509.826/0001-16**

Inscrição Estadual:

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tje.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



792
7

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES

FÓRUM DES. RODOLFO AURELIANO
AV. DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, 200 - TÉRREO - ALA SUL, BAIRRO JOANA BEZERRA
FONES Nº (081) 3181-0400 E 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 07/10/2025 11:41

Data de Validade: 05/11/2025

Nº da Certidão: 0338385/2025

Nº da Autenticidade: 0V.99.XT.62.JO.3R

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titulidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - ME**

CNPJ: **39.509.826/0001-16**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

A presente Certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 004 (quatro), 00009 (nove) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00009 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
Endereço: Estrada de Aldeia, 9095, Q15, L10-A
Bairro: Aldeia dos Camarás
Cidade: Camaragibe
Estado: PE
CEP: 54.783-010
Registro na Junta (NIRE): 26202600337
Data do Registro: 21/10/2020
Inscrição Estadual: 0919208-50
C.N.P.J./C.P.F.: 39.509.826/0001-16
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2023

Camaragibe, 31 de Dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
DIRETOR(A)
RG: 7815018
CPF: 074.029.554-35

ANDRE LUIZ R MONTEIRO JUNIOR
CONTADOR
CPF: 117.651.384-26
CRC: 032810/O-0 UF: PE



CNPJ: 39.509.826/0001-16						
Consolidação: Empresa		Período: 01/01/2023 a 31/12/2023			Mês/Ano: 12/2023	
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31			SEM MOVIMENTO	Total do Dia:	0,00	0,00
				Total do Mês:	0,00	0,00
				Total Geral:	0,00	0,00



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVY78abadRdTX9uZ_ayHNBxIMpi94aJyTBy9-UZ2qiaW9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

795
8

Folha 03



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TY78abadaRdTX9uZ_aYHbYlWpi94aJYTBry9-UZ2q1qwy
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
(valores expressos em reais)

ATIVO			PASSIVO		
	2022	2023		2022	2023
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	53.173,76	53.173,76	Obrigações Fiscais	535,10	535,10
Total do ativo circulante	53.173,76	53.173,76	Total do passivo circulante	535,10	535,10
			Patrimônio líquido		
			Capital	100.000,00	100.000,00
			Lucros (prejuízo) acumulados	(47.361,34)	(47.361,34)
			Total do patrimônio líquido	52.638,66	52.638,66
TOTAL DO ATIVO	53.173,76	53.173,76	TOTAL DO PASSIVO	53.173,76	53.173,76

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
Diretor
CPF: 454.463.774-00
RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
Contador - CRC/PE 032810/O-0
CPF: 117.651.384-26
RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

796

Folha 04



INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
 CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
 ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023
 (valores expressos em reais)

	2022	2023
Receita Bruta	-	-
(-) Deduções da receita	-	-
Impostos	-	-
Devoluções de vendas	-	-
Receita Líquida	-	-
Custo de Mercadoria Vendida	-	-
(-) CMV	-	-
Lucro Bruto	-	-
(-) Despesas operacionais	-	-
Despesas com vendas	-	-
Administrativas	-	-
Trabalhistas	-	-
Resultado antes das despesas e receitas financeiras	-	-
Receitas financeiras	-	-
Despesas financeiras	-	-
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-

Camagibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA
 Diretor
 CPF: 454.463.774-00
 RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
 Contador - CRC/PE 032810/O-0
 CPF: 117.651.384-26
 RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVY78abedRdTX9uZ_ayHNBxIMpi94aJyTB79-UZ2q4qW9
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA 11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

797

Folha 05



INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA
CNPJ: 39.509.826/0001-16 NIRE 26202600337 DATA 21/10/2020
ESTRADA DE ALDEIA, 9095, QUADRA 0015, LOTE 10-A, ALDEIA DOS CAMARÁS, CAMARAGIBE, PE, CEP 54.783-010

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2023

(valores expressos em reais)

	Capital	Lucro/Prejuízo	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	100.000,00	(47.361,34)	52.638,66
(-) Distribuição de Lucro		-	-
Lucro do exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	100.000,00	(47.361,34)	52.638,66

Camaragibe, 31 de dezembro de 2023

PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA

Diretor

CPF: 454.463.774-00

RG: 2956835 SSP/PE

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR

Contador - CRC/PE 032810/O-0

CPF: 117.651.384-26

RG: 9648410 SDS - PE

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVV78abadrIX9uZ_ayHNBxIWPi94aJyTB9-UZ2qigwq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07402955435-PAULO DE TARSO ESPINDOLA BATISTA|11765138426-ANDRE LUIZ RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR